



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO I**

ANO L – Nº 14

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1995

BRASÍLIA – DF

---

**CONGRESSO NACIONAL**

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1995**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 18 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1995**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

---

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 16ª SESSÃO, DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 49ª LEGISLATURA EM 19 DE JANEIRO DE 1995

##### I – Abertura da sessão

##### II – Leitura e assinatura da Ata da sessão anterior

##### III – Leitura do Expediente

#### OFÍCIO

Nº 64/95 – Do Senhor Deputado Marcelino Romano Machado, Líder do PPR, comunicando que o Deputado Gerson Peres, responderá, interinamente, pela Liderança do PPR.

#### MENSAGENS

Mensagem nº 1.221, de 1994 (Do Poder Executivo) – Submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo".

Mensagem nº 1.226, de 1994 (Do Poder Executivo) – Submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que "Renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo".

#### PROJETOS APRESENTADOS

Projeto de Lei nº 4.888, de 1995 (Do Senado Federal) PLS nº 40/94 – Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 4.889, de 1995 (Do Senado Federal) PLS nº 41/94 – Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aqüicultura, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 4.890, de 1995 (Do Senado Federal) PLS nº 373/91 – Dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 4.891, de 1995 (Do Senado Federal) PLS nº 3/94 – Dá nova redação ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.

Projeto de Lei nº 4.892, de 1995 (Da Srª Beth Azize) Estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, salvo expressa manifestação em contrário, em vida, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 4.893, de 1995 (Do Poder Executivo) Mensagem nº 1.197/94 – Institui a Lei de Processo do Trabalho – LPT.

Projeto de Lei nº 4.894, de 1995 (Do Poder Executivo) – Mensagem nº 1.261/94 – Dispõe sobre a Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 4.895, de 1995 (Do Poder Executivo) Mensagem nº 1.267, de 1994 – Altera o Código de Processo Penal, dando nova disposição ao inquérito policial e às formas de procedimento, e introduzindo a suspensão condicional do processo.

#### IV – Breves Comunicações

NILSON GIBSON – Crise mexicana. Informações inverídicas sobre déficit na balança comercial brasileira. Correções no Plano Real. Solidariedade às famílias vitimadas por abalo sísmico ocorrido no Japão.

PRESIDENTE (Adylson Motta) – Associação da Mesa às manifestações de solidariedade ao povo japonês.

JAIR BOLSONARO – Reajuste dos vencimentos dos servidores públicos civis e militares

AVELINO COSTA – Perfil parlamentar do orador.

PRESIDENTE (Adylson Motta) – Cumprimentos ao Deputado Avelino Costa por sua atuação parlamentar.

JÁZER MENEZES – Avaliação do Governador Miguel Arraes, Estado de Pernambuco, da política governamental de privatização do setor elétrico.

UBIRATAN AGUIAR – Fim do exame vestibular no País.

GILBERTO MOSMANN – Aplauso à atuação da jornalista Ana Amélia Lemos na Rede Brasil Sul de Comunicações – RBS.

PRESIDENTE (Adylson Motta) – Associação da Mesa às homenagens prestadas pelo Deputado Gilberto Mosmann.

EDUARDO JORGE – Representação ao Promotor de Justiça da Cidadania contra privatização da rede municipal de saúde de São Paulo, Estado de São Paulo.

HÉLIO BICUDO – Elogios à atuação da Presidência e da Vice-Presidência da Câmara dos Deputados na atual legislatura.

PRESIDENTE (Adylson Motta) – Agradecimento ao Deputado Hélio Bicudo.

CARLOS LUPI – Despreocupação do Governo Federal com a área social.

Associação do orador aos elogios do Deputado Hélio Bicudo ao Deputado Adylson Motta.

PRESIDENTE (Adylson Motta) – Agradecimento ao Deputado Carlos Lupi.

PRESIDENTE (Adylson Motta) – Comunicação ao Plenário do falecimento do Deputado Pedro Tassis. Suspensão da sessão ordinária marcada para às 14h.

TILDEN SANTIAGO – Elaboração, pelo Ministério das Comunicações, de novas normas e critérios para concessão de emissoras de rádio e televisão.

JOSÉ FORTUNATI (Como líder) – Aprovação, pela Câmara dos Deputados, do salário mínimo de cem reais.

PAULO DELGADO – Falecimento do Deputado Pedro Tassis. Aprovação do projeto de anistia ao Senador Humberto Lucena.

AÉCIO NEVES – Falecimento do Deputado Pedro Tassis.

VALDIR COLATTO – Prioridade do setor agrícola no Governo Fernando Henrique Cardoso. Indicação do Prof. Guilherme Dias para a Secretaria Nacional de Política Agrícola do Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária. Novos rumos para a agricultura brasileira.

PRESIDENTE (João Teixeira) – Convocação dos Deputados a plenário. Avisos aos Parlamentares sobre suspensão da sessão vespertina em virtude do falecimento do Deputado Pedro Tassis.

RUBENS LARA – Criação da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro.

ANTONIO UENO – Solidariedade às famílias vitimadas pelo terremoto ocorrido no Japão.

BENEDITA DA SILVA – Atuação parlamentar da oradora. Discurso proferido na Conferência Regional de Parlamentares e da Sociedade Civil para a América Latina e o Caribe.

PRESIDENTE (João Teixeira) – Elogio à atuação parlamentar da Deputada Benedita da Silva.

ARTUR DA TÁVOLA (Como líder) – Perfil parlamentar do orador.

PAULO NOVAES – Perfil parlamentar do orador. Conseqüências, no interior do Estado de São Paulo, das medidas adotadas pelo Governador Mário Covas de enxugamento e descentralização da máquina administrativa.

VICTOR FACCIONI – Proposta de emenda constitucional sobre reforma tributária. Solicitação do comparecimento dos Deputados a plenário para apreciação de matérias relevantes. Saudação aos novos Deputados gaúchos da atual Legislatura. Associação às homenagens prestadas pelo Deputado Gilberto Mosmann à jornalista Ana Amélia Lemos.

PRESIDENTE (João Teixeira) – Convocação dos Deputados a plenário para registro de presença. Observação pelos Srs. Deputados do prazo de 5 minutos no período das Breves Comunicações.

CELSO SOARES – Associação às homenagens prestadas pelo Deputado Gilberto Mosmann à jornalista Ana Amélia Lemos. Sugestão aos Deputados gaúchos para juntos homenagearem a jornalista. Solidariedade às famílias vitimadas pelo terremoto no Japão. Efeitos catastróficos dos acidentes de trânsito no Brasil.

PRESIDENTE (João Teixeira) – Convocação dos Deputados a plenário para apreciação da Ordem do Dia.

AURÉLIO CARDOSO – Fechamento do Hospital Regional de Araranguá, Estado de Santa Catarina. Atuação parlamentar do orador. Reflexos negativos da atual política cambial nas indústrias de calçados do sul do Estado de Santa Catarina.

SIMÃO SESSIM – Caos social na cidade do Rio de Janeiro. Conclusões da última reunião da Plenária do Empresariado do Estado do Rio de Janeiro – PLENINCO.

PRESIDENTE (João Teixeira) – Solicitação do comparecimento dos Deputados a plenário.

GERSON PERES – Programa de desenvolvimento para a Amazônia.

PHILEMON RODRIGUES – Inconveniência de veto presidencial ao projeto de lei que reajusta o valor do salário mínimo para cem reais. Falecimento do Deputado Pedro Tassis.

HÉLIO FELTES – Inconformidade com o anunciado veto presidencial ao projeto de lei sobre reajuste do valor do salário mínimo.

PRESIDENTE (João Teixeira) – Convocação dos Deputados a plenário para apreciação da Ordem do Dia.

CARLOS SANTANA – Contrariedade à privatização da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. Readmissão dos trabalhadores da área de transportes demitidos no Governo Fernando Collor.

JOSÉ ELIAS – Urgência na realização de obras de restauração do dique de proteção do Município de Porto Murtinho, Estado do Mato Grosso do Sul.

JONAS PINHEIRO – Inconveniência da manutenção da Taxa Referencial – TR, nas operações de crédito agrícola. Modificação da política cambial do Governo.

ELÍSIO CURVO – Recuperação da Estrada de Ferro No-

roeste do Brasil. Atuação de Leônidas Manuel Trajtenberg no desenvolvimento econômico e social do Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

MAURI SÉRGIO – Expectativa de veto presidencial ao projeto que eleva o valor do salário mínimo para cem reais.

GILVAM BORGES (Pela ordem) – Política discriminatória do Ministro José Serra, do Planejamento e do Orçamento, às regiões Norte e Nordeste.

MAX ROSEMANN (Pela ordem) – Defesa do dispositivo constitucional que fixa o dia 1º de janeiro como data de posse de Prefeitos, Governadores, Presidente e Vice-Presidente da República.

ERNESTO GRADELLA (Como líder) – Atuação parlamentar do orador.

SÉRGIO CARMINATO – Malversação de verbas públicas em Rondônia. Perseguições do ex-Governador Oswaldo Piana a adversários políticos no Estado. Prioridades para o desenvolvimento rondoniense.

NILMÁRIO MIRANDA – Protesto de entidades representativas do setor de saneamento do Brasil contra o veto presidencial ao projeto de lei complementar que estabelece política nacional de saneamento.

ULDURICO PINTO – Despedida do orador da Câmara dos Deputados.

ANTÔNIO DE JESUS – Indicação ao Poder Executivo de restrições à exploração da violência e do sexo pela televisão. Documentário apresentado pela TV Globo acerca dos malefícios do uso abusivo do tabaco e do álcool e da prática indiscriminada de sexo.

OSVALDO MELO – Atuação parlamentar do orador.

NILTON BAIANO – Educação e saúde como importantes itens das necessidades fundamentais do ser humano. Solução dos problemas sociais como meta principal do Governo.

JACKSON PEREIRA – Privatização do Banco do Nordeste do Brasil S/A.

NELSON MARQUEZELLI – Artigo "Os Blocos Econômicos e a Agricultura", de autoria de José Pilon, Presidente da Associação das Indústrias de Açúcar e de Alcool do Estado de São Paulo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**. Crise financeira dos Estados brasileiros.

COSTA FERREIRA – Determinação e austeridade governamental para o êxito da Administração Fernando Henrique Cardoso.

AUGUSTO CARVALHO – Crise mexicana.

CELSO BERNARDI – Atuação parlamentar e desempenho político-partidário do orador.

FRANCISCO SILVA – Influência de programas de televisão sobre o comportamento humano.

JAQUES WAGNER – Violência contra índios **krikatis**, Municípios de Montes Altos, Estado do Maranhão.

JOÃO CEZAR – Identificação única dos cidadãos brasileiros.

#### V – Ordem do Dia

Apresentaram proposições os Srs. Deputados ALEXANDRE PUZINA, WELINTON FAGUNDES, ANTÔNIO DE JESUS, LUIZ CARLOS HAULY, PAUDERNEY AVELINO, NILSON GIBSON, VALDEMAR COSTA NETO.

PAULO ROCHA (Pela ordem) – Extinção do PIS/PASEP.

ARNALDO FARIA DE SÁ (Pela ordem) – Aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 4.677, de 1994, que dispõe sobre o valor do salário mínimo. Ocorrência de distorções no pagamento de benefícios pela Previdência Social.

ANTÔNIO MORIMOTO (Pela ordem) – Questionamento à Presidência sobre realização de sessões plenárias na presente Legislatura.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Resposta ao Deputado Antônio Morimoto.

JOSÉ CARLOS SABÓIA (Pela ordem) – Confronto armado entre os índios *krikatis* e posseiros no Município de Monte Alto, Estado do Maranhão. Ocupação da Prefeitura e da Câmara Municipal, pela população do Município de Imperatriz, em protesto contra a administração do Prefeito Salvador Rodrigues de Almeida.

WELINTON FAGUNDES (Pela ordem) – Excelência do desempenho da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

ARNALDO FARIA DE SÁ (Pela ordem) – Falecimento do Deputado Pedro Tassis.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Associação da Presidência às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Pedro Tassis. Constituição de Comissão da Casa para acompanhamento do enterro. Elogio à postura parlamentar do Deputado Nelson Trad.

PAULO HESLANDER (Pela ordem) – Manifestação da bancada do PTB de voto contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 4.881, de 1994, que concede pensão vitalícia especial aos ex-Presidentes da República.

Pedido de verificação de **quorum**.

VICTOR FACCONI (Pela ordem) – Pedido à Presidência da Mesa Diretora para inclusão do Projeto de Lei nº 4.953, de 1990, como primeiro item da pauta.

TARCÍSIO DELGADO (Como Líder) – Falecimento do Deputado Pedro Tassis.

JOSÉ ABRÃO (Pela ordem) – Associação do PSDB às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Pedro Tassis. Saudação aos Parlamentares que não se reelegeram.

NILMÁRIO MIRANDA (Pela ordem) – Falecimento do Deputado Pedro Tassis.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Seguimento à Ordem do Dia.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 229, de 1994, que cria a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Sr. Deputado NILSON GIBSON.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Encerramento da discussão.

Usou da palavra, pela ordem, a Srª. Deputada ÂNGELA AMIN.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votação do projeto e da redação final.

Aprovados.

Promulgada a resolução.

PAUDERNEY AVELINO (Pela ordem) – Congratulações à Mesa Diretora da Casa pelo empenho na aprovação do projeto de resolução que cria a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Agradecimento da Presidência às palavras elogiosas do Deputado Pauderney Aveli-

no.

CARLOS SANT'ANNA (Pela ordem) – Sugestão à Mesa para apreciação dos itens II, III e IV no final da sessão.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Atendimento da solicitação do Deputado CARLOS SANT'ANNA.

Usaram da palavra, pela ordem, os Srs. Deputados JOSÉ ABRÃO, AÉCIO NEVES, CARLOS SANT'ANNA, AÉCIO NEVES, CARLOS SANT'ANNA, JOSÉ ABRÃO.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Suspensão da sessão.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Reabertura da sessão.

Retorno da palavra ao Deputado JOSÉ ABRÃO.

Usou da palavra, pela ordem, o Sr. Deputado TARCÍSIO DELGADO.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Suspensão da sessão.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Reabertura da sessão.

Retorno da palavra ao Deputado TARCÍSIO DELGADO.

Usaram da palavra, pela ordem, os Srs. Deputados JOÃO TEIXEIRA, ÂNGELA AMIN, ROBERTO JEFFERSON, CARLOS SANT'ANNA, AÉCIO NEVES.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Extinção de cargos na estrutura organizacional da Câmara dos Deputados e terceirização de serviços da Casa.

Usaram da palavra, pela ordem, os Srs. Deputados JOSÉ ABRÃO, ERALDO TRINDADE, CHICO VIGILANTE, ARNALDO FARIA DE SÁ.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Esclarecimento ao Plenário sobre o aumento do número de Vice-Líderes.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 221-A, de 1991, que dispõe sobre extinção de cargos na estrutura organizacional da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votação de subemenda da Mesa à emenda de Plenário. Aprovada. Prejudicada a emenda de Plenário.

Votação do projeto e da redação final. Aprovados.

Promulgada a resolução.

Usou da palavra, pela ordem, o Sr. Deputado NILSON GIBSON.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votação de requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 230, de 1995.

Aprovado.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 230, de 1994, da Mesa que altera o § 1º do art. 9º do Regimento Interno.

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Sr. Deputado FREIRE JÚNIOR.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Encerramento da discussão.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votação do projeto e da redação final.

Aprovados.

Promulgada a Resolução.

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Requerimento de preferência para inversão da pauta, passando o item 4, Projeto de Lei nº 4.386, de 1994, a ser apreciado logo após o item 1.

Usou da palavra, pela ordem, o Sr. Deputado GASTONE RIGHI.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Retirada de requerimento da pauta.

Usou da palavra, pela ordem, o Sr. Deputado JOÃO TEIXEIRA.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Consulta ao Plenário sobre o desejo de votação da matéria.

Usaram da palavra, pela ordem, os Srs. Deputados GASTONE RIGHI, JOÃO TEIXEIRA, ROBERTO JEFFERSON, ERALDO TRINDADE, JOSÉ ABRÃO.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 4.854, de 1994.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Retirada, de ofício, da matéria da pauta.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 4.855, de 1994.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Retirada, de ofício, da matéria da pauta.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 4.856, de 1994.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Retirada, de ofício da matéria da pauta.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.830-E, de 1991.

Votação do requerimento.

Usaram da palavra, durante a votação, os Srs. Deputados ÂNGELA AMIN, AÉCIO NEVES, ROBERTO JEFFERSON.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Determinação, **ex officio**, de verificação de votação.

Usaram da palavra, durante a votação, os Srs. Deputados CARLOS SANT'ANNA, NILSON GIBSON, ARNALDO FARIA DE SÁ, FREIRE JÚNIOR, ROBERTO JEFFERSON.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Confirmação da decisão, **ex officio**, para verificação de votação.

Usaram da palavra, durante a votação, os Srs. Deputados JOSÉ ABRÃO, NILMÁRIO MIRANDA, JOÃO TEIXEIRA.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Convocação dos Deputados a plenário para votação da matéria pelo sistema eletrônico.

Usaram da palavra, durante a votação, os Srs. Deputados ROBERTO JEFFERSON, ERALDO TRINDADE, HUMBERTO SOUTO, GIOVANNI QUEIROZ, TARCÍSIO DELGADO.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Retirada a verificação de votação da matéria.

Votação do requerimento. Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.830-E, de 1991, que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

Usou da palavra para proferir parecer à emenda do Senado Federal, em substituição à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, o Sr. Deputado FREIRE JÚNIOR.

Usou da palavra para proferir parecer à emenda do Senado Federal, em substituição à Comissão de Agricultura e Política Rural, o Sr. Deputado LUIZ CARLOS HAULY.

Usou da palavra para proferir parecer à emenda do Senado Federal, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Sr. Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Encerramento da discussão.

Votação da emenda do Senado Federal. Aprovada.

Votação da redação final. Aprovada.

A matéria vai à sanção.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Requerimento para tramitação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 4.695, de 1994.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Requerimento para retirada do requerimento de urgência urgentíssima da pauta.

Consulta ao Deputado José Abrão sobre manutenção do requerimento.

JOSÉ ABRÃO (Pela ordem) – Manutenção do requerimento.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Retirado.

MUSSA DEMES (Pela ordem) – Registro de presença.

NILMÁRIO MIRANDA (Pela ordem) – Solicitação à Mesa para votação do requerimento para tramitação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 4.695, de 1994.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Votação do requerimento. Aprovado.

Usaram da palavra, pela ordem, os Srs. Deputados JOSÉ ABRÃO, NILSON GIBSON, NILMÁRIO MIRANDA, JOSÉ ABRÃO, NILMÁRIO MIRANDA.

JOSÉ ABRÃO (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Acatamento do pedido de verificação de votação.

Usaram da palavra, pela ordem, os Srs. Deputados ERALDO TRINDADE, PAULO DELGADO, ERALDO TRINDADE.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Consulta ao Líder do PSDB, Deputado José Abrão, sobre a manutenção do pedido de verificação de votação.

JOSÉ ABRÃO (Pela ordem) – Manutenção do pedido de verificação de votação.

Usaram da palavra, pela ordem, os Srs. Deputados ROBERTO FREIRE, MIRO TEIXEIRA, ROBERTO FREIRE, JOÃO TEIXEIRA, JOSÉ ABRÃO.

PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Inexistência de quorum para deliberação.

## VI – Encerramento

### 2 – ATOS DO PRESIDENTE

a) **Exonerações:** Adrienne Giannetti Nelson de Senna N. Batista, José Lucena Dantas, Sílvia Maria Caldeira Paiva, Regina Coeli Beltrão Martins.

b) **Nomeações (Tornar sem efeito):** Afonso Guilherme Medeiros da Silva Luz, Dione Maria de Resende Coutinho.

c) **Nomeações:** Alexandre Albuquerque de Figueiredo, Ana Valeska Amaral Gomes, Onésia Maria Ferreira da Silva.

### 3 – MESA

### 4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

### 5 – COMISSÕES

#### SUPLEMENTO

Resolução nº 76/95 – Dispõe sobre a extinção de cargos na

estrutura organizacional da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Resolução nº 77/95 – Cria a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Resolução nº 78/95 – Altera o § 1º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Sairão publicadas em suplemento a este Diário.

## **Ata da 16ª Sessão, Extraordinária; Matutina da Câmara dos Deputados da 11ª Sessão Legislativa Extraordinária; da 49ª Legislatura em 19 de janeiro de 1995**

*Presidência dos Srs.: Inocêncio Oliveira, Presidente; Adylson Motta, 1º Vice-Presidente; João Teixeira, 3º Suplente de Secretário.*

**ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS COMPARECEM OS SENHORES:**

**Inocêncio Oliveira – Adylson Motta – Wilson Campos – Aécio Neves – B. Sá – João Teixeira – Alcides Modesto.**

### **Roraima**

Alceste Almeida – PTB; Avenir Rosa – PP; Marcelo Luz – PP.

### **Amapá**

Aroldo Goes – PDT; Eraldo Trindade – PPR; Fatima Pelaes – Bloco; Gilvam Borges – PMDB; Lourival Freitas – PT; Murilo Pinheiro – Bloco; Valdenor Guedes – PP.

### **Pará**

Alacid Nunes – Bloco; Gerson Peres – PPR; Giovanni Gueiroz – PDT; Hermínio Calvino – PMDB; Hilario Coimbra – PTB; Manoel Ribeiro – PMDB; Mario Chermont – PP; Mario Martins – PMDB; Nicias Ribeiro – PMDB; Osvaldo Melo – PPR; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB.

### **Amazonas**

Euler Ribeiro – PMDB; José Dutra – PMDB; Paudemey Avelino – PPR; Ricardo Moraes – PSB.

### **Rondônia**

Antonio Morimoto – PPR; Carlos Camurca – PP; Expedito Rafael – PMN; Reditario Cassol – PP; Sergio Carminato – PTB.

### **Acre**

Adelaide Neri – PMDB; Celia Mendes – PPR; Francisco Diogenes – PMDB; João Maia – PP; João Tota – PPR; Zila Bezerra – PMDB.

### **Tocantins**

Hagahus Araújo – PMDB; Melquiades Neto – PPR.

### **Maranhão**

Alberico Filho – PMDB; Antonio Joaquim – Bloco; Eurico Ribeiro – PPR; Mauro Fecury – Bloco.

### **Ceará**

Firmo de Castro – PSDB.

### **Rio Grande do Norte**

Manoel Montenegro – PRN; Mario Rosado – PL.

### **Paraíba**

Robson Paulino – PMDB.

### **Pernambuco**

Jazer Menezes – PSB; Paulo Cassunde – PSB.

### **Bahia**

Carlos Sant'Anna – PP; Jairo Carneiro – Bloco; José Penedo – Bloco; Milton Barbosa – Bloco.

### **Minas Gerais**

Camilo Machado – PTB.

## **I – ABERTURA DA SESSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A lista de presença registra o comparecimento de 61 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do Povo Brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

## **II – LEITURA DA ATA**

**O SR. PAULO DELGADO**, servindo com 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual e, sem observações, aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Passa-se à leitura do expediente.

**O SR. PAULO DELGADO**, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

## **III – EXPEDIENTE**

**Do Sr. Deputado Marcelino Romano Machado, Líder do PPR, nos seguintes termos:**

Ofício nº 64/95

Brasília, 19 de janeiro de 1995

Excelentíssimo Senhor

Deputado Inocêncio Oliveira

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado GERSON PERES, na condição de 1º Vice-Líder do PPR responderá, interinamente, por esta Liderança, a partir desta data, sendo para isto coadjuvado pelos demais integrantes do Colégio de Vice-Líderes.

Atenciosamente, – Deputado Marcelino Romano Machado, Líder do PPR.

**MENSAGEM Nº 1.221, DE 1994  
(Do Poder Executivo)**

Submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo".

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo".

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

*Flavio*

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DE COMISSÕES PERMANENTES**

**CONSTITUIÇÃO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

**TÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I**

**DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**TÍTULO VIII**

**DA ORDEM SOCIAL**

**CAPÍTULO V**

**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 217/MC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.000542/94, em que a Lins Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência da sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.
3. Esclareço que a entidade possui a condição de concessionária em função de aumento de potência.
4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

**DJALMA BASTOS DE MORAIS**  
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 14 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000542/94,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., renovada pelo Decreto nº 90.426, de 8 de novembro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 19 de maio de 1994, para exercer, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1994; 173ª da Independência e 196ª da República.

*Flavio*

Aviso nº 2.799 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., da cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WILSON CAMPOS  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRÁSILIA-DF.

## MENSAGEM Nº 1.226, DE 1994 (Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que "Renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo".

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

### TÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

#### CAPÍTULO I

#### DO PODER LEGISLATIVO

### SEÇÃO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

#### Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

### TÍTULO VIII

#### DA ORDEM SOCIAL

#### CAPÍTULO V

#### DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional aprecia o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

#### Exposição de motivos Nº 224/MC, de 14 de dezembro de 1994, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1083 de 6 de dezembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

- Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, e que me levou a deferir o requerimento de renovação.
- Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.000460/90 que lhe deu origem.

Respeitosamente,

DJALMA BASTOS DE MOURAIS  
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 1083, de 6 de dezembro de 1994.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000460/90, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda., pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA BASTOS DE MOURAIS

Avião nº 2.804 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Iguaçu FM Stereo Ltda., da cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

PROJETO DE LEI Nº 4.888; DE 1995
(DO SENADO FEDERAL)

PLS 040/94

Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

(AS COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, reenumerando-se para § 3º o seu atual parágrafo único:

- Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos:
I -
II -
III -
IV -
V -

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

a) pessoa portadora de deficiência, a que apresentar perda, disfunção, má formação ou anomalia de órgão, estrutura ou função fisiológica, anatômica ou mental, de modo a impedir ou reduzir a realização de atividades nos moldes aceitáveis para sua integração à vida social;

b) idoso, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos.

§ 2º A comprovação da deficiência se fará por meio de avaliação de junta médica designada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social ou órgão que o substitua.

§ 3º
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

-O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

SINOPSE

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1994

Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Apresentado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho

Lido no expediente da Sessão de 14/6/94, e publicado no DCN (Seção II) de 15/6/94. Despachado à Comissão de Assuntos Sociais (decisão terminativa), onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

Em 22/6/94, findo o prazo regimental. Não foram apresentadas emendas.

Em 13/12/94, leitura do Parecer nº 273/94-CAS, relatado pelo Senador Magno Bacelar, pela aprovação do projeto. A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 10/94, do Presidente do CAS, comunicando a aprovação da matéria. É aberto o prazo de 5 dias para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário.

Em 21/12/94, A Presidência comunica o término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da sua inclusão em Ordem do Dia, para apreciação em Plenário.

À Câmara dos Deputados com o SM/Nº... 710, de 27/12/94

SM/Nº 710

Em 27 de dezembro de 1994

Senhor Primeiro-Secretário

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1994, constante dos autógrafos em anexo, que "acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

SENADOR NABOR JÚNIOR  
Primeiro-Secretário, em exercício

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 03/01/95. Ao Senhor  
Secretário-Geral da Mesa  
Deputado WILSON CAMPOS  
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WILSON CAMPOS  
DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

## PROJETO DE LEI Nº 4.889, DE 1995 (DO SENADO FEDERAL)

PLS 041/94

Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

(ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JURÍDICA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, em conformidade com o art. 187, § 1º, da Constituição Federal, com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.490, de 16 de novembro de 1992, e com as disposições da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

Art. 2º À Secretaria de que trata o art. 1º compete a pesquisa, o ordenamento e o fomento das atividades de pesca e aquicultura, bem como a promoção de seu desenvolvimento.

Parágrafo único - São mantidas no Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal as competências de fiscalização das atividades pesqueiras que envolverem o controle dos estoques naturais.

Art. 3º São transferidos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária os seguintes órgãos: Centro de Pesquisa e Treinamento em Aquicultura - CEPTA, Centro de Pesquisa do Sudeste/Sul - CEPESUL e Centro de Pesquisa do Nordeste - CEPENE, bem como as estações de piscicultura.

Parágrafo único - Os recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, também a transferência dos cargos e funções relativos às atividades de pesca e aquicultura com exceção aos atinentes à fiscalização, integrantes da estrutura do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis serão transferidos para o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUMBERTO LUCENA  
PRESIDENTE

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 8.490, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

Capítulo II  
DOS MINISTÉRIOS

Seção II  
Dos Ministérios Civis

Art. 16. Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério Civil são os seguintes:

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, no prazo de noventa dias, projeto de lei disposto sobre a competência relativa à administração e ao fomento de atividades pesqueiras, florestal e de biomassa.

## LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

SINOPSE

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994

Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

Apresentado pela Senadora Júlia Marise

Lido no expediente da Sessão de 14/06/94, e publicado no DCN (Seção II) de 15/06/94. Despachado à Comissão de Assuntos Sociais - CAS (decisão terminativa), onde poderá receber emendas, após publicação e distribuição em autos pelo prazo de 3 dias úteis.

Em 30/11/94, aprovado o Projeto por 12 votos sim e 3 votos contrários, anexo da folha de votação, votaram vencidos os Senadores Carlos Patrocínio, Ney Maranhão e Ronaldo Aragão.

Em 13/12/94, leitura do Parecer nº 277/94-CAS. A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 11/94, do Presidente da CAS, comunicando a aprovação da matéria. Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário. A SSCLS.

Em 21/12/94, a Presidência comunica ao Plenário o término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso regimental, no sentido da sua inclusão em Ordem do Dia para apreciação pelo Plenário.

À Câmara dos Deputados com o SM/Nº... 711. de 28/12/94.

SM/Nº 711

Em 28 de dezembro de 1994

Senhor Primeiro-Secretário

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994, constante dos autógrafos em anexo, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

SENADOR NABOR JÚNIOR

Primeiro-Secretário, em exercício

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 03/10/1993 Ao Senhor  
Secretário-Geral da Mesa

Deputado: WILSON CAMPOS  
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Deputado WILSON CAMPOS

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

## PROJETO DE LEI Nº 4.890, DE 1995 (DO SENADO FEDERAL)

PLS 373/91

Dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONS  
TITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)  
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os Oficiais de Tabelionatos e de Registros de Imóveis enviarão, mensalmente, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na capital do respectivo Estado, cópias dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo às contribuições sociais que serviram para instruir a alienação, oneração, registro ou matrícula de bens, nos termos do disposto no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A inobservância da obrigação prevista no caput importará em responsabilidade civil, penal e funcional de seus titulares.

§ 2º O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), promoverá, mensalmente, o cruzamento dos documentos referidos no caput com aqueles fornecidos por seus órgãos, tomando as medidas para apurar a responsabilidade criminal cabíveis, além da cobrança dos débitos previdenciários correspondentes.

§ 3º Em caso de omissão, o servidor será responsável pela reposição do prejuízo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 2º Fica o INSS autorizado a ceder, sem ônus, à Justiça Federal e à Justiça dos Estados, servidores encarregados de zelar pelo rápido andamento das execuções fiscais propostas pela Previdência Social.

Art. 3º Sujeita-se a duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo Tribunal, a sentença proferida contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em matéria de arrecadação previdenciária, independentemente do valor dado à causa.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, o juiz ordenará a remessa dos autos ao Tribunal, haja ou não apelação voluntária da parte vencida.

Art. 4º Sujeitam-se a duplo grau de jurisdição as decisões proferidas pelas Juntas de Recursos da Previdência Social - CRPS contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em matéria de arrecadação previdenciária.

Parágrafo único. Em matéria de interesse da arrecadação previdenciária fica vedada a conversão em diligência de recursos em processamento nos órgãos colegiados de controle jurisdicional da Previdência Social, os quais deverão tramitar em regime de urgência.

Art. 5º As decisões de interesse da arrecadação previdenciária, proferidas pelo Conselho de Recursos da Previdência

Social - CRPS contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão transmitidas, mensalmente, à Presidência do Instituto e ao Ministro da Previdência Social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua promulgação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUBERTO LUCENA  
PRESIDENTE

## COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991<sup>1</sup>

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

## LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

### Título VI DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL INTRODUÇÃO

#### Capítulo XI DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Art. 47. É exigido documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, fornecido pelos órgãos competentes, nos seguintes casos:

I - da empresa:

a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou crédito concedido por ele;

b) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

c) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel de valor superior a Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) incorporado ao ativo permanente da empresa;

d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil;

II - do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registro de imóveis, salvo no caso do inciso VIII do artigo 30.

§ 1º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todas as suas dependências, estabelecimentos e obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem, ressalvado aos órgãos

competentes o direito de cobrança de qualquer débito apurado posteriormente.

§ 2º A prova de inexistência de débito, quando exigível ao incorporador, independe da apresentada no registro de imóveis por ocasião de inscrição do memorial de incorporação.

§ 3º Fica dispensada a transcrição, em instrumento público ou particular, do inteiro teor do documento comprobatório de inexistência de débito, bastando a referência ao seu número de série e data da emissão, bem como a guarda do documento comprobatório à disposição dos órgãos competentes.

§ 4º O documento comprobatório de inexistência de débito poderá ser apresentado por cópia autenticada, dispensada a indicação de sua finalidade, exceto no caso do inciso II deste artigo.

§ 5º O prazo de validade do documento comprobatório de inexistência de débito é de 3 (três) meses contados da data de sua emissão.

§ 6º Independe de prova de inexistência de débito:

a) a lavratura ou assinatura de instrumento, ato ou contrato que constitua retificação, ratificação ou elevação de outro anterior para o qual já foi feita a prova;

b) a constituição de garantia para concessão de crédito rural, em qualquer de suas modalidades, por instituição de crédito pública ou privada, desde que o contribuinte referido no artigo 25, não seja responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre a sua produção para a Seguridade Social;

c) a averbação prevista no inciso II deste artigo, relativa a imóvel cuja construção tenha sido concluída antes de 22 de novembro de 1966.

§ 7º O condômino adquirente de unidades imobiliárias de obra de construção civil não incorporada na forma da Lei nº 4.501, de 16 de dezembro de 1964, poderá obter documento comprobatório de inexistência de débito, desde que comprove o pagamento das contribuições relativas à sua unidade, conforme dispuser o regulamento.

#### SINOPSE

Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1991

Dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências.

Apresentado pelo Senador Nelson Wedekin

Lido no expediente da Sessão de 14/11/91, e publicado no DCN (Seção II) de 15/11/91. Despachado à Comissão de Assuntos Sociais - CAS (decisão terminativa), onde pederá receber emendas, após publicação e distribuição em avulsos pelo prazo de 5 dias úteis.

Em 22/11/91, findo o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

Em 30/11/94, aprovado o projeto por unanimidade, nos termos do parecer do Relator que apresenta 2 emendas, de nºs 1 e 2-CAS.

Em 13/12/94, a Presidência comunica ao plenário o recebimento do Ofício nº 6/94, do Presidente da CAS, comunicando a aprovação da matéria. Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa para que o projeto seja apreciado pelo plenário.

Em 21/12/94, a Presidência comunica ao Plenário o término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da sua inclusão em Ordem do Dia para apreciação do Plenário.

A Câmara dos Deputados com o SM/Nº... 712, de 28/12/94.

SM/Nº 712

Em 28 de dezembro de 1994

Senhor Primeiro-Secretário

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1991, constante dos autógrafos em anexo, que "dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

SENADOR NABOR JÚNIOR

Primeiro-Secretário, em exercício

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 03/01/95, Ao Senhor  
Secretário-Geral de Mesa  
Deputado WILSON CAMPOS  
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WILSON CAMPOS

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

## PROJETO DE LEI Nº 4.891, DE 1995 (DO SENADO FEDERAL)

PLS 03/94

Dá nova redação ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.

(ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, com a alteração introduzida pela Lei nº 5.442, de 24 de maio de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 899. Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito suspensivo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 5.442, de 24 de maio de 1968, assim como o art. 40 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992.

SENADO FEDERAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1994

  
SENADOR HUMBERTO LUCENA  
PRESIDENTE

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**DECRETO-LEI N. 5.452 - DE 1.º DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

**Título X  
DO PROCESSO JUDICIÁRIO DO  
TRABALHO**

**Capítulo VI  
DOS RECURSOS**

Art. 899 Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora

— V art. 514 do CPC

— V Enunciado TST n.º 99

§ 1.º Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o valor regional de referência, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz

— V art. 497 do CPC.

§ 2.º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 10 (dez) vezes o valor regional de referência.

— V Enunciado TST n.º 161

§ 3.º Revogado pela lei n.º 7.033, de 5 de outubro de 1982 (DO 6-10-1982)

§ 4.º O depósito de que trata o § 1.º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2.º da lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no § 1.º

§ 5.º Se o empregado ainda não tiver conta vinculada aberta em seu nome, nos termos do art. 2.º da lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, a empresa procederá à respectiva abertura, para o efeito do disposto no § 2.º

§ 6.º Quando o valor da condenação, ou o arbitrado para fins de custas, exceder o limite de 10 (dez) vezes o valor de referência da região, o depósito para fins de recursos será limitado a este valor

LEI N. 8.177 - DE 1.º DE MARÇO DE 1991

**Estabelece regras para a desindexação da economia,  
e dá outras providências**

Art. 40. O depósito recursal de que trata o artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitado a Cr\$ 420 000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), nos casos de interposição de recurso ordinário, e a Cr\$ 840 000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), em se tratando de recurso de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo.

§ 1º Em se tratando de condenação imposta em ação rescisória, o depósito recursal terá como limite máximo, qualquer que seja o recurso, o valor de Cr\$ 840 000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros)

§ 2º Os valores previstos neste artigo poderão ser periodicamente alterados pelo Tribunal Superior do Trabalho

LEI N. 8.542 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

**Dispõe sobre a política nacional de salários, e dá outras providências**

Art. 8º O artigo 40 da Lei n.º 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 40 O depósito recursal de que trata o artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitado a Cr\$ 20 000 000,00 (vinte milhões de cruzeiros), nos casos de interposição de recurso ordinário, e de Cr\$ 40.000 000 00 (quarenta milhões de cruzeiros), em se tratando de recurso de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo

§ 1º Em se tratando de condenação imposta em ação rescisória, o depósito recursal terá, como limite máximo, qualquer que seja o recurso, o valor de Cr\$ 40 000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)

§ 2º A exigência de depósito aplica-se, igualmente aos embargos, à execução e a qualquer recurso subsequente do devedor

§ 3º O valor do recurso ordinário, quando interposto em dissídio coletivo, será equivalente ao quadruplo do previsto no “caput” deste artigo

§ 4º Os valores previstos neste artigo serão reajustados bimestralmente pela variação acumulada do INPC do IBGE dos dois meses imediatamente anteriores”

**SINOPSE**

Projeto de Lei do Senado nº 03, de 1994

*Dá nova redação ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.*

Apresentado pelo Senador Humberto Lucena

Lido no expediente da Sessão de 13/01/94, e publicado no DCN (Seção II) de 14/01/94. Despachado à Comissão de Assuntos Sociais (decisão terminativa), onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de 3 dias úteis.

Em 30/11/94, aprovado o Projeto, nos termos do parecer do Relator (Senador Magno Bacelar), por unanimidade.

Em 19/12/94, leitura do Parecer nº 321/94-CAS. A Presidência comunica ao plenário o recebimento do Ofício nº 9/94, do Presidente da CAS, comunicando a aprovação da matéria na reunião de 30/11/94. Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário. À SSCLS. Em 28/12/94, a Presidência comunica o término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso regimental para sua inclusão em Ordem do Dia.

À Câmara dos Deputados SM/Nº 377/94

SM/Nº

Em 23 de dezembro de 1994

Senhor Primeiro-Secretário

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 03, de 1994, constante dos autógrafos em anexo, que “dá nova redação ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

SENADOR NABOR JÚNIOR

Primeiro Secretário, em exercício

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 03/01/95. Ao Senhor  
Secretário-Geral da Mesa  
Deputado WILSON CAMPOS  
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WILSON CAMPOS  
DD, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**PROJETO DE LEI Nº 4.892, DE 1995**(Da Sr<sup>a</sup>. Beth Azize)

Estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, salvo expressa manifestação em contrário, em vida, e dá outras providências.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 3.623, DE 1993)

Art. 1º Fica autorizada a retirada *post-mortem* de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, obedecido o disposto nesta lei.

Art. 2º A retirada de órgãos, tecidos e partes do corpo humano destinados ao transplante será realizada de acordo com as seguintes exigências:

- a) constatação irrefutável de morte encefálica, comprovada clinicamente por junta médica do hospital receptor através de metodologia recomendada pela Organização Mundial de Saúde;
- b) credenciamento prévio do hospital e da equipe médica junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, registrados em conformidade ao atendimento das especificações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde;
- c) obrigatoriedade de recompor estética e adequadamente o cadáver objeto de extirpação, acompanhado de documento que constitua ato jurídico perfeito contendo o histórico cirúrgico, e, se for o caso, autópsia, seguida entrega aos familiares ou responsáveis legais, sob as penas do art. 211 e 212 do Código Penal;
- d) o recurso do transplante somente será realizado depois de esgotados todos os meios clínicos de prolongamento da vida ou saúde do enfermo e desde que tecnicamente passível de êxito.

Parágrafo Único - O Ministério da Saúde fiscalizará os estabelecimentos credenciados e autorizados, cabendo-lhe, em caso de infração, suspender a autorização e credenciamento.

Art. 3º A toda pessoa é assegurado o direito da incolumidade física *post-mortem*, isto é, de manifestar-se contrariamente a doação de órgãos ou partes de seu corpo para os fins previstos nesta lei, desde que atendidos os pré-requisitos formais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça, regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Como no restante do mundo, cresce no Brasil a necessidade por transplantes de órgãos. Cresce principalmente em razão da demanda para salvar vidas de pessoas ameaçadas cuja única e última alternativa resume-se ao transplante. Esta, ainda está limitado aos laços consanguíneos ou gestos de extremo amor de poucas pessoas que, por amor ao próximo, transpõe o limiar da matéria, para alcançar a sublimidade do ato de doar - a si próprio - ao próximo necessitado. Todavia, a falta de doadores constitui o maior obstáculo apontado por instituições de saúde, hospitais e médicos. Quer pelo tabu - antropologicamente explicável pela transmissão oral indígena e incorporada pela cultura urbana, de que a extirpação de órgãos *post-mortem* resultaria em mutilação do corpo reencarnado numa próxima existência; quer pela vertebral ignorância, entranhada em nossa sociedade - misto de egoísmo e preocupação com a exposição à com a estética do cadáver - de intolerância quanto à doação de órgãos ou partes do corpo de seus antes queridos.

Faz-se mister simplificar o processo de doação, principalmente considerando-se a rápida pericuidade das partes orgânicas de cadáveres humanos, sem deixar, contudo, de priorizar a criação de uma nova mentalidade quanto ao tema.

A matéria se insere entre aquelas que devem ser objeto de regulamentação na Constituição Federal, parágrafo 4º do art. 199, caracterando tão somente de disciplinamento através de lei ordinária. Neste particular, apresentamos o presente projeto de lei, baseado na premisa da doação *presumida* esperando que tal iniciativa desmistifique preconceitos e seja a palmeira de uma nova reflexão societária que conduza a uma nova mentalidade, mais humanitária e mais solidária.

A doação *presumida*, que oferecemos na forma da presente proposição, supera o eterno conflito entre o público e o privado que abraça toda a discussão sobre doação de órgãos, uma vez que delega ao Poder Executivo a responsabilidade pela posse do cadáver

humano, ao tempo em que conserva o direito de recusa ao indivíduo, preservando a incolumidade do físico após a morte, desde que tal manifestação se dê livre e conscientemente mediante o atendimento dos meios formais a serem estabelecidos pelos órgãos competentes, quais sejam, os Ministérios da Justiça e da Saúde.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 1995.

Deputada Beth Azize

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PFLA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CAEL"

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (\*)**

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

**CÓDIGO PENAL****PARTE GERAL****TÍTULO V****DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS****CAPÍTULO II****DOS CRIMES CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS.****Violação de sepultura**

Art. 210. Violar ou profanar sepultura ou urna funerária:  
Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

**Destruição, subtração ou ocultação de cadáver**

Art. 211. Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:  
Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

\* Vide Lei n.º 5.476, de 10 de agosto de 1968.

**LEI Nº 8.469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992**

Dispõe sobre a retirada e transplante de todos os órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

Art. 4º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para sepultamento ou necropsia obrigatória prevista em lei.

Parágrafo único. A não-observância do disposto neste artigo será punida de acordo com o art. 211 do Código Penal.

## PROJETO DE LEI Nº 4.893, DE 1995 (DO PODER EXECUTIVO) MENSAGEM Nº 1.197/94

Institui a Lei de Processo do Trabalho - LPT.

(AS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDUÇÃO - ART. 24, III)

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O processo do trabalho reger-se-á por esta Lei e, não havendo incompatibilidade, pelo Código de Processo Civil.

§ 1º São em princípio compatíveis com o processo do trabalho, com ressalva das peculiaridades impostas, ainda que implicitamente, pelas leis de organização judiciária, as normas do Código de Processo Civil em vigor contidas:

- a) nos artigos I, II, IV, V, VI, VIII, IX e X do Livro I (arts. 1º e 89, 90 e 349, 203 e 263);
- b) no Livro II (arts. 566 e 793);
- c) no Capítulo I e nos artigos I, II, IV, V, VI, IX, X e XIII, do Livro III (arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º e 80);
- d) nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º e 40º do Livro IV (arts. 890 a 906, 914 e 915, 1040 e 1089, 1072 e 1103).

§ 2º Além da reclamação trabalhista, que abrange a usual reclamação individual ou plurim, a ação declaratória de nulidade coletiva de atos de trabalho, nos termos do art. 9º.

- 1) a ação coletiva de revisão ou nulidade;
  - 2) a reclamação para supressão de falta grave;
  - 3) a ação de reintegração em pagamento;
  - 4) a ação de prestação de contas;
  - 5) as embargos de terceiro;
  - 6) a habilitação;
  - 7) a restituição de autas;
  - 8) a juris arbital;
  - 9) e dissídio coletivo, de natureza econômica ou jurídica; e
  - 10) a ação de cumprimento de norma coletiva;
- 1) medidas cautelares liminares, para dar efeito suspensivo a decisões, além dos procedimentos cautelares de arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, justificação, processo, atestado e outras medidas provisionais.

§ 3º. A ação coletiva de revisão ou nulidade, deitada e decidida sobre alegação contratual prejudicial ao empregado mesmo que por ele consentida, será ajustada por sindicato ou associação, neste último caso apenas em nome dos respectivos associados, e terá natureza semelhante à das reclamações; mas o juiz autorizada a decidir segundo a equidade, sempre que julgar aconselhável evitar a nulidade.

§ 4º. O Impeditivo para supressão de falta grave para qualquer ação que é empregador, por dever legal ou consensual, prevista por lei para rescindir o contrato de trabalho com desrespeito empregado. Seguindo o rito da reclamação, tornará parte por decisão absoluta do empregado ou desrespeito da relação de emprego, oportunidade em que o juiz decidirá, segundo a equidade, quanto aos reflexos no decurso da lide.

§ 5º. A ação de cumprimento de norma coletiva comporta, na fase instrutória, apenas a designação de norma e a investigação de sua aplicabilidade ao trabalhador identificado na inicial, dispensando qualquer conciliação bem como a audiência de instrução; se necessária a instrução, seguir o rito da reclamação.

Art. 2º. De maiores de 18 anos são capazes para todos os atos do processo, desde os menores serem assistidos por quem a lei designar, ou, na ausência de pessoa designada, pelo Ministério Público de trabalho.

Art. 3º. O empregador poderá designar preposto que tenha conhecimento da causa e o represente em juízo, inclusive para o depoimento pessoal. O empregado, sem prejuízo do depoimento pessoal quando necessário, poderá, nos seus impedimentos, fazer-se representar por colega do profissão ou de sindicato.

Art. 4º. As partes serão assistidas por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; ou, quando ocorrer excess ou inexistir advogado inscrito, na localidade, a critério do juiz da causa, postulante diretamente ou terço detentor ativo enquanto a lei o permitir.

Art. 5º. O sindicato tem legitimidade para agir como representante legal dos interesses coletivos da respectiva categoria ou dos interesses individuais homogêneos de seus integrantes, facultada sempre, neste último caso, a anulação de fato, e pedido, de qualquer trabalhador, desde que não importe em restrição ao direito em causa ou perda do direito de ação correspondente.

§ 1º. Para a defesa de interesses individuais homogêneos, o sindicato afirmará, na petição inicial, haver divulgado amplamente essa faculdade entre os integrantes da categoria e dito fará prova, se necessário, a critério do juiz da causa.

§ 2º. A exclusão de qualquer trabalhador por motivo de transejo comente será deferida se homologada nos autos de processo de reclamação plurim trabalhista com o mesmo objeto; salvo se a transação individual anteceder qualquer processo, hipótese em que, se for o caso, far-se-á a prova da homologação ou anulação prevista em lei.

Art. 6º. Terá preferência, em todas as fases processuais, a reclamação cuja decisão houver de ser executada perante o juiz de falência.

Art. 7º. Os juízes e tribunais terão ampla liberdade na direção do processo e valerão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento delas.

Art. 8º. A localidade em que o trabalhador prestar serviços ao empregador determina a competência do juiz para os dissídios individuais.

§ 1º. O trabalhador que preste serviços em mais de uma localidade poderá ajustar reclamação no juízo do lugar:

- a) da contratação, se ali se consuma a prestação ou se a empresa ali mantiver ainda algum estabelecimento;
- b) de domicílio do empregador;
- c) da agência ou filial a que se encontra subordinado no data do ajustamento.

§ 2º. Tratando-se de relação de trabalho contratada no Brasil, para prestação de serviços no exterior, o foro competente será o do lugar da contratação.

Art. 9º. Compete a Justiça do Trabalho:

- I - conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores; ou, ainda, nos termos da Constituição e da lei, outras controvérsias entre trabalhadores e seus empregadores; abrangidas, em qualquer hipótese, as ações de direito público extorno e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União;

II - julgar as litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

§ 1º. Não havendo, na Justiça do Trabalho, no Ministério de Trabalho, ou na empresa, atuação de órgãos de conciliação, o juiz fará a proposta de conciliação em dois momentos: após a leitura da contestação e fixado o objeto do litígio; e após o encerramento da instrução, antes da lida se reunir a parte.

§ 2º. Onde tenha havido a tentativa de conciliação prevista no § 1º, o juiz do trabalho poderá listar-se a lide das partes, quando presentes após o encerramento da instrução, se foi alcançado algum acordo, registrando em ata a resposta e, se for o caso, fazendo juntar aos autos o documento respectivo, para homologação.

§ 3º. É lícito às partes, a qualquer tempo, em qualquer instância, celebrar acordo que ponha termo ao processo ou que dele exclua alguma questão bem definida e não prejudicial das demais não conciliadas, submetendo-o à homologação do órgão competente da Justiça do Trabalho.

§ 4º. Além das hipóteses de nulidade absoluta ou relativa previstas em lei, o acordo deixará de ser homologado, no todo ou em parte, se importar em prejulgamento do mérito de qualquer das questões remanescentes no processo em que foi requerido ou em qualquer outro de que tenha conhecimento o juiz.

Art. 10. A petição inicial, com os documentos em que se funda, inclusive, quando for o caso, o rol de testemunhas, atenderá aos requisitos da lei processual civil e será registrada, autuada e distribuída, em duas vias, de tal modo que a segunda via integre a contrafé da citação do reclamado.

§ 1º. Na falta de assistência por advogado (art. 4º), a reclamação verbal feita pelo reclamante será distribuída antes de sua redução a termo, devendo o reclamante apresentar-se à secretaria ou ao cartório do juízo competente no prazo de cinco dias, para reduzi-la a termo, do contrário será arquivado o respectivo processo.

§ 2º. O arquivamento, na forma do parágrafo anterior, se resultante de dolo ou negligência grave do reclamante, poderá levar à condenação no décuplo das custas de que trata o art. 14, imposta pelo juiz na decisão de arquivamento, e à exigência de prova do respectivo pagamento como condição para ser admitida nova reclamação; somente não prevalecendo a exigência se necessário o ajustamento a menos de oito meses do prazo de prescrição.

Art. 11. A notificação à parte, com valor de citação, e as intimações ao seu advogado, - ou, na hipótese do art. 10, § 1º, desta lei e na do art. 36, parte final, do Código de Processo Civil, as intimações à própria parte, - far-se-ão por via postal, sob registro simples, presumindo-se o recebimento decorridos dois dias úteis depois de sua expedição, salvo prova em contrário a cargo do destinatário.

§ 1º. A notificação ao reclamado indicará o prazo, não inferior a cinco dias, para apresentação, em duas vias, de contestação escrita, instruída com os documentos necessários e o rol de testemunhas, sendo automaticamente remetida a segunda via de todas as peças ao advogado do reclamante.

§ 2º. A intimação às partes da data da primeira audiência especificará se ela versará somente a conciliação, ou se também a definição da prova, nos termos do art. 12, e a decorrente instrução probatória; ficando, nesta segunda hipótese, cientes as partes de que suas testemunhas poderão comparecer independentemente de intimação e que o não comparecimento da parte a sujeitará às cominações legais para a revelia, inclusive confissão.

§ 3º. Sempre que possível, as partes serão intimadas em audiência dos atos do processo, na pessoa de seus advogados, mediante o respectivo registro em ata.

§ 4º. Tratando-se de notificação ou intimação postal, no caso de não ser encontrado o destinatário, o Correio fica obrigado a devolvê-la ao juízo de origem no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 12. Na primeira audiência, existindo pontos controversos cujo deslinde possa exigir prova, o juiz poderá ouvir em três minutos o advogado do reclamante para replicar oralmente a respeito da prova necessária, com igual prazo ao advogado do reclamado para tréplica.

§ 1º. O juiz poderá dispensar a instrução requerida, ou concluí-la na mesma audiência ou em continuação, nos trinta dias seguintes, após o que, facultadas alegações orais e finais em cinco minutos para cada parte, proferirá a decisão, tendo-se por intimadas de seu teor as partes, ainda que ausentes à audiência de julgamento para a qual tenham sido intimadas.

§ 2º. A seu critério, segundo as dificuldades que a causa apresentar ou as necessidades do serviço, o juiz, em lugar das alegações orais, poderá facultar alegações finais por escrito, em oito dias, propondo a decisão dentro dos vinte dias seguintes, neste caso com posterior intimação do inteiro teor da decisão às partes na forma do "caput" do art. 11.

Art. 13. É facultada, na Justiça do Trabalho, e bem da celeridade, a reunião de processos referentes ao mesmo empregador, para um só julgamento, ainda que diferentes os trabalhadores reclamantes, desde que idênticos e exclusivos, em todos os processos, o objeto e a causa de pedir.

§ 1º. Mesmo após decisões diversas em primeira instância, nos processos de que trata este artigo, será possível a reunião dos respectivos recursos, para um só julgamento, nas instâncias superiores, nos termos do regimento do Tribunal Superior do Trabalho, cujas normas serão, no particular, adaptadas pelos tribunais regionais às suas peculiaridades, nos respectivos regimentos.

§ 2º. Proposta a decisão de reunir processos somente para os fins previstos neste artigo e seus parágrafos, serão ouvidos os respectivos advogados, para um acordo a respeito da sustentação oral que alcance todos os processos assim reunidos, na forma do regimento de cada tribunal.

§ 3º. A requerimento dos advogados de todas as partes, o tribunal poderá considerar a hipótese de reunir processos do interesse de diferentes patrões e empregados, desde que idênticos e exclusivos o objeto e a causa de pedir em relação à matéria dos recursos.

Art. 14. Nos processos perante a Justiça do Trabalho, as custas serão calculadas de acordo com a seguinte tabela progressiva sobre o valor dado à causa pelo juiz:

I - até cem reais, dez por cento;

II - de mais de cem até duzentos reais, oito por cento;

III - de mais de duzentos até quinhentos reais, seis por cento;

IV - de mais de quinhentos até mil reais, quatro por cento;

V - acima de mil reais, dois por cento.

§ 1º. As custas e os emolumentos de traslado e de instrumento, quando for o caso, serão pagos pelo vencido, dentro de cinco dias da data da interposição do recurso ou do agravo, sob pena de deserção; e serão pagas a final, nos termos da decisão transitada em julgado, se não houver recurso.

§ 2º. O sindicato, em representação legal de qualquer trabalhador e de sua categoria, na forma da lei, responde pelas custas que por estes seriam devidas.

Art. 15. A assistência judiciária prestada por sindicato a quem perceba salário igual ou inferior ao dobro do salário mínimo de que trata o art. 7º, IV, da Constituição, compreende a isenção de custas, de emolumentos e taxas judiciárias, das despesas com publicações indispensáveis em órgão de divulgação dos atos oficiais, e dos honorários de advogados e peritos.

§ 1º. A assistência judiciária será declarada por despacho do juiz, diante da prova produzida pelo requerente.

§ 2º. O despacho de que trata o artigo anterior somente poderá ser impugnado no prazo de recurso ordinário da sentença, ou de suas contra-razões, conforme o caso.

Art. 16. Nos processos perante a Justiça do Trabalho constituem privilégio da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e das fundações por qualquer deles criadas e mantidas, desde que não explorem atividade econômica:

I - a presunção relativa de validade dos recibos de quitação ou pedidos de demissão de seus empregados, ainda que não homologados nem submetidos à assistência de que trata a Lei do Trabalhador;

II - o dobro do prazo para contestação e recurso;

III - a dispensa de depósito para interposição de recurso;

IV - o pagamento das custas a final, salvo quanto à União que não as pagará.

Art. 17. O juiz dará valor à causa se impugnado pelo réu, em preliminar da sua contestação, o valor proposto na inicial, ou se este for ínfimo ou exorbitante.

§ 1º. Não se conformando qualquer das partes com o valor mantido ou arbitrado pelo juiz, poderá interpor agravo de instrumento para a instância superior, o qual, também a seu pedido, poderá ficar retido, a fim de que dele conheça o tribunal como preliminar do julgamento que vier a ser feito na instância superior.

§ 2º. A parte agravante deve renovar a questão no recurso que venha a interpor ou em contra-razões a recurso contrário, sob pena de preclusão.

Art. 18. Os exames periciais serão realizados por perito único, designado pelo Juiz; permitido a cada parte indicar um assistente, cujo laudo terá de ser apresentado no mesmo prazo assinado pelo juiz ao perito, sob pena de indeferimento de sua juntada aos autos ou de seu desentranhamento.

Art. 19. Nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só haverá nulidade quando insanável e manifestamente prejudicial a qualquer das partes litigantes; cabendo ao juiz declará-la a requerimento da parte, na primeira oportunidade em que tiver de manifestar-se no processo, sob pena de preclusão; ou pronuciá-la de ofício, podendo, conforme o caso, adotar a providência saneadora que for necessária.

Art. 20. Nas audiências de conciliação, instrução e julgamento, o Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento exercerá todos os poderes que, no processo civil, são reservados ao juiz da causa, devendo, ao final, propor a solução à Junta, que decidirá por maioria.

Parágrafo único. Aplicam-se às decisões da Junta de Conciliação e Julgamento as normas processuais relativas à sentença.

Art. 21. Para a instauração de inquérito para apuração de falta grave contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juízo de Direito, dentro de trinta dias, contados da data da suspensão do empregado, ou, se não houver suspensão preventiva, contados da data da ciência que teve o empregador da consumação da falta grave.

§ 1º. Não havendo suspensão preventiva, o processo deverá ficar concluído, em primeira instância, no prazo de cento e vinte dias, hipótese em que, julgado procedente o inquérito, o empregado ficará afastado até ulterior decisão que eventualmente o absolver, a qual também resolverá sobre os salários do período de afastamento.

§ 2º. O processo de inquérito, assim como a ação de cumprimento de norma coletiva, obedecerá às normas aplicáveis à reclamação trabalhista.

Art. 22. O dissídio coletivo será ajuizado por qualquer dos interessados: havendo paralisação do trabalho ou risco de grave dano à ordem pública, poderá ser instaurado a requerimento do Ministério Público do Trabalho.

§ 1º. A representação para a instauração de dissídio coletivo, deve indicar:

- a) as partes dissidentes;
- b) a natureza da atividade econômica envolvida;
- c) a respectiva base territorial;
- d) a comprovação das negociações feitas, ou das tentativas e das causas de sua frustração;
- e) a proposta de arbitragem e sua recusa;
- f) a pauta de reivindicação e sua aprovação, em assembléia;
- g) os resultados da negociação, se houver;
- h) o pedido de sentença normativa e síntese de seus fundamentos;
- i) os motivos do atraso no ajuizamento e sua justificativa, se for o caso, e
- j) data e assinatura do representante legal.

§ 2º. A representação deve estar acompanhada dos seguintes documentos, em duas vias:

- a) cópia autenticada do instrumento normativo anterior, acordo, convenção, laudo arbitral ou sentença normativa;
- b) cópia autenticada da ata da assembléia que aprovas as reivindicações, concedendo poderes para negociação, compromisso arbitral, conciliação judicial e desistência;
- c) cópia autenticada das listas de presença dos integrantes da categoria dissidente, à assembléia referida na letra "c" e outros documentos que comprovem a representatividade do suscitante;
- d) quando for o caso, correspondência, registros e atas alusivos à negociação ou sua tentativa, proposta de arbitragem e sua recusa, e mediação;
- e) carta de preposição e procuração ao advogado.

§ 3º. Recebida e autuada a representação, o Presidente do Tribunal, se a encontrar defeituosa, carente de fundamento ou de instrução, abrirá prazo de dez dias ao suscitante para o necessário suprimento, sob pena de indeferimento liminar.

§ 4º. Despachando a representação, o Presidente do Tribunal notificará suscitante, Ministério Público do Trabalho, para a audiência de conciliação a ser realizada no menor prazo possível.

§ 5º. O suscitante receberá, com a notificação, cópia da inicial e dos documentos que a instruem, com antecedência mínima de dez dias, a fim de apresentar em audiência a defesa escrita e documentos.

§ 6º. Se a audiência for substipada, o suscitante, frustrada a conciliação, ou se esta for parcial, terá o prazo de § 4º para a defesa escrita.

§ 7º. Alcançada a conciliação ou ocorrida a instrução, o processo irá à distribuição e julgamento, ouvido, antes, o Ministério Público do Trabalho, em, no máximo, cinco dias.

§ 8º. Noticiando os autos a paralisação de trabalho ou abuso no exercício desse direito, o presidente do Tribunal poderá expedir ato que disponha sobre o atendimento de necessidades inadiáveis à comunidade e a cessação de abusos, sob pena de multa variável de cem a cem mil reais.

§ 9º. A penalidade referida no parágrafo anterior será aplicada pelo tribunal na sentença que profizer no dissídio sobre a qualificação jurídica da greve e dos acontecimentos a ela pertinentes, e sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber.

§ 10. A apreciação do dissídio far-se-á cláusula por cláusula, podendo o órgão julgador, antes da proclamação final, propor e realizar adequação de modo a permitir que a sentença normativa atenda, no seu conjunto, justa composição do conflito de interesses das partes e garde adequação com os interesses da coletividade.

§ 11. Havendo acordo escrito entre as partes, a data-base da categoria ou empresa será preservada, desde que ajustado o dissídio até trinta dias após do conflito, se o dissídio for ajustado depois da data-base, ficará a critério do Tribunal manter ou não a data-base, segundo critérios de equidade e à vista dos motivos de retardamento.

§ 12. Se entender que qualquer das partes procedeu de modo a frustrar maliciosamente a negociação, o Tribunal poderá não embasar o dissídio por ela só ajustado.

Art. 23. São cabíveis, no processo do trabalho, os seguintes recursos:

I - embargos para o mesmo órgão julgador:

a) das decisões dos juízes de direito ou Juntas de Conciliação e Julgamento, nos processos de alçada exclusiva destes, a saber, aquele cujo valor dado à causa não exceda de três vezes o valor do pedido milimo mensal por reclamante, cabíveis os demais recursos somente por violação constitucional devidamente comprovada nestes embargos;

b) das decisões de Seção do Tribunal Superior do Trabalho, nos processos de sua competência originária, quando contrárias à lei ou à Constituição, ou não unânimes;

c) à execução da sentença, após a respectiva garantia ou penhora;

d) de declaração, a qualquer decisão terminativa do feito, em qualquer órgão ou instância, para esclarecer o julgado ou desistir, erro, omissão, dívida ou contraditório;

II - embargos para a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, das decisões de Turmas de Tribunais contrárias à lei ou à Constituição, ou que divergirem de outras decisões da mesma Turma embargada ou de outra, em matéria não especificada na Jurisprudência, mais recente da mesma Seção de Dissídios Individuais;

III - recurso ordinário para a Instância superior;

a) das decisões definitivas dos juízes ou Juntas de Conciliação e Julgamento;

b) das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos processos de sua competência originária;

IV - recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho, das decisões de última instância;

a) proferidas com violação da Constituição ou de lei;

b) divergentes, na interpretação de lei federal ou estadual, convenção coletiva, acordo coletivo, sentença normativa, lavra arbitral ou regulamento empresarial;

1. de outra decisão do mesmo ou de outro Tribunal Regional, no plano ou em Turmas;

2. de Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com jurisprudência mais recente proferida pela mesma Seção de Dissídios Individuais;

e) par. Formação da jurisprudência sobre matéria nova, ainda não examinada por mais de uma Turma do Tribunal Superior do Trabalho;

e) em execução de sentença, somente quando violadora de lei ou da Constituição;

e) nos casos previstos no inciso I, letra "a", após o recurso ordinário também cabível;

V - agravo:

a) de pedido, das decisões do juiz ou presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, nas execuções;

b) de instrumento, dos despachos que denegaram e interposição de recursos;

c) regimental, dos despachos que deneguem seguimento a recurso, já no Tribunal "de quem", bem como nos demais casos previstos em regulamento do Tribunal.

§ 18. Nos processos de dissídio coletivo,

1. o julgamento deverá estar concluído no máximo três meses após o ajustamento;

2. o rólulo ou rólulo será fixado três dias para analisar o pedido, que deverá estar publicado nos vinte dias subsequentes;

3. não publicado no prazo acima, qualquer dos litigantes em a Ministério Público do Trabalho poderá interpor recurso ordinário fundado, apenas, na ocorrência de julgamento, incluindo seu pedido de efeito suspensivo, prazo de curas de dez dias. Publicado e apelável, trar-se-á o prazo para efetivamente de recursos interpostos;

4. formalizado o acordo integral entre as partes, só caberá recurso por parte do Ministério Público do Trabalho;

5. a denúncia normativa poderá ser objeto de ação de embargos decorrida em qualquer momento de sua prolação, em erro, ou transcurso em julgado.

§ 20. Após de oito dias o prazo para interposição de qualquer recurso, incluindo para embargos de declaração e agravo regimental, sendo igual, quando cabível, o prazo de recursos para qualquer e recorrer voluntariamente.

§ 21. Nos dissídios individuais, o recurso ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho, e os recursos de revista e de embargos, para o Tribunal Superior do Trabalho, quando de embargos, também deverão ser comprovados, sob pena de inadimplência, sob cinco dias após sua interposição, sob pena de depósito para garantia de embargo, tal como exigido na decisão recorrida, mas não podendo exceder a três vezes.

§ 22. O valor do depósito efetuado na forma prevista no parágrafo anterior será compensado aos recursos seguintes, quando o que determinar o depósito anterior, não podendo a soma dos depósitos exceder ultrapassar o mesmo limite de três vezes.

Art. 24. A execução da sentença no processo trabalhista entenda sujeita à legislação em vigor, até se seja editada lei especial.

Art. 25. Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação, aplicando-se imediatamente após a sua publicação ao prazo de recurso suscitado do § 20 do art. 23.

**LEGISLAÇÃO CITADA ABRÉVIA PELA  
CORRELAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

LEI Nº 5.500, DE 11 DE JANEIRO DE 1970 (\*)

Atual e Cópia do Projeto C/6

Manutenção nº 1.197

Senadores Membros do Congresso Nacional

Na sessão de hoje 61 da Comissão Federal, sobre a ordem de votação de Votos Esclarecedores, encaminhado de Espirito de Santos de Senador Membro do Senado do Trabalho, o texto do projeto de lei que faz parte da Lei de Processo do Trabalho - LPT.

Brasília, 23 de Setembro de 1994

GRUPO 1

- 8 A política vocação para proteger o trabalhador não me parece harmonizar-se com a neutralidade instrumental das normas processuais.
- 9 Ademais, conforme se vê dos dois projetos, a LPT e a LPR, depositou esperança na diluição das normas autônomas de regulação dos interesses e direitos de empregados e empregadores, assim como na auto-composição de seus conflitos.
- 10 Isto é, razão suficiente, para aplicar a proposta de compatibilização das normas processuais, na expectativa de um crescimento desafiado da Justiça do Trabalho, que permita, pelo menos, deixar a proliferação de Juntas e Tribunais e abrir oportunidades de soluções mais rápidas dos litígios.
- 11 Claridade é o drama mundial do processo: por mais que se faça, no plano legal, as demandas continuam sendo de longa duração. A simplificação exagerada do processo poderia gerar insatisfações e imprevisíveis injustiças.

- 12 A solução imediata está no restabelecimento da arbitragem privada que, entretanto, não pode ser sendo sugerida, para não afrontar o direito à jurisdição apurhada pelo Estado, que a Constituição acertadamente assegura.

- 13 Quanto à legislação processual trabalhista, dir-se-á, pois, quais as suas peculiaridades, sem deixar as garantias inerentes do processo civil. A exclusão das normas de processo civil deve ser feita apenas por meio de simplificação.

- 14 O processo comum não é simplificado, é seguro em termos de garantias de defesa e de lituz. Para restabelecer esse edifício e chamar de código de processo do trabalho, esse edifício reformado, seria necessário alcançar algo peculiar, menos extenso e igualmente seguro, sem ser repetitivo.

- 15 Os notáveis projetos do Código de Processo do Trabalho existentes devem passar a ser examinados sob esse ângulo de peculiaridades evidentes, que determinam a autonomia do processo do trabalho em relação ao processo comum, no que este tivesse de essencial para a defesa de direitos individuais e para o exercício da jurisdição sobre tais conflitos.

- 16 A peculiaridade do dissídio coletivo, antes de justificar a autonomia classificada do processo do trabalho, evidencia o pluralismo de direitos de trabalho na legislação para a defesa de interesses coletivos, hoje também próprio do direito processual civil.

- 17 Ademais, é precisamente o dissídio coletivo que se faz aplicável hoje, crescendo, ao que parece, o corrente dos que preconizam sua extinção ou pelo menos a redução da intervenção judicial nos conflitos coletivos de trabalho.

- 18 Quanto ao poder normativo, que sustenta o dissídio coletivo, talvez acentuado as razões de sua ineficácia negativa sobre a negociação.

- 19 Como vê Vossa Excelência, se a categoria é um órgão para o processo em geral, a composição autônoma dos conflitos de trabalho, ao poder ser estimulada para reduzir a necessidade da intervenção do Judiciário trabalhista, pode ser uma solução, que deveria buscar um paralelismo com a codificação de um direito processual de trabalho.

A LPT e o CPC

- 20 Inclui-se por uma delimitação clara daquilo que não é do que não pode ser excluído, no âmbito do Código de Processo Civil, que aplicação ao processo do trabalho.

- 21 São as particularidades inerentes da aplicação ao processo de trabalho, as normas relativas à jurisdição e ao órgão, porque

1 Na observância já mencionada do Brasil com os Estados Unidos e projetos para um Código de Processo do Trabalho, subentende-se que a harmonia com o decurso da Lei do Trabalho (LPT) que visava ao reconhecimento e a implementação de um sistema de Lei de Processo do Trabalho (LPT), dentro da proposta de simplificação legislativa que antecede a Vossa Excelência em documentos anexados.

1. Introdução

2 Incumbente ao da elaboração de um plano geral e de uma organização para o trabalho, da Universidade de Brasília, que a partir de estudos realizados em Washington, D.C., e em outros pontos do Brasil, foram utilizados igualmente estudos realizados pelo ITR a partir de um trabalho realizado pelo Ministro José Luis Vasconcelos.

3 Disto resultou a minuta anexa, que contém os artigos vinte e cinco artigos e somente não abrangido, por direito, a organização judicial, mas também o processo de execução, porque judicial competente promover estudos em separado para uma Lei Trabalhista sobre execuções, já encaminhadas ao Congresso Nacional por Vossa Excelência.

4 A razão principal dessa destinação para a execução é a necessidade de simplificação maior que a sua simplificação encerra, e a necessidade de ampliar o campo de aplicação sobre os instrumentos regulados pela aplicação de legislação processual civil às execuções trabalhistas.

5 Verificamos Vossa Excelência, que o artigo 15 desse anteprojeto concentra a política geral em torno de um processo de trabalho, mantendo a aplicação integral do Código de Processo Civil, discriminando os aspectos que, em princípio, poderiam ter aplicação ao processo de trabalho, com ressalvas das peculiaridades da Justiça do Trabalho.

6 Essa discriminação, na verdade, com o objetivo de conceber o debate em torno da aplicabilidade dos artigos de CPC, podendo dar lugar a uma simples remissão à lei adjetiva civil, com ressalva do que seja incompatível com o processo de trabalho, tal como faz a legislação em vigor.

7 O processo de trabalho não tem muito o que esperar do processo comum, sendo certo que, em muitos aspectos, este já avança mais do que a veneranda CRT. A ideia de um Código de Processo do Trabalho não fica prejudicada por a finalidade de ser anteprojeto é permitir que a doutrina nacional enfrente, em profundidade, a urgência de delimitar os princípios negociáveis de um código de processo de trabalho e que lhe sejam peculiaridades.

e procuradores, órgãos judiciários e auxiliares da Justiça, atos do processo, formação, suspensão e extinção do processo, procedimento arbitral, processo nos tribunais, recursos, processo de execução, disposições gerais sobre processos cartelares, arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, justificação, protestos, notificações e interpelações, atestado, ação de consignação em pagamento, ação de depósito, ação de prestação de contas, embargos de terceiro, habilitação, restauração de autos e juízo arbitral.

22 Tais normas deixarão de ser aplicáveis se incompatíveis com o processo de trabalho, como, principalmente, se as normas de organização judiciária trabalhista fizerem a diferença, impondo regras próprias, ou adaptação das existentes.

#### Os procedimentos "trabalhistas"

23 Restam, ainda, já existentes, ou agora criados, alguns procedimentos peculiares ao processo do trabalho, a saber: reclamação individual ou plúrima, dissídio coletivo de natureza econômica ou jurídica, ação de cumprimento de norma coletiva, inquérito para apuração de falta grave de empregado estável, e, agora, ação coletiva de revisão e nulidade e reclamação coletiva de interesses individuais homogêneos.

24 A ação coletiva de revisão e nulidade destina-se a ter grande importância na redução da carga de trabalho da Justiça do Trabalho, pois permite aos sindicatos questionar, numa só ação, todas as alterações contratuais que alcançam a generalidade dos empregados, bem como (e aqui a mais importante inovação, em conexão com o anteprojeto de Lei do Trabalho), com possibilidade de uma decisão judicial mais justa, segundo a equidade, que responda os contratos em posição adequada, e em linha de formal declaração de nulidade, dorje inevitável e causadora de muitos contestamentos, principalmente para quem julga.

25 A reclamação coletiva de interesses individuais homogêneos também permitirá, ainda mais amplamente, aos representantes dos trabalhadores, articular a reunião de todos os interessados num só processo, quando idênticos o objeto e a causa de pedir. Isto pode representar sensível e crescente redução do número de processos para julgamento.

26 No tópico relativo ao processo, trataremos de outra inovação também no mesmo sentido, a reunião de processos.

#### As partes

27 Quanto à representação das partes em juízo, persiste a possibilidade da substituição do patrão por seu preposto e do empregado por colega de profissão ou de sindicato. Mas, tendo-se tornado obrigatória a assistência por advogado, permite-se a postulação direta, a critério do juiz da causa, ou a designação de defensor dativo. A previsão não nos parece ferir prerrogativas de profissão de advogado, porque atuará precisamente nas situações de impossibilidade de contar com advogado, que a lei não pode deixar de prever.

28 Ficou mantida a capacidade plena de estar em juízo para os maiores de 18 anos e a previsão de especial assistência aos menores, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente e, na sua falta, a assistência do Ministério Público.

29 Criou-se a representação legal por sindicato, não apenas para dissídios coletivos e ações de cumprimento, como também para a mencionada defesa de interesses individuais homogêneos e para a ação coletiva de revisão ou nulidade.

30 No parágrafo 2º do artigo 1º do anteprojeto LPT, consta uma descrição dos procedimentos aplicáveis à Justiça do Trabalho, a maior parte deles regulada no Código de Processo Civil. Procura-se, assim, evitar inumeráveis polêmicas sobre a finalidade

"incompetibilidade" de institutos e figuras do processo comum com o processo trabalhista.

#### Competência e conciliação

31 A competência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria e das pessoas, vai definida no art. 9º, de acordo com a Constituição em vigor, e, em razão do lugar, no art. 8º, assegurada ampla liberdade para o juiz na direção do processo (art. 4º). Nada se inovou, no particular.

32 A conciliação, com a qual usualmente se gasta a primeira audiência dos processos de reclamação, ficou mantida em dois momentos (após a contestação e antes das razões finais), mas deixa de ser obrigatória tão logo existam órgãos de conciliação, na empresa; no Ministério do Trabalho ou na própria Justiça do Trabalho. Na empresa Vossa Excelência já ofereceu ao Congresso a mensagem que se tornou o projeto nº 4.768, de 1994.

33 Também o acordo parcial - além, obviamente, do acordo que ponha fim ao processo - fica previsto, desde que não prejudique qualquer das demais questões não conciliadas, como, por exemplo, se a sua homologação importar em prejulgamento das demais.

#### Petição inicial e defesa

34 Institui-se a obrigatoriedade de a contraparte da citação abranger todos os documentos que instruem a inicial, tendo em vista que o autor não pode impor ao réu o ônus de procurar em cartório os documentos que instruem o pedido. O mesmo se faz quanto à defesa.

35 Agrava-se a pena para a revelia do reclamante, tendo em vista os transtornos que trazem a notificação da parte e o aprazamento da audiência.

36 Cria-se também o prazo para apresentação de defesa, tendo em mira proporcionar ao juiz, antes da primeira audiência, o confronto do pedido e da defesa e a eventual proposta de conciliação.

37 Na intimação às partes, para a primeira audiência, fica previsto que se especificará se a audiência versará somente a conciliação, ou se também a definição da prova e a instrução. O momento da definição da prova comportará ligeiro contraditório em audiência, podendo o juiz ao final dispensar a instrução. A finalidade destes preceitos é a de assegurar que a definição da prova se faça rigorosamente à vista da controvérsia resultante do confronto entre o pedido e a contestação, que não mais poderão ser aditados.

38 Com o mesmo propósito de facilitar ao juiz o pleno exame da causa, facultou-se-lhe converter em alegações escritas as razões orais e designar dia para julgamento.

#### Reunião de processos

39 Uma das principais inovações é a constante do art. 13 do anteprojeto, e seus parágrafos, através dos quais se facultou ao juiz, na primeira instância, bem como aos tribunais, a reunião de processos contra a mesma empresa, quando idênticos o pedido e a causa de pedir, para um só julgamento, depois de ouvidos os respectivos advogados, para um acordo sobre a sustentação oral.

40 Vai mais além o anteprojeto, permitindo até mesmo, a requerimento dos advogados de todas as partes, a reunião de processos de igual pedido e causa de pedir, mesmo de interesse de diferentes patrões e empregados.

41 Também aqui a finalidade é facilitar a conclusão mais célere dos processos em andamento em cada juízo ou

tribunal, em determinado momento, evitando que os membros do Poder Judiciário fiquem prisioneiros de constantes e enfadonhas re-petições, desde que se trate realmente de pedidos idênticos.

#### Valor da causa

42 A impugnação do valor da causa passa a ser feita em preliminar da defesa e não em apartado. Da decisão do juiz, cabe agravo de instrumento, que permite a retratação do juízo "a quo" e que também pode ficar recido, para a oportunidade do julgamento do mérito na instância superior. Retido ou não o agravo, evidentemente, devidas serão as custas impugnadas, para instruir eventual recurso, ficando o agravante, se recorrente ou recorrido, obrigado a renovar a questão em preliminar de seu recurso ou impugnação, sob pena de preclusão.

43 O valor da causa passa a ser definido pelo juiz logo após a contestação, porque precisa ser mais veraz e, hoje, mesmo havendo impugnação, se o juiz convida as partes a um acordo sobre o valor da causa, praticamente as constrange a aceitar sua proposta. Deve-se assegurar à parte o questionamento do valor da causa de forma definitiva e não sujeito à conciliação em separado, com a agravante de aparecer nos autos como arbitramento do juiz.

#### Custas e depósito para recurso

44 As custas são mantidas em tabela progressiva, representando dois por cento para os valores acima de mil reais. Unifica-se o prazo para pagamento de custas (art. 14, § 1º) e para o depósito recursal (art. 23, § 3º). Especifica-se também a responsabilidade do sindicato pelas custas, quando em representação de trabalhadores.

#### Saneamento de nulidades

45 Faculta-se ao juiz promover o saneamento de nulidades, sempre que possível, antes de declará-las. Prevalece o propósito de tornar o juiz ativo promotor da regularidade do feito, a bem da celeridade, evidentemente sem gerar novas nulidades.

#### Inquérito de empregado estável

46 No inquérito para apuração de falta grave de empregado estável, fica previsto o afastamento do empregado, se procedente em primeira instância o inquérito, de tal sorte que a eventual decisão ulterior que absolva o empregado resolverá também quanto aos salários do curso da lide. A idéia é desfazer a situação constrangedora de permanência no emprego de um empregado cuja falta grave já está configurada em sentença, sem prejuízo do eventual direito à reintegração.

#### Dissídio coletivo

47 O dissídio coletivo é regulado em harmonia com as instruções do Tribunal Superior do Trabalho sobre a matéria, garantida ao suscitado a notificação acompanhada de cópia de todos os documentos que instruem a inicial, pela mesma razão já apontada, de garantia do direito de defesa.

48 Estipulam-se prazos estreitos para tramitação do dissídio coletivo, dada a evidência de que as normas que ele vai gerar são anuais, não fazendo muito sentido criá-las quando já extinto o prazo de sua vigência, com grave dano para os trabalhadores, quando há inflação e com perda de juros, no pagamento espontâneo.

49 Também fica prevista a expedição de ordem judicial a respeito de abusos cometidos no exercício do direito de greve, a ser obedecida sob pena de multa de cem a cem mil reais.

50 Para o dissídio ajustado fora do prazo, fica a critério do tribunal do trabalho a preservação ou não da data-base, segundo critérios de equidade e à vista dos motivos do retardamento.

51 Todavia, o tema mais importante, no tratamento do dissídio coletivo, é o constante do § 11 do art. 22: se entender que qualquer das partes procedeu de modo a frustrar maliciosamente a negociação, o tribunal poderá não conhecer do dissídio por ela só ajustado. O ideal seria que sempre o tribunal pudesse recusar o julgamento, se entendesse necessário devolver as partes à negociação. Como isto não parece adequado à Constituição em vigor, o anteprojeto procura tornar possível, pelo menos, recusar o julgamento quando temerário o ajustamento, como é usual no processo comum.

#### Recursos

52 Na disciplina dos recursos, procurou-se corrigir o que nos parece incoerência da lei, ao não admitir recurso de revista e de embargos com base em divergência gerada no mesmo tribunal regional ou na mesma turma do TST: a contradição intestina é mais grave do que a contradição com outro órgão e exige correção ainda mais urgente. Se a idéia era não admitir a divergência intestina, porque ali prevaleceria sempre e apenas a decisão mais recente, isto tem resposta: nas outras turmas e tribunais ocorre o mesmo e, ainda assim, o aresto anterior ainda serve para divergência enquanto não superado por jurisprudência uniforme do TST.

53 No recurso de revista, introduzimos hipótese de cabimento que estava faltando para tornar coerente o sistema de admissibilidade: a matéria nova. Quando surge uma lei nova, que acarreta ou virá a acarretar grande controvérsia, divergência não há ainda e, não parecendo verossímil a alegação de violação frontal à lei, o TST deixará de fazer justiça nos primeiros casos, para fazê-la somente depois de gerada a divergência jurisprudencial. Ademais, a admissibilidade de recurso de revista para examinar matéria nova, habilita o Tribunal, sem ofensa à Constituição, a virtualmente avocar a si o exame da matéria, - em caso concreto, não em tese, - firmando, porém, jurisprudência e evitando provavelmente muitos outros recursos.

54 Embora o agravo regimental, como o próprio nome indica, seja previsto em regimento dos tribunais, pareceu-nos necessário antecipar que tal agravo será sempre cabível nos despachos que deneguem seguimento a recursos no tribunal "ad quem", além dos demais casos que venham a ser previstos em regimento. Isto porque este caso é de agravo de instrumento, que se torna regimental por circular na mesma Corte recorrida.

#### Conclusão

55 Este anteprojeto é, portanto, um modo de aperfeiçoar o sistema legal vigente, corrigindo imperfeições e desfazendo distorções, bem como aperfeiçoando os procedimentos, sem a pretensão de codificar, mas, sim de simplificar e consolidar normas peculiares ao processo do trabalho, facilitando, aos profissionais do Direito, a certeza quanto às normas legais aplicáveis ao processo do trabalho.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

Aviso nº 2.721 - SUPARC. Civil.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a sua Secretaria Mensagem do Excmo. Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, relativa a projeto de lei que institui a Lei de Processo do Trabalho - LPT.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO FERREIRA MARGREAVES  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WILSON CAMPOS  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF.

## PROJETO DE LEI Nº 4.894, DE 1995 (DO PODER EXECUTIVO) MENSAGEM Nº 1.261/84

Dispõe sobre a Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54); E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 24, II))

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Ouvidoria-Geral da República, órgão específico da estrutura básica do Ministério da Justiça, compete receber, processar e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões que tenham por objeto:

- I - a correção de erros, omissões ou abusos de agências públicas federais;
- II - a instauração de procedimentos disciplinares para a apuração de ilícitos administrativos;
- III - a prevenção e a correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade da Administração Pública;
- IV - a observância dos deveres e proibições funcionais estabelecidos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- V - o resguardo dos direitos dos usuários de serviços públicos federais;
- VI - a disseminação e o aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária, no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos;
- VII - o aperfeiçoamento dos serviços públicos em geral.

Art. 2º O Ouvidor-Geral da República e o Ouvidor-Geral da República Adjunto serão escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 anos, reputação ilibada e notórios conhecimentos jurídicos ou indicados pelo Ministro de Estado da Justiça e nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Ouvidor-Geral da República Adjunto exercerá as atribuições a ele delegadas pelo Ouvidor-Geral da República e o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º Compete ao Ouvidor-Geral da República dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria-Geral da República, em especial:

I - officiar a quaisquer autoridades da Administração Pública Federal direta, indireta e fundacional, e aos concessionários e permissionários de serviços públicos federais, sempre que necessário ao exercício de suas funções, podendo:

a) solicitar documentos e informações;

b) providenciar a realização das inspeções, diligências e sindicâncias que sejam necessárias, mediante solicitação ao titular do órgão interessado;

II - propor, fundamentalmente, ao Presidente da República:

a) a suspensão do exercício do cargo ou função ocupado por agente público federal, no curso de inspeção ou investigação;

b) as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões;

c) a adoção de medidas necessárias à prevenção e correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da Administração Federal.

§ 1º Quando tiver conhecimento da ocorrência de ilegalidades ou irregularidades verificadas em decorrência da utilização, arrecadação, gerenciamento, administração ou guarda de dinheiros, bens e valores públicos, o Ouvidor-Geral da República as noticiará, de ofício, ao Tribunal de Contas da União.

§ 2º Quando conhecer fatos que possam subsidiar a propositura de ação judicial, o Ouvidor-Geral da República os informará ao Advogado-Geral da União.

§ 3º Quando houver indício de cometimento de ilícito penal, será o fato, de ofício, comunicado ao Procurador-Geral da República e ao Advogado-Geral da União.

Art. 4º As sugestões, reclamações ou denúncias, a que se refere o art. 2º, serão dirigidas diretamente à Ouvidoria-Geral da República, devendo ser formuladas por escrito e instruídas com documentos e informações que possibilitarem a formação de juízo prévio sobre sua procedência e plausibilidade.

Parágrafo único. O Ouvidor-Geral da República determinará o arquivamento das sugestões, reclamações ou denúncias que considerar irrelevantes ou não estarem devidamente instruídas.

Art. 5º As autoridades e servidores da Administração Federal direta, indireta e fundacional prestarão informações à Ouvidoria-Geral da República, sob pena de prática de ilícito administrativo tipificado no inciso IV do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 6º Ficam criados na estrutura do Ministério da Justiça os cargos de Ouvidor-Geral da República, DAS 101.6, Ouvidor-Geral da República Adjunto, DAS 101.5, dois Coordenadores, DAS 101.4, dois Assessores do Ouvidor-Geral da República, DAS 101.4 e dois Assessores do Ouvidor-Geral da República Adjunto, DAS 101.2.

Art. 7º O Presidente da República, mediante proposta do Ministro de Estado da Justiça, baixará os atos necessários estabelecendo a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria-Geral da República.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELO COORDENADOR DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais

## TÍTULO IV

## Do Regime Disciplinar

## CAPÍTULO I

## Dos Deveres

Art. 116. São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:
  - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
  - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
  - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;
- VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

- VIII — guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- IX — manter conduta *competível* com a moralidade administrativa;
- X — ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI — tratar com urbanidade as pessoas;
- XII — representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

**CAPÍTULO II**  
**Das Proibições**

- Art. 117. Ao servidor é proibido:
- I — ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
  - II — retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
  - III — recusar fé a documentos públicos;
  - IV — opor resistência injustificada ao andamento do documento e processo ou execução de serviço;
  - V — promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
  - VI — cometer a pessoa estranha à repartição, fora das casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
  - VII — coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
  - VIII — manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
  - IX — valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
  - X — participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
  - XI — atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
  - XII — receber propina, comissão, presente, ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
  - XIII — aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
  - XIV — praticar usura sob qualquer de suas formas;
  - XV — proceder de forma desidiosa;
  - XVI — utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
  - XVII — cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
  - XVIII — exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

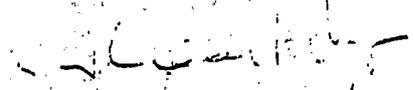
*2. PROJETO DE LEI Nº 2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, DO SENADOR PAULO JOSÉ DA SILVA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA-GERAL DA REPÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a estrutura e competência da Ouvidoria-Geral da República e das outras providências".

2. A Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e das outras providências", em seu art. 19, I, "j", e § 2º, instituiu a Ouvidoria-Geral da República como órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça, atribuindo a lei específica dispor sobre seu funcionamento, competências e titulares do órgão.
3. Pelo projeto, a Ouvidoria-Geral da República atuará no âmbito federal da Administração Pública direta, indireta e fundacional e, também, junto às empresas concessionárias de serviços públicos e a todas as pessoas físicas e jurídicas a serviço dessas entidades, mas subtraída à vinculação daquele preceito do art. 19.
4. A proposta estabelece que toda pessoa, quer física ou jurídica, independentemente de nacionalidade, capacidade civil ou gozo dos direitos políticos, poderá dirigir-se à Ouvidoria-Geral da República para apresentar denúncia sobre irregularidades praticadas em órgão da Administração Federal, formalizar reclamação acerca da qualidade do serviço público ou sugerir procedimentos administrativos desconados à sua melhor prestação, mediante representação, que poderá ser oral ou escrita, não sendo necessária, para sua formalização, a presença de advogado ou procurador constituído.
5. Admitidas, em tese, as irregularidades descritas na representação, proceder-se-á, imediatamente, à apuração dos fatos, com a notificação dos responsáveis para que prestem informações, no prazo assinalado, sob pena de a desobediência impor em crime, imputável ao funcionário que lhe deu causa ou que para isso concorreu.
6. A Ouvidoria-Geral da República será exercida pelo Ouvidor-Geral e Ouvidor-Geral Adjunto, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Justiça, dentre cidadãos maiores de 35 anos, de reputação ilibada e reconhecido saber jurídico.
7. Ao Ouvidor-Geral fica assegurado, para o fiel cumprimento de suas atribuições, o acesso a todos os órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional, e às empresas concessionárias de serviço público.
8. Com relação às garantias dos Ouvidores Gerais, entendemos que deve ser objeto de fixação posterior, através de projeto de lei específico, que o exercício das atividades indicar como aconselháveis à sua preservação.
9. Estas, em síntese, as diretrizes que normam a elaboração do projeto ora encaminhado ao decorrido de Vossa Excelência e que se constituem em medida permanente de verificação e aprimoramento dos serviços públicos.

Respeitosamente,



mensagem nº 1.261

Senhores Membros do Congresso Nacional,

No termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a Ouvidoria-Geral da República e das outras providências".

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

Avies nº 2.846 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativa a projeto de lei que "Dispõe sobre a Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências".

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WILSON CAMPOS  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF.

## PROJETO DE LEI Nº 4.895 DE 1995 (DO PODER EXECUTIVO) MENSAGEM Nº 1.267, DE 1994

Altera o Código de Processo Penal, dando nova disposição ao inquérito policial e às formas de procedimento, e introduzindo a suspensão condicional do processo.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título II do Livro I do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, passa a intitular-se "Do Inquérito Policial e da Autuação Sumária", compreendendo os Capítulos I, II e III, intitulados, respectivamente, "Disposições Gerais", "Da Autuação Sumária" e "Do Inquérito Policial", passando os seus artigos 4º a 23, a vigorar com a seguinte redação:

### "TÍTULO II

#### DO INQUÉRITO POLICIAL E DA AUTUAÇÃO SUMÁRIA

##### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º As autoridades policiais cabe a apuração das infrações penais e sua autoria por meio de:

I - autuação sumária, para aquelas de menor potencial ofensivo, assim consideradas as contravenções penais e os crimes punidos com detenção de até 2 (dois) anos;

II - inquérito policial, para os demais casos.

Parágrafo único. A atribuição definida neste artigo não excluirá a de outras autoridades a quem, nos termos da lei, seja cometida a mesma função.

Art. 5º A realização de inquérito policial, ou de autuação sumária, terá início:

I - mediante requisição do Ministério Público;

II - por representação do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo, nos casos de ação penal pública condicionada;

III - por requerimento do ofendido, ou de seu representante legal, quando o crime for de ação privada;

IV - pela autoridade policial, de ofício.

§ 1º O inquérito, ou a autuação sumária, nos crimes em que a ação pública depender de representação, não poderá ser iniciado sem ela.

§ 2º Nos crimes de iniciativa privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito, ou a autuação sumária, a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

§ 3º Qualquer pessoa que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação penal pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la ao Ministério Público ou à autoridade policial, para fins de instauração de inquérito policial ou autuação sumária.

§ 4º É dever da autoridade pública que em razão de seu cargo ou função tomar conhecimento de infração penal passível de ação pública, comunicá-la ao Ministério Público, para fins de instauração de inquérito policial ou autuação sumária.

§ 5º Do despacho que indeferir representação ou requerimento, cabe recurso à autoridade policial superior, com decisão no prazo de 3 (três) dias.

Art. 6º Havendo prisão em flagrante, será observado o disposto no Capítulo II do Título IX deste Livro.

Parágrafo único. A prisão de qualquer pessoa será imediatamente comunicada à autoridade judiciária competente e em seguida ao Ministério Público, com indicação do lugar onde se encontra o preso e cópia dos documentos instrutórios da medida.

Art. 7º Nos atestados que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito policial ou de autuação sumária, salvo no caso de existir condenação em sentença transitada em julgado, ressalvado o previsto no artigo 64, inciso I, do Código Penal.

Art. 8º É assegurado ao advogado examinar, mesmo sem procuração, autos de procedimentos criminais findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade policial, podendo copiar peças e tomar apontamentos, exceto nos casos em que o inquérito tramitar sob sigilo.

Art. 9º O inquérito policial, ou a autuação sumária, acompanhará a denúncia ou queixa sempre que servir de base a uma ou a outra.

### CAPÍTULO II

#### DA AUTUAÇÃO SUMÁRIA

Art. 10. Nas infrações de menor potencial ofensivo, a autoridade policial procederá à autuação sumária, registrando o fato e as circunstâncias de que tiver conhecimento em boletim de ocorrência ou juntando, se for o caso, auto de prisão em flagrante, e adotando as seguintes providências:

I - individualização e qualificação do autor da infração;

II - indicação da infração;

III - individualização e qualificação da vítima, quando possível, ou do ofendido;

IV - relação das testemunhas;

V - realização ou requisição dos exames periciais necessários;

VI - anexação das informações complementares;

VII - comunicação imediata ao Ministério Público.

§ 1º A autuação sumária, instruída com, segundo o caso, a petição que lhe deu origem, o auto de prisão em flagrante ou o boletim de ocorrência e os registros obtidos com as providências tomadas, será imediatamente remetida ao Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º A individualização do autor da infração constitui condição indispensável para a remessa da autuação sumária ao Ministério Público. Se tal individualização não for possível dentro do prazo previsto, a autoridade policial limitar-se-á a comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 11. Entendendo imprescindível ao esclarecimento da infração, o Ministério Público requisitará a autoridade policial diligências complementares à autuação sumária, fixando prazo razoável para a sua realização.

Art. 12. Aplica-se à autuação sumária as disposições do inquérito policial relativas ao arquivamento e desarquivamento de autos e ao sigilo e preservação da intimidade do autor, ofendido e testemunhas, previstos nos artigos 19 e 21.

### CAPÍTULO III

#### DO INQUÉRITO POLICIAL

Art. 13. A requisição, representação, requerimento ou ofício para a instauração de inquérito policial conterão, sempre que possível:

I - a narração do fato, com todas as circunstâncias;

II - a individualização do indiciado ou de seus sinais característicos e as razões de convicção ou de presunção de ser ele o autor do crime, ou os motivos de impossibilidade de o fazer;

III - a indicação de pessoas que, de algum modo, colaboraram para a realização do crime;

IV - a individualização do ofendido ou de seus sinais característicos;

V - a nomeação das testemunhas, com indicação de sua profissão e residência;

VI - a solicitação dos exames periciais necessários à apuração dos fatos e da autoria;

VII - a indicação de provas que possam ser formadas para a comprovação dos fatos ou de suas circunstâncias;

VIII - a anexação dos documentos instrutórios.

§ 1º Quando instaurar inquérito de ofício ou mediante representação ou requerimento do ofendido, a autoridade policial dará imediato conhecimento ao Ministério Público.

§ 2º O pedido de prisão preventiva ou provisória, dirigido ao juiz, será imediatamente comunicado ao Ministério Público.

Art. 14. Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá:

I - se possível e conveniente, dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;

II - apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato;

III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV - ouvir o ofendido;

V - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VI - determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VII - proceder, quando necessário, à reprodução simulada dos fatos, desde que não contrarie a moralidade ou a ordem pública;

VIII - averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação do seu temperamento e caráter.

Parágrafo único. Quando necessário, a autoridade policial representará ao juiz competente para:

I - decretação de prisão temporária ou preventiva;

II - imposição de medida provisória restritiva de liberdade ou de direito;

III - quebra de sigilo bancário e fiscal, de dados e de conversações telefônicas, nas hipóteses e na forma da lei;

IV - busca e apreensão domiciliar;

V - arresto ou seqüestro de bens.

Art. 15. Logo que reúna os elementos suficientes, a autoridade policial procederá a registro de indiciamento.

§ 1º O indiciado será interrogado com observância das garantias constitucionais e, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham presenciado e ouvido a leitura.

§ 2º Se o indiciado for menor de 21 (vinte e um) anos ser-lhe-á nomeado curador pela autoridade policial.

§ 3º O indiciado somente poderá ser identificado criminalmente quando não o for civilmente, ou quando houver dúvida fundada sobre a sua identidade física, devidamente justificada pela autoridade policial.

§ 4º O indiciado terá investigada sua vida pregressa, sob o ponto de vista individual, familiar, social, sua condição econômica e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação de sua personalidade.

§ 5º A autoridade deverá informar ao indiciado, sob pena de responsabilidade, a importância do endereço por ele fornecido, para efeito de citação e intimação, bem como do dever de comunicar qualquer mudança de endereço para os mesmos fins.

Art. 16. O inquérito policial deverá terminar no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, quando estiver solto mediante fiança ou sem ela.

§ 1º Todas as peças do inquérito policial serão, num só processado, reduzidas a escrito ou datilografadas e, neste caso, rubricadas pela autoridade.

§ 2º Caso sejam apreendidos, os instrumentos do crime, bem como os objetos que interessarem à prova, acompanharão os autos do inquérito.

§ 3º Findo o inquérito, a autoridade policial fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e remeterá os autos ao Ministério Público, com comunicação ao juiz se o indiciado estiver preso.

§ 4º No relatório, poderá a autoridade indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, indicando o lugar onde elas possam ser encontradas.

§ 5º Quando o fato for de difícil elucidação, a autoridade policial poderá solicitar ao Ministério Público a devolução dos autos, para ulteriores diligências. Ao devolver os autos, o Ministério Público fixará prazo para a realização de tais diligências.

Art. 17. O Ministério Público, entendendo imprescindível a complementação da prova, determinará, fundamentadamente, a devolução dos autos do inquérito, para novas diligências, quando estas não dependerem de decisão judicial.

Parágrafo único. Se a diligência depender de autorização judicial, ela será requerida ao juiz competente.

Art. 18. Incumbe à autoridade policial, durante a instrução processual penal, cumprir os mandados de prisão, realizar as diligências deferidas e fornecer as informações necessárias à instrução e julgamento.

Art. 19. A autoridade policial não poderá arquivar autos de inquérito policial ou qualquer peça de informação nele contida, o que somente poderá ocorrer por determinação do Ministério Público, homologada pela autoridade judiciária.

§ 1º Ao homologar o arquivamento de inquérito policial iniciado por representação, o juiz dará conhecimento ao ofendido, para fins de eventual impugnação.

§ 2º A impugnação de que trata o parágrafo anterior será dirigida ao Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias após o conhecimento da decisão homologatória.

§ 3º Não homologando o arquivamento, a autoridade judiciária, em despacho fundamentado, fará imediata remessa dos autos do inquérito policial ao Procurador-Geral, ou a órgão competente do Ministério Público nos termos da respectiva lei orgânica.

§ 4º Ao receber os autos de inquérito policial em decorrência de recusa de homologação ou diante de pedido de impugnação do ofendido, caberá ao Procurador-Geral, ou ao órgão competente do Ministério Público:

I - requisitar novas diligências;

II - designar outro membro do Ministério Público para oferecer denúncia;

III - determinar o arquivamento do inquérito policial.

Art. 20. Nas infrações em que não couber ação pública, os autos do inquérito policial serão remetidos ao juiz competente, onde aguardarão a iniciativa do ofendido, ou de seu representante legal, ou serão entregues ao requerente, se o pedir, mediante traslado.

Art. 21. A autoridade policial assegurará no inquérito policial o sigilo necessário à elucidação do fato, quando exigido pelo interesse da sociedade.

§ 1º O sigilo no inquérito policial, ou na autuação sumária, poderá ser determinado pela autoridade policial, de ofício, ou pelo Ministério Público, de ofício ou atendendo a requerimento do interessado.

§ 2º Durante o inquérito, a autoridade policial tomará as providências necessárias à preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem do investigado, indiciado ou autuado, do ofendido e das testemunhas, velando pela garantia de que não sejam apresentados aos meios de comunicação, caso assim o solicitem.

Art. 22. No Distrito Federal e nas comarcas em que houver mais de uma circunscrição policial, a autoridade com exercício em uma delas poderá, nos inquéritos a que esteja procedendo, ordenar diligências em circunscrição de outra, independentemente de precatórias ou requisições, e bem assim providenciará, até que compareça a autoridade competente, sobre qualquer fato que ocorra em sua presença, noutra circunscrição.

Art. 23. Ao fazer a remessa dos autos do inquérito ao Ministério Público, a autoridade policial fornecerá, ao órgão competente, as informações necessárias à produção das estatísticas criminais.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 26 e 28 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

Art. 3º O Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código do Processo Penal, passa a intitular-se "Do Procedimento", o seu Título I "Das Formas Procedimentais", os seus Capítulos I e II, respectivamente, "Disposições Gerais" e "Do Processo Ordinário", e os seus artigos 394 a 405 vigorarão com a seguinte redação:

## "LIVRO II

### DO PROCEDIMENTO

#### TÍTULO I

#### DAS FORMAS PROCEDIMENTAIS

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 394. O procedimento, nos processos de conhecimento de caráter condenatório, será comum ou especial.

§ 1º O procedimento comum será:

I - ordinário, quando tiver por objeto crime punido com reclusão;

II - sumaríssimo, nas causas referentes a infrações de menor potencial ofensivo;

III - sumário, nas demais hipóteses.

§ 2º Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos sumário, sumaríssimo e especiais as disposições do procedimento ordinário.

## CAPÍTULO II

### DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Art. 395. Nos processos por crimes a que for cominada, ainda que alternativamente, pena de reclusão, oferecida a denúncia ou a queixa, o juiz, deferindo liminarmente seu processamento, ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da juntada dos autos ou da primeira publicação do edital de citação.

§ 1º Na resposta, consistente em defesa prévia e exceção, o acusado poderá arguir preliminares e invocar tudo que interesse à sua defesa, podendo oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas.

§ 2º A exceção será processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo legal, ou o acusado não constituir defensor, o juiz nomeará dativo para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.

§ 4º Apresentada a defesa, o juiz, após ouvir o Ministério Público ou o querelante, sobre preliminares e documentos, em 5 (cinco) dias, proferirá em igual prazo decisão motivada, recebendo ou não a acusação.

§ 5º Se entender imprescindível, o juiz determinará a realização de diligências, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 396. A denúncia ou queixa será rejeitada quando:

I - manifestamente inepta, ou faltar pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal;

II - não houver justa causa para a acusação;

III - o juiz considerar plenamente comprovada a defesa e absolver sumariamente o acusado.

Art. 397. Contra a sentença que indeferir liminarmente ou rejeitar a denúncia ou a queixa caberá recurso de apelação, assegurado o contraditório no procedimento recursal.

Art. 398. Recebida a denúncia ou a queixa, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenando a intimação do acusado, do Ministério Público e, se for o caso, do querelante e do assistente.

Art. 399. Na audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o acusado será interrogado, procedendo-se em seguida à oitiva do ofendido, se possível, inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, na ordem enunciada, bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas.

Art. 400. Na instrução do processo serão inquiridas, no máximo, 8 (oito) testemunhas de acusação e 8 (oito) de defesa.

§ 1º Nesse número não se compreenderão as que não prestam compromisso e as referidas.

§ 2º A parte poderá desistir da inquirição de qualquer das testemunhas arroladas, se considerar suficientes as provas, ressalvado o disposto no artigo 209.

Art. 401. Encerrada a instrução probatória, se entender cabível nova definição jurídica do fato, existente nos autos, de circunstância elementar não contida, explícita ou implicitamente, na acusação, o Ministério Público poderá aditar a denúncia ou queixa, reduzindo-se a termo o aditamento.

§ 1º Ouvido o defensor do acusado, e admitido o aditamento, o juiz designará desde logo dia e hora para continuação da audiência, com determinação de novo interrogatório do acusado, inquirição de testemunhas, e realização de debates e julgamento.

§ 2º Cada parte poderá arrolar, no máximo, mais 3 (três) testemunhas.

§ 3º Não recebido o aditamento, a audiência prosseguirá.

Art. 402. Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, produzidas as provas requeridas, o Ministério Público, o querelante e o assistente, e a seguir, o acusado, poderão requerer as diligências cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução.

Art. 403. Não havendo requerimento de diligências, ou sendo indeferido, o juiz ordenará o oferecimento de alegações finais orais, pelo prazo de 10 (dez) minutos, respectivamente, à acusação e à defesa, prorrogável por mais 5 (cinco), proferindo a sentença a seguir.

§ 1º Havendo mais de um acusado, o prazo para a defesa será prorrogado por mais 10 (dez) minutos, dividido o total proporcionalmente entre os respectivos defensores.

§ 2º Ao assistente do Ministério Público, após a manifestação deste, serão concedidos 10 (dez) minutos.

§ 3º O juiz poderá, considerada a complexidade do caso, conceder às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivamente, para a apresentação de memoriais, contado o da defesa a partir do término da concessão para a acusação.

§ 4º Nesse caso, o juiz terá o prazo de 5 (cinco) dias para proferir a sentença.

Art. 404. A audiência será concluída, com as alegações finais, ou o deferimento da apresentação de memoriais.

Art. 405. Do ocorrido em audiência será lavrado termo em livro próprio.

§ 1º Sempre que possível, o registro dos atos praticados em audiência será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotípica ou técnica similar, destinada a obter a maior fidelidade de prova.

§ 2º A transcrição do registro constará dos autos.

Art. 4º Suprimido o Capítulo V do Título II, acrescente-se o Título III ao Livro II do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, intitulado "Dos Procedimentos Sumaríssimo e Sumário", subdividido em 3 (três) Capítulos, com renumeração do Título seguinte, passando os artigos 531 a 540 a ter a seguinte redação:

## TÍTULO III

### DOS PROCEDIMENTOS SUMARÍSSIMO E SUMÁRIO

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 531. Será sumaríssimo o procedimento relativo ao processo das contravenções penais e dos crimes a que for cominada pena de até 2 (dois) anos de detenção, em seu máximo, e sumário, o relativo ao processo dos crimes com pena de detenção superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A tentativa de conciliação de que trata o artigo 534 restringir-se-á ao procedimento sumaríssimo.

#### CAPÍTULO II

##### DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Art. 532. Será sumaríssimo o procedimento relativo ao processo das infrações penais de menor potencial ofensivo, assim consideradas:

I - as contravenções penais;

II - os crimes a que for cominada pena máxima de até 2 (dois) anos de detenção.

§ 1º O procedimento sumaríssimo será precedido, quando possível, de tentativa de conciliação.

§ 2º Os atos decorrentes do procedimento sumaríssimo serão orais no que não contrariarem os princípios e normas deste Código, podendo ser registrados por taquigrafia, estenotípica ou gravados em fita magnética, de vídeo ou similar.

§ 3º O procedimento sumaríssimo terá início:

I - com o oferecimento de denúncia do representante do Ministério Público, ao tomar conhecimento de indícios da ocorrência de infração penal de menor potencial ofensivo, seja por autuação sumária, representação do ofendido ou qualquer outra forma de ciência;

II - com a apresentação de queixa pelo ofendido ou seu representante legal, em caso de ação penal privada e em conformidade com o previsto nos artigos 29, 30 a 38 deste Código.

§ 4º A denúncia ou a queixa deverá descrever o fato ilícito, nomear o acusado e, quando possível, o ofendido, arrolar três testemunhas e requerer a produção de provas.

Art. 533. Conhecendo da peça acusatória de que trata o artigo anterior, sem decidir sobre o seu recebimento, o juiz ordenará a citação pessoal do acusado, a intimação do Ministério Público e, quando possível, do ofendido, e designará audiência de conciliação, a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se for o caso, será também intimado e responsável civil.

#### Seção I

##### Da Audiência de Conciliação

Art. 534. Na audiência de conciliação, presentes o representante do Ministério Público, o acusado, o ofendido e, se for o caso, o responsável civil, assistidos de seus advogados, o juiz esclarecerá sobre a possibilidade de reparação dos danos e de transação penal.

§ 1º No caso de impossibilidade ou recusa de comparecimento do ofendido, ou de seu representante legal, a tentativa de conciliação será celebrada entre o Ministério Público e o acusado.

§ 2º Se o acusado comparecer sem advogado, ser-lhe-á nomeado um defensor.

§ 3º O ofendido prestará informações e subsídios relativos à fixação das condições de transação, inclusive sobre o valor da reparação dos danos causados pela infração.

§ 4º O acusado poderá recusar a transação com a alegação de sua inocência.

§ 5º O juiz promoverá a conciliação, respeitada a vontade das partes, sem qualquer espécie de imposição.

§ 6º Não será admitida a transação quando:

I - o acusado tiver sido condenado pela prática de crime por sentença transitada em julgado a menos de 5 (cinco) anos;

II - o acusado tiver sido beneficiado anteriormente, no prazo de 5 (cinco) anos, por outra transação;

III - os antecedentes, a conduta social e a personalidade do acusado, bem como os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime desaconselharem a adoção da medida.

Art. 535. A transação versará sobre o cumprimento, pelo acusado, de uma ou mais das seguintes condições:

I - reparação dos danos causados ao ofendido, preferencialmente, quando possível;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - prestação pecuniária a instituição, pública ou privada, de assistência social;

IV - privação temporária do exercício de direito;

V - tratamento de desintoxicação;

VI - qualquer outra adequada ao caso, desde que não ofenda à ordem pública ou à dignidade do acusado.

§ 1º A transação será celebrada entre as partes com homologação pelo juiz.

§ 2º A decisão homologatória de transação especificará a condição acordada pelas partes e fixará prazo para o seu cumprimento.

§ 3º A decisão homologatória da transação, com eficácia de obrigação executiva civil e penal, não induzirá à reincidência, devendo ser registrada exclusivamente para efeito do previsto no parágrafo 6º do artigo anterior.

§ 4º Durante o cumprimento da condição objeto de transação penal, o procedimento ficará suspenso, assim como não correrão os prazos prescricionais.

§ 5º A suspensão do procedimento será revogada:

I - quando houver descumprimento, total ou parcial, da condição estabelecida, em virtude de omissão do acusado;

II - se o acusado vier a ser condenado a pena privativa de liberdade, sem benefício de suspensão condicional, ou de aplicação de substitutiva penal, em sentença transitada em julgado.

Art. 536. Declarando revogada a transação, o juiz aplicará o previsto no artigo 538, sendo defesa a possibilidade de nova transação. O cumprimento parcial da obrigação condicionada não terá qualquer efeito redutivo ou indenizatório, seja em caso de condenação, seja em caso de absolvição.

Art. 537. Comprovado o cumprimento da condição estabelecida na decisão homologatória da transação, o juiz, em sentença, julgará extinta a punibilidade.

## Seção II

### Da Instrução e Julgamento

Art. 538. Resultando frustrada a conciliação de que tratam os artigos 499 e 500, o juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa oferecida, em decisão fundamentada.

§ 1º Recebida a denúncia ou a queixa, o juiz designará audiência de instrução e julgamento, que será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo o acusado trazer testemunhas, no máximo de 3 (três), ou requerer a sua intimação até 10 (dez) dias antes da data fixada para o ato.

§ 2º No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, proceder-se-á a nova tentativa de conciliação nos termos dos artigos 534 a 537.

§ 3º Se a nova tentativa de conciliação resultar frustrada, o juiz lerá a denúncia, interrogará o acusado e ouvirá, sucessivamente, o ofendido, as testemunhas arroladas pela acusação, as testemunhas arroladas pela defesa, as alegações finais de cada parte e prolatará a sentença.

§ 4º Todas as provas serão produzidas na audiência, podendo o juiz indeferir as consideradas ilícitas, desnecessárias, impertinentes ou protelatórias.

§ 5º De todo o ocorrido será lavrado termo, assinado pelo juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes da audiência.

§ 6º Nenhum ato será adiado, salvo quando entendida imprescindível a prova faltante, determinando o juiz a condução coercitiva de quem deva comparecer.

§ 7º A sentença, dispensado o relatório, será fundamentada.

## CAPÍTULO III

### DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 539. O procedimento sumário, aplicado aos processos dos crimes punidos com pena de detenção superior a 2 (dois) anos, obedecerá o disposto no artigo anterior, com as seguintes modificações:

I - oferecida a denúncia ou a queixa, o juiz, deferindo liminarmente o seu processamento, ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da juntada do mandado aos autos ou da primeira publicação do edital de citação;

II - na resposta, consistente em defesa prévia e exceção, o acusado poderá arquir preliminares e invocar tudo o que interesse à sua defesa, podendo oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar até 3 (três) testemunhas;

III - a exceção será processada em apartado, nos termos dos artigos 95 a 112;

IV - se a resposta não for apresentada no prazo legal, ou o acusado não constituir defensor, o juiz nomeará dativo para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 5 (cinco) dias;

V - apresentada a resposta, o juiz, após ouvir o Ministério Público ou o querelante sobre preliminares e documentos, proferirá, em 48 (quarenta e oito) horas, decisão motivada, recebendo, ou não, a acusação;

VI - ao receber a acusação, o juiz designará audiência de instrução e julgamento.

Art. 540. O procedimento sumário deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º O Capítulo VII, do Título II, do Livro II, do Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, passa a intitular-se "Da Suspensão Condicional do Processo", e os artigos 549 a 555 vigorarão com a seguinte redação:

## "CAPÍTULO VII

### DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Art. 549. Recebida a denúncia ou a queixa, ou concluída a instrução, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou do interessado, suspender o processo por 1 (um) a 3 (três) anos e colocar o acusado em regime de prova, desde que:

I - o fato a ele atribuído for punido com pena máxima não superior a 2 (dois) anos;

II - o acusado não tiver sido condenado por crime doloso a pena privativa de liberdade, ressalvado o disposto no artigo 64, I, do Código Penal;

III - os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime, indiquem ser necessária e suficiente a adoção da medida.

Art. 550. Ao conceder a suspensão, o juiz estabelecerá as condições a que ficará sujeito o acusado, desde que adequadas ao fato e à sua pessoa, devendo figurar dentre elas:

I - obrigação de reparar o dano causado pelo crime, fixado o valor mínimo da reparação;

II - proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, sem comunicação ao juiz;

III - comparecimento mensal ao juízo, para informar e justificar suas atividades;

IV - prestação de fiança, nos termos da lei.

Parágrafo único. Quando for comprovadamente impossível ao acusado reparar o dano causado pelo crime, esta obrigação poderá ser substituída pela prestação de serviço à comunidade.

Art. 551. A suspensão será proposta pelo juiz, em audiência especialmente designada, presentes o acusado, o defensor constituído ou dativo, o Ministério Público e, facultativamente, o ofendido.

§ 1º O ofendido limitará-se a prestar informações e subsídios para o efeito da fixação do valor mínimo da reparação.

§ 2º Antes de conceder a medida, o juiz ouvirá o acusado e indagará de sua aceitação ou recusa da proposta.

§ 3º A aceitação, pelo acusado, da suspensão condicional de processo, deve ser manifestada inequivocamente.

§ 4º Não aceita a suspensão, o processo prosseguirá.

Art. 552. A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o acusado:

I - for condenado, em sentença irrecorrível, por crime doloso;

II - deixar de reparar o dano causado ao ofendido, ou serviço comunidade, podendo fazê-lo;

Art. 553. O juiz poderá revogar a suspensão, ou prorrogar o período de prova até o máximo, quando este não for o fixado, se, no curso do prazo, o acusado vier a ser processado por outro crime ou descumprir qualquer das demais condições impostas.

Parágrafo único. Caso haja revogação da suspensão, o procedimento retoma o seu curso interrompido, ficando defesa nova suspensão.

Art. 554. Durante a suspensão condicional do processo, ficará suspenso o prazo de prescrição.

Art. 555. Expirado o prazo sem revogação da medida, o juiz declarará extinta a punibilidade e determinará o cancelamento dos registros."

Art. 6º Os artigos 514, 516 e 517 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 514. Estando a denúncia ou a queixa devidamente formalizada, o juiz mandará autuá-la e ordenará a citação do acusado para responder, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 516. O juiz receberá ou rejeitará a denúncia ou a queixa em despacho fundamentado.

Art. 517. Recebida a denúncia ou a queixa, proceder-se-á em conformidade com o disposto no Título I do Livro II."

Art. 7º As disposições desta Lei não se aplicarão aos inquéritos policiais ou procedimentos penais cuja instrução já tiver sido iniciada.

Art. 8º A União e o Estados editarão normas de complementação a esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de lei criando, no Distrito Federal e Territórios, juzizados especiais para julgamento das infrações penais de menor potencial ofensivo.

§ 2º Serão criadas, nas mesmas condições, turmas recursais para julgar os recursos interpostos contra as decisões dos juzizados especiais criminais.

Art. 9º Ficam revogados os artigos 498, 499, 500, 501 e 502 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (º)**

*Código de Processo Penal.*

º O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 189 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Mensagem nº 1.267, de 1941

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Altera o Código de Processo Penal, dando nova disposição ao inquérito policial e às formas de procedimento, e introduzindo a suspensão condicional do processo".

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

*EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 6015, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei destinado a alterar o Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) em dois de seus mais importantes aspectos: o inquérito policial e o procedimento penal.

2. Com efeito, as propostas dizem respeito à novas disposições atinentes ao inquérito policial, que terá dividida a tarefa de investigar o cometimento de infrações penais com uma nova modalidade, mais simplificada: a autuação sumária. No universo das formas procedimentais, o Projeto distingue os procedimentos ordinário, sumaríssimo e sumário como modalidades do procedimento comum, e ainda concretiza a introdução da suspensão de condicional do processo no ordenamento brasileiro.

3. Não cabe dúvidas quanto à necessidade de uma ampla e profunda reforma na prestação jurisdicional penal. Nesse sentido, as conclamações são unânimes e partem dos mais variados setores da sociedade brasileira. A lentidão da justiça penal se contrapõe um preocupante aumento da criminalidade, notadamente nas metrópoles nacionais, tendo por resultado um crônico e genérico acúmulo de feitos, com prejuízos insurportáveis. Ademais, constitui um fenômeno, se pode dizer universal, o crescimento das situações tipificadas por lei como criminosas. A problemática, no entanto, exige reflexão e cautela em seu enfrentamento, sendo indispensável buscar os melhores critérios para a escolha dos caminhos a serem seguidos. Por exemplo, a introdução de novos princípios, como os da oportunidade e subsidiariedade deve manter respeito e harmonia com os outros, inspiradores do processo penal brasileiro, como os princípios, clássicos, da legalidade, ampla defesa, contraditório, etc. A questão, pois, não é tão-somente realizar a reforma processual penal, mais reside também em como fazê-la.

4. No objetivo de buscar os melhores caminhos para a reforma processual penal, este Ministério constituiu uma Comissão integrada por profissionais de reconhecida competência nos diversos segmentos envolvidos na processualística penal (Portaria MJ nº 346, de 16 de setembro de 1993). Dos estudos realizados pela Comissão, resultou um conjunto de propostas de alteração ao Código de Processo Penal, com um sentido principal: o de conferir maior modernidade, celeridade, racionalidade e eficácia. Também cabe consignar a preocupação de combater a impunidade, e de dar maior atenção aos ilícitos de maior gravidade. Os trabalhos produzidos pela Comissão mereceram críticas e sugestões diversas, cabendo especialmente destacar as contribuições da Confederação Nacional do Ministério Público e da Associação Nacional dos Procuradores-Gerais da Justiça. Da reunião dos estudos, críticas e sugestões surgiu o texto ora proposto que, entendendo, é o que melhor se adequa às necessidades de política criminal e à realidade brasileira.

5. Em relação à primeira matéria tratada: o inquérito policial, vale observar, inicialmente, a existência de duas grandes tendências: uma que defende a sua manutenção e outra que advoga a sua extinção, cada qual munida de respeitáveis alegações. Mas o fato evidente é que não há lugar para o chamado "juízo de instrução". Com efeito, a Constituição Federal, ao conferir ao Ministério Público a exclusividade de iniciativa da ação penal e a tarefa de realizar o controle externo das atividades policiais, parece indicar a sua inadequação à realidade brasileira.

6. Mantendo o inquérito policial, o Projeto cuida de alterá-lo, com dois pontos a serem destacados. O primeiro é a introdução da autuação sumária, de características mais "leves", e destinada a substituir o inquérito policial nas infrações penais de menor gravidade, as chamadas "infrações penais de menor potencial ofensivo". O outro é a maior carga de responsabilidade conferida ao Ministério Público, refletindo as já mencionadas disposições constitucionais, o que permite um melhor direcionamento das investigações policiais aos objetivos da denúncia. Tal concepção permitirá, igualmente, assegurar uma neutralidade ao juiz, uma vez que a sua intervenção ocorrerá, fundamentalmente, nos casos de aplicação de medidas cautelares. Cogita-se, ainda, de estabelecer mecanismos para a preservação do sigilo durante a investigação e garantir a intimidade das pessoas nela envolvidas. Outro ponto a se destacar é o da definição

das exceções em que se procede a identificação criminal, atualmente sujeita a divergência de interpretação.

7. Como uma alternativa para as infrações de menor gravidade, a atuação sumária, prevista para dinamizar e simplificar a investigação da "notitia criminis", proporcionando a imediata instauração da ação penal relativamente às contravenções e aos crimes a que se comina pena de detenção de até 2 (dois) anos.

8. Quanto às modificações no procedimento dos processos criminais, a propositura aborda, em primeiro lugar, as normas pertinentes ao chamado procedimento ordinário, destinado a instruir e julgar os crimes com pena de reclusão, cuja inovação principal é o estabelecimento de um contraditório prévio ao recebimento da denúncia.

9. Para as infrações de menor potencial ofensivo fica instituído o procedimento sumaríssimo, dando cumprimento ao que prevê a Constituição Federal em seu artigo 38. Sendo necessário o estabelecimento de um critério para distingui-las, optou-se por levar em consideração as contravenções penais em sua totalidade, e os crimes a que for cominada pena de até 2 (dois) anos de detenção. Para essas infrações de pequena monta, foi concebida uma fase prévia à instrução criminal, onde se busca a conciliação entre os envolvidos na relação penal: o acusado, o ofendido e o representante do Ministério Público (como um "tertius", representando a sociedade). A realização de um acordo que satisfaça às partes e se alinhe com a necessidade de resposta às violações de caráter penal se exterioriza pela chamada "transação penal", a exemplo do que ocorre em muitas outras legislações do Direito Comparado. Com a regulamentação da transação, o Projeto dá seguimento ao previsto no dispositivo constitucional citado, merecendo especial destaque a preocupação em atingir a todos os acusados da prática de pequenas infrações, sem distinção econômica, já que estão previstas outras obrigações que podem ser assumidas no acordo, alternativas a de reparar os danos causados pelo delito.

10. A realização da conciliação por via da transação penal assegura seja atingido o objetivo de dar uma consequência jurídica à infração cometida, uma vez que o acusado assume o cumprimento de uma obrigação, e ao mesmo tempo proporciona a pacificação das partes, em prol da harmonia social.

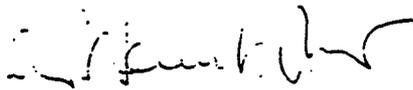
11. Outrossim, a fase de instrução e julgamento do procedimento sumaríssimo, no caso de frustrada a conciliação, pode ser realizada em uma só audiência, na qual é permitida uma segunda tentativa de conciliação. É possível afirmar que estão presentes no novo procedimento os critérios de oralidade, celeridade e economia processual.

12. O procedimento sumário passa a restringir-se às hipóteses restantes de penas de detenção, ou seja aquelas de maior gravidade, ficando destituído da fase de conciliação, porém aproveitando diversas disposições do rito sumaríssimo.

13. Finalmente, a introdução da suspensão condicional do processo complementa o já mencionado instituto da transação, atingindo, com maior amplitude, o espectro das infrações punidas com pena máxima não superior a 2 (dois) anos, seja de reclusão, seja de detenção. Em tais condições, a suspensão condicional do processo, mais presente nas legislações anglo-saxônicas, pode vir a se constituir numa vertente mais eficaz de que o tradicional "sursis", com maior economia processual e com a vantagem de evitar o estigma da condenação.

14. Com tais considerações, Senhor Presidente, creio encaminhar ao descreto de Vossa Excelência sugestões que respondam as inquietações da sociedade brasileira, no que concerne à prestação jurisdicional penal. Dada a relevância da matéria, este Ministério tem o maior interesse em sua rápida tramitação legislativa, pelo que permito-me sugerir, no caso de aceitação do Projeto, a aplicação da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 64 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



ALEXANDRE DE PAULA DUPUYRAT MARTINS  
Ministro de Estado da Justiça

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Nº 605 DE 27 / 12 / 94

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de alterar o Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) no que concerne aos dispositivos que tratam do inquérito penal e do procedimento penal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Elaboração de projeto de lei que "Altera o Código de Processo Penal, dando nova disposição ao inquérito policial e às formas de procedimento, e introduzindo a suspensão condicional do processo".

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

[Empty box]

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Proporcionar maior celeridade à Justiça e colaborar na diminuição da criminalidade existente no País.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

[Empty box]

Avies nº 2.862 - SUPARC. Civil.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a esse Secretário Mensagem do Excmo. Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, relativa a projeto de lei que "Altera o Código de Processo Penal, dando nova disposição ao inquérito policial e às formas de procedimento, e introduzindo a suspensão condicional do processo".

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARBORAVES  
Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WELSON CAMPOS  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA, DF.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Finda a leitura do expediente, passa-se às

#### IV – BREVES COMUNICAÇÕES

Tem a palavra o Sr. Nilson Gibson

**O SR. NILSON GIBSON** (PMN – PE. Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente Sr<sup>as</sup>. e Srs. Deputados, uma verdadeira tragédia econômica sacudiu a América Latina neste início de ano. Com seu epicentro localizado no México. Essa desgraça financeira foi forte, suficiente para derrubar as principais bolsas de valores do Cone Sul, inclusive atingindo o Brasil.

Sr. Presidente, realmente, a Argentina e o Brasil sofreram o o impacto do pânico de investidores internacionais, os quais, ao verificarem os fatos ocorridos no México, passaram a pensar com mais cuidado antes de investir dólares em países latinos. E não é para menos. Afinal Sr. Presidente, foi justamente uma crise no México que desencadeou o que hoje conhecemos como a "década perdida".

Em 1982, diante de uma impressionante desvalorização do peso, o México declarou uma moratória unilateral, lançando as economias dos países latinos no mais profundo caos. Depois de anos de ajuste, o México voltaria a crescer. No entanto, justamente ele, o primeiro a se recuperar economicamente, agora parece estar à beira de um desastre como o do passado.

Sr. Presidente, ocorre que o Plano de Ajuste do México foi inteiramente concebido sob a premissa da chamada "Ancora Cambial", ou seja, manutenção de valores cambiais em paridade total. Essa mesma medida também está presente no Plano Real, bem assim no programa econômico da Argentina, o que justifica o pânico dos mercados.

Sr. Presidente, entretanto, no caso do Brasil cabe uma ressalva e diferença fundamental: as reservas financeiras estavam estáveis por ocasião da implantação das medidas de controle da inflação e, assim, tornou-se possível amarrar o câmbio sem pressionar as reservas.

Mas no México, a paridade cambial estava sendo mantida graças superficiais, nas quais nada colaboraram os rebeldes de Chiapas. Com isso, era de desesperar que o nível de reservas internacionais mexicanas caíssem a níveis perigosos. Efetivamente, esse pânico não terá longa duração, porque os Estados Unidos criaram uma reserva de mais de vinte bilhões de dólares para auxiliar a economia mexicana. Depois, porque logo os investidores internacionais perceberão que o Brasil não tem Chiapas, sendo assim mais atraente para o capital.

Sr. Presidente, volto a registrar minha preocupação: o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode enganar o povo brasileiro com informações inverídicas e inverdades do déficit comercial.

Não pode o governo encobrir a realidade econômica. Ocorreu uma grande farsa e manipulação da economia para a opinião pública.

Sr. Presidente, sugiro ao Governo Fernando Henrique Cardoso, incontinentemente, adotar medidas para corrigir os defeitos encontrados no "Plano Real", a fim de manter a estabilidade econômica e financeira do País.

Sr. Presidente, concluo, nesta hora alterado o pronunciamento sobre o problema da economia para o de uma catástrofe.

Faço questão de que conste no Anais da Câmara dos Deputados votos de intenso pesar, que não são somente meus, este modesto e humilde representante do povo pernambucano, principalmente da Cidade de Belo Jardim, mas de todos os brasileiros, aos familiares das vítimas do abalo sísmico ocorrido no Japão, nos últimos dias.

Também choramos as mortes das vítimas dos terremotos ocorridos nas regiões japonesa de Kobe e Osaka. Deus o os tenha bem perto de si.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> seja dirigida mensagem telegráfica ao ilustre Embaixador do Japão no Brasil destes registros autorizados, tenho certeza, por V. Ex<sup>a</sup>, homem muito sensível, nos Anais do Legislativo.

Era o que tinha a dizer. Pesarosamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência endossa a preocupação e se une a esse sentimento de solidariedade universal, em face da tragédia que se abateu sobre o Japão e interpretará, através de mensagem escrita, junto à Embaixada daquele País, o sentimento desta Casa atendendo à solicitação e iniciativa oportuna do eminente Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que esta mensagem será subscrita integralmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jair Bolsonaro.

**O SR. JAIR BOLSONARO** (PPR – RJ) – Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, companheiros, quero registrar o nosso veemente protesto pelo modo como o Sr. Presidente da República vem conduzindo a questão salarial dos servidores civis e militares da União.

O Sr. Presidente da República, com toda a certeza, tem conhecimento da antiga e da atual situação dos servidores militares, principalmente pelo fato de S. Ex<sup>a</sup> ser filho de General-de-Exército e neto de Ministro de Exército, ter irmão Coronel da reserva do Exército e, pelas informações que temos, também ter cunhada pensionista e também prestado, em sua juventude concurso de admissão para Escola Preparatória de Cadetes do Exército mais de uma vez não ter logrado êxito. O que não é de mérito algum para o nosso social intelectual, porque eu mesmo já prestei concurso para aquela Escola por uma vez e não fui aprovado, logrando êxito apenas na segunda vez.

Mas S. Ex<sup>a</sup> como filho, neto e tendo irmãos, tem conhecimento da situação dos servidores militares da União. Não é justa a maneira como S. Ex<sup>a</sup> vem tratando a questão salarial dos servidores.

No tocante ao seu falador Ministro Bresser Pereira, chefe da SAF, S. Ex<sup>a</sup> tem disparado, entre outras junto à imprensa, as seguintes frases: "Que teria sepultado a isonomia salarial"; que os servidores já obtiveram substanciais reajustes salariais ao longo dos dois últimos anos, não necessitando de qualquer reposição salarial"; "que no corrente ano, também não haverá mais qualquer outro reajuste salarial para os servidores", ignorando até uma possível inflação futura. S. Ex<sup>a</sup> também se referiu à questão que tem abalado muito os servidores: a estabilidade. acho até que o Sr. Bresser Pereira reverbera toda essa maldade contra os servidores civis da União e, em parte os militares também, pelo fato de ter sido preterido para a função de Ministro das Relações Exteriores, porque o Sr. Fernando Henrique Cardoso havia prometido aquele Ministério ao seu tesoureiro de campanha. E foi preterido, logicamente, depois que o Sr. Itamar Franco, convidado para a Embaixada em Portugal, teria dito não aceitaria ficar subordinado a um administrador, melhor, explorador de supermercados.

O que causa estranheza em nosso meio, em que aprendemos a amar e respeitar a verdade, acima de tudo, é que por ocasião da votação da Medida Provisória que originou a Lei nº 8.880, Plano de Estabilização Econômica, a proposta de conceder esse reajuste de uma só vez, levando-se em conta o IPCR, para 1º de janeiro de 1995, foi do então Ministro Fernando Henrique Cardoso. No meu entender, S. Ex<sup>a</sup> começa muito mal seu governo, a partir do mo-

mento em que desonra não só desonra não só um compromisso, mas uma lei proposta por S. Ex<sup>a</sup> e aprovada nesta Casa.

Peço ao Sr. Presidente, da República, com todo o respeito, que definitivamente chegue a um consenso na questão do reajuste dos vencimentos dos servidores. Afinal de contas, 25% representam uma esmola a mais para os servidores em relação aos quase 200% de reajuste salarial aprovado há dois dias, por esta Casa para o Presidente da República, os Ministros de Estado, os Senadores e Deputados.

**O SR. AVELINO COSTA (PPR - MG. Pronuncia o seguinte discurso.)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, ocupo, hoje, esta tribuna, pela última vez, nesta 49<sup>a</sup> Legislatura, já que não consegui me reeleger, para deixar as minhas despedidas a todos com quem tive a honra e o prazer de conviver nesta Casa, nestes quatro anos de mandato legislativo.

Foi uma experiência das mais ricas que pude ter em minha vida pública, vivendo e aprendendo com figuras das mais expoentes de nossa nacionalidade, pois quando aqui cheguei, em primeiro mandato, tudo foi muito difícil, mas, Graças a Deus e à compreensão de companheiros de espírito elevado, pude, aos poucos, desenvolver o meu trabalho, que busquei se finasse no aperfeiçoamento da democracia, no firme propósito de praticar os meus atos, na mais ampla transparência, visando corresponder a todos aqueles que me confiaram o seu voto, de elevar o nome desta Casa, através de atos corajosos de honradez e dignidade, buscando unicamente decisões que viessem ao encontro dos grandes anseios do povo sofrido deste País.

Procurei cumprir o meu dever, de Deputado livre, em defesa somente dos grandes interesses da Nação, enfrentando, às vezes, até incompreensões, mas com o diálogo, característica que deve ter todo homem público e consegui ver concretizados alguns dos sonhos de nossos irmãos brasileiros.

Retorno, portanto, às minhas atividades empresariais, centradas, principalmente, na Zona da Mata Mineira, com a minha consciência tranqüila do dever cumprido.

A reforma constitucional é uma necessidade, principalmente a reforma tributária e fiscal e do Estado, possibilitando ao País sair desta crise e dar-lhe condições de governabilidade.

Ao Estado cabe cuidar das coisas essenciais. É preciso que ele deixe o cidadão trabalhar e produzir, caminhar com suas próprias pernas, sem ingerência do poder público, na maioria das vezes perniciososa a uma boa gestão da produção nacional.

Os agentes ativos e passivos da corrupção têm que ser banidos deste País, porque isso tem sido a vergonha nacional. Não pode haver mais espaço para estes maus brasileiros que enxovalam, com os seus atos espúrios, a todos nós que vivemos sob a égide da honradez e honestidade e enfraquecem os alicerces de nossas instituições.

A coragem e a bravura de um mineiro simples, em princípio, solitário no poder, mas sempre de uma envergadura moral inatacável, assumiu o Governo num momento dos mais turbulentos da História e deu mostras que, para governar este País, basta amá-lo e querer o melhor para o seu povo. Este homem chama-se Dr. Itamar Franco, mineiro de minha região da Mata Mineira que, pela sua honradez e dignidade, atributos que sempre lhe acompanharam em sua vida pública, o fizeram merecedor da estima e do respeito de toda a nossa nacionalidade, deixando o poder com a consciência tranqüila do dever cumprido, com simplicidade, mas com atitudes corajosas que o levaram aos braços do povo brasileiro, como o Presidente que deixa saudades, pelos seus atos em favor deste povo sofrido de nosso País.

Não poderia deixar de registrar, nestas minhas palavras, os meus aplausos ao nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, a

quem dei todo o meu apoio, emprestando a minha singela colaboração para a sua eleição, já no primeiro turno, no memorável pleito de 3 de outubro de 1994. Reconhecemos a sua competência e o seu firme propósito de fazer um governo capaz de resgatar a grande dívida social que temos com a população, encentando medidas corajosas no repúdio à corrupção, mal de que tanto padece os poderes dos Poderes deste País.

Confiamos e esperamos muito de seu Governo, porque, além dos atributos do Sr. Presidente da República, o conjunto de seu Ministério nos dá a esperança de que haverá um trabalho de parceria, sem estrelatos e sem superministro, antevendo-se um trabalho solidário entre todos os segmentos do Poder Central.

Lá, entretanto, estarei de sentinela, pronto para reagir com bravura, contra todo ato que vise o amordaçamento das liberdades democráticas e que venham com propósitos dilapidadores do patrimônio de nosso País e de nosso povo.

Procurei dar todo o meu apoio, à toda medida que se apresentasse nesta Casa e no Congresso Nacional, que visasse o debelamento deste mau maior que vem causando sérios prejuízos ao nosso País e ao nosso povo, a inflação.

Graças a Deus, este cancro, incrustado no centro nevrálgico de nossa economia, que já se transformava em cultura inflacionária, vislumbra-se em novas expectativas, com esperanças de dias melhores, creditando-se tudo isso no arrojado Plano de Estabilização Econômica, o chamado "Plano Real", idealizado e implantado, com sucesso, pelo nosso hoje, Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Entendemos que a caminhada deste plano ainda é longa e muitos sacrifícios se exigirão de nossa população, principalmente da classe empresarial, que deverá se preparar para a nova realidade nacional em que vivemos. Aos homens públicos desta Nação o povo está cobrando muito juízo e um comportamento compatível com as novas exigências impostas e não aceita mais atos que venham a corromper as estruturas de nossos poderes constituídos.

Nós perdemos dias e dias em discussões estéreis, de temas que só interessam àqueles que, ao invés de pensarem no Brasil, só pensam nos cargos que terão para si ou para seus apaniguados, nos arredores do poder.

Temos que provar a todo brasileiro que nesta Casa se trabalha.

Inúmeros projetos, de interesse nacional, inclusive o Orçamento de 1995, estão à espera da decisão desta Casa e nós não aproveitamos o tempo, colocando-os em pauta, preferindo ocupar os espaços na mídia nacional, discutindo temas sem nenhum proveito prático, perdendo o precioso tempo de que dispomos, quando poderíamos discutir e votar os projetos que se encontram emperrados em sua tramitação; enquanto isso, a sociedade brasileira, cada vez mais, desacreditando na classe política. As pesquisas nos mostram este triste quadro.

Se não mudarmos, estaremos todos nós, em detrimento de poucos, fadados a sucumbir da vida pública e, o que é pior, com a descrença do povo e, em consequência, com o desrespeito a todos nós, que aqui viemos predestinados a defender o interesse a população e, por conseguinte, ser os guardiões da cidadania de todo brasileiro.

Finalizando, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a atenção que sempre me dispensou, nas soluções dos problemas que levava à sua sábia análise.

V. Ex<sup>a</sup> terá sempre um lugar de destaque no rol de minhas amizades.

Deixo o meu abraço a todos os meus pares desta Casa, conchitando a todos os que aqui continuam e aos que para aqui vêm, em mandato inicial, que tenham sempre em mente os interesses

maiores do nosso País.

Que os apegos a cargos e ao poder não sejam motivos do escamoteamento para as decisões que estarão exigindo esta Casa, para as soluções dos graves problemas que deverão enfrentar, muitas vezes, até terem que deixar de lado os interesses partidários e de grupos, visando ao bem maior de nosso querido Brasil.

Deixo esta Casa sem mágoas e sem rancores, desculpando a quem deve ser desculpado e pedindo desculpas a quem, porventura, eu tenha magoado, ainda que involuntariamente, continuando minha caminhada, onde quer que eu esteja, na defesa dos ideais democráticos.

O povo muito espera de V. Ex<sup>as</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência deseja deixar expresso o testemunho de justiça à maneira correta, competente e cordial com que V. Ex<sup>a</sup> sempre tratou os colegas neste plenário, bem como à lanhez e à conduta retilínea que caracterizam seu trabalho parlamentar.

Apresentamos, portanto, os cumprimentos pelo trabalho realizado e formulamos votos de muitas realizações pessoais em sua vida privada.

**O SR. AVELINO COSTA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jázer Menezes.

**O SR. JÁZER MENEZES** (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o *Diário de Pernambuco* de ontem, 18 de janeiro de 1995, divulga uma avaliação que o Governador de Pernambuco, Miguel Arraes, faz sobre a política do novo Governo Federal a respeito da privatização do setor elétrico.

Vou ler trecho dessa matéria, para que se faça constar nos Anais da Casa a visão do homem público sobre aqueles investimentos do Governo na atividade dos seus concidadãos e conterrâneos:

"Ao avaliar ontem a proposta do Governo Federal de privatização do setor elétrico, o Governador Miguel Arraes afirmou que a medida é uma insensatez."

Insensatez, Sr. Presidente e nobres Deputados!

"Segundo ele, se isso ocorrer, a população, sobretudo a mais carente, deve ser a mais prejudicada. Quem vai eletrificar as pequenas propriedades do interior de Pernambuco? perguntou Arraes. Para o Governador, apenas o Governo tem condições de levar eletrificação às classes mais pobres. Ele deixou claro que vai trabalhar para que todas as concessionárias da Eletrobrás, como a Celpe, continuem sendo geridas pelo Estado".

Está aí, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a política do Governo Federal, o que é de se lamentar, como sempre tem salientado a oposição conseqüente; e este Governo se diz voltado para o social. Espero que S. Ex<sup>a</sup> tenha a grandeza de reconhecer a avaliação do Dr. Miguel Arraes e reciclar esse posicionamento.

Pergunto: o que será da população dos grotões do agreste, do sertão, que recebeu, no Governo Arraes e na gestão passada, assistência através do GAM, Grupo de Ação Municipal, que concedeu eletrificação rural a um maior número de pequenas e médias propriedades, fazendo com que, com eletricidade e água, – conseguida com a abertura de poços artesianos –, aquela gente pudesse sentir realmente a presença do Governo Estadual.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a transcrição nos Anais da avaliação do Governo Arraes, pois considero insensatez, por parte do Governo Federal essa sede, essa ganância de abrir ao Estado

privatizações que contrariam os interesses do povo pernambucano, do povo brasileiro.

Farei a juntada do recorte do jornal *Diário de Pernambuco* em meu discurso, para que a posteridade se lembre de que um governante que diz esquecer o que fez ou o que escreveu no passado não prova competência nem capacidade para se incorporar à história da República brasileira.

Aqui fica o meu veemente protesto, para que os Anais comprovem que por esta Casa passam homens bem-intencionados que, em apenas um curto mandato, outra coisa não fazem senão representar Pernambuco dignamente.

**MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:**  
**Diário de Pernambuco – 18/01/95**

#### ARRAES CHAMA DE INSENSATEZ PROPOSTA DE PRIVATIZAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

Ao avaliar, ontem, a proposta do Governo Federal de privatização do setor elétrico, o governador Miguel Arraes afirmou que a medida "é uma insensatez". Segundo ele, se isso ocorrer, a população, sobretudo a mais carente, deve ser a maior prejudicada. Quem vai eletrificar as pequenas propriedades do Interior?" perguntou Arraes. Para o governador, apenas o Governo tem condições de levar a eletrificação às classes mais pobres. ele deixou claro que vai trabalhar para que todas as concessionárias da Eletrobrás, como a Celpe, continuem sendo geridas pelo Estado.

**O SR. UBIRATAN AGUIAR** (Bloco Parlamentar – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, ontem, em audiência com o Ministro Paulo Renato, da Educação, conversamos acerca das medidas preconizadas por S. Ex<sup>a</sup>, relatadas em entrevistas aos diversos órgãos da imprensa, sobre o fim de exame vestibular neste País. Disse ao Ministro que em 1991 apresentei a esta Casa projeto de lei em que, assegurada a autonomia das universidades, propunha critérios que elas poderiam adotar em relação à seleção de candidatos. Mostrava, na exposição de motivos, que as graves distorções existentes hoje na estrutura educacional do País têm-nos levado a situações de muita dificuldade, como é o caso da seleção de candidatos para ingresso no curso superior.

O que se vê, atualmente, é que, com o sucateamento da escola pública brasileira, o exame vestibular, criado para nessa relação de oferta de vagas, no que se refere à grande demanda de candidatos – poder escolher os mais capazes, adota mais um critério de seleção econômica, porque absorve a clientela egressa da escola particular, lotando os bancos das universidades com aqueles que podem pagar. A universidade pública de boa qualidade, que oferece ensino gratuito, recolhe toda uma clientela que pode pagar o ensino. E o acontece com os que não podem pagar? Para onde vão aqueles egressos da escola pública?

Para a universidade particular, o que é um paradoxo. Vão defender de programa, como o Crédito Educativo, em que o aluno pede aquele dinheiro emprestado sabendo que não terá a mínima condição de efetuar o pagamento, mesmo um ano após formado, inclusive em virtude da grave recessão e do desemprego que se abate sobre o nosso País. A reserva de mercado, a destinação de um percentual das universidades públicas para a absorção dos alunos egressos da escola pública, é algo imperioso. É uma norma que as universidades devem acolher, fazendo com que a sua extensão, função da universidade, alcance Estados e Municípios, através de convênios para a capacitação de professores do ensino médio, dando a oportunidade de montagem de uma estrutura que, juntamente com os sistemas de ensino, possa fazer o acompanhamento e a avaliação de desempenho dos alunos de primeira a terceira sé-

ries do 2º grau, de forma que, ao final do 2º grau, possam considerá-los ou não habilitados a ingressar na universidade, independentemente de vestibular.

Esta matéria, proposta pelo Ministro, já acolhida por algumas universidades federais, como a Universidade de Brasília, merece uma ampla discussão e o apoio da comunidade educacional brasileira, porque é um passo adiante naquela visão da reforma da estrutura educacional brasileira em que a escola pública e a particular devem ter definida a sua linha de ação, o seu campo de atuação, em face da melhoria da qualidade de ensino no País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. GILBERTO MOSMANN (PMDB – RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, conta o Rio Grande do Sul, aqui em Brasília, há vários anos, com uma verdadeira Embaixadora.

Jornalista, tem ela extrapolado positivamente a sua função de comunicadora social para ser um elo permanente do nosso Estado com Brasília – e da Capital Federal com o Rio Grande do Sul – ao lado da atuação de nossos homens públicos aqui.

Refiro-me à distinta e eficiente jornalista Ana Amélia Lemos, da Rede Brasil Sul de Comunicações. Ela tem promovido, diuturnamente, o contato do Rio Grande do Sul com as autoridades aqui sediadas, a estas propiciando condições para dizer de seus planos, atuação e posições. Isso, ao viabilizar entrevistas radiofonizadas, televisadas e escritas dos veículos da RBS com membros dos Três Poderes da República. Viabilização que resulta de seu trânsito fácil com as autoridades, por sua vez decorrente da forma objetiva, transparente e ética como trata as pessoas de modo geral. Aliás, independentemente de seus status, sabendo bem lidar com que, é, que, foi, quem pode vir a ser, ou mesmo quem não é detentor de cargo, posição ou poder. Isso a caracteriza como pessoa de grande finura, Exatamente por isso, é ela uma lúdima Embaixadora do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília, pois vai além das atribuições e missão jornalísticas, expondo a postura, os pleitos e os anseios de nosso Estado perante as autoridades. E não o faz artificial ou forçadamente, mas de forma natural, espontânea, o que, por esta razão, tanto a torna admirada e respeitada.

Alinho-me entre estes, registrando, com prazer, nos Anais desta Casa, destacando a jornalista Ana Amélia Lemos como verdadeira Embaixadora do Rio Grande do Sul na Capital Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** – A Presidência fará chegar cópia do pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> à jornalista mencionada, e este Deputado, embora eventualmente na Presidência, associa-se à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta com toda justiça à Jornalista Ana Amélia Lemos.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP.** Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, ontem dirigi ofício – e quero pedir sua transcrição nos Anais da Casa ao Sr. Promotor de Justiça da Cidadania do Estado de São Paulo relativo ao pretendido plano de privatização da Rede Municipal de Saúde da cidade de São Paulo anunciado pelo Prefeito Paulo Salim Maluf, através dos jornais, na última terça-feira.

O meu ponto de vista é de que esta é mais uma manobra diversionista do Sr. Prefeito. Já disse aqui, em outra ocasião, que a política que S. Ex.<sup>a</sup> desenvolve na cidade é de abandono dos serviços públicos essenciais como os setores de saúde e educação. O Sr. Prefeito periodicamente cria, na imprensa, fatos políticos para dar a impressão à opinião pública de que está gerando propostas, idéias para as áreas de saúde e de educação, mas na hora concreta de repassar recursos do orçamento para essas áreas V. Ex.<sup>a</sup> não consegue sequer realizar o orçamento autorizado pela Câmara Mu-

nicipal.

Por exemplo, ano passado milhões foram repassados para área de saúde pois foram remanejados para obras viárias que são a real prioridade do seu Governo.

Questiono, voltando ao assunto do meu ofício ao Promotor de Justiça da Cidadania, o desejo do Prefeito de mudar completamente as leis, o sistema, a organização do sistema municipal de saúde, abstraindo as diretrizes federais, estaduais e municipais a respeito, ignorando a Câmara. Quer fazer por decreto, em cima do joelho sem licitações, as modificações e a privatização da rede municipal de saúde.

Por esse motivo dirigi ofício de Justiça da Cidadania, alterando-o para fato de que isso lesa os direitos dos cidadãos, contraria as legislações municipal, estadual e federal. Portanto a Justiça deve tomar providências para obrigar o Sr. Prefeito a encaminhar se pretende – as modificações à Câmara Municipal, em primeiro lugar, para que julgue, autorize, modifique ou não o seu pretendido plano de privatização da saúde municipal da cidade de São Paulo.

No início do Governo S. EX.<sup>a</sup> fez a mesma coisa em relação ao Hospital de Campo Limpo. Disse que iria entrega-lo a uma tal associação e que iria fazer imediatamente. Enviei, junto com os Vereadores, uma outra representação ao Promotor de Justiça da Cidadania, que acionou o Prefeito. O Prefeito disse que ia mandar o projeto para a Câmara. Realmente o fez mas até hoje o projeto continua lá, porque S. Ex.<sup>a</sup> não consegue criar um consenso para votar e implementar a pretendida terceirização na região de Campo Limpo. Supõe que dessa vez irá acontecer da mesma forma. O Projeto cria toda essa polêmica, diz que vai fazer, mas não faz e não gasta dinheiro com área da saúde, porque é isso o que deve ser visto na cidade de São Paulo que envolve 10 milhões de habitantes sob responsabilidade do Prefeito Paulo Salim Maluf.

Ontem os jornais mostraram uma notícia que se vem repetindo dia após dia: Na região de Pirituba, de trezentos mil habitantes, há no hospital um cartaz na entrada que diz: Não há pediatra; não há clínico. Na região de Campo Limpo, em um hospital que atende a quase um milhão de habitantes – é o único hospital público ou privado da área –, não existe obstetra, tanto que ontem o jornal **Notícias Populares**, da cidade de São Paulo, publicou que uma cidadã fez seu parto ajudada por auxiliares e por faxineiras, porque naquele hospital não havia um obstetra de plantão.

Esse é o sistema de saúde que o Prefeito Paulo Salim Maluf oferece aos cidadãos de São Paulo. Fica criando essas manobras diversificadas, essas invenções, essas propostas à margem da lei e, na verdade abandona o sistema de saúde municipal. Volto a denunciar isso, porque estamos falando de uma cidade com dez milhões de habitantes, e esse sistema deve atender não só esses dez milhões, mas também os usuários da região metropolitana; até mesmo pessoas que vêm de outros Estados estão à merce de uma pessoa que colcoa a saúde e a em último lugar nas suas prioridades orçamentárias.

Peço, então, Sr. Presidente, que fique registrada minha representação ao Promotor de Justiça da Cidadania contra mais essa pretendida contra-reforma área de saúde pelo Sr. Paulo Salim Maluf.

#### OFÍCIO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Brasília, 18 de janeiro de 1995.

Ilmo. Sr. Promotor de Justiça da Cidadania,

Na data de 17 de janeiro de 1995, a grande imprensa noticiou que o Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Paulo Salim Maluf, anunciou a criação do Plano de Atendimento à Saúde (PAS) que prevê a constituição de um seguro saúde para a popula-

ção, pago pela Prefeitura, conforme inclusas matérias jornalísticas. O Poder Executivo Municipal pretende repassar recursos para Cooperativas de Médicos que recebiam uma taxa por cada pessoa cadastrada.

Hoje os jornais noticiam que a Prefeitura Municipal de São Paulo pretende cadastrar a população das regiões de Pirituba e Perus dentro de 40 (quarenta) dias. Segundo o noticiário, os médicos e funcionários do Hospital de Pirituba, dois pronto-socorro e oito unidades básicas de saúde da região serão convocadas a formar uma cooperativa que administrará estes equipamentos.

Todavia, a Prefeitura não divulgou os instrumentos jurídicos que serão utilizados para transferência de gerenciamento e de recursos alocados no orçamento para a Secretaria Municipal de Saúde. É sabido que na celebração de convênios, o Poder Público deverá solicitar autorização da Câmara Municipal de São Paulo. E, em caso de concessão de serviços públicos, é necessária a aprovação de projetos de lei. Por último, na hipótese de celebração de contrato administrativo, é imprescindível a realização de procedimento licitatório.

A conduta da Prefeitura de São Paulo é manifestamente ilegal. Pelas informações prestadas, conclui-se que o Poder Público pretende gradativamente privatizar o sistema, burlando os dispositivos legais que impedem a transferência de gerenciamento e serviço público essencial, como o caso da saúde (Lei nº8.080 de 1990).

O Poder Executivo Municipal, mais uma vez releva a segundo plano a consulta à sociedade, contrária às linhas mestras de implantação do Sistema Único de Saúde, e despreza os mecanismos previstos em lei para concessão de serviço público, celebração de convênio ou contrato administrativo, tendo como objeto a transferência de serviço público.

Em face do exposto, solicitamos a esta DD. Promotoria, no desempenho de suas funções constitucionais, que adote as providências necessárias para fazer cessar a prática dessas ilegalidades, para que não haja agressão aos direitos do cidadão.

Atenciosamente, **Eduardo Jorge** Deputado Federal, PT/SP

**O SR. HÉLIO BICUDO** (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, chegamos ao término da presente Legislatura, talvez uma das mais conturbadas da história desta Casa que, não obstante tudo, soube responder aos desafios do impeachment do ex-Presidente Collor, do plebiscito sobre forma e sistema de governo, da CPMI do Orçamento e aos seus desdobramentos, quando se decidiu, a nível desta Câmara, sobre representações de sua Mesa Diretora, a propósito da prática por Deputados de atos que violaram o decoro parlamentar.

Nos dois anos de gestão do Sr. Presidente, desta Câmara, justamente quando, nos procedimentos da aludida CPMI e daqueles que se decidiram fazer de mister a imparcialidade e a serenidade da Presidência, esse se fizeram presentes, concedendo-se todas as garantias às Relatorias e, bem assim aos Parlamentares acusados, era que os julgamentos se fizessem com inteiro conhecimento de causa, respeitando-se amplamente o direito de fazer de defesa de cada um.

E assim se fez de sorte que as conclusões tomadas assegurando o quorum para a regularidade das sessões, realizaram-se os julgamentos, num cenário em que os fatos puderam ser expostos com absoluta transparência. E se não se alcançaram os resultados esperados, isto se deveu tão-somente ao fato de que sobrenadaram, na maioria dos casos, interesses menos nobres, a acalantar posições pessoais ou de grupos em votos ideologizados ou partidários, muitas vezes divorciados da verdade real.

Mas a transparência desses procedimentos que o Sr. Presidente, soube assegurar puderam instrumentalizar o eleitorado no pleito do ano passado. E se a renovação esperada – não de nomes,

mas de grupos –, não ocorreu, para que esta Casa mais se aperfeiçoasse, isso se deve ao fato de que ainda não se conseguiu alcançar a consciência política condizente com a construção do Estado Democrático.

É óbvio que, não obstante os termos da lei eleitoral, as eleições do ano passado não se puderam escoimar das conseqüências do uso e do abuso do poder econômico e este foi o fator que impediu o aperfeiçoamento que se impõe e pelo qual o Sr. Presidente e V. Ex.<sup>a</sup> se esforçaram em encontrar nestes dois anos de exercício na Presidência da Câmara dos Deputados.

Não obstante todas as dificuldades aqui parcialmente assinaladas o Sr. Presidente, e V. Ex.<sup>a</sup> souberam atuar, de sorte a obter o racional desenvolvimento dos trabalhos legislativos, como vem acentuando no discurso de prestação de contas proferido ao término da presente legislatura, em 15 de dezembro último.

Sr. Presidente,, desde o instante em que assumi a representação popular, pude assistir ao desempenho imparcial da Presidência da Mesa na condução das últimas sessões legislativas, na procura, seja na formulação das pautas de trabalho, seja na ordenação, na discussão e votação dos projetos em plenário, quando, democraticamente, cada partido e cada Deputado pôde se expressar na defesa de seus pontos de vista, muitas vezes conflitantes, mas que, sabiamente ordenados, se constituíram em contribuições importantes à construção do Estado, desenvolvendo-se o respeito público à Instituição.

Não poderia, entretanto, encerrar minhas palavras sem uma alusão à atuação do Deputado Adylson Motta, que preside esta sessão e que, no exercício da 1.<sup>a</sup> Vice-Presidência cresceu aos olhos da Casa e da Nação pela sua firmeza e competência, temperadas pela lhanza no trato, quando lhe coube a direção de seus trabalhos. Depois disso, só podemos esperar que a nova Mesa a ser eleita para o próximo biênio se inspire no mesmo amor à democracia, que foi o traço marcante da atual Mesa que se despede.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência se sente sensibilizada, este Deputado que preside a sessão, pela maneira cortês e generosa com que o ilustre Deputado Hélio Bicudo se refere a ele. Na verdade, tenho procurado apenas desempenhar aqui meu dever. Um fato singular, nobre Deputado: tenho responsabilidade muito grande perante esta Casa. No momento em que me sento nesta Mesa eu, que sou um homem de partido, deixo de ser um homem de partido para ser o condutor das sessões da Casa. Esta tem sido a minha orientação, uma vez que fui eleito pela unanimidade dos 399 Deputados que estavam presentes no dia da minha eleição.

Então sempre tenho presente esse fato. Quando ouço de pessoas da qualificação de V. Ex.<sup>a</sup> as referências que faz, chego à conclusão de que me aproximei daquele ideal que persegui quanto ao trato das questões atinentes à Mesa que presido neste momento.

Muito obrigado, com todo o reconhecimento deste Deputado, pela generosidade de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO BICUDO** Permitam-me concluir V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não sou dado a elogios, mas faço justiça a V. Ex.<sup>a</sup> não apenas se aproximou, mas atingiu, sem dúvida, o ideal democrático no exercício da Presidência desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Tenha certeza, nobre Deputado, de que as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> me acompanharão para o resto da vida. Vou levar uma cópia de seu pronunciamento e o terei sempre comigo.

**O SR. HÉLIO BICUDO** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Lupi.

**O SR. HÉLIO BICUDO** (PT – SP. Pronuncia o seguinte

discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, chegamos ao término da presente Legislatura, talvez uma das mais conturbadas da história desta Casa que, não obstante tudo, soube responder aos desafios do impeachment do ex-Presidente Collor, do plebiscito sobre forma e sistema de governo, da CPMI do Orçamento e aos seus desdobramentos, quando se decidiu, a nível desta Câmara, sobre representações de sua Mesa Diretora, a propósito da prática por Deputados de atos que violaram o decoro parlamentar.

Nos dois anos de gestão do Sr. Presidente, desta Câmara, justamente quando, nos procedimentos da aludida CPMI e daqueles que se decidiram fazer de mister a imparcialidade e a serenidade da Presidência, esse se fizeram presentes, concedendo-se todas as garantias às Relatorias e, bem assim aos Parlamentares acusados, era que os julgamentos se fizessem com inteiro conhecimento de causa, respeitando-se amplamente o direito de fazer de defesa de cada um.

E assim se fez de sorte que as conclusões tomadas assegurando o quorum para a regularidade das sessões, realizaram-se os julgamentos, num cenário em que os fatos puderam ser expostos com absoluta transparência. E se não se alcançaram os resultados esperados, isto se deveu tão-somente ao fato de que sobrenadaram, na maioria dos casos, interesses menos nobres, a acalantar posições pessoais ou de grupos em votos ideologizados ou partidários, muitas vezes divorciados da verdade real.

Mas a transparência desses procedimentos que o Sr. Presidente, soube assegurar puderam instrumentalizar o eleitorado no pleito do ano passado. E se a renovação esperada – não de nomes, mas de grupos –, não ocorreu, para que esta Casa mais se aperfeiçoasse, isso se deve ao fato de que ainda não se conseguiu alcançar a consciência política condizente com a construção do Estado Democrático.

É óbvio que, não obstante os termos da lei eleitoral, as eleições do ano passado não se puderam escoimar das conseqüências do uso e do abuso do poder econômico e este foi o fator que impediu o aperfeiçoamento que se impõe e pelo qual o Sr. Presidente e V. Ex.<sup>a</sup> se esforçaram em encontrar nestes dois anos de exercício na Presidência da Câmara dos Deputados.

Não obstante todas as dificuldades aqui parcialmente assinaladas o Sr. Presidente, e V. Ex.<sup>a</sup> souberam atuar, de sorte a obter o racional desenvolvimento dos trabalhos legislativos, como vem acentuando no discurso de prestação de contas proferido ao término da presente legislatura, em 15 de dezembro último.

Sr. Presidente, desde o instante em que assumi a representação popular, pude assistir ao desempenho imparcial da Presidência da Mesa na condução das últimas sessões legislativas, na procura, seja na formulação das pautas de trabalho, seja na ordenação, na discussão e votação dos projetos em plenário, quando, democraticamente, cada partido e cada Deputado pôde se expressar na defesa de seus pontos de vista, muitas vezes conflitantes, mas que, sabiamente ordenados, se constituíram em contribuições importantes à construção do Estado, desenvolvendo-se o respeito público à Instituição.

Não poderia, entretanto, encerrar minhas palavras sem uma alusão à atuação do Deputado Adylson Motta, que preside esta sessão e que, no exercício da 1.<sup>a</sup> Vice-Presidência cresceu aos olhos da Casa e da Nação pela sua firmeza e competência, temperadas pela lhanza no trato, quando lhe coube a direção de seus trabalhos. Depois disso, só podemos esperar que a nova Mesa a ser eleita para o próximo biênio se inspire no mesmo amor à democracia, que foi o traço marcante da atual Mesa que se despede.

**O SR. PRESIDENTE** (Adyson Motta) – A Presidência sente sensibilizada, este Deputado que preside a sessão, pela maneira cortês e generosa com que o ilustre Deputado Hélio Bicudo

se refere a ele. Na verdade, tenho procurado apenas desempenhar aqui meu dever. Um fato sigular, nobre Deputado: tenho responsabilidade muito grande perante esta Casa. No momento em que me sento nesta Mesa eu, que sou um homem de partido, deixo de ser um homem de partido para ser o condutor das sessões da Casa. Esta tem sido a minha orientação, uma vez que fui eleito pela unanimidade dos 399 Deputados que estavam presentes no dia da minha eleição.

Então sempre tenho presente esse fato. Quando ouço de pessoas da qualificação de V. Ex.<sup>a</sup> as referências que faz, chego à conclusão de que me aproximei daquele ideal que persegui quanto ao trato das questões atinentes à Mesa que presido neste momento.

Muito obrigado, com todo o reconhecimento deste Deputado, pela generosidade de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO BICUDO** Permitam-me concluir V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não sou dado a elogios, mas faço justiça a V. Ex.<sup>a</sup> não apenas se aproximou, mas atingiu, sem dúvida, o ideal democrático no exercício da Presidência desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Tenha certeza, nobre Deputado, de que as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> me acompanharão para o resto da vida. Vou levar uma cópia de seu pronunciamento e o terei sempre comigo.

**O SR. HÉLIO BICUDO** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Lupi.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, num momento em que estamos vendo, pela mídia, o número de medidas de contenção de gastos públicos por parte do Governo Federal, um grande questionamento me vem à mente com relação ao Governo que está começando agora. Não podemos ter uma idéia contrária preconcebida porque não somos contra nem a que esta Nação dê certo, nem a que o Governo acerte. Mas, pelos indícios comportamentos, pronunciamentos e práticas – este início de Governo nos tem decepcionado bastante.

Vejo, desde o primeiro dia, quando do pronunciamento de posse de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma preocupação muito grande, coerente e correta, com a questão das finanças públicas, com o pagamento em dia no que tange à dívida externa, com a balança comercial, que, depois de muitos anos, está sendo deficitária por três meses consecutivos, o que de fato é altamente preocupante. Mas não vejo uma preocupação deste Governo, até agora, com a área social. Quando, por exemplo, ouço falarem de cortes, não vejo ninguém dizer como é que se vai fazer para tirar 40 milhões de brasileiros da subnutrição, da miséria, do desemprego.

Quero deixar registrada nos Anais da Casa uma prévia cobrança a este Governo que se inicia no sentido de que demonstre à Nação, torne pública a sua ação nas áreas social, educacional e de saúde pública.

Se o Governo Fernando Henrique Cardoso contiver a corrupção existente no repasse de dinheiro para o SUS e para educação a Estados e Municípios, se o Governo Fernando Henrique Cardoso for eficiente nessas duas áreas, já estará cumprindo com o principal objetivo do Estado brasileiro, que é dar educação e saúde de boa qualidade a todos os brasileiros. Esta é minha maior cobrança, o apelo mais veemente que faço neste início de Governo.

Assisto a uma discussão acadêmica muito grande sobre a questão econômica, sobre as conseqüências da crise mexicana, que tem como efeito a crise na Argentina e que acaba repercutindo no Brasil. Vejo que no Japão um terremoto vitimou mais de 5 mil pessoas. Isso também pode afetar o investimento dos japoneses no

Brasil, até porque eles vão precisar de recursos para recuperar as duas ou três cidades destruídas pelo terremoto. Observo, com preocupação, que o Brasil hoje tem de estar ligado ao investimento externo, para sua sobrevivência, para seu equilíbrio. Mas não vejo nenhum projeto nacional. Gostaria que o Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentasse um projeto para a Nação brasileira, para o Brasil de amanhã. E esse projeto deve passar pela educação maciça do nosso povo, permitindo-lhe o acesso à educação, para que ele se tome, realmente, independente, livre. Um povo como o brasileiro, que é submetido à falta de acesso aos canais de educação, ponto primordial para que uma Nação se torne independente, está fadado ao insucesso. A Nação só conseguirá a prosperidade quando seu povo tiver acesso a uma educação decente.

Deixo então registrado apelo ao Governo de Fernando Henrique Cardoso no sentido de que dê à Nação brasileira uma clara direção do que pretende fazer pela educação e pela saúde do País. O binômio educação-saúde não pode ser esquecido nem deixado em segundo plano, porque quando isso acontece deixa de existir a esperança de um futuro promissor. Deixo registrado meu apelo para que S. Ex.<sup>a</sup>, o Presidente da República, e os Ministros das áreas de educação e saúde dêem à Nação brasileira uma demonstração de quais são os seus objetivos, suas prioridades, o que o Governo pretende investir nessas áreas, como fará o controle dos recursos públicos e o como combaterá a corrupção nesses setores.

Associo-me também aos elogios feitos pelo nobre jurista e Deputados Hélio Bicudo a V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Adylson Motta. Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> foi um exemplar comandante na Presidência, em todos os momentos, inclusive nos mais graves, demonstrando, além de equilíbrio, imparcialidade no comando da Mesa desta Casa e um comportamento ético e moral e toda prova. Como membro do PDT, partido de oposição, e como uma pessoa que infelizmente não priva da intimidade de V. Ex.<sup>a</sup>, atesto o seu comportamento. Todas as vezes em que exerceu a Presidência, V. Ex.<sup>a</sup> o fez com imparcialidade. Levo esse comportamento como exemplo para o meu Estado e para minha vida pessoal.

Quero deixar atestado esse elogio, porque esta Casa se desmerece muito, não ressalta seu lado positivo. Faço esse aplauso ao comportamento de V. Ex.<sup>a</sup>, como a melhor lembrança da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** – Este Deputado agradece profundamente a também generosa manifestação de V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Carlos Lupi. V. Ex.<sup>a</sup> têm se destacado como um Deputado atuante, e por isso dou uma grande importância a suas palavras, no momento em que, de maneira generosa, me faz elogios. Como disse anteriormente com relação à manifestação do Deputado Hélio Bicudo, esses elogios dão-me a sensação de que me aproximei dos meus objetivos de cumprir com eficiência minhas obrigações.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** – A Presidência cumpre o doloroso dever de comunicar ao Plenário que faleceu hoje o nosso colega Pedro Tassis, Deputado natural do Espírito Santo, mas que representava o povo de Minas Gerais, desde a época de Vereador no Município de Valadares. Ele faleceu em São Paulo, às 2h do dia de hoje.

A Presidência prestará homenagem à memória do nosso ilustre colega desaparecido deixando de realizar a sessão ordinária marcada para as 14h. Esta sessão terá continuidade, mas desde já a Presidência comunica que fica suspensa a sessão ordinária das 14h de hoje, nos termos do art. 71 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Deputado Tilden Santiago.

**O SR. TILDEN SANTIAGO (PT – MG. Sem revisão do**

orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, neste último fim de semana, o Ministro Sérgio Motta suspendeu 153 editais de concessão de rádios e TV regionais espalhadas pelo Brasil, e o fez com a convicção de que há necessidade de modificarmos os critérios, as normas para a concessão de rádio e televisão em nosso País. Foi uma iniciativa elogiável e ousada do Sr. Ministro. Já antes dessa iniciativa, nos primeiros dias após assumir o Ministério, S. Ex.<sup>a</sup> fez um pronunciamento que chamou a atenção. Criticou com firmeza o modo como na década de 80 se deram as referidas concessões. E é curioso que tenha feito isso poucos dias após a posse do Presidente da República, poucos dias depois que o ex-Presidente José Sarney desceu a rampa ao lado de Fernando Henrique Cardoso e de Itamar Franco.

O Ministro Sérgio Motta lembrou o que aconteceu na década de 80, quando o Presidente da República, Sr. José Sarney, e o Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, faziam a distribuição que queriam de emissoras de rádio. Sabemos até mesmo que o ex-Presidente José Sarney prolongou o seu mandato graças à distribuição em nada restrita de rádios para Parlamentares.

O Ministro Sérgio Motta foi corajoso ao dizer essas palavras logo após assumir o Ministério, e mais coragem teve ainda ao tomar a iniciativa de suspender os referidos 153 editais de concessão, para aperfeiçoarmos a prática, tomando-a democrática. Mas, se por um lado existe coragem, podemos avaliar as pressões que esse Ministro já deve estar sofrendo. Altos, grandes são os interesses na área dos veículos de comunicação de massa, e, como consequência, as pressões não serão pequenas. Tenho certeza de que já devem estar batendo às portas do Ministério mensageiros dos que defendem tais interesses.

Nesta hora, quero, desta tribuna da Câmara dos Deputados, dizer ao Sr. Ministro das Comunicações que S. Ex.<sup>a</sup> só conseguirá construir uma resistência eficaz e permanente a toda essa reação que vai haver à sua postura de querer disciplinar a concessão de rádio e televisão neste País se estiverem ao seu lado, na elaboração das normas e critérios, os integrantes do Poder Legislativo, que representam o povo pelo voto popular, e também se houver um diálogo com a sociedade civil, através de entidades que têm consciência do papel da comunicação. Só assim S. Ex.<sup>a</sup> poderá elaborar, de maneira conveniente e firme, resistindo às pressões, novas normas e novos critérios para essas concessões de rádio e televisão.

Deixo aqui minha saudação e minha homenagem ao Ministro por essa iniciativa. S. Ex.<sup>a</sup> poderá contar com a força de todos os democratas deste Congresso. Certamente a sociedade civil ainda não tem, na sua totalidade, uma consciência muito aguda da importância de democratizar os meios de comunicação de massa. Num país cuja maioria do povo briga para comer, para fugir do chinelo de dedo, briga pelo remédio, pela casa, pela educação e pela saúde, informação parece luxo, privilégio, embora saibamos que os desequilíbrios econômicos e sociais existem por causa justamente da grande massa de marginalizados, que nem mesmo têm consciência da sua importância. Assim, na medida em que são desinformados, essas desigualdades permanecem.

Acredito que são poucos os setores da sociedade civil que aspiram a contribuir nesta iniciativa do Ministro, mas o seu Ministério deve abrir-se para as entidades que se interessam pela democratização dos meios de comunicação de massa, especialmente as ligadas aos jornalistas, radialistas e outros setores da cultura. Cito de maneira especial a FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, e seus sindicatos, espalhados pelo Brasil, que vêm travando essa luta há anos.

Espero que às iniciativas de S. Ex.<sup>a</sup> não sejam sobrepostas as idéias das correntes neoliberais do Governo. Espero que S. Ex.<sup>a</sup> saiba ultrapassar os limites da social-democracia, que tem presença

central no governo. Sua fonte de inspiração deve ser o socialismo, em cujas águas navegou na juventude, para levar adiante essa bandeira da democratização dos meios de comunicação de massa.

Parabenizo o Ministro Sérgio Motta pelo seu espírito de empreendimento. Desejo que S. Ex<sup>a</sup> consiga respaldo do Poder Legislativo e da sociedade civil para mudar os critérios e as normas para a concessão de emissoras de rádio e televisão em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Tilden Santiago, o Sr. Adylson Motta, 1<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Teixeira, 3<sup>a</sup> Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fortunati, para uma Comunicação de Liderança, pelo Partido dos Trabalhadores.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Parlamentares, após inúmeras tentativas frustradas, finalmente o Plenário da Câmara dos Deputados votou e aprovou ontem o novo salário mínimo de 100 reais. É importante destacar que a luta por um salário digno para milhões de brasileiros não começou em janeiro de 1995. Ela vem sendo travada há muito tempo, não somente pelo nosso partido, mas por vários outros.

O Congresso Nacional e a população desejam que haja um combate eficaz à inflação brasileira e estabilidade econômica. Porém, é importante destacar que essa estabilidade deve redundar em justiça social. Não podemos mais conviver com a miséria de milhões de brasileiros.

A afirmativa de alguns líderes do Governo Federal de que devemos esperar o País ser consertado, tomar o seu rumo, para, depois, tratarmos de forma séria os problemas sociais, é uma história já ouvida antes. Durante a ditadura militar – e quero resgatar a memória de todos – o ex-Ministro Delfim Netto, hoje brilhante Parlamentar, afirmava que era necessário, primeiro, deixar o bolo crescer, para, depois, reparti-lo com os trabalhadores. Entretanto, até hoje os trabalhadores estão aguardando a sua fatia, não foram contemplados sequer com migalhas.

Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores não pode admitir que a resolução desse problema seja postergada em nome de outros interesses que não os da população. É inegável que, na discussão sobre o salário mínimo, está em questão a sobrevivência de milhões de trabalhadores brasileiros, quer da iniciativa privada, quer da esfera pública. Não aceitamos as falácias, as desculpas apresentadas pelo Governo, inspiradas na tese de que é impossível aumentar o salário mínimo porque isso traria enormes prejuízos à Previdência Social.

Ontem, tive a oportunidade de apresentar, da tribuna desta Casa, documento em que a ANFIPE – Associação de Fiscais da Previdência, extremamente responsável, demonstra que a Previdência Social encerrou o ano de 1994 com superávit extremamente relevante.

Além do mais, é importante destacar que o aumento do salário mínimo implica, conseqüentemente, o aumento das contribuições sociais.

Não podemos continuar penalizando milhões de trabalhadores brasileiros em nome da suposta salvação da Previdência Social. O Partido dos Trabalhadores está aberto à rediscussão. Queremos os números sobre a sonegação, o desvio de dinheiro, a má gestão da Previdência Social. Queremos buscar as verdadeiras causas de sua falência. Não podemos admitir que, de forma simplista, continuem a penalizar o trabalhador, não admitindo aumento do salário mínimo e das aposentadorias, tentando desvincular a aposentado-

ria do salário mínimo e buscando outras fórmulas mágicas para salvar a Previdência.

O Senado Federal deve aprovar imediatamente o projeto de lei que dispõe sobre o valor do salário mínimo. E o Senhor. Presidente da República deve refletir sobre a importância desse projeto de lei antes de vetá-lo, atendendo aos apelos dos tecnocratas. As reais necessidades do povo brasileiro devem ser analisadas por S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Delgado.

**O SR. PAULO DELGADO** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, registro com pesar, em meu nome e no dos cidadãos do meu Estado, a morte, na noite passada, em São Paulo, do Deputado Pedro Tassis. Manifesto o desejo de que sua família tenha paz e conforto e possa superar essa perda.

Sr. Presidente, votamos ontem e o Senado Federal votou no início da madrugada de hoje, em sete minutos, projeto que anistia o Senador Humberto Lucena. Não se pode falar nesta Casa em princípios, em teses ou em defesa de idéias sem haver uma distinção entre a pessoa física e a jurídica. O Senador Humberto Lucena não é um criminoso, um bandido, uma pessoa desonesta. S. Ex<sup>a</sup> cometeu uma irregularidade prevista na lei eleitoral. S. Ex<sup>a</sup> é o chefe deste Parlamento e está acima de mim. Fui eleito pelo Estado de Minas Gerais pela terceira vez, e S. Ex<sup>a</sup> está há quarenta anos no Congresso Nacional, onde adquiriu uma vasta experiência. S. Ex<sup>a</sup> cometeu um delito, errou. A Justiça cumpriu a lei, parabéns para a Justiça brasileira. O Senado abusou da prerrogativa de anistiar, degradou-a e nos empurrou o abacaxi. O que fizemos? Não abolimos o erro – erro não se conserta, ou é abolido ou se torna mais grave do que sua formulação original.

O Deputado Prisco Viana produziu um substitutivo competente, mas algo competente em cima de um erro também é erro. Cumprimentei o Deputado Prisco Viana por conseguir produzir o substitutivo, mas S. Ex<sup>a</sup> pôs preço no delito. Agora, qual é o problema em cometer crime eleitoral, Sr. Presidente? Se o Congresso Nacional se arvora em árbitro do período eleitoral, a maioria vai começar a cassar mandato. Somos guardiães do mandato, não podemos substituir a Justiça Eleitoral no período da disputa eleitoral. Se há erros na Justiça, que se modifique a Justiça, mas não se pode rasgar a autonomia dos Poderes. Essa é a fórmula do sistema democrático, não é possível comer e ter o bolo. Quer-se o sistema democrático, mesmo que seja vítima positiva dele o Senador Humberto Lucena, ou não? O Senador é pessoa honrada, sim. Lembrome bem. Era estudante do 2<sup>o</sup> grau no Estado de Minas Gerais quando vi o Senador Humberto Lucena votar contra o Marechal Castello Branco no colégio eleitoral da ditadura. Lembro-me bem de os jornais noticiarem a postura do Senador Lucena: corajoso, íntegro. Mas agora pegou uma tonelada de calendário, colocou num Scania, o que só o Presidente desta Casa tem condição de fazer – eu tenho condição de contratar um Scania para mandar ao meu Estado? Não tenho, só o Presidente do Congresso Nacional tem –, e saiu distribuindo. É esse o problema. Estava na lei, não pode, errou. Então, "cessa tudo que a antiga musa canta, que outro valor mais alto se levanta", usa o poeta para manter a calma.

Acho que ontem encerramos a 49<sup>a</sup> Legislatura, em que morreu Ulysses Guimarães numa tragédia no Rio de Janeiro, como um féretro, ao tomar uma decisão errada. É um equívoco. O Supremo não tinha publicado o acórdão. O Senador Lucena ia tomar posse, já tinha sido diplomado. S. Ex<sup>a</sup> ia ser afastado porque cometeu crime eleitoral previsto na lei, que todos nós temos de cumprir, porque o titular da soberania é o povo, mas quem julga antes de o povo decidir é a Justiça Eleitoral, se o sistema funciona normal-

mente. Nós preservamos o mandato. O Senador ia ser afastado, seu suplente ia assumir. O Senador Raimundo Lira, que também cometeu crime eleitoral, não iria assumir – todos sabiam disso.

O que mais me entristece é que nós sabemos que ao produzir essa excrescência, ao macular a prerrogativa de anistiar de maneira tão leviana – permitam-me o conceito – nós sinalizamos para o País que o crime no Brasil, se cometido por certas pessoas, não é crime. Ou se produz algo que descrimina a ação delituosa.

Era o que tinha a dizer, sem ter absolutamente nada de caráter pessoal ou político – em muitos períodos identifiquei-me com posições do Senador – contra Humberto Lucena. Nós erramos.

**O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, ao ocupar esta tribuna, gostaria de fazer um registro de enorme pesar não só do povo de Minas Gerais, mas certamente de todos os nossos pares desta Casa, pelo falecimento, nesta madrugada, do Deputado Pedro Tassis, representante na Câmara dos Deputados de Minas Gerais, mais especificamente da região do vale do Rio Doce.

O Deputado Pedro Tassis, durante toda a sua vida, foi um homem absolutamente identificado com os anseios e problemas da sua região, que soube representar com total seriedade e dignidade.

Sua ausência deixa um vácuo profundo não só na bancada mineira, mas tenho certeza em todos aqueles que durante esta legislatura acompanharam seu trabalho, sua luta e, nos últimos meses, sua determinação em enfrentar a doença que o acometeu.

Portanto, aqui fica o registro de pesar do povo mineiro, que saberá lembrar do seu exemplo de absoluta dedicação, e a certeza de que, durante esses quatro anos, aqueles que lhe deram esse mandato sentiram-se absolutamente representados por alguém completamente dedicado, como disse aqui, aos interesses da sua terra e da sua gente.

A seus familiares, desejamos o conforto possível nessa hora. Deixo registradas as palavras deste representante também de Minas Gerais, de respeito ao trabalho de Pedro Tassis e de saudade do amigo.

**O SR. VALDIR COLATTO (PMDB – SC. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, no dia de ontem, a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados reuniu-se para discutir questões a ela relativas. Essa foi praticamente a primeira reunião, neste ano, da Comissão de Agricultura, que ficou incumbida de implementar as medidas recomendadas pela CPMI do Endividamento Agrícola e que vêm sendo discutidas desde o ano de 1992 com o Governo do Presidente Itamar Franco e, agora, com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, o fato novo é que o Prof. Guilherme Dias assumiu a Secretaria Nacional de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura. A imprensa noticiou que a Secretaria seria vinculada ao Ministério da Fazenda. Houve certamente uma queda de braço entre o Ministério da Agricultura e o Ministério da Fazenda, e o Ministro Eduardo Vieira levou a Secretaria para a Pasta da Agricultura – com justiça, entendemos nós, porque é no Ministério da Agricultura que se deve discutir a política agrícola, levantando-se propostas para que o Governo a implante no País.

Sr. Presidente, o Sr. Guilherme Dias, em nossa opinião, é a pessoa adequada para sugerir uma política nova para a agricultura brasileira, pois foi ele o mentor, aquele que coordenou as ações do plano de política agrícola do então candidato Fernando Henrique Cardoso, tem acesso à Presidência da República e conhece toda a sistemática da agricultura nacional. Tem visão suficiente para propor ou ajudar a propor uma política agrícola definitiva para este País. E deve ser o comandante dessa política.

Todos nos lembramos de que, na campanha política de Fernando Henrique Cardoso, a agricultura era uma entre as cinco

prioridades. Infelizmente, até agora não vimos qualquer ação deste. Governo no sentido de que se implantem novos rumos para a agricultura brasileira. Alertamos o novo Governo para as dificuldades que vêm aí, com o início da safra de verão, já que os agricultores não têm ainda o preço mínimo para os produtos, nem têm recursos para o plantio, e se continua a discutir a questão do endividamento e a da tão famigerada TR, que tira os recursos e o patrimônio da agricultura brasileira e os transfere para os bancos – uma TR que hoje chega a 60% ao ano, o juro mais caro deste planeta para a agricultura.

Precisamos que o Governo entenda, de imediato, que se não houver ações concretas até, no máximo, o mês de março, teremos grandes problemas com a agricultura nacional. O Governo vai enfrentar situações difíceis. Estamos na iminência de se deflagrar uma revolta, em termos nacionais, na agricultura, por não se conseguir cumprir os pagamentos dos financiamentos efetuados e pelas importações indiscriminadas, sem qualquer controle, fazendo com que os preços dos produtos da agricultura sejam aviltados e o agricultor não tenha a remuneração justa de que precisa para cobrir seus custos de produção e ter lucro na atividade. Precisamos garantir essa atividade, muito importante para a economia brasileira.

Sr. Presidente, o apelo que fazemos desta tribuna – talvez numa das últimas oportunidades nesta legislatura – é no sentido de que o Governo dê prioridade para a área da agricultura, porque esta não pode esperar. O plantio da safra está aí, e o agricultor precisa estar protegido. Não podemos correr o risco de ficar dependendo das importações para manter preços baixos ao consumidor. Isso não acontece: apesar das importações, o consumidor continua pagando caro. Quem ganha são os atravessadores, os especuladores, que não baixam os preços, fazendo com que o consumidor pense que o agricultor é o responsável pelos preços altos da cesta básica.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (João Teixeira)** – A Presidência faz um apelo aos Srs. Deputados que se encontram em seus gabinetes para que se dirijam ao plenário. Pedimos também aos funcionários dos gabinetes que comuniquem aos Srs. Parlamentares que se encontram em suas residências que teremos somente a sessão matutina, pois a vespertina será suspensa, em pesar pelo falecimento do grande Deputado Pedro Tassis.

Com a palavra o nobre Deputado Rubens Lara.

**O SR. RUBENS LARA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, o setor pesqueiro nacional encontra-se numa crise sem precedentes nas últimas décadas. O Governo necessita encontrar soluções para o seu desenvolvimento, como atividade econômico-social empregadora de mão-de-obra e supridora de alimento rico em proteínas nobres e de fácil digestão, tão necessárias à população de uma país que tem fome.

Entendo que devemos estabelecer uma política nacional de pesca, hoje inexistente, e deliberar sobre medidas práticas e objetivas, que tenha efeitos a curto prazo, tão imprescindíveis para o soerguimento do setor pesqueiro nacional.

A produção pesqueira mundial aproxima-se de 100 milhões de toneladas anuais. Em 1991, segundo dados da FAO, era da ordem de 96 milhões, 780 mil e 900 toneladas. Dessa produção, 84,3% eram devidas à pesca marítima e 15,7%, à pesca continental.

O Brasil, que já chegou a produzir 950 mil toneladas, em 1986 e 1987, passou a ter sua produção reduzida desde então, estando hoje em torno de 500 mil toneladas/ano.

Desde que o Ibama assumiu as competências da extinta Su-depe, o setor entrou em crise, tendo sido desativados os principais

programas de estatísticas e pesquisas, perdido o trabalho realizado durante anos por equipes que acabaram sendo dispersadas. A prioridade passou a ser a fiscalização e a preservação dos recursos naturais renováveis, esquecendo-se a atividade pesqueira e o desenvolvimento do setor. Hoje a pesca é competência de um departamento de quarto escalão do Ibama. O setor pesqueiro nacional está agonizante.

Diante dessa grave situação, Sr. Presidente, acreditando na proposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso de incremento à agricultura e à geração, portanto, de alimentos, ofereço sugestão no sentido de que seja estabelecida uma política nacional de pesca, com a criação da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro. Assim, permaneceria no Ministério do Meio Ambiente tão somente a fiscalização pesqueira e o gerenciamento dos recursos mamíferos e répteis aquáticos.

Entendo, salvo melhor juízo, que o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária seria o mais adequado para receber tal órgão, pelos instrumentos de política que já detém. A criação da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro é imprescindível, em termos de negociação com os países do Mercosul, tendo-se em conta que a pesca se encontra em nível de Ministério na República do Uruguai e em nível de secretaria na República da Argentina. No Chile, a repartição correspondente tem status de secretaria, no Equador, no Peru e em Cuba, de Ministério. Portanto, todos os países vizinhos demonstram sua preocupação com uma política pesqueira, a cargo de ministérios ou secretarias em nível nacional.

Creio que a partir do estabelecimento dessa Secretaria poderemos realizar uma exploração sustentável de recursos pesqueiros, com base em pesquisas já existentes. A sugestão que ofereço, portanto, é no sentido da criação da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro, que estaria vinculada ao Ministério da Agricultura e poderia desenvolver esse setor, que tem sido esquecido ao longo dos últimos anos.

**O SR. ANTONIO UENO** (Bloco Parlamentar – PR. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, desejo expressar o meu mais profundo pesar pelas vítimas de um dos piores terremotos ocorrido no Japão, matando mais de 3.000 pessoas, ferindo mais de 6.000 e destruindo 8.000 casas em Kobe. O sismo derrubou centenas de edifícios e promoveu desmoronamento de pontes e estradas. Cerca de 20 horas depois do ocorrido, gigantescos incêndios iluminavam a madrugada nessa cidade de 1,4 milhão de habitantes.

Manifesto o meu voto de solidariedade às famílias vitimadas e acredito interpretar o sentimento desta Casa e também do povo brasileiro, tradicional amigo do povo japonês, que abrigou no Brasil mais de 200 mil imigrantes japoneses do sol nascente.

Estive chefiando a 23ª missão econômica do Paraná ao Japão há pelo menos 50 dias, ocasião em que recebemos profunda manifestação de carinho ao nosso povo brasileiro, quando visitávamos as cidades de Kobe, Himeji, Kakogawa, Tsuna, Nishinomiya, regiões afetadas pelo terremoto.

Enviei mensagem de pesar ao Sr. Toshitami Kaehara, governador da província de Hyogo, cuja capital é Kobe, cidade mais atingida pelo abalo sísmico. O Sr. governador do Paraná, Jayme Lerner, também enviou votos de solidariedade ao Sr. governador de Hyogo. O governo do Paraná firmou um convênio de co-irmão com o governo de Hyogo há 25 anos, iniciando uma sólida amizade e intenso intercâmbio comercial. Foram firmados convênios de co-irmão entre as cidades de Himeji, Kakogawa, Nishinomiya e Tsuna, respectivamente com as cidades de Curitiba, Maringá, Londrina e Paranaguá, promovendo um grande intercâmbio entre as cidades. Creio também que interpreto o sentimento de pesar do

povo paranaense, especialmente das cidades irmãs às famílias enlutadas. Como diretor do Grupo Parlamentar Brasil-Japão recebi inúmeras manifestações de pesar de meus colegas parlamentares desta Casa, simbolizando o sentimento de solidariedade ao povo japonês.

O Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso enviou mensagem de pesar pelas dolorosas conseqüências que ceifou numerosas vidas na região de Kansai, ao Sr. Primeiro-Ministro japonês, Tomiichi Murayama. Que Deus ajude as famílias enlutadas a suportar a dor e lhes dê forças para reconstruir seus lares.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, em 1986, eleita Deputada Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, cheguei a esta Casa com os meus sonhos, esperanças e utopia. Aqui construí amizades de funcionários e de Deputados. Também vivi momentos difíceis, até chorei quando não pude ver aprovada na Assembléia Nacional Constituinte a emenda que naquele momento daria ao nosso País a condição privilegiada de apoiar a iniciativa mundial de luta contra o apartheid, interrompendo as relações do Brasil com a África do Sul, que ajudaria, sem dúvida alguma, no processo de libertação do seu atual Presidente, Nelson Mandela.

Aqui defendi o direito das crianças, das mulheres, dos negros, dos pobres, dos marginalizados, das minorias. Aqui aprendi com os colegas, e principalmente com os do meu partido, a conviver com a pluralidade. Por isso, não poderia deixar de, neste momento, agradecer a todos os meus companheiros da Câmara dos Deputados e dizer-lhes que também aqui foi construída a possibilidade, reforçada pelo eleitorado do Estado do Rio de Janeiro, de levar-me até o Senado Federal, onde darei continuidade a essa luta incansável pelos direitos sociais, além de trabalhar o desenvolvimento econômico para o Estado do Rio de Janeiro e representar os interesses desta Nação, voltados sempre para um crescimento que não ignore, de forma alguma, a necessidade de mudanças, de participação e de oportunidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, participei recentemente da conferência onde estabelecíamos uma estratégia para a América Latina e o Caribe, onde abordei a importância e a necessidade de que a relação do Estado com a sociedade civil e os poderes constituídos possa estar voltada para o crescimento da Nação e para o crescimento individual do cidadão. Essa utopia, essa esperança de construir um novo mundo, com novas idéias, está ainda dentro de mim bem latente.

Não poderia deixar, também, nessa homenagem, de falar de alguém com quem muito aprendi, ainda que em alguns momentos tivéssemos divergências, mas que tem compromisso com as mesmas lutas. Quero então manifestar meu carinho para com o meu companheiro Florestan Fernandes, por tudo quanto S. Ex<sup>a</sup> tem sido, um grande parceiro na luta contra o racismo, na luta para que nós, os negros brasileiros, possamos verdadeiramente ser reconhecidos pelo que somos, não pela cor de nossa pele, mas pelo direito que temos ao resgate da cidadania. Meu grande abraço a esse companheiro, aos integrantes da bancada do Partido dos Trabalhadores, a todos que ficaram e que ficarão aqui, em que já estiveram comigo na Câmara. À Presidência da Mesa, em especial por ter-me concedido essa oportunidade, meu muito obrigado.

Sr. Presidente, solicito o registro na íntegra de pronunciamento que fiz na Conferência Regional de Parlamentares e da Sociedade Civil para a América Latina e o Caribe.

*DISCURSO A QUE SE REFERE A ORADORA:*

PRONUNCIAMENTO FEITO PELA DEPUTADA BENEDITA DA SILVA NA CONFERÊNCIA RE-

## CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE PARLAMENTARES E DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, antes de mais nada, considero importante saudar a iniciativa da Sociedade Internacional para o Desenvolvimento que, ao promover esta Conferência, dá uma oportunidade às correntes sociais da América Latina e do Caribe, de mostrarem seus problemas e suas realidades, sempre em busca do desenvolvimento e da paz social.

Os países que formam a América Latina enfrentam hoje problemas idênticos: pobreza, violência, discriminação racial, desemprego, corrupção, autoritarismo, entre outros. No Brasil, por exemplo, 32 milhões de pessoas vivem na miséria absoluta, sem perspectiva de mudança. A exploração e a prostituição infanto-juvenil é hoje um grave problema em nosso País. Segundo dados do ex-Ministro da Ação Social, cerca de 500 mil meninas são prostituídas no País, ocupando o primeiro lugar na América Latina em casos de prostituição infantil. Já dados extra-oficiais afirmam que 2 milhões de crianças e de adolescentes, na faixa de 9 a 17 anos, estão envolvidos com a prostituição. Outro ponto importante é a questão da violência, que não pode ser entendida de uma única forma. Existem vários tipos de violência, e uma que me preocupa muito é a violência contra a mulher. Cerca de 400 ocorrências são registradas todos os dias de violência contra a mulher no Brasil. É importante ressaltar que não resolveremos a questão da violência sem a aplicação de políticas sociais justas, sem a conquista da cidadania e, principalmente, sem a conquista dos direitos básicos do cidadão.

O conceito de direitos humanos restrito à satisfação das necessidades básicas está sendo rediscutido por setores políticos e sociais de visão ampla, oriundos de diferentes países e continentes. Num grande esforço de reelaboração, esses setores formulam o conceito de Seguridade Humana Global, incluindo aí, além dos direitos básicos, também a segurança do emprego, a segurança pessoal e a não-violência, entre outros.

Entendemos que o referido conceito não surgiu por acaso, mas como reflexo das profundas transformações do mundo atual, que se caracterizam, principalmente, pelas globalizações da economia, dos mercados, das comunicações, das informações e dos vínculos políticos e sociais. Nesse contexto de mudança internacional, se consolida cada vez mais uma compreensão mais ampla da natureza humana e de seus direitos sociais e também da globalização das responsabilidades de sociedade civil e do Estado. Isso fica evidente nas questões do meio ambiente, da segurança nuclear e do emprego.

Na própria América Latina, que compõe uma realidade de subdesenvolvimento ou de desenvolvimento dependente, as características da globalização se acentuam. O Mercosul dá os primeiros passos, reforçando a tendência do estreitamento dos laços culturais dos países latino-americanos. Essas novas tendências em nosso continente devem ser consideradas na busca da solução de nossos gravíssimos problemas econômicos e sociais. Isso significa que as necessidades básicas das populações só serão asseguradas dentro do consenso latino-americano sobre a seguridade humana global. Não terá êxito a estratégia que tente resolver o problema social básico de forma isolada.

É essencial, portanto, uma estratégia comum que construa a governabilidade democrática da América Latina. Torna-se necessário um novo padrão ou modelo de desenvolvimento que garanta e integre nossos países ao futuro, sem abandonar, porém, suas características e potencialidades nacionais. Não se trata, no entanto, de uma simples abertura comercial e financeira, que nos subordine aos centros do capital internacional, como querem os neoliberais.

Queremos um desenvolvimento sustentável, de bases sólidas e duradouras e não surtos de crescimentos dependentes de estímulos externos.

Um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentado é um eficiente sistema de educação pública, que garanta um ensino moderno, de qualidade e gratuito para nossas crianças e jovens. Aqui falamos também de cultura, da qual a educação é a viga mestra. A identidade cultural de uma nação, seu conhecimento, sua criação e sua ampla assimilação pelo povo são elementos indispensáveis da governabilidade democrática.

A busca do consenso do desenvolvimento sustentado se faz com estímulo a novas práticas de solidariedade e responsabilidade cívica. Faz-se através de multiplicação de áreas de consenso e de construção política alternativa. Faz-se por meio do fortalecimento das ONGS, particularmente da sua atuação independente do Estado. Faz-se, ainda, enraizando as bases dos movimentos populares. É preciso estabelecer um novo diálogo, capaz de adotar um padrão de parceria entre os setores social, privado e estatal, que promova a geração de renda e a educação entre as populações excluídas para formar novos cidadãos. Recentemente, no Estado do Rio de Janeiro, contribuí na busca do consenso em dois momentos: participando de um esforço suprapartidário pelo desenvolvimento do Estado e organizando a campanha contra a fome, em dois grandes estaleiros, juntamente com as Comissões de Fábrica, Sindicato dos Metalúrgicos, Movimento Ação da Cidadania e empresários do setor. Ao multiplicar os pães, estamos não só matando a fome das pessoas, mas principalmente, despertando a solidariedade e formando a responsabilidade do cidadão.

Penso que, nessa responsabilidade cívica, os parlamentares, entre os quais me incluo, detêm uma das maiores parcelas. Como Senadora eleita pelo Estado do Rio de Janeiro, representando as esperanças de mais de 2 milhões de pessoas, grande parte das quais excluídas do edifício social, sinto-me no dever de trabalhar, sem descanso, pela Seguridade Humana Global.

No Brasil, essa tem sido uma das maiores preocupações de políticos, cientistas sociais e pesquisadores de várias tendências.

Sr. Presidente, onde quer que andemos, nas ruas das grandes cidades, nas favelas e palafitas, nos becos onde se aglomeram os marginalizados ou nas suntuosas mansões, podemos encontrar uma semente que, nos últimos anos, têm encontrado terreno fértil para crescer.

É a semente do descontentamento social com a estrutura estatal, sintetizada pelas queixas constantes contra toda e qualquer iniciativa que parta das autoridades, sejam elas federais, estaduais ou municipais.

Não é preciso procurar rebuscadas respostas no fundo dos livros de sociologia, para perceber que algo está errado. A própria estrutura social ameaça romper-se, levando com ela todo o tipo de relação civilizada que conhecemos.

Para encontrar a resposta, basta ver os olhos úmidos das crianças que vagueiam pelas ruas em nosso País, ou o desespero de mães que buscam no lixo o alimento para seus filhos. A resposta está na fraqueza dos mecanismos que regulam e fiscalizam a máquina estatal. É aí onde podemos ver a importância deste encontro, que busca debater a Construção da Seguridade Humana Global. Não podemos ter uma verdadeira seguridade, enquanto não houver um fortalecimento da sociedade civil. E esse fortalecimento deve abranger todo o espectro da atividade humana, seja nos bairros, nas associações de classe, nos sindicatos, nos grupos de trabalho ou no dia-a-dia.

Costumamos imaginar que cabe ao Legislativo fiscalizar e controlar o Estado. No entanto, tivemos muitas provas de que esse mesmo Poder, aliado ao Judiciário, nada mais é do que parte desse

mesmo Estado e, como tal, pode sofrer influências que tendem a desvirtuar e deturpar sua missão.

A sociedade civil, exatamente por estar na base da pirâmide de decisões nacionais, tem muito mais condições de exercer o papel de agente fiscalizador, até porque as ações do Governo terão influência direta sobre ela. Assim, nada mais justo e democrático do que a participação do povo nas decisões que influenciarão sua vida e seu cotidiano.

De nada adiantam as mudanças econômicas, sociais ou políticas, se a base da sociedade estiver corroída, fragilizada pela pulverização de esforços dos cidadãos. Apenas pela união e força da sociedade civil, caminhando unida na mesma direção, as decisões do poder central – sejam elas quais forem – poderão surtir um efeito mais efetivo. As mazelas sociais que ainda vivemos, a fome e a miséria, o preconceito étnico ou sexual, tudo pode ser enfrentado de modo mais efetivo, pelo pleno engajamento da sociedade. É preciso resgatar essa realidade. É preciso devolver a pureza ideológica de organizações de bairro, sindicatos ou associações, sem conotações políticas ou partidárias que, infelizmente, podem deturpar iniciativas antes voltadas para o bem-estar do povo.

Desenvolvimento sustentado é isso, uma forma mais democrática de encarar as relações entre Estado e povo buscando o bem-estar comum.

A base do Estado é o cidadão. A ele deve ser creditado o mais alto valor na criação do espírito de um povo. Sem o ser humano, jamais poderá existir Estado ou governo.

A manutenção das democracias da América Latina e Caribe, sempre encaradas como tênues e frágeis, é uma responsabilidade das sociedades civis. Ao povo, deve sempre caber a escolha de seus governantes, tanto quanto de seu próprio futuro.

E o futuro, assim como o caminho do sol pelo céu, é construído todos os dias, pela união de todos, numa sociedade, numa nação.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Esta Casa não fica muito feliz com a despedida de V. Ex<sup>a</sup>, mas fica tranqüila porque V. Ex<sup>a</sup> continuará percorrendo esses mesmos corredores, estará usando esses mesmos microfones em sessões do Congresso e a sua presença permanecerá. Então, é esta a felicidade da Casa. V. Ex<sup>a</sup> não parte da Câmara, mas estará trabalhando na Casa ao lado, trazendo-nos sempre a sua alegria e o seu desempenho sério de sempre.

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao nobre Deputado Artur da Távola, para uma comunicação.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, quero fazer algo de que não gosto, despedir-me. *Partir est mourir un peu*, dizem os franceses, e, sem nenhuma arrogância e sofisticação, realmente partir é morrer um pouco. São oito anos nesta Casa, decisivos de uma fase da vida brasileira que se pode caracterizar como a grande fase da transição política de formas e sistemas autoritários para sistemas e formas democráticas de convivência e de governo.

Nesses oito anos fizemos a Constituição e vivemos esse agitado período pós 1988. Felizmente, parece que o País e a sua classe política, apesar de todos os defeitos, sempre exaltados, e sobretudo por suas qualidades, quase nunca lembradas, tiveram a sabedoria de encontrar um modelo que agora necessita de aperfeiçoamento, mas que deu as bases de uma solidez institucional dentro da qual temos vivido.

A contribuição que este Deputado pôde dar foi, eu diria, modesta, sem qualquer grandiloquência, sem qualquer êxito ou brilho especiais. Ela se operou na linha de uma das mais difíceis e,

a meu ver, belas escolhas dentro de um Parlamento: a do trabalho discreto, porém permanente, a do trabalho perseverante, sobretudo na direção da articulação política, sobretudo na busca de somar esforços na direção do avanço, muito mais do que o brilho pessoal, muito mais do que o êxito individual dentro do Parlamento.

Esta é uma casa de grande complexidade. É uma casa que dificilmente defere às pessoas posições de destaque, a não ser que elas as conquistem pelo trabalho diário, pelo respeito dos demais e pelo respeito da opinião pública.

Procurei inserir-me dentro desse estilo de trabalho nesses oito anos e acredito ter dado alguma contribuição, dentro da modéstia que esse estilo impõe. Na Constituinte, por exemplo, quando tive o privilégio de haver sido escolhido, pelo Líder de então, relator de um dos capítulos mais complexos da Constituição. Basta dizer que tratava dos seguintes temas: educação, cultura, comunicação, ciência e tecnologia, família, menor, idoso, meio ambiente, desporto e índios. Tarefa, evidentemente, acima da capacidade de qualquer ser humano mediano e normal como este Deputado.

Felizmente, entre as matérias permanentes de nossa Constituição que não têm sido objeto de grande debate ou de necessidade de mudança está exatamente esse capítulo.

Depois, como Deputado regular, fora do período constituinte, posso dizer que tive como alegria maior algo que passou despercebido nesta Casa e na opinião pública, o projeto de lei de diretrizes e bases da educação, fruto do trabalho desta legislatura e que obteve o mérito parlamentar de haver sido votado em acordo por inteiro. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação é matéria polêmica, mas, graças a um trabalho comum de algumas Lideranças desta Casa, obteve-se aquele resultado formidável, tão formidável que passou despercebido exatamente pela harmonia do texto. Hoje, o projeto dormita no Senado, mas espero, como Senador, re-despertá-lo para a vida, dando a contribuição que aprendi com os Srs. Deputados.

Infelizmente, o tempo não permite delongas. Quero apenas agradecer a todos os membros desta Casa a convivência e manifestar o respeito pelo seu trabalho e pelo acatamento às diferenças ideológicas, que constituem o aspecto mais brilhante deste Parlamento. Agradeço aos Srs. Deputados as palavras de amizade, os gestos de solidariedade e a possibilidade de fazer tantos amigos. Os exemplos de alguns homens públicos marcaram minha maturidade e me ensinaram a prosseguir no trabalho parlamentar e na tarefa de, uma vez consolidada a base democrática deste País, assentar as bases de um futuro promissor que tenha a justiça social por meta.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a tolerância e aos colegas, a atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Com a palavra o nobre Deputado Paulo Novaes.

**O SR. PAULO NOVAES** (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, talvez este seja o meu último pronunciamento nesta Casa. De todos aqui levo a lembrança, a gratidão, o sentimento de que valeu ser ocupante da cadeira de Ulysses Guimarães, o maior político deste País e conseqüentemente do meu Estado.

Não fui brilhante, Sr. Presidente, mas fui atento e perseverante, e procurei dar conta do recado em todas as atribuições a mim dirigidas. Tive a ventura de presidir a CPI que apurou as fraudes na Previdência, que obviamente não teve a mesma repercussão na mídia que a CPI do Orçamento. Mas os valores ali descobertos, superaram em muito tudo aquilo apurado na CPI do Orçamento.

Eu não poderia deixar de dizer o meu adeus ao mais humilde funcionário desta Casa, à Mesa Diretora e a todos os colegas.

Obrigado pela convivência, pelo estímulo, pela compreensão, pelo calor humano.

Devo também neste instante, na qualidade de representante da minha região, o sul de São Paulo, dizer que os Srs. Governadores recém-eleitos estão iniciando seus mandatos, suas administrações, dando ênfase aos seus planos administrativos. No meu Estado de São Paulo, cujo Governador recentemente eleito é o ex-Senador Mário Covas, já antevemos a adoção de certas medidas altamente lesivas a minha região, especialmente a minha cidade, Avaré.

Explico-me, Sr. Presidente. Há precisamente doze anos, implantou-se naquele Estado o Governo do PMDB, sendo o primeiro Governador o ilustre Dr. André Franco Mantoro, que instituiu, que adotou a política da descentralização do Governo, ou seja, a agilitação de todas as atividades governamentais, dando destaque, ênfase, responsabilidades e autonomia às regiões do interior e melhor atendimento à saúde, à segurança, à educação, às áreas sociais e de planejamento e ao menor.

A primeira medida adotada pelo Sr. Mário Covas, com o intuito de enxugamento da máquina administrativa daquele Estado, foi na área de saúde. As dezenas de Escritórios Regionais de Saúde, os Ersas, ficaram reduzidas a doze. Deste modo, não fugiu à regra a minha cidade, pertencente à Região Macro 5, com sede em Sorocaba. Doze regiões Macro foram mantidas. A minha cidade também se associava a Itapetinga, a Capão Bonito, a Itapeva e a Botucatu. Mas, como toda regra tem a sua exceção, a cidade de Botucatu permaneceu com o seu Ersa. Araré tem dezessete Municípios no seu escritório de integração, enquanto Botucatu tem apenas doze. Sr. Presidente, com essa medida, a cidade de Botucatu continuou com o seu Ersa. Portanto, a medida é absolutamente política.

Há indícios de que outros planos de descentralização, como os ERI, Escritórios Regionais de Integração, e as recém-criadas Delegacias Regionais de Polícia, também seriam extintas. Em Avaré, a tônica é de que as nossas conquistas estão sendo tomadas aos poucos. Assim, a região crescerá, lamentavelmente, como um rabo de cavalo, engatando a marcha a ré.

Não acredito que o Sr. Governador tenha conhecimento desses fatos e de suas conseqüências. Principalmente agora, com o real, quase sem inflação, seremos prejudicados, engessados, tolhidos em nosso desenvolvimento. Penso que o Sr. Mário Covas tem em mente a grandeza de São Paulo como um todo, sem discriminações. S. Ex.<sup>a</sup> não deixará certas regiões do Estado preteridas, à margem do progresso, relegadas à própria sorte.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. VICTOR FACCIONI (PPR - RS)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, não desejo fazer meu último discurso, como ouvi há pouco o Deputado Paulo Novaes fazendo. Pelo menos, não desejo fazê-lo hoje. Quem sabe um dia, já que terei de deixar a Casa ao final desta legislatura.

Venho à tribuna em primeiro lugar para dizer que ontem encaminhei à Mesa proposta de emenda constitucional de reforma tributária, com o apoio de mais de 180 Parlamentares. Espero que esta Casa, na próxima legislatura, a considere.

O que mais lamento por não estar aqui na próxima legislatura, Sr. Presidente, é que muitas das relevantes questões pelas quais me bati na Constituinte ou na Revisão Constitucional - e fui derrotado - vão ser - quem sabe? - decididas. Espero, pelo menos, ter dado a minha contribuição ao apresentar propostas na Constituinte e na Revisão Constitucional. Entre elas está a da reforma tributária.

Eu poderia citar a necessidade de tirarmos da Constituição o art. 213, que proíbe - é a mais esdrúxula proibição de uma Consti-

tução no mundo; nenhuma outra a faz, nem a Albânia - que recursos públicos sejam utilizados para bolsas de estudos no ensino superior.

Vejo agora que o PT está inovando, pois o novo Governador do Distrito Federal começou a introduzir a sistemática de bolsas de estudos. Isso pode ser indicativo de que, também para o ensino superior, haverá a correção necessária desse absurdo que consta na Constituição de 1988.

Quero também, Sr. Presidente, referir-me à proposta de emenda constitucional que apresentei ontem, de reforma tributária. É outra questão vital. Consegui, da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica da Universidade de São Paulo - FIPE, um estudo complementar a uma proposta anterior que a FIPE havia encaminhado e que eu havia apresentado na Revisão Constitucional, compatibilizando uma fase de transição para implantação do novo sistema tributário, baseado no IVV, Imposto sobre Vendas a Varejo, nos moldes do sistema tributário norte-americano. Na fase de implantação, a FIPE propôs - e inseri na emenda que apresentei ontem - um período de três anos de coexistência do IVV com o IVA, ou seja, do Imposto sobre Vendas a Varejo, com o Imposto sobre Valor Agregado. A partir do quarto ano, o IVA desaparece, e sobrevive o IVV.

Sr. Presidente, o Brasil não pode pensar em sistema tributário que não tenha paradigma mundial. O comércio internacional está aí. Não pode pensar num sistema tributário que não possa ser adotado pela Argentina, pelo Uruguai, pelo Chile e pelo Paraguai. O Mercosul está aí. E sabemos por que as exportações brasileiras têm dificuldade de aceitação no mercado! É um problema de preço, de falta de competitividade, pela carga tributária.

Então, fica aí essa proposta.

Sr. Presidente, quero conclamar os nobres Deputados que ainda não vieram ao plenário para que venham dar presença, porque há diversas matérias relevantes para serem votadas hoje. Se não são todas de consenso - adverte-me o nobre colega Deputada Ângela Amin - pelo menos algumas o são, como é o caso do Recurso nº 178, que apresentei, contra decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação relativa ao Projeto de Lei nº 4.953, de 1990, de minha autoria, para assegurar o direito à continuidade dos cursos de técnico de contabilidade e ao exercício da profissão de técnico de contabilidade, direito esse ameaçado por emendas feitas ao meu projeto de lei.

Eu, que sou técnico de contabilidade, acabei vendo ser feita ao meu projeto emenda que exclui essa categoria. A apreciação do recurso e a correção desse equívoco já é um consenso nas Lideranças.

O Conselho Federal de Contabilidade me encaminhou documentação que tenho aqui, assim como os Conselhos Regionais de Contabilidade de Minas Gerais, de São Paulo, do Rio Grande do Sul e a Associação Nacional dos Técnicos de Contabilidade. Foi acertado, por consenso, um número de cinco emendas, que estarei encaminhando e que deixo como parte integrante deste discurso. Espero que possam ser aproveitadas na votação de hoje, se houver quorum. Por isso, encareço aos Deputados que ainda não compareceram ao plenário para registrar a sua presença que o façam.

Sr. Presidente, permita-me que eu preste uma homenagem aos novos Deputados gaúchos desta legislatura. Não são da próxima legislatura. Refiro-me ao nobre Deputado Pratiní de Moraes, da bancada do Rio Grande do Sul, que está substituindo, como primeiro suplente, outro brilhante e destacado Deputado, Fetter Júnior, que assumiu a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul. Refiro-me também aos nobres Deputados Antenor Ferrari, que substitui, pelo PMDB, o ex-Deputado e hoje

Governador Antônio Britto, e aos Deputados Gilberto Mosmann, Hélio Feltes e Celso Soares, que estão substituindo três brilhantes Parlamentares do Rio Grande do Sul. Um deles assumiu a chefia da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Nelson Proença, e os outros dois assumiram dois importantes Ministérios, como é o caso dos nobres ex-Deputados e atuais Ministros da Justiça e dos Transportes, Nelson Jobim e Odacir Klein. Honra-me sobremaneira estar aqui, como colega dos brilhantes novos Deputados. Espero que estejam aprendendo o caminho, como espero também eu ter aprendido, para um dia, pelo voto do povo, para aqui retornar. Quero congratular-me com o nobre Deputado Gilberto Mosmann e dizer-lhe que, quando S. Ex<sup>a</sup> homenageou a jornalista Ana Amélia Lemos, da RBS, verdadeira embaixadora do Rio Grande do Sul, seguramente falou em nome de todos os Parlamentares do Rio Grande do Sul. Foi uma oportuna e justa homenagem.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR:**

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

SCS – QUADRA 6 – BLOCO A – Nº 50 – ED. SOFIA – 5ª ANDAR

TELEFONES: (061) 322-2052 e 226-6027

FAX: (061) 322-2033 – CEP 70.300-500 – BRASÍLIA-DF

Fortaleza, 17 de janeiro de 1995

Estimado Deputado Victor Faccioni,

O Conselho Federal de Contabilidade, órgão maior da Categoria dos Contabilistas Brasileiros, vem por intermédio desta, solicitar a sua intervenção no julgamento do recurso apresentado ao Projeto de Lei nº 4.953 de 1990, de sua autoria para propor as seguintes alterações:

1) Excluir o item "I" do artigo 32.

Esta exclusão corrige, uma falha que inexplicavelmente foi criada uma nova profissão, quando o sentimento geral dos que elaboraram o anteprojeto era de aperfeiçoar a legislação da profissão dos Contabilistas.

2) Renumerar os itens remanescentes do artigo 32, para item I e II.

3) O artigo 33 passará a ter a seguinte redação:

"Os técnicos em Contabilidade poderão continuar integrando o Conselho Federal de Contabilidade, inicialmente na mesma proporção atual de 1/3 (um terço) de seus membros, representação casa que irá sendo reduzida a cada ano, na mesma proporção em que decrescer sua participação nas médias nacional e regionais, conforme o caso."

Esta alteração permitirá a permanência dos técnicos em Contabilidade no Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, pelo período em que esta categoria for representativa perante os Conselhos Regionais.

4) Suprimir o parágrafo único do artigo 33.

Esta modificação eliminará a discriminação no processo eleitoral, por ocasião da renovação dos dirigentes dos Conselhos Regionais e Federal.

Na certeza de que com estas alterações alcançamos o desejo da classe contábil brasileira, desde já em nome dos 300.000 profissionais da Contabilidade do país, agradecemos a constante e presente atuação de Vossa Excelência.

Atenciosamente – José Maria Martins Mendes, Presidente do CFC.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.953, DE 1990.  
EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao caput do art. 33 a seguinte redação:

"Art. 33. Os técnicos em Contabilidade continuarão integrando os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, inicialmente na mesma proporção atual de 1/3 (um terço) de seus membros, representação essa que irá sendo reduzida a cada renovação bienal, na mesma proporção em que decrescer sua participação nas médias nacional e regionais, conforme o caso, até atingir pelo menos 10% do número total de profissionais registrados."

**Justificação**

Pelo texto do Substitutivo, a atual representação dos técnicos em Contabilidade nos Conselhos Federal e Regionais se extinguirá dentro de cinco anos. O que se pretende com esta Emenda é amenizar o ritmo em que essa perda de representação iria ocorrer, se mantido o texto. Em vez de se reduzi-la anualmente, o processo iria ocorrendo gradualmente, naturalmente, à medida que se fosse procedendo à renovação bienal dos membros dos respectivos Conselhos. E isto se daria até que a participação dos técnicos nas médias nacional e regionais atingisse pelo menos 10% do número total de profissionais registrados. Deste modo, seria assegurada a representação por mais tempo, e enquanto o quantitativo de técnicos fosse expressivo.

Sala das Sessões, de de 199. – Deputado Victor Faccioni.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.953, DE 1990  
EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se os itens I e III do art. 32, renumerando-se o atual item II.

**Justificação**

Esta exclusão corrige um equívoco do Substitutivo, o da criação de uma nova profissão, quando o sentimento geral dos que elaboraram o anteprojeto era de aperfeiçoar a legislação da profissão dos Contabilistas.

A sugestão de excluir o item I partiu do Conselho Federal de Contabilidade, em decorrência, suprima-se também o item III.

Sala das Sessões, de de 1995. – Deputado Victor Faccioni.

**INSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.953, DE 1990.  
EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do caput do art. 16 a expressão "Técnicos em Escrituração Contábil".

**Justificação**

O Projeto está reconhecendo a existência legal de um novo tipo de profissional, o técnico em escrituração contábil, que virá substituir o atual profissional de nível médio, o técnico em Contabilidade. Para tanto, será requerido o Curso de Técnico em Escrituração, em substituição ao atual Técnico em Contabilidade. Aos atuais técnicos, entretanto, bem como aos que vierem a obter registro em até três anos, contados da publicação da lei, são assegurados os direitos e prerrogativas anteriormente especificados no Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Não há, pois, como permitir aos futuros técnicos em escrituração contábil as mesmas prerrogativas que aos atuais técnicos em Contabilidade, que o caput do art. 16 acabaria por conferir, permitindo-lhes associarem-se sob a forma de organizações contábeis com os contadores.

Sala das Sessões de de 199. – Deputado Victor Faccioni.

cioni.

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.953, DE 1990

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do art. 33.

#### Justificação

Trata-se de sugestão que recebi do Conselho Federal de Contabilidade, visando eliminar a discriminação no processo eleitoral, por ocasião da renovação dos dirigentes dos Conselhos Regionais e Federais.

Brasília, de de 1995. – Deputado **Victor Faccioni**.

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.953, DE 1990

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 33 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.953, de 1990.

#### Justificação

O art. 33 do Substitutivo determina a redução da atual participação – de 1/3 – que os técnicos em Contabilidade detêm no Conselho Federal de Contabilidade, até sua exclusão, em cinco anos.

Com esta Emenda, pretende-se preservar a atual participação, tendo em vista a continuidade da existência dos técnicos em Contabilidade e a necessidade de sua representação.

Sala das Sessões, de de 199 – Deputado **Victor Faccioni**.

### RECURSO Nº 178, DE 1994

#### Contra a decisão conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre o Projeto de Lei nº 4.953, de 1990.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a aprovação de alguns dispositivos, especificamente dos arts. 16 e 33, do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 4.953, de 1990, que "Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, as prerrogativas profissionais e dá outras providências", discutido e votado, conclusivamente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Por entender que trata-se de matéria que, por sua complexidade e importância, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa, apresentamos o presente recurso.

#### Justificação

Fomos surpreendidos, após a aprovação do PL nº 4.953/90 na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, com Emenda Substitutiva contendo alguns dispositivos de conteúdo e alcance não previstos nas discussões prévias com as entidades representativas do setor contábil brasileiro e que também não foram avaliados por ocasião da votação na referida Comissão, quais sejam:

1. a eliminação dos Técnicos em Contabilidade do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais de Contabilidade;

2. a inoportunidade da criação de uma nova categoria profissional (os Técnicos em Escrituração).

Ausente o Relator, Deputado Nelson Morro, no dia da votação pela Comissão, e tendo com ele conversado após a identificação das disposições injustas e indevidas que, se mantidas no

Substitutivo, viriam a prejudicar uma classe laboriosa que com muita razão se insurgiu diante do fato, nele encontramos total concordância no sentido de revisar o Substitutivo apresentado, porquanto trata-se de sugestão que recebeu de setores do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, e que acolheu sem saber que se tratava de um posicionamento que não fora discutido com toda a classe, e que agora o próprio CFC vem solicitar seja revisado.

Entendendo que para o exame do presente recurso seja de grande importância avaliar a manifestação das entidades do próprio setor contábil solicitando a retificação do Substitutivo em questão, anexamos ao presente requerimento documentos recebidos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS, e da Associação Profissional dos Técnicos em Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul – ATP, que motivaram a solicitação em pauta, e que, uma vez aprovada, possibilitará sejam feitas as retificações necessárias no Substitutivo apresentado ao PL nº 4.953/90.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1994. – Deputado **Victor Faccioni**.

OF.SEC/1395/94

Porto Alegre, 1º de novembro de 1994

Ilmo. Senhor  
Téc. Cont. Victor Faccioni,  
M.D. Deputado Federal,  
Brasília – DF.

Ilustre Deputado:

Ao cumprimentá-lo e reportando-nos ao Projeto de Lei nº 4.953/90, encaminhamos às suas mãos a cópia do ofício SEC nº 1.207-94, remetido ao Conselho Federal de Contabilidade, através do qual é manifestado o posicionamento deste CRCRS com referência:

1. à eliminação dos Técnicos em Contabilidade do Plenário do CFS e dos CRC;

2. à inoportunidade da criação de uma nova categoria profissional (os Técnicos em Escrituração).

Conforme ofício CFC nº 1084-94 (cópia anexa), o Presidente do Conselho Federal de Contabilidade concordando com a posição deste CRCRS, solicita seja procedido contato com V. Sª para a efetivação das adequações competentes no projeto de Lei nº 4.953/90.

Na certeza de que mais uma vez teremos o seu apoio e providências, firmamo-nos.

Cordialmente. – Contador **Olivio Koliver**, Presidente do CRCRS.

Brasília, 14 de outubro de 1994.

PROC. CEC nº 200/94  
OFÍCIO CEC nº 1084/94

Ao  
Contador Olivio Koliver  
M.D. Presidente do CRC-Rio Grande do Sul  
Porto Alegre – RS

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SEC/1207/94/CFC.126/94, de 26 de setembro de 1994, aprez-nos encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer nº 2/94, do Consultor Jurídico deste Egrégio Conselho Federal de Contabilidade, em razão do qual solicitamos que seja procedido contato com o Deputado Victor Faccioni a fim de que se possa avaliar o aprimoramento da forma redacional do Projeto de Lei nº 4.953/90 para dirimir dúvidas suscitadas por esse Conselho Regional.

Atenciosamente. – Contador **José Maria Martins Mendes**, Presidente.

**PARECER Nº 02/94****O Projeto de Lei nº 4.953/90: a Eliminação dos Técnicos em Contabilidade e a Criação da Categoria dos Técnicos em Escrituração.**

1. Com exceção do primeiro anteprojeto de lei que, a pedido do Presidente do CFC, elaboramos em 1961, todos os demais, de reforma do Decreto-Lei nº 9.295/46, centraram-se mais sobre o problema dos profissionais do que dos Conselhos.

Apesar de ter sido sempre fácil vender a reformulação do órgão, cuja estrutura básica é concepção do final dos anos trinta e início dos anos quarenta, ainda não foi possível convencer o legislador, tanto o do Legislativo, quanto o do Executivo, sobre a conveniência, tentada através dos sucessivos anteprojetos:

a) inicialmente, de compactar as duas categorias em uma única, a de contador, pela transferência, para ela, dos técnicos existentes;

b) depois, de afastar o técnico dos Conselhos, transformando esse profissional em auxiliar sem prerrogativas.

2. Ao longo das árduas batalhas travadas na área técnica e na área política, vimos de tudo. Os defensores da liberdade de mercado afirmam que a evolução cultural se incumbirá de processar a decantação através de filtragem progressivamente mais exigente: os mais fortes (qualificados) vencerão.

Os intervencionistas pensam que, para superar a acomodação deitada nos braços esplêndidos da inércia, é preciso utilizar a britadeira da lei.

Discussões que surgiram nos Conselhos de Contabilidade, passaram pelo Ministério da Educação e tantas vezes foram hospedadas pelo Conselho Federal de Educação, evidenciaram que o tema, complexo pelo mérito, é apaixonado e apaixonante pelo ângulo político.

Ouvimos, diversas vezes, de autoridades autorizadas do ensino que os Conselhos de Contabilidade estavam na contramão da história com a proposta de supressão do técnico.

Sentimos, em várias oportunidades, que as Escolas Técnicas, disseminadas pelo Brasil, são uma força e têm prestígio: o que fazíamos caminhando na vanguarda elas derrubavam no rastreamento pela retaguarda.

Mais de 30 anos de luta com vários anteprojetos consumidos nas fogueiras de difíceis batalhas constituem o atestado vivo de que a empreitada é difícilíssima.

3. O enérgico pronunciamento do Presidente do CRC/RS, prof. Olívio Koliver, transmitindo o pensamento do órgão, evidencia que o tema está sempre aberto à combustão mais capaz de esquentar do que iluminar.

Matéria não jurídica só pode ser apreciada pelo Consultor Jurídico pela ótica da ética debruçada sobre conceitos relacionados ao justo e ao injusto.

A proposição do Presidente do CRC/RS defende o que nos parece a alternativa mais justa. Já que o corpo da realidade do ensino necessita cirurgia, que a opção contemple a fórmula menos dolorida, preservando direitos cuja supressão mais machuca do que ajuda a realizar o objetivo básico do projeto. O fundamental reside na reformulação das prerrogativas profissionais com reflexo menor no campo político, onde se situa o direito de acesso do técnico à composição dos Conselhos de Contabilidade.

O ajustamento da redução da representação dos técnicos à queda numérica deles no quadro geral da profissão detém juridicidade e legitimidade de contestação difícil.

4. A razão de ser ao projeto é armar esquema capaz de conduzir a contabilidade ao nível superior. Para isso prevê instrumentos de bloqueio do crescimento dos técnicos, até sua eliminação. O

pressuposto seria que à contabilidade bastaria o contador.

Nesse quadro, instituir a categoria de técnicos em escrituração poderia apresentar contradição. Se o contador é suficiente para justificar a supressão do técnico em contabilidade como seria deficiente para legitimar a criação do técnico em escrituração?

Se aos técnicos em escrituração forem atribuídas prerrogativas, eles acabarão os sucessores empobrecidos dos técnicos em contabilidade. A sucessão por herança tem muita facilidade para estabelecer vínculos que, não raro, assumem funções de cordão umbilical retardado ou extemporâneo.

Se a eles nada se der, deixando-os nus, não tardaria a formação da doutrina dos pecadores sem pecado, dado que o único pecado deles seria ter nascido não para substituir os técnicos em contabilidade, mas para tapar o buraco deixado pela supressão dos mesmos.

5. No momento em que se cuida da elaboração de uma lei via parto laborioso e colorido, vale a pena rememorar a advertência de H. Triepel, ao criticar o abuso da faculdade de legislar do Reichstag: "a lei não é sagrada: só o direito é sagrado; a lei se encontra submetida ao direito".

Rudolf Von Thering costura e arremata com o brilhantismo fulminante que lhe é peculiar: "consciência do direito, convicção jurídica, são abstrações da ciência que o povo não compreende; a força do direito reside no sentimento (jurídico), exatamente como a do amor; a razão e a inteligência não podem substituir o sentimento quando este falta".

O Presidente do CRC/RS não estaria, na peça, desempenhando o papel de arauto do sentimento jurídico?

Creemos que sim, ao menos na parte que defende um crediário em suaves prestações para afastar os técnicos em Contabilidade dos Conselhos, à luz de nova parábola que, pelos olhos da imaginação, assim faço a leitura: "nada perderás por guilhotina. A redução de tua representação será calibrada para caminhar cacizrassy com a queda de tua participação numérica: terás enquanto e quanto fores".

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1994. – José Washington Coelho, Consultor Jurídico.

Of.SEC/1207/94

Porto Alegre, 26 de setembro de 1994.

CFC.126/94

Ao Contador

José Maria Martins Mendes,

M.D. Presidente do CFC.

Brasília – DF.

Senhor Presidente:

A eliminação de Técnicos em Contabilidade do Plenário do CFC e dos CRC, a partir do 5º ano de promulgação da lei, conforme prevê o Projeto de Lei nº 4.953/90, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados, não contempla os interesses da nossa Classe, sendo disposição injusta e indevida.

O projeto inicial, aprovado pela Classe após discussões havidas em todo o País, não continha a disposição que foi introduzida no texto final.

Sabidamente constituem os Técnicos em Contabilidade cerca de 2/3 dos registros dos CRC, situação que, certamente, perderá por muitos anos, levando-se em conta os formandos futuros nos Cursos Técnicos em Contabilidade, não havendo, pois, justificativa aplausível para o ato incluído no projeto de lei à última hora.

Nosso Plenário, em reunião realizada no último dia 23-9, posicionou-se, por unanimidade, totalmente contrário à medida, razão pela qual, sendo esse CFC o coordenador do referido projeto, pedimos a V. Sª a adoção das providências cabíveis para que na

composição do Plenário do CFC e dos CRC, fique assegurada a participação dos Técnicos em Contabilidade, com redução proporcional ao decréscimo de inscritos dessa categoria, até atingir menos de 10% do número total de Contabilistas registrados, quando a representação seria totalmente eliminada. Nesse sentido seria conveniente um estudo com base em tabela que evidenciasse a participação, quiçá em intervalos de 10% do total, a fim de serem evitados equívocos.

De outra parte, consideramos inoportuna a criação de uma nova categoria profissional, os **Técnicos em Escrituração**, com registro no CRC para poderem exercer a profissão contábil, consoante disposições dos arts. 12, 13, 16 e 18. Ademais, é estranhável que, apesar de prever o exercício profissional desses "Técnicos em Escrituração", não há no texto do projeto qualquer referência às suas atribuições. Nosso posicionamento é, pois, no sentido de exclusão da figura do "Técnico em Escrituração" como profissional contábil, devendo ele ser apenas um auxiliar, sem inscrição no CRC respectivo.

Na certeza de que nosso posicionamento será endossado por V. S<sup>a</sup> e por esse egrégio CFC, firmamo-nos, atenciosamente. – Contador Dr. **Olívio Kolliver**, Presidente.

Ao Deputado Federal Victor Faccioni  
N/Capital

REF: – PROJETO DE LEI Nº 4.953/90

Conforme exposição que lhe fizemos em visita no Jornal do Comércio, estamos encaminhando emendas ao projeto de lei acima referido:

Emenda modificativa ao Artigo 16 do Substitutivo do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Deputado Nelson Morro:

Art. 16. Os Contadores e Técnicos em Contabilidade poderão reunir-se para colaboração profissional recíproca sob a forma de organização contábil, adquirindo neste caso personalidade jurídica com o registro de seus atos constitutivos no CRC da circunscrição de sua sede profissional.

Emenda modificativa ao Artigo 33 do Substitutivo do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Deputado Nelson Morro:

Art. 33. Os Técnicos em Contabilidade continuarão integrando os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, inicialmente na mesma proporção atual de 1/3 (um terço) de seus membros, representação essa que irá sendo reduzida a cada renovação bienal, na mesma proporção em que desaparece sua participação nas médias nacional e regionais, conforme o caso, até atingir pelo menos 10% do número total de profissionais registrados.

Emenda supressiva ao Artigo 33 do Substitutivo do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Deputado Nelson Morro:

Suprima-se o Parágrafo Único.

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Conforme a lista de presença, há mais de 260 Parlamentares na Casa. Tendo em vista que não teremos sessão na parte da tarde, em virtude do falecimento no nobre Deputado Pedro Tassis, fazemos um apelo para que todos os Srs. Parlamentares acorram ao plenário, a fim de que marquem presença e possamos votar todas as matérias na parte da manhã.

Tendo em vista que esta será talvez a última sessão desta legislatura, comunicamos a todos os Srs. Parlamentares que iremos reduzir o tempo dos pronunciamentos, para que todos possam fazer sua despedida e sua comunicação. O prazo de cinco minutos é

regimental, mas apelo para os oradores no sentido de que utilizem o menor espaço de tempo possível, para que assim todos possam fazer uso da palavra.

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup> o nobre Deputado Celso Soares.

**O SR. CELSO SOARES** (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, ao iniciar minha manifestação, gostaria de me solidarizar com o Deputado Gilberto Mosmann pelas homenagens que prestou à jornalista Ana Amélia, que, desde 1979, na sucursal da RBS, presta ao Rio Grande e ao Brasil inestimáveis serviços, fazendo-se merecedora do nosso reconhecimento e das nossas maiores homenagens. Como comunicadora, Ana Amélia tem sido brilhante. Como ser humano, há dezesseis anos a todos encanta, pelo tratamento que dispensa àqueles que, pelas mais diferentes razões, a procuram.

Aproveito a oportunidade para sugerir aos Deputados que integram a bancada do Rio Grande que, independentemente de partido, prestemos juntos uma homenagem a Ana Amélia, reconhecimento pelos seus dezesseis anos de atividade em prol do nosso Estado e do nosso País.

Sr. Presidente, no terremoto ocorrido no Japão, mais de 3 mil pessoas perderam a vida. Entre elas estavam brasileiros, que buscavam naquele país melhores condições de vida. Solidarizamos-nos com todas as famílias pelas perdas dos seus entes queridos e lamentamos profundamente que o Brasil ainda não ofereça condições de pleno trabalho para todos os brasileiros.

Mas em nosso País também acontece um terremoto no que diz respeito a acidentes de trânsito, que há muito mutilam a família brasileira e que serão objeto de futura manifestação de minha parte.

Prego que se preste maior atenção ao trânsito. Com 33 anos de serviços prestados à Polícia Militar, entendo que temos de dar ao trânsito melhor atenção. As Polícias Militares deverão se especializar mais e ter nos seus batalhões de trânsito homens especialmente recrutados para essa atividade, treinados e equipados, porque o trânsito é uma guerra que mata. O setor merece maior atenção daqueles que têm a responsabilidade pelas decisões. no nosso País.

Somente com uma polícia devidamente equipada para fazer frente a essa guerra encontraremos, sem sombra de dúvida, uma solução para este que é um dos maiores problemas de todos os brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Esta Presidência faz um apelo a todos os Srs. Parlamentares para que acorram ao plenário, para podermos iniciar dentro de instantes a Ordem do Dia. O painel está aberto, e estamos aguardando os Srs. Deputados.

Registra-se na portaria a presença de 250 Parlamentares, porém, segundo o painel, estão presentes apenas 207.

Concedo a palavra ao Deputado Aurélio Cardoso.

**O SR. AURÉLIO CARDOSO** (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, neste curto espaço de tempo em que tive a oportunidade de assumir o mandato na Câmara dos Deputados, representando o PSDB de Santa Catarina, tenho ouvido dos Srs. Parlamentares, tanto da Câmara como do Senado, várias queixas sobre a situação da saúde pública brasileira.

Eu não esperava que, no decorrer deste período em que aqui estou, também o meu Município, Araranguá, a minha região, o extremo-sul de Santa Catarina, e o Vale do Araranguá também pudessem sofrer tanto desse mal que acomete a Nação.

Pois bem, Srs. Deputados, aconteceu também em Araranguá. Neste curto período, o Hospital Regional de Araranguá, inaugurado em 1986, por problemas administrativos teve suas portas

fechadas há poucos dias — é um hospital de aproximadamente 4 mil metros quadrados, que tem 194 leitos, com a possibilidade de ter, em um futuro próximo, quase 280.

Pois bem, a permanente crise de atendimento médico-hospitalar entrou em fase crítica, e fechou-se o Hospital Regional de Araranguá. Ao final de 1986, foi contratada administrativamente, para cuidar dos serviços daquele hospital, a entidade São Camilo. No entanto, Sr. Presidente, é lamentável que, desde aquela época, o que sobrava de competência para essa empresa administrar o hospital faltava de honestidade. Ali começou o fato gerador que culminou no fechamento do Hospital Regional de Araranguá. Dali para frente, continuavam os desmandos administrativos. O Hospital Regional de Araranguá precisa de administradores decentes e honestos, aliados ao bom corpo clínico existente no Município e na região do Vale do Araranguá.

Sr. Presidente, chega-me a notícia de que a AMESSC, Associação dos Municípios do Extremo-Sul de Santa Catarina, pretende cuidar do hospital. Hoje a AMESSC é presidida por um prefeito do PMDB; amanhã será presidida por um prefeito do PPR, ou do PFL; posteriormente pode até ser presidida por um prefeito do PSDB. Mesmo assim, somos contrários a esse tipo de gerência política na saúde pública nacional. Por isso, somos favoráveis a que aquele hospital seja administrado pela Fundação Educacional de Criciúma, para que posteriormente seja criada a Faculdade de Medicina de Criciúma, para dar atendimento a toda aquela região.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para agradecer a todo o povo catarinense que votou em minha pessoa e dizer que a experiência adquirida foi muito boa. Convivi com todos muito modestamente no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, mas representei — e procurei fazê-lo bem — meu Estado e minha região.

Sr. Presidente, também ocupo esta tribuna para levar ao conhecimento desta Casa e em especial aos governantes do nosso País a carta que recebi do Sindicato da Indústria de Calçados de Criciúma, assinada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário, Srs. Aldo Apolinário João e Wilson Ronconi respectivamente, a qual passo a ler na íntegra:

"Senhor Deputado,

Nossa entidade, no âmbito de suas responsabilidades e preocupada com a situação por que passam as indústrias de calçados do sul do Estado de Santa Catarina que atuam no segmento de exportação, vem relatar a Vossa Senhoria as reais causas que provocaram esta grave crise experimentada pelo setor calçadista.

1ª Antes da instituição do real, as nossas empresas estavam cumprindo contratos de entrega que foram negociados tendo como parâmetro de custos a paridade do dólar em relação à URV, na época, em um por um, e trabalhávamos com margem de lucro em torno de 7%.

Com o advento do real e da nova política cambial adotada pelo Banco Central, onde atualmente um dólar vale R\$0,85, as nossas empresas estão tendo um prejuízo em torno de 8%. Saliente-se que não podemos renegociar os preços, pois trata-se de contratos firmados, os quais somos obrigados a cumprir;

2ª Desde 1ª de julho até outubro do corrente houve uma inflação acumulada em torno de 16%, e esta não foi repassada para os exportadores;

3ª Sofremos restrições de crédito junto aos ban-

cos, no que se refere a adiantamentos de câmbio. E os tetos operacionais praticamente zerados;

4ª As recentes medidas de restrições ao crédito instituídas pelo Banco Central, impondo o recolhimento de compulsório de 15% do valor de cada câmbio ao Banco Central e praticamente abolindo o adiantamento de contrato de câmbio.

#### Providências que estão sendo tomadas:

- Contenção de Despesas;
- Negociação junto aos fornecedores, na tentativa de baixar o preço das matérias-primas;
- Negociação junto aos importadores, na tentativa de aumentar os preços. E já temos a promessa de que, em novos contratos a serem firmados, os preços serão aumentados na proporção das necessidades;
- Muitas de nossas empresas, dentro em breve, irão destinar grande parte da produção ao mercado interno, visto que as vendas do setor no mercado interno estão aquecidas e cuja lucratividade é melhor.

Como Vossa Senhoria pode observar, as nossas empresas vêm acumulando prejuízos há mais de 4 meses, e todas elas já estão com muitas dificuldades, inclusive para continuarem operando, fato que nos deixa muito preocupados. Pois estão em risco cerca de 7.000 empregados diretos e 3.000 indiretos.

Esclarecemos também que nossas empresas, com o apoio desta entidade, estão buscando adaptarem-se à nova realidade, procurando as alternativas possíveis e viáveis, e, a médio prazo, temos a certeza que serão saídas e tomarão novamente um rumo promissor.

Cumprir destacar, portando, Senhor Deputado, que as empresas catarinenses desse segmento vital estão precisando de capital de giro para poderem se manter operando e se adaptar ao novo cenário econômico e, automaticamente, superar a crise presentemente vivenciada.

Conforme estudos desenvolvidos pela nossa entidade, o setor está necessitando em torno de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com carência de pelo menos seis meses e pagamento em 48 meses, com juros mais baixos possíveis.

Apreciaríamos, então, sua superior análise da situação por que passa no momento nosso setor, solicitando o indispensável concurso dessa respeitada instituição para uma rápida e eficaz solução, sob o risco de ocorrer drástica redução nos níveis de emprego e renda, com dramáticas e indesejáveis conseqüências sociais.

Contando com sua habitual sensibilidade e fundamental apoio, renovamos afirmações de nossa estima e apreço."

Assim sendo, espero do Governo Fernando Henrique Cardoso as providências urgentes de que este setor tanto precisa, a fim de que no sul do meu Estado não haja desemprego e queda de qualidade de vida do meu povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SIMÃO SESSIM (PPR — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, capital Federal por quase 4 séculos e pólo cultural por muitos anos, mesmo depois

de transferir-se a sede do governo, a cidade do Rio de Janeiro adquiriu uma vocação de protagonista ainda não de todo esquecida. Por conseqüência, seus problemas locais vêm desde sempre sendo relegados, desconsiderados, desterrados para o secundário das preocupações da gente fluminense.

Instalou-se, por isso, um sério processo de desarticulação social, abrangendo desde os diversos setores de sua economia entre si, até o relacionamento desses mesmos setores com as bancadas parlamentares, e, também bastante significativo, entre os próprios Parlamentares. Se em outros Estados as ideologias são deixadas nas estantes, quando se trata de conseguir verbas e defender interesses regionais, no Rio de Janeiro tomam-se empecilho para a união em torno de objetivos práticos imediatos, o que tem relegado o Estado à situação de mero coadjuvante do enredo político-econômico nacional.

Essa perda de peso específico na esfera política é uma entre as diversas causas por que conseguiu ali instalar-se de maneira tão arraigada o caos social que nos revela a imprensa todos os dias. É a miséria que traz o crime, que gera a violência, que, por sua vez, desorganiza a economia, afasta o turista e aumenta ainda mais a própria miséria, num moto contínuo de tragédia e desassossego.

Interromper esse processo impõe-se, portanto, como a principal meta a que se deve lançar a sociedade fluminense, em sua aspiração de reconstruir a cidade e o Estado. E é o que parece já estar acontecendo, felizmente, como se pode inferir das conclusões da última reunião da Pleninco – Plenária do Empresariado do Estado do Rio de Janeiro, fórum em que se encontraram, no último dia 12 de dezembro, os membros mais destacados da indústria, comércio e agricultura do Estado e os Parlamentares federais e estaduais representantes da região.

Estivemos presente a esse encontro, ao lado de outros 24 nobres colegas recém-eleitos e mais dois futuros Senadores e um representante da bancada estadual. Dentre o que ali se discutiu e propôs, destaca-se o propósito de articular uma espécie de bloco parlamentar fluminense, em âmbito suprapartidário, visando não apenas à atuação específica no Legislativo, mas também deflagrar um processo mais completo de integração social.

Tais providências impõem-se urgentemente, com efeito. Segundo pesquisa encomendada pela FIRJAN – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – 76% das empresas industriais e dos sindicatos patronais da região jamais foram sequer consultados por seus representantes no Congresso, a respeito de sugestões ou temas de seu interesse. Essa deficiência poderia vir a ser solucionada mediante uma agenda de reuniões mensais da bancada fluminense, bem como de encontros periódicos entre representantes e empresários, como foi sugerido no encontro.

A articulação dos diversos segmentos sociais em torno desse objetivo comum: devolver ao Rio de Janeiro a pujança econômica de outrora, é o caminho para se restaurar aquela magia que sempre o caracterizou no ideário nacional. Respeitadas as divergências filosóficas e políticas, acima do debate ideológico, coloque-se, com certeza, o bem-estar da população fluminense. Hoje tão agredido, vilipendiado, pela violência e pela marginalidade, o Rio precisa da união de todos os seus filhos a fim de superar esses momentos difíceis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Rio de Janeiro continua lindo! Cabe-nos, entretanto, a tarefa de reafirmar, para o Brasil e para o mundo, esse verso de antológica simplicidade poética, removendo os véus da miséria, da criminalidade e da violência, que hoje maculam e escondem a sua beleza.

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Esta Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que acorram ao plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PPR – PA) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, estamos preocupados com o esquecimento do Governo quanto à participação da Amazônia na mesa decisória ministerial, pois a região está sendo relegada ao abandono no que se refere à projeção de um programa imediato para seu desenvolvimento. A Amazônia é uma área periférica do País, a qual os grandes mecanismos de mercado, de investimentos econômico-financeiros e de programas, como o Mercosul, não atingem com resultados positivos. Por isso, estamos preocupados com o fato de que se ampliem ainda mais a desigualdade regional e conseqüentemente a miséria e a pobreza que afligem as populações que lá habitam.

Os Constituintes de 1988 tiveram a mesma preocupação – e sou um deles – quanto à ampliação dos desequilíbrios regionais, que continuam a desafiar a conquista de nossa unidade territorial.

Portanto, ficamos ainda mais preocupados quando ouvimos que o Ministério da Fazenda e o do Planejamento e Orçamento estão querendo fazer algo que atinja o banco de crédito da Amazônia. Ora a imprensa noticia a fusão entre a Sudam e o BASA, contra a qual não fazemos restrição, mas gostaríamos de debater o problema, ora anuncia a extinção do Banco da Amazônia, o que seria um pecado mortal, inominável, do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, o Banco da Amazônia agora vai transformar-se em banco de fomento e cumprir a missão para a qual foi criado. Durante os longos cinquenta anos de sua existência, não passou de um banco comercial. A Constituição Federal de 1988, ao criar o FNO, deu-lhe recursos estáveis para aplicar no fomento agrícola junto às pequenas e médias empresas e conseqüentemente iniciar um processo de desenvolvimento que restrinja a ampliação das desigualdades regionais.

Com essas rápidas considerações, deixo aqui meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que estude, com mais carinho, os problemas relacionados à Amazônia, já que ela não tem nenhum representante na mesa decisória ministerial, já que ela não possui nenhuma participação efetiva no Governo. Que S. Ex<sup>a</sup> seja seu porta-voz e o executor de medidas que eliminem a ampliação das desigualdades regionais. É o que queremos: uma palavra sua. E já! Queremos também que S. Ex<sup>a</sup> nos revele qual o programa de seu governo para a Amazônia, a região mais rica para garantir ao País a sobrevivência, a respeitabilidade no contexto internacional e a soberania. É ali que está a riqueza nacional. Queremos um programa imediatamente. Até o momento, porém, não ouvimos uma só palavra do Governo sobre o que realizará na Amazônia, a região mais cobiçada internacionalmente e a que mais produz e exporta matérias-primas.

Portanto, no Norte do Brasil a riqueza continua a ser apenas um produto de extrativismo, de semi-elaborados, sem qualquer plano de industrialização que lhe permita participar do moderno processo de distribuição de renda, oriundo do mecanismo de mercado e da participação compensadora do Estado, sem a ingerência nociva que obstaculiza o desenvolvimento equilibrado.

Espero que o Presidente Fernando Henrique nos escute e reconheça que a Amazônia também é Brasil.

É o que tinha a dizer.

**O SR. PHILEMON RODRIGUES** (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, assistindo ontem à batalha para a aprovação do salário mínimo, fiquei estarecido com a preocupação de setores nesta Casa em apresentar dificuldades para aprovação do salário mínimo de 100 reais, argumentando que a Previdência Social não teria condição de pagar esse aumento aos aposentados.

Como vê V. Ex<sup>a</sup>, os aposentados têm sido colocados como

pára-choques todas as vezes em que se fala de aumento de salário mínimo para o trabalhador brasileiro. Não é verdade que a Previdência Social esteja em situação caótica.

Tenho em mãos levantamento feito de que a incidência financeira do aumento para 100 reais significa para a Previdência Social a importância de 5 bilhões e 400 milhões de reais. Projeto de lei de minha autoria, tramitando nesta Casa, dispõe sobre a transferência para a Previdência Social de todos os recursos vindos das privatizações. Ora, se esse projeto de lei for aprovado, a Previdência Social terá estes recursos para cobrir despesas do aumento do salário mínimo para 100 reais, sem contar com o aumento da receita decorrente do aumento do salário mínimo. Portanto, faço um apelo para que o Governo Fernando Henrique Cardoso não veto o aumento do salário mínimo para 100 reais.

Aproveito a oportunidade para manifestar o meu pesar pelo falecimento do companheiro Deputado Pedro Tassis, em meu nome pessoal, do povo de Minas Gerais e especialmente da cidade de Governador Valadares, região do Vale do Rio Doce.

Com estas palavras, deixo registrado meu pesar pelo falecimento do nobre companheiro.

**O SR. HÉLIO FELTES (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados esta Legislatura está no seu ocaso, e ainda devemos ter em mente o processo eleitoral de 1990. Houve rejeição à classe política em função da falta de credibilidade junto ao eleitorado. Em determinadas regiões, o percentual de rejeição atingia 80%. Esse processo amenizou-se agora, nesse último pleito, quando recebemos novo voto de confiança da população.

Faço este comentário em razão do que votamos ontem nesta Casa: anistia para o Presidente do Senado, Humberto Lucena, aumento de salário para o Presidente da República, Ministros e Parlamentares e também a definição do salário mínimo. Hoje, pela manhã, deparamo-nos com pronunciamento precipitado de que, provavelmente, o Presidente da República vetaria o aumento do salário mínimo. Colocando isso tudo numa peneira, o que sobra? Unicamente a votação em causa própria.

Por isso, Srs. Deputados, a população não vai entender esse processo. Dirá que nos preocupamos unicamente com nossos interesses, e que os interesses daqueles que são a parcela mais pobre da sociedade, que devemos representar, não ficar alijados. O nosso compromisso é justamente o de votar por aqueles menos protegidos, porque o salário mínimo só vai de encontro a essas pessoas. Os grandes sindicatos defendem interesses de classes profissionais que se encontram principalmente nos grandes centros. A nossa responsabilidade é defender essa população menos assistida.

Portanto, conclamo o Poder Executivo para que, em vez de se precipitar e divulgar que vai antecipadamente vetar esse projeto, nos forneça dados concretos sobre a Previdência, confirmando se ela inviável, no que não acreditamos. É uma responsabilidade que tem a classe política, para que volte a ter credibilidade, porque não teremos como justificar, perante o trabalhador comum, e principalmente perante os aposentados, o veto a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE (João Teixeira)** – Fazemos um apelo para que os Srs. Parlamentares acorram ao plenário, a fim de que possamos iniciar a Ordem do Dia. Consta já no painel, neste instante, a presença de 241 Srs. Parlamentares, enquanto nas portarias, esse número chega a 280.

**O SR. PRESIDENTE (João Teixeira)** – Com a palavra S. Ex<sup>a</sup> o nobre Parlamentar Carlos Santana, do PT do Rio de Janeiro, grande líder dos ferroviários.

**OS SR. CARLOS SANTANA (PT – RJ.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, sabemos que esta pode ser a última sessão a que comparecemos e, por isso, quero novamente dizer que o Governo Sarney foi o último a investir nas

ferrovias. Os Governos do Sr. Fernando Collor e do Sr. Itamar Franco nada investiram em ferrovias, nem no salário dos trabalhadores, um dos mais baixos dos últimos tempos.

Sr. Presidente, quero congratular-me com todos os congressistas ferroviários e metroviários que tiveram um encontro nos dias 11, 12, 13 e 14, em Brasília, para discutir a atual situação da categoria. Desse encontro, nasceu um encaminhamento contra a privatização da Rede Ferroviária e a estadualização do sistema de trens de passageiros. Chegou-se à conclusão de que há necessidade de se discutir com os trabalhadores a situação do nosso clube de pensão, a Fundação REFER, e também do Sesef, Serviço Social de Assistência ao Ferroviário.

Ontem, nesta Casa, começamos a fazer um abaixo-assinado, com o aval do Ministro dos Transportes, no sentido de pedir uma reunião entre os Parlamentares, as lideranças sindicais e o Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, a fim de estudar a situação da Rede Ferroviária.

Sr. Presidente, hoje, às 14h15min, teremos audiência com o Ministro dos Transportes, para discutir a situação dos trabalhadores anistiados da área de transportes, que ainda não voltaram ao trabalho desde as demissões que ocorreram no Governo Collor. A situação desses trabalhadores, particularmente do Geipot, da Valec, da CBTU, da EBTU e da Petrobrás, já estava resolvida, mas baixaram uma circular dizendo que essas pessoas não poderiam ser reintegradas nos seus postos. Esperamos solucionar esse problema, hoje, nessa reunião com o Ministro dos Transportes.

Os trabalhadores demitidos no período do Governo Collor não vão ser reintegrados aos seus locais de trabalho. Isso demonstra que o Governo tem a capacidade de não readmitir os trabalhadores anistiados.

Sr. Presidente, amanhã será o dia do padroeiro da cidade mais linda deste País, o Rio de Janeiro. Lá estaremos festejando, independentemente do calor de 42 graus e de o Exército estar nas ruas. A cidade continua linda, à espera do carnaval que se está aproximando.

**O SR. JOSÉ ELIAS (PTB – MS.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, V. Ex<sup>s</sup> certamente têm acompanhado pelas imagens de televisão o verdadeiro drama em que vivem nesse momento as populações ribeirinhas do rio Paraguai. Chamo a atenção de todos, em especial, para a situação em que se encontra a cidade de Porto Murtinho, em Mato Grosso do Sul.

As chuvas – que têm caído em toda a região compreendida pelos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e grande parte da Bolívia – têm alcançado índices pluviométricos bem acima dos verificados em anos anteriores. Todo esse volume de água é canalizado para a calha do rio Paraguai, que corre ao longo do seu curso com um desnível de apenas 2 centímetros por quilômetros, dificultando demasiadamente seu escoamento. Isso significa que, à medida que se aproxima de Porto Murtinho, esse grande volume de água atinge níveis assustadores com inundações generalizadas na zona urbana e no meio rural, o que já vem ocorrendo nesse momento.

Por essa razão, naquele Município foi construído um dique, em 1983, com o intuito de dar proteção à zona urbana. Hoje, esse dique necessita ser recuperado, pois, ao longo dos anos, com as enchentes sucessivas, ele vem sofrendo danos que colocam em risco toda a cidade de Porto Murtinho.

Os prejuízos de ordem material são imprevisíveis, mas o que mais preocupa são os problemas relacionados com a possibilidade iminente de rompimento do dique, o que seria um desastre total, inclusive com a possibilidade indesejável de ocorrerem perdas de preciosas vidas humanas. Além do mais, um outro fator al-

tamente preocupante é o relacionado com o período logo posterior às inundações, que podem ocasionar doenças na população já grandemente sofredora.

Agora mesmo, em dezembro de 1994, tive oportunidade de apresentar emenda à despesa (Emenda nº D-16491-7) no Orçamento da União para 1995, no valor de 2 milhões de reais, para investimento em obras de restauração do dique de proteção a Porto Murtinho (MS), com a justificativa de minimizar os efeitos das enchentes e evitar a contaminação de mananciais e cursos d'água, evitando doenças, proporcionando maior defesa da cidade e conseqüentemente maior segurança para a população.

Dessa forma, solicito, desta tribuna, a atenção especial do Ministério dos Transportes, da Secretaria Especial de Políticas Regionais, dos órgãos da Defesa Civil e todos os demais órgãos federais que possam ajudar na reconstrução de Porto Murtinho, que se encontra em estado de emergência já decretado pelo Prefeito Luiz Carlos Abreu.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (Bloco Parlamentar-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho acompanhado o comportamento da agricultura brasileira e constatado que é preocupante para 1995, notadamente com relação à comercialização da próxima safra agrícola, já que o Governo Federal deverá ser o principal comprador da safra de verão da região centro-sul do País, particularmente soja e milho.

As razões que levam a essa distorção deve-se à manutenção da TR como índice de correção dos financiamentos agrícolas e à política cambial, que mantém a defasagem cambial do dólar em relação ao real, prejudicando, sobretudo, as culturas de exportações, que perdem competitividade no mercado externo.

As conseqüências dessa política serão catastróficas para os agricultores e para o Governo Federal, pois quando as dívidas dos agricultores estiverem vencendo, os produtores que optaram pela equivalência-produto terão o Governo Federal como único comprador. Isso porque o preço de mercado, tanto para a soja quanto para o milho, estará em níveis inferiores ao estabelecido pela equivalência.

Por outro lado, a dívida dos agricultores estará sendo corrigida pela TR, criando-se uma crítica situação, pelo descasamento entre crescimento da dívida dos agricultores e os preços a serem alcançados quando do período de comercialização.

Simulações estatísticas realizadas pela COCAMAR mostram que, se o Governo Federal não acabar com a TR e o dólar se mantiver na faixa de R\$ 0,95 – atualmente está na faixa de R\$ 0,85 –, a situação torna-se, desde já, bastante clara: a produção, sobretudo de soja e milho, vai desaguar toda no Governo Federal. Somente sem a TR e com o dólar a R\$ 0,95 haverá chances de o mercado atingir níveis de financiamento, na base da equivalência, ainda assim, somente nos últimos meses de 1995.

Dessa maneira, Sr. Presidente, mantida a TR e a atual política cambial, todo tipo de financiamento deve ser transferido em Empréstimo do Governo Federal – EGF e, ao término de 180 dias, transformado automaticamente em Aquisição do Governo Federal – AGF, exigindo, portanto, um elevado aporte de recursos financeiros do Tesouro Nacional para a aquisição da safra, comprometendo, inclusive, o equilíbrio das contas públicas.

O que é igualmente preocupante é que, sobretudo na Região Centro-Oeste, o Governo Federal não terá possibilidade de adquirir a produção agrícola, de deslocá-la para outras Regiões ou de armazená-la na própria Região, já que não há possibilidade de armazéns, pois ainda estão ocupados com produtos da safra anterior.

Somente no Estado de Mato Grosso, encontram-se ainda armazenados pelo Governo Federal cerca de 1,2 milhão de toneladas

de grãos pertencentes aos estoques governamentais, oriundos de safras anteriores, o que certamente acarretará sérios problemas no momento da colheita da próxima safra, já que a capacidade estática dos armazéns é de 4,8 milhões de toneladas, enquanto a próxima safra deverá atingir 9 milhões de toneladas de grãos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como é do meu dever, como Parlamentar comprometido com a agricultura e com os produtores rurais, alerto o Sr. Ministro da Agricultura, o Sr. Ministro da Fazenda e o Senhor Presidente da República sobre essa grave distorção, para que haja uma imediata ação do Governo Federal.

**O SR. ELÍSIO CURVO** (PTB-MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. deputados, o atual Governo, com muita propriedade e sabedoria, cria novos corredores de exportações, como a Rodovia Acre-Peru, aspiração antiga da População daquela região.

A região sul do Centro-Oeste precisa ver concluída uma obra iniciada no início do século, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que passa por Corumbá, Santa Cruz e vai até Arica, no Peru. É um crime não dar prioridade à conclusão das obras desse novo corredor de exportação, que seria a redenção do Centro-Oeste. Teríamos saídas tanto pelo rio Paraguai, que atingiria o Atlântico Sul, via Porto de Rosário, Buenos Aires, Nova Palmira, como também através dessa nova ferrovia, tão necessária ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. Com isso, os produtores agrícolas terão mais facilidade em negociar seus produtos.

Sr. Presidente, passo a abordar outro assunto.

A História, de modo geral registra os nomes dos tiranos e dos malvados, dos covardes e traidores, mas só faz justiça, somente enaltece os benfeitores da humanidade, os heróis, que se transformam em ídolos por toda a posteridade.

A minha cidade natal – Corumbá, no Mato Grosso do Sul, teve os próprios heróis, como por exemplo Antônio Maria Coelho, o ilustre Marechal que retomou a nossa cidade na guerra com Paraguai. E muitos outros poderiam ser citados, todos merecedores da nossa gratidão.

Nesta oportunidade, sentimos o dever de registrar o nome de Leonidas Manuel Trajtenberg, já incorporado à história corumbaense e mato-grossense do sul.

Argentino de nascimento, Don Leonidas elegeu Corumbá como sua segunda cidade natal, onde chegou nos idos de 1979, logo se enamorando com o povo corumbaense e a beleza exuberante do Pantanal.

Por seus gestos, palavras, opiniões e atitudes, Don Leonidas tornava cristalina a sua entrega a Corumbá.

A potencialidade mais expressiva da região de Corumbá são as suas imensas e intermináveis reservas minerais de ferro e de manganês, praticamente inexploradas.

Com sua moderna visão empresarial, preocupado com a relevância da dimensão social de seus empreendimentos, Don Leonidas não vacilou e decidiu: "Vou ajudar esta região a progredir, a romper a esfera de estagnação econômica em que se encontrava.

Vou fazer com que o mundo fique conhecendo essa potencialidade. Quero ser, a partir de agora, mais um corumbaense, e assim foi.

Esse homem magnânimo, de coração maior do que o seu corpo, sempre preocupado em minorar os sofrimentos e as tristezas humanas, arregaçou as mangas e começou o seu trabalho, que veio transformar a região corumbaense.

Conseguiu recursos, parte fruto do seu trabalho e parte na condição de empréstimos. Don Leonidas investiu fortemente na região de Corumbá, participando, ativa e decisivamente, da fundação da Mineração Corumbaense Reunida S. A.

Milhões de dólares foram investidos na Mineração Corumbaense, em pesquisas, exploração das Minas de Ferro e de Manganês e na construção de um dos maiores portos fluviais de minério da América Latina o porto Gregorio Curvo.

Graças à visão empresarial de Don Leonidas, o rio Paraguai passou a ter um movimento nunca antes conhecido. Por sua iniciativa, dezenas e dezenas de comboios passaram a navegar por aquele grande rio, transportando o progresso, tanto para o Prata, sob a forma de minério, como para Mato Grosso do Sul, sob a forma de desenvolvimento econômico, isto é, empregos e riqueza.

Esse intercâmbio comercial entre Mato Grosso do Sul, Paraguai, Argentina e o Uruguai, pode ser tido como a inspiração do Mercosul, ao estabelecer a União entre Brasil e os países irmãos do Cone Sul.

Nós, corumbaenses e ladarenses que nunca esquecemos os nossos benfeitores, seremos eternamente gratos a Don Leonidas Manuel Trajtenberg.

Jamais olvidaremos o grande minerador, que fez reativar, para sempre, as minas de urucum, promovendo o progresso da região de Corumbá e o bem-estar de sua população, com a sua visão empresarial, a sua vocação humanitária, a sua coragem de investidor, a sua fé no empreendimento, a confiança nos seus conterrâneos corumbaenses e ladarenses.

Entre vários episódios, merece destaque um só, para demonstrar a bondade e o desprendimento de Don Leonidas. Numa véspera de Natal, Don Leonidas participava, fraternalmente, de uma ceia em nossa residência em Corumbá. Num dado momento, junta-se a nós um eminente professor e grande benfeitor da coletividade local, o querido Padre Ernesto Sassida, Diretor do Colégio Cidade Don Bosco, que revela o motivo de sua transparente tristeza: "Estou realmente triste, Elísio, porque o único piano de que dispunha a escola foi corroído pelos cupins, acabou-se com o tempo, e isso vai estragar a festa de fim de ano que havíamos programado para os alunos carentes."

Comovido com a tristeza do padre Ernesto e imaginando a tristeza das crianças do Colégio Cidade Don Bosco, Don Leonidas, ato contínuo, disse: Padre Ernesto, eu desejo a sua felicidade e alegria de seus alunos. Procure o melhor piano de cauda, pode comprá-lo. Eu mandarei pagar a conta.

Surpreso, o Padre Ernesto ainda ponderou: "Sr. Leonidas, um piano de cauda é muito caro!" Mas Don Leonidas afastou qualquer dúvidas: "por favor, Padre, compre o piano de cauda; o melhor que encontrar, o cheque está aqui, e foi assinado e entregando um cheque de expressivo valor.

Hoje, a cidade Don Bosco dispõe do melhor piano de cauda de Corumbá, graças ao gesto Bondoso de Don Leonidas.

Inúmeras outras obras caritativas foram realizadas por Don Leonidas, sempre com discrição: custeio de viagens aéreas para enfermos, cirurgias, donativos para entidades de benemerência social, etc.

Por todas essas razões, o progresso que levou a região de Corumbá, a caridade que distinguiu o seu povo, nós corumbaenses e ladarenses sempre seremos gratos a essa figura humana denominada Don Leonidas Manuel Trajtenberg, que já faz parte da história de Mato Grosso do Sul.

Concluímos, rogando a Deus que continue a iluminar a trajetória e a missão de Don Leonidas e que conceda proteção a esse querido corumbaense de coração, bem assim a sua digna esposa, D. Elena, e a seus filhos Gabriel e Gustavo e, por último, ao grande irmão e amigo, seu irmão Are Trajtenberg.

**O SR. MAURI SÉRGIO (PMDB-AC.** Sem revisão do orador.) – Sr. presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna para fazer um apelo ao atual Presidente da República, ungido ao poder

com 54% dos votos do povo brasileiro. Em seu discurso de posse, a expressão mais ouvida, naturalmente divulgada pela imprensa, foi "justiça social".

Após aprovarmos ontem a elevação do salário mínimo o trabalhador para 100 reais, o que já é uma miséria, a imprensa noticia que o Governo irá vetar esse aumento.

Esperamos que esse senhor que assumiu a Presidência da República trazendo uma expectativa muito grande para a população brasileira, que toda a mídia nacional está a colocar num patamar jamais atingido, por ter grande conhecimento empresarial e ser um intelectual uma pessoa competente, conforme declara a imprensa, esteja preparado também para entender a miséria, a dificuldade e o sofrimento da nossa gente.

S.Exa deve entender a ciência de que o trabalhador não tem condições de sustentar sua família com um salário de 100 reais, que já é pouco. O motivo desse voto é a pressão de Governadores, dos Prefeitos e do próprio Presidente da República, porque alguns estão querendo realizar obras. Infelizmente, sabemos que sempre sobra dinheiro para que os prefeitos, os Governadores, o próprio Presidente e sua máquina possam praticar atos de corrupção, mas para o trabalhador esse dinheiro não aparece.

O tema saúde é sempre focalizado como uma questão difícil que o governo tem de enfrentar. Sabemos do caos existente em todos os os setores, em todos os Estados, em todos os Municípios. Temos conhecimento também de que a população está doente e precisa de socorro médico porque é mal-alimentada; seu organismo não tem proteína suficiente para uma vida saudável.

É preciso que este presidente que assumiu o cargo empunhando a bandeira da justiça social sancione esse projeto que aprovamos ontem. O salário é miserável, mas a população agradece essa pequena ajuda.

**O SR. GILVAM BORGES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (João Teixeira)** – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

**O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar uma situação muito delicada, desrespeitosa, veiculada pela imprensa em geral, que diz respeito ao Ministro do Planejamento, Sr. José Serra, o príncipe da presunção. S. Exª apresenta uma política discriminatória em relação às Regiões Norte e Nordeste e estanca uma prerrogativa deste Parlamento – 90% das emendas apresentadas por este Parlamento sofreram a interferência do Sr. José Serra.

Quero deixar registrado, Sr. Presidente, quero o Ministro do Planejamento, Sr. José Serra, deve ficar atento, porque se bater o martelo nos interesses da Região Norte e do Nordeste, vou ao gabinete de S. Exª bater o martelo em sua cabeça – podem ter certeza disso.

**O SR. MAX ROSENMANN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (João Teixeira)** – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MAX ROSENMANN (PDT – PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, assomo a esta Tribuna para fazer um alerta. Apesar de todo o processo moralizador e desenvolvimentista que nosso País experimenta, ainda é possível nos depararmos com situações retrógradas, que nos remetem a um passado que a Nação precisa e quer superar.

Em determinados momentos, chego a pensar que é crime lutar pelos interesses da Nação, que daqui para a frente quem tiver a intenção de acabar ou diminuir os perigos dos desmandos, desvios e outras irregularidades com consequências penosas para todos e cada cidadão, talvez precise cercar-se de muitos cuidados ou

até desistir de sua luta, para não ser crucificado publicamente.

Independente de boas intenções ou dos resultados que dela frutifiquem, recomenda-se primeiro inteirar-se de que o benefício não irá atrapalhar o calendário festivo de quem prefere ver o País afundar a perder uma grande noite.

Essa é a nítida impressão deixada por todos aqueles que mostraram imenso desconforto ao descobrir – seis anos depois – que a posse de Prefeitos, Governadores e Presidentes, desde a Constituição de 1988, é no dia 1º de janeiro e não em 15 de março, como era a prática anterior.

A emenda à Constituição mudando a data, de minha autoria, foi aprovada por ampla maioria depois de amplo debate. Houve plena constatação da preocupação que trazia com o fato de sistematicamente termos governos em final de mandato gastando todo o Orçamento anual que estaria ao dispor do seu sucessor.

Todos sabemos que orçamento público é dinheiro carimbado e que não existem dispositivos legais que impeçam o seu uso dentro do ano previsto. O governante do poder, mesmo em fim de mandato, tem acesso a esse orçamento e pode utilizá-lo a seu bel-prazer.

Até a promulgação da Constituição de 1988, tal uso era absoluto, e o saldo deixado para quem tomava posse em 15 de março, em geral, um enorme rompo de dimensões inadmissíveis. A saída para o impasse, um problema que inviabilizava qualquer ação no primeiro ano de mandato, era normalmente o aumento ou criação de impostos através dos famosos decretos-leis, cujos efeitos sentimos até hoje.

Grande parte do exacerbado número de impostos e tributos em vigor até agora decorreu da necessidade de caixa enfrentada pelos novos governos depois que seus antecessores limpavam o orçamento destinado ao primeiro ano de gestão.

A única saída legalmente possível aprovada no texto constitucional em vigor – era mesmo a antecipação da posse do Executivo para o início do ano.

Alguém pode argumentar que poderíamos ter indicado o primeiro dia útil do calendário para realizar a solenidade, mas lembro que foi exatamente para evitar a criação de um novo feriado – sempre muito oneroso para o País – que a escolha da data da posse recaiu em 1º de janeiro.

Dou todas estas explicações, que considero até desnecessárias diante dos motivos que me levaram, a apresentar tal proposta, porque até concordo que a data possa parecer inoportuna para quem gosta de fazer da noite de **reveillon** um momento de exageros, mas nunca podemos perder a noção dos benefícios que a mudança encerra.

Aqueles que caem na farra e na seqüência precisam assistir ou participar de uma solenidade política devem realmente ver a posse em primeiro de janeiro como um sacrifício. Mas, afora este aspecto pessoal, é absurdo, retrógrado e até antipatriótico não enxergar as razões e resultados da troca de data.

Aliás, lembro que sequer o argumento apontando a nova data como um dos motivos para ausência de autoridades estrangeiras pode ser considerado. Nem mesmo em tempos de 15 de março tantas autoridades e Presidentes estiveram presentes a uma posse presidencial no Brasil quanto neste ano, quando Fernando Henrique Cardoso inaugurou a nova data – já que o ex-Presidente José Sarney manteve seu mandato até 15 de março por força de disposição transitória. E também é bom lembrar que a ausência de Governadores do chamado Primeiro Mundo não é novidade provocada pela coincidência com as comemorações do Ano-Novo. A História mostra que o Brasil, em desenvolvimento, nunca mobilizou tais governantes para qualquer posse abaixo da Linha do Equador.

As críticas à nova data apenas me provaram que neste País

o tamanho da festa ainda serve como instrumento para dimensionar o sucesso do futuro Governo. Felizmente, a Nação realmente preocupada com o melhor para este futuro sabe entender que o importante é o aspecto legal da medida, certamente uma das mais saneadoras já adotadas na vida política contemporânea brasileira.

Sem a posse no dia 1º do ano, estaríamos dando mais 75 dias de espaço e oportunidade para determinados governos, de todos os níveis, gastarem o dinheiro que o plano de ação de seus sucessores previa para poder trabalhar no seu primeiro ano de mandato.

Em 1992, os novos Prefeitos já tomaram posse nesta data, e curiosamente ninguém reclamou que estava atrapalhando a festa de Ano-Novo, nem que houve esvaziamento de personalidades na solenidade. São eles que podem hoje contabilizar os resultados obtidos com a utilização efetiva do orçamento previsto e aprovado em seu início de gestão.

Aos que ainda continuam criticando a data, sugiro uma consulta a estes Prefeitos. Eles vão poder dizer do imenso volume de obras que puderam realizar nos dois primeiros anos de mandato e avaliar na prática em quanto valeu não receber os cofres saqueados antes de assumir o cargo.

O calendário não foi manipulado, como querem fazer crer os de má fé ou os festeiros contumazes. Na verdade, tenho orgulho de dizer que minha emenda corrigiu a ilógica da eleição ocorrer em outubro e a posse dos eleitos só efetivar-se cinco meses depois.

Mas os eternamente insatisfeitos podem ficar tranquilos. A emenda aprovada só prevê a data e não a hora da posse. No Maranhão, a Governadora Roseana Sarney deu um grande exemplo de conciliação de interesses e realizou a sua posse em pleno **Reveillon**, à meia-noite, numa festa para ninguém botar defeito.

Está aí uma saída que – quem sabe? – fará os preocupados com a festa concordarem em também lembrar-se daquilo que é melhor para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (João Teixeira) – Com a palavra o nobre Deputado Ernesto Gradella para uma Comunicação de Liderança pelo PSTU.

S. Exª dispõe de três minutos, restante do tempo utilizado durante a semana.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PSTU – SP) – Sr. Presidente, é a primeira vez que utilizo o tempo destinado a meu partido esta semana.

Ao terminar o mandato de Deputado Federal, é importante fazer um breve balanço sobre esse período e os últimos dias nessa Casa – e acredito que existe muita relação.

Sempre soubemos que o empresariado e as elites econômicas têm grande maioria neste Parlamento. Portanto, nunca tive a ilusão de que, através das votações no Congresso Nacional, os trabalhadores conseguiram resolver seus graves problemas de fome, miséria, saúde e educação precária, entre outros.

Nesses quatro anos, vimos que grande parte das votações realizadas na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional foi contrária aos interesses da maioria da população. As leis salariais aprovadas trouxeram mais arrocho salarial, mais miséria. O funcionalismo público continua ganhando muito pouco. O salário mínimo é miserável. As novas regras de privatização que foram aprovadas gerarão a desnacionalização, a dilapidação do patrimônio público. A ampla reforma agrária de que este País necessita, apesar da regulamentação feita, não consegue ser posta em prática, e continua ocorrendo apenas nos locais ocupados pelos trabalhadores do movimento dos sem-terra que conseguem, com a sua luta, garantir a reforma agrária neste País. Tudo isso sem falar nos planos econômicos votados nesta legislatura – Collor II e Real – que significaram desemprego e redução de verbas para a saúde e a

educação. Não podemos esquecer também as várias CPIs que não foram adiante ou que se transformaram em *pizza* aqui dentro.

Sr. Presidente, na nossa opinião, as votações das últimas semanas refletem essa mesma situação: aumento de salário dos parlamentares, anistia para os candidatos que concorreram às eleições de 1994, enquanto que o miserável salário mínimo de 100 reais, aprovado por esta Casa, deve receber o veto do Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, durante o meu mandato de Deputado Federal do PSTU, sempre procurei atuar junto os trabalhadores, apoiando-os nas suas lutas – ocupações, greves etc. Era essa a minha prioridade. Nossa participação foi no sentido de trazer para cá as propostas dos trabalhadores, utilizar o mandato a serviço daquela gente e, principalmente, deixar claro para eles o que significa o Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (João Teixeira)** – A sessão será suspensa por cinco minutos devido à queda de energia elétrica.

*(É suspensa a sessão.)*

**O SR. PRESIDENTE (João Teixeira)** – Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o nobre Deputado Ernesto Gradel-la.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** – Sr. Presidente, concluindo o meu pronunciamento, acredito ter cumprido o meu compromisso para com os trabalhadores; continuo na luta, agora nas bases, dedicado à construção do PSTU, e posiciono-me contra essa política econômica, em oposição ao Governo recém-assumido.

Sempre entendi o mandato parlamentar como uma tarefa temporária que um partido dá a seu militante, para que nesta Casa represente as suas propostas e posições.

Acredito mais ainda, depois de todo esse processo e de tudo o que aqui acompanhamos, que o socialismo é a única alternativa para os trabalhadores – e acredito muito na possibilidade de o conquistarmos.

Sr. Presidente, em nome do PSTU, neste encerramento de mandato, concluo dizendo que, infelizmente, as votações realizadas nesta última semana mostraram o retrato de tudo o que foi o Congresso Nacional neste últimos quatro anos.

*O Sr. João Teixeira, 3º Suplente de Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** – Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Carminato.

**O SR. SÉRGIO CARMINATO (PTB – RO. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, foi pouco o nosso espaço nesta Casa, mas suficiente para se perceber como anda a situação política e administrativa do nosso País.

É lamentável que desta tribuna tenhamos, às vezes, de fazer denúncias sobre o nosso Estado, o nosso povo e os nossos representantes. Os companheiros e amigos que representam o nosso povo nesta Casa ou no Executivo sempre dizem que lá estarão para representá-lo mas, infelizmente, vemos a situação do nosso povo cada vez pior.

Em nosso Estado, principalmente, sabemos de escândalos em vários níveis: educação, saúde, agricultura. Isso é lamentável. Quando tomamos conhecimento, através do rádio e da televisão, que o Sr. Presidente da República, ou que o Sr. Ministro Fulano de Tal libera verbas para os Estados e Municípios, sabemos que essas verbas às vezes são mal-aplicadas, como é o caso da saúde. Vemos hospitais fechando as portas, onde são de grande interesse e necessidade da população; vemos, na educação, uma podridão muito

grande em que o nosso povo, infelizmente, é agraciado com o menor grau de educação do mundo; vemos na área da agricultura o esfacelamento das verbas. Em meu Município, principalmente, o Poder Executivo é tido como bom para fazer campanhas políticas e outras coisas mais. Fica, portanto, o meu repúdio a esses administradores, em nome do povo que represento.

Outro assunto, Sr. Presidente.

Formulo perante, essa Tribuna, uma denúncia das perseguições que o ex-Governador Oswaldo Piana moveu a seus adversários no Estado de Rondônia. Aquele governo infeliz por todos meios começou um sistema implacável de perseguições aos adversários desde o seu primeiro dia. As lideranças políticas foram as mais atingidas. Proliferou os casos escabrosos dessas perseguições elas são numerosas.

Hoje pretendo mostrar o processo de perseguição que desencadeara contra o Sr. Emandes Amorim – ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Ariquemes. Uma liderança em ascensão em meu Estado.

Amorim foi vítima de toda perseguição que se pode imaginar. A estratégia de perseguição foi apresentarem queixas crimes contra ele perante a Justiça como integrante do PDT.

Piana aplicou a legenda através de expediente de destinação de cargos aos Deputados Estaduais como William Cury e Reginaldo Monteiro, que ganharam respectivamente as Secretarias de Planejamento e Indústria e Comércio, além do envolvimento do Deputado Eurípedes Miranda e Dedé de Melo, tudo feito para isolar Amorim, enquanto esse era perseguido sofrendo queixas crimes, uma em cima de outra. A Bancada do PDT por ironia se entregou nos colos e braços de Piana, gozando das benesses das Secretarias e outras vantagens. Eurípedes Miranda levou o PDT a coligar com o PP, partido de Piana. Com isso levaram Amorim para os palanques de Piana, embora sendo alvo de um sem-número de queixas crimes feitas pelo advogado pianista Edmundo Santiago.

Com toda essa perseguição, Amorim foi eleito Senador sem o apoio de Piana; ao contrário, foi isolado na campanha, que foi dirigida para beneficiar apenas José Bianco e Chiquilito Erse. O mais chocante do caso Amorim é que enquanto ele era perseguido por Piana, nenhum Deputado Estadual de seu partido, o PDT, saiu em sua defesa. Era uma perseguição escancarada e todos ficaram calados, em cima do muro.

É estarrecedor verificar esses métodos usados pelo grupo pianista de triste memória em meu Estado, em plena democracia como vivemos, agora, no País.

O mais repugnante é o oportunismo dos Deputados do PDT, fazendo o jogo de Piana, contra uma liderança de seu partido.

Lutando sozinho, sabotado pelo grupo da coligação: "Rondônia com fé", Amorim sagrou-se vencedor, elegendo-se Senador pelo meu Estado, enquanto o candidato Chiquilito perdeu as eleições de governador para Waldir Raupp.

O caso Amorim, obrigado e de contragosto candidato numa coligação com Piana, é a prova de quanto as injustiças têm dominado o Estado de Rondônia.

O PDT deveria ter vergonha de se juntar a Piana.

As últimas eleições de Rondônia foram as mais corrompidas da América do Sul, veja-se por exemplo o grande escândalo dos gastos dos Srs. Silvermani Santos, Presidente da Assembléia Legislativa, e Expedito Júnior e Assis Canuto, que compraram as eleições de Deputados Federais, gastando mais de quatro milhões de dólares. O Sr. Silvermani Santos é responsável pelo escândalo das passagens na Assembléia Legislativa, o Expedito Júnior é publicamente sócio do Oswaldo Piana em uma firma prestadora de serviços de segurança e limpeza. No Estado foi um derrame de dinheiro nas eleições que por certo o TSE tomará conhecimento.

O Sr. Assis Canuto, além do derrame de dinheiro nas eleições para Deputado Federal, foi candidato e, como vice Governador, não se desincompatibilizou; sofreu impugnação pelo TSE.

O escândalo Piana será objeto de nosso retorno a essa Tribuna: agora está espocando de todos os lados. Os Prefeitos até então, pianistas, agora se dizem enganados pelo ex-Governador; é o caso, por exemplo, de Isaac Benesby e Jair Ramires.

Desejo nesta oportunidade convocar o Senador Ernandes Amorim para enfileirar-se como homem de bem do meu Estado, para promovermos o seu resgate, combatendo uma quadrilha que o levou à falência.

Ernandes Amorim tem origem humilde e, por certo, vai ser fiel ao eleitorado, que confiou em seu trabalho e, até por solidariedade contra a perseguição de que foi vítima, nele votou.

Inúmeros problemas em meu Estado por certo serão atacados por Ernandes Amorim, que agora assume um mandato de oito anos no Senado Federal.

É preciso resgatar o nosso Estado do abandono e de descaso em que vive. Uma longa pauta de trabalho aguarda o Governo Federal e, desde logo, arrisco-me a enunciar parte desta agenda:

- Problemas dos garimpos e busca de investimentos nas condições ambientais do Garimpo Bom-Futuro;

- Trabalho sério em favor da agricultura;

- Recuperação e manutenção das Rodovias Federais: BR-364, 429, 421 e 425;

- Combate à fome e à miséria;

- Luta por investimento em projetos de colonização abandonados pelo Incra;

- Luta pelo cumprimento da Lei Complementar nº 41/81, que criou o Estado, principalmente do seu art. 34;

- Luta pela reformulação dos organismos regionais que abandonaram Rondônia;

- A Sudam e o Basa são organismos Paraenses. A Suframa transformou-se num organismo Amazonense;

- Lutar para tirar a UNIR do marasmo em que se encontra. Uma universidade que não forma Médicos, Engenheiros, Dentistas, Bioquímicos, Enfermeiros, Geólogos, Ecologistas precisa dizer a que veio;

- Os problemas sociais de Rondônia são volumosos, principalmente a pobreza em Porto Velho. É preciso investimentos em casas populares, saneamento, esgotos e abastecimento de água para a nossa Capital.

As responsabilidades de Amorim são grandes, porque o Estado está abandonado há oito anos pelos Senadores Amir Lando, Ronaldo Aragão e Odacir Soares, que simplesmente esqueceram de enfrentar os problemas de Rondônia. Ao que parece, esqueceram-se de que são Senadores eleitos pelo nosso Estado.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA (PT - MG. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, requeiro a transcrição nos Anais da Casa de um documento enviado ao Sr. Presidente da República por entidades de saneamento, protestando contra o veto do Presidente Fernando Henrique Cardoso à política nacional de saneamento constante de projeto de lei aprovado na Câmara e no Senado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:**

Doutor Fernando Henrique Cardoso  
Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília, 18 de janeiro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
As entidades signatárias, representativas do setor de saneamento do Brasil, vêm manifestar a Vossa Excelência sua perplexi-

dade e inconformidade com o veto integral ao projeto de lei da Política Nacional de Saneamento (PLC-199).

O parecer do Ministério da Fazenda, que embasou o veto, não alcançou os elevados objetivos da proposta, e ao contrário do que propõe o PLC-199, mantém as dificuldades atuais. Além disso, o setor não concorda que o papel da União, no que diz respeito ao saneamento, se retrinja, tão-somente, a fornecer diretrizes, e muito menos, que a proposta seja contrária ao interesse público.

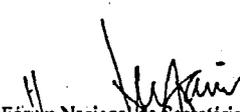
O PLC-199 resultou de um amplo esforço do setor de saneamento, deflagrado a partir de 1990, que visava preencher o vazio institucional existente há vários anos. A falta de uma Política Nacional de Saneamento contribui determinadamente para a manutenção dos baixos níveis de salubridade ambiental que se observa no País, além de propiciar a pulverização sem critérios e a malversação dos recursos públicos.

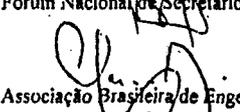
Com o veto, o setor de saneamento aguarda com ansiedade as diretrizes de Vosso Governo, insistindo na necessidade de participar efetivamente da pronta formulação da Política de Saneamento do País, por entender que somente dessa forma serão alcançados os objetivos que assegurem níveis crescentes e sustentáveis de salubridade ambiental para toda população brasileira.

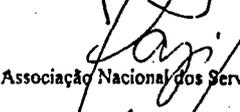
Na expectativa das determinações superiores no sentido de materializar o encaminhamento ora proposto, as entidades signatárias colocam-se a inteira disposição do Governo de Vossa Excelência.

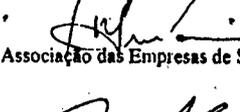
Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência a expressão de nossa mais alta estima e consideração.

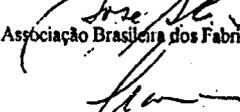
Entidades Signatárias:

  
Fórum Nacional de Secretários de Estado de Saneamento e Meio Ambiente

  
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES

  
Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE

  
Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais - AESBE

  
Associação Brasileira dos Fabricantes de Mat. e Equip. Para o Saneamento - ASFAMAS

  
Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC

  
Comando Nacional dos Trabalhadores em Saneamento

  
Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos-ABIMAQ

**O SR. ULDURICO PINTO (PSB - BA.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, cheguei a esta Casa, de onde hoje me despeço, mobilizado, esperançoso e confiante, como toda a Nação brasileira, após participar, em 1986, da mais extraordinária campanha eleitoral que já presenciei.

Ela simbolizava o início de nova fase na vida brasileira, depois de longo período de exceção que traumatizou e tumultuou a vida brasileira durante mais de vinte anos: implantava-se consagrada mente a Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, que a oposição advogava há vários anos para o País e por vários anos negada pelos advogados da opressão.

Nenhuma eleição no Brasil nestes últimos quarenta anos, desde a que se realizou em 1945 com a mesma finalidade, teve o significado, a expressão e a importância daquela que me trouxe a esta Casa para ajudar a construir no País uma nova ordem jurídica, econômica, política e social, estraçalhada pela empáfia e arrogância daqueles que dominaram o poder pela força e pela força o exerceram.

Desnecessário lembrar aqui, porque compreensível é, a emoção que me envolvia e dominava ao empossar-me para desempenhar meu primeiro mandato como Parlamentar Constituinte. Era uma missão rara e singular que o destino reservava a poucos políticos.

Sr. Presidente, na Assembléia Nacional Constituinte o sonho não acabou: assumi novo mandato de Deputado Federal.

Despeço-me desta Casa e vou para as ruas e praças deste País defender o que sempre defendi; vou para as bases, para as galerias, para a Bahia. Agora, o último discurso, que considero apenas o último discurso do dia. A vida continua, o sonho não acabou.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, nesta Casa tive momentos tristes e alegres; tive momentos extremamente graves. Tive que optar entre a vida e a morte para provar minha inocência. Na greve de fome que fiz para exigir a apuração, pela Polícia Federal e a Unicamp, de documento em que adversários quiseram incriminar-me na CPI do Orçamento, só havia duas alternativas: inocência ou morte. Ou provava a minha inocência, ou saía desta Casa morto. Pois bem, saí vivo e livre nos braços do povo.

Não me candidatei para outro mandato. A mesma gente que me elegeu, em 1986 e em 1990, elegeu o valente e valoroso Deputado Baldino Júnior, que trabalhou no nosso gabinete na Constituinte. É Deputado Estadual pela Bahia e representará essa gente e esses sonhos.

Agradeço aos funcionários do gabinete e a todos os funcionários desta Casa. Um abraço fraterno aos colegas Parlamentares. Um abraço especial ao colega Florestan Fernandes, que prefaciou um dos livros da nossa autoria sobre meio ambiente. Ele, como eu, não se candidatou. Um abraço especial ao Senador Jutahy Magalhães, em meu nome e de minha família. E para aqueles que pediram vista, sistematicamente, dos projetos de nossa autoria, nesta legislatura, quero dizer que a luta continua, e o sonho não acabou.

**O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB - GO.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou apresentando indicação, sugerindo ao Poder Executivo — por intermédio dos Ministérios da Justiça e das Comunicações — o exame da oportunidade e conveniência de que sejam determinadas restrições à exploração da violência e do sexo na televisão.

Porém, nesta oportunidade, fazendo justiça, quero congratular-me com a TV Globo pelo último programa da série "Globo Repórter", que apresentou oportuno documentário, trazendo à população brasileira profunda reflexão sobre os malefícios do tabaco, do álcool e do sexo indiscriminado, sobretudo enaltecendo os alcoólicos anônimos.

Com a definitiva redemocratização do Brasil, consubstanciada com a Constituição de 1988, foi abolida a censura em nosso País.

Entretanto, para alguns, a eliminação da censura significou não apenas liberdade de criação e de exposição ao público, mas libertinagem, exagero, exorbitância.

De fato, é o que se vê, hoje, na programação das emissoras de televisão do País, seja nos programas propriamente ditos, seja publicidade comercial por elas exibida, onde a tônica dominante é a grosseira exploração do sexo e da violência.

Em verdade, Sr. Presidente, a Televisão, em nosso País, vem prestando um gravíssimo desserviço, com exceção de alguns programas, à população, especialmente às crianças e adolescentes, incutindo falsos valores e incitando à prática do sexo gratuito e da violência contra os semelhantes.

Ora, absolutamente não estamos mobilizados por qualquer espírito de "caça às bruxas" ou de recriar a abominável censura. Literalmente não. Entretanto, temos para nós ser intolerável que crianças sejam incentivadas às práticas sexuais precocemente e que pessoas — influenciáveis acabem desabando para a violência estimulada por sua banalização televisiva.

Já está mais do que evidente que os organismos éticos existentes tanto nas organizações que reúnem as emissoras de televisão, como as das agências de publicidade, não têm capacidade ou poder para controlar seus associados.

Impõe-se, nesse contexto, a atuação do Poder Público, mesmo porque, constitucionalmente, as emissoras de televisão funcionam mediante permissão ou concessão da União, sendo, por conseguinte, meras permissionárias ou concessionárias.

O Governo, portanto, tem o dever e o direito de preservar princípios éticos irrenunciáveis que devem nortear a programação da TV.

Por essa razão, nesta Indicação que dirigimos ao Poder Executivo, nos termos do art. 113, do Regimento Interno, sugerimos que os Ministérios da Justiça e das Comunicações examinem a oportunidade e conveniência de determinar limites à exploração do sexo e da violência pelas emissoras de televisão.

Sr. Presidente, aguardo que essa indicação seja positiva e favoravelmente deferida.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Antônio de Jesus, o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira)** — Concedo a palavra ao Sr. Osvaldo Melo.

**O SR. OSVALDO MELO (PPR - PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, como dizia o filósofo grego Aristóteles, o homem é, por natureza, um animal político, e a política, que tem por objeto a arte do governo da sociedade, considerando a vida social em toda a sua totalidade, é a mais importante das ciências, pois dela dependem todas as outras, assim como, e fundamentalmente, o bem-estar da população.

Consoante Santo Agostinho, a quem devemos a fundação da filosofia da história, nós, cristãos, por isso mesmo, como bons cidadãos, não podemos nos descuidar da boa política.

Segundo tais princípios, tendo como luz o cristianismo, que é a religião dos oprimidos, sempre tivemos orgulho de nossa atividade como político, porque sempre buscamos o bem comum.

Dedicando-nos à vida pública, há mais de vinte anos exercemos dos mandatos como Deputado Estadual, no Pará, e três como Deputado Federal, nesta Casa que amamos e respeitamos.

No exercício do mandato que nos foi outorgado pelo eleito-  
rado paraense, fomos o parlamentar mais assíduo nas sessões da  
Câmara dos Deputados e temos a satisfação de sentirmos que nos-  
so dever foi cumprido.

Procuramos sempre elogiar as iniciativas positivas para a  
população e nossas críticas nunca tiveram qualquer propósito des-  
trutivo, mas invariavelmente construtivo.

Evidentemente, não estamos aqui, neste momento, para nos  
auto-elogiarmos.

Todavia, não podemos deixar de consignar que nossa ativi-  
dade pautou-se, ao longo de todos os mandatos que nos foram  
concedidos, pela melhoria das condições de vida da população pa-  
raense, com a implantação de saneamento básico, de escolas, e  
muitas outras iniciativas, principalmente em favor dos servidores  
públicos e dos aposentados.

Não podemos esconder nossa emoção neste momento, pe-  
dindo a Deus que sempre nos ilumine em todas as nossas ações,  
em todos os nossos pensamentos e sentimentos.

Agradecemos, profundamente, ao eleitorado do Estado do  
Pará, pelos muitos sufrágios que recebemos, assim como aos nos-  
sos ilustres Pares, nesta Casa, a seus diligentes servidores, que  
sempre foram solidários e solícitos conosco.

Em assim sendo, quando assomamos a esta tribuna, pela úl-  
tima vez, nesta legislatura, nossa postura é de gratidão e de ardente  
desejo que o novo Congresso Nacional, prestes a instalar-se, aten-  
da aos reclamos de nossa sofrida população, atuando sempre em  
favor e benefício, a fim de que nosso povo venha a desfrutar de  
melhor qualidade de vida, com liberdade e democracia.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. NILTON BAIANO (PMDB – ES.** Pronuncia o se-  
guinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, uma pes-  
quisa divulgada pela imprensa no dia 10 de janeiro revela que a  
classe média inicia o ano de 1995 endividada e que os principais  
componentes do déficit familiar dizem respeito às despesas com  
educação e saúde.

Não é preciso muito rodeio nem argumento para se provar  
que educação e saúde são dois dos mais importantes itens das ne-  
cessidades fundamentais do ser humano, ao lado da alimentação,  
do vestuário e da habitação. Tão importantes que figuram jurídicamente  
na fixação do salário mínimo.

A pesquisa divulgada sobre o assunto comprova o achata-  
mento dos rendimentos da classe média brasileira, que já atendem,  
também, aos reclamos daqueles itens considerados incondicionais  
ao salário do trabalhador comum.

Dir-se-ia que pagar escola e médico é luxo, porque há esta-  
belecimentos de ensino e postos de saúde da rede pública. Trazer à  
baila argumentos, como estes, Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputa-  
dos, é deslavado cinismo, pois ninguém ignora que escola e saúde  
são dois segmentos, cujo atendimento está completamente sucateado  
do no Brasil.

Presentemente, quem quiser proporcionar melhor instru-  
mentação aos filhos e cuidar da saúde da família tem que pagar.  
Mas como a demanda é muito grande e tudo gira, economicamen-  
te, em torno da lei da oferta e da procura, os serviços educacionais  
e médicos vão para a estratosfera e a classe média, que era a mais  
saudável do Brasil, passou a comer menos, a vestir-se, agasalhar-  
se e a morar mais modestamente, para que a escola e o tratamento  
de saúde não faltam aos filhos.

Para se exprimir em termos mais contundentes, não se pode  
negar que a divulgada estatística a respeito revela, simplesmente,  
uma ignomínia. Querem ver? Nas declarações de renda que vamos  
fazer este ano, poderemos descontar até R\$1.500,00 para despesas  
escolares por dependentes, quase quatro vezes mais do que ante-

riormente. É, com certeza, um socorro aos pobres pais de família,  
mas, com destino aos bolsos dos tubarões do ensino.

Antigamente, dizia o poeta, "a escola era risonha e fraca".  
Presentemente, para a criança, talvez possa sê-lo ainda. Para os  
pais pobres ou remediados, passou a ser tristonha e proibitiva.

Agora, apossou-se do povo brasileiro uma euforia de oti-  
mismo, com relação ao Real. Mas, para a estabilidade deste é ne-  
cessário que se tomem outras medidas enérgicas e paralelas, de  
modo a reforçar o poder aquisitivo dos brasileiros, das classes pro-  
letária e média, porque não é com paliativos, tais quais este que se  
injetou agora nas declarações de renda, que se irá resolver as ações  
deficitárias, nos setores do ensino e da saúde.

É, pois, pela solução dos problemas sociais, Sr. Presidente,  
Sr\*s e Srs. Deputados, que deve começar a ação do Governo, me-  
diante uma política enérgica de melhoria de vida para todos os  
brasileiros, no sentido de geração de novos empregos e de melho-  
res rendimentos, para que possam fazer em face da suas necessida-  
des primordiais, sem o sacrifício de qualquer daqueles itens a que  
tem direito, até por disposições do próprio salário mínimo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputa-  
dos.

**OS SR. JACKSON PEREIRA (PSDB – CE.** Pronuncia o  
seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, o Brasil  
de hoje, livre da ciranda financeira e da inflação, apresenta uma  
verdadeira encruzilhada para as instituições financeiras.

Com o fim do dinheiro fácil, muitas delas estão tendo que  
se adequar ao novo modelo econômico preconizado pelo Plano  
Real que, com a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso,  
tende a firmar-se cada vez mais.

No caso específico dos bancos oficiais, Sr. Presidente, a si-  
tuação se torna muito mais doloroso dada a tradição de caixas-for-  
tes dos governos.

A intervenção decretada pelo Banco Central em dois dos  
maiores bancos estaduais, mais do que uma prova de desejo gover-  
namental de sanear as finanças dessas instituições, é um exemplo  
de independência do BC que não enxergou a questão com olhos  
políticos partidários e, sim, financeiros.

De qualquer modo, o que aconteceu com o Banespa e com  
o Banerj mostra a fragilidade do sistema econômico estadual, qua-  
se sempre usado mais política do que financeiramente.

No entanto, chamar isso de "onda privatista" não é apenas  
um exagero, pode muito bem ser considerado como uma atitude ir-  
responsável de incautos que, com boa ou má intenção, saem a alar-  
dear um fato que sequer está sendo cogitado.

Um bom exemplo disso, Sr. Presidente, pôde ser visto, em  
notícia publicada pelo jornal **Tribuna do Ceará**, que, em sua edi-  
ção de dez de janeiro do corrente ano, traz uma matéria na qual o  
ilustre Senador Mauro Benevides diz enxergar risco iminente de  
privatização do Banco do Nordeste do Brasil.

Segundo a matéria, o ilustre Senador disse que a nomeação  
do Deputado Byron Queiroz constituía o primeiro passo para a pri-  
vatização do BNB. Ora, Sr. Presidente, posso, perfeitamente, dis-  
cordar de tal afirmação, pois considero que o novo Presidente do  
BNB, apenas, continuará valorizando o alto grau de profissionalis-  
mo da instituição e dando ênfase ao redirecionamento do Banco, a  
fim de que o Nordeste, de modo especial, sinta positivos efeitos de  
sua ação.

Aliás, exatamente, o profissionalismo que impera no Banco  
do Nordeste do Brasil o tem mantido fora da utilização política  
que levou outras instituições, como o Basa, a sérias dificuldades.  
Mesmo que algum dirigente queira agir, politicamente, contrarian-  
do os interesses do Banco, sua estrutura técnica tem como inibir.

Não se trata de privatização ou não. Na verdade, a única

coisa capaz de causar a insolvência de uma instituição, como o BNB, é a má gestão. Isso, sim, pode causar a entrada do banco no processo de privatização, coisa que já se cogita para o Banespa e Banerj.

A posição do ilustre Senador Mauro Benevides, mostrada na matéria do jornal, cai na cilada dos incautos e é mais que precipitada, beirando a perigosa linha do terrorismo, contra o qual os servidores do Banco devem estar atentos.

Era o que tinha a registrar.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para deixar registrado e saudar como dos mais auspiciosos, por sua oportunidade, o artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 18 de janeiro de 1995 e assinado por José Pilon – Presidente da Associação das Indústrias de Açúcar e de Alcool do Estado de São Paulo – com o título "Os Blocos Econômicos e a Agricultura". Com inigualável descortino, José Pilon descobre sobre o surgimento dos blocos econômicos como Mercosul, NAFTA e União Européia e questiona a irreversibilidade dessa política de blocos e quais seriam as conseqüências para um país de balança comercial tão diversificada como o Brasil.

O articulista alerta:

"O Brasil não pode perder o bonde da história e muito menos ser empurrado dele nesse momento em que uma nova ordem econômica mundial começa a ser esboçada. Mercosul, Nafta, União Européia são muito mais que denominações a povoar as páginas dos jornais. São peças vitais no novo jogo de poder mundial que substitui os tempos da Guerra Fria e da "détente". Se não abriremos os olhos e nos colocarmos na vanguarda dessa discussão ainda seremos punidos por conta do **dumping** social, da exploração inadequada da Amazônia e outros que tais".

E finaliza o seu brilhante artigo dizendo:

"O governo precisa dar espaço oficial para os produtores privados negociarem com os diversos blocos já formados. Aos empresários cabe a responsabilidade de demonstrar na prática que estão plenamente inseridos numa lógica na qual o planejamento e a competitividade determinam a necessária desregulamentação da atividade intervencionista do Estado."

Trato ainda de outro assunto., Sr. Presidente.

Assistimos neste início de 1995 à "vergonha das massas falidas".

Os Governadores eleitos, ao tomarem posse em seus cargos, encontraram as finanças de seus Estados em verdadeiras ruínas, Estados falidos, com atraso no pagamento do funcionalismo, bancos quebrados, débitos gigantescos com fornecedores, empreguismo descomunal, verdadeiros cabides de empregos com apadrinhamento político, de um populismo pernicioso.

O que mais surpreende a população brasileira é a ausência crítica e pouca disposição dos novos Governadores em responsabilizar os seus antecessores. Alguns Governadores trouxeram na sua eleição o apoio e o compromisso da continuidade administrativa. Outros não, são de partidos diferentes e certamente tomarão providências saneadoras.

Mas o que o povo quer é ambos, os que tiveram o apoio e os que não tiveram, tomem as mesmas medidas: saneamento e punição para os que geriram mal o Erário.

Reexaminem todos os contratos com os fornecedores, empréstimos, façam demissões em massa dos parasitas e auditorias

nas estatais, enxugando com isso o Estado, pois a população não suporta mais tanta impunidade na gestão da coisa pública. Se os novos governantes fizerem isto, estarão consagrados e restabelecerão a confiança necessária ao homem público, tão em baixa nos dias atuais.

O caminho dos governantes desleixados seria o banco dos réus, a investigação de seus patrimônios, suas contas, e os Tribunais de Contas dos Estados deveriam ir a fundo no exame das contas públicas, com lupas poderosas nas suas investigações.

Os meios de comunicação devem dobrar suas veias críticas em relação aos desmandos administrativos.

Não podemos mais permitir nem tolerar que com os impostos arrecadados da população façam essa orgia de gastos e favorecimentos para afilhados que se enriquecem à sombra do poder.

O povo exige a moralização.

O povo será implacável no seu julgamento, e o tempo dirá.

**O SR. COSTA FERREIRA** (PP – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, o Governo que se inicia tem uma grande responsabilidade para com o povo que o elegeu por mais de 50% do eleitorado, já no primeiro turno. Esta honra implica um dever maior de retribuição aos anseios e à confiança de todos aqueles que lhe sufragaram o nome vitorioso.

Não se pode negar que é tarefa formidável, em toda a extensão da palavra, resolver todos os graves problemas encontrados. Mas, em um país jovem como o nosso, de potencialidades e extensão territorial imensas, o êxito de uma administração é plenamente viável, desde que o Governo aja com decisão e pulso firme, sem contemporizações com os oportunistas nem contemplação com os corruptos, disposto a cumprir todas as metas de um planejamento compatível com a realidade brasileira e com o progresso nacional.

Na conjuntura em que se encontra o País, uma boa administração é um desafio. Mas o cidadão eleito assume a suprema magistratura da Nação cheio de prestígio e da simpatia de todos os brasileiros, mesmo daqueles que, por injeções de quaisquer naturezas, não lhe sufragaram o nome. Não precisa cortejar popularidade, nem assumir posturas demagógicas, pois todos reconhecem a situação em que o Brasil se encontra e apoiam qualquer atitude firme e enérgica que tenha necessidade de assumir, democraticamente, porque democracia é regime da legalidade e, nos estritos limites da lei, toda ação praticada a bem do povo está por si mesma justificada.

Contam que Campos Salles, outro cidadão paulista que governou a República, foi obrigado a tomar medidas duras para salvar o Brasil do caos econômico, financeiro e político em que o encontrara, em conseqüência das lutas intestinas que sacudiram os dois quadriênios anteriores. Políticos carreiristas e intransigentes homens de negócios foram a ele, como que a exigirem a revisão das medidas tomadas e contrárias aos interesses pessoais de cada um deles. O velho e honrado presidente empertigou-se diante deles e disse peremptoriamente: "Senhores, não posso obrigar ninguém a ser patriota, mas posso obrigar todos a cumprir a lei". Todos sabem que Campos Salles saneou as finanças e permitiu o êxito dos Governos de Rodrigues Alves e Afonso Pena, que o sucederam.

É certo que também os carreiristas, os sonegadores e os corruptos de hoje pouco se importam com os destinos da Pátria. Mas podem e devem cumprir a lei, desde que a isso sejam chamados peremptoriamente. Medidas enérgicas em favor do povo sempre foram por estes aplaudidas, mesmo quando, momentaneamente, lhes pareceram antipáticas e opressoras como na primeira vacinação contra a febre amarela, em que os ânimos foram insuflados por opositores sistemáticos às medidas do Governo. Hoje, Osvaldo

Cruz, responsável pela vacinação e pelo saneamento do Rio de Janeiro de então, é consagrado como verdadeiro benfeitor da Pátria.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, as injunções dos homens são efêmeras, mas os interesses da Pátria são eternos. Rui Barbosa dizia que não plantara couve para o dia presente, porém, carvalhos para a posteridade. Estes exemplos são palpantes. Quem os quiser seguir entrará para a História.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados.

**O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, a crise mexicana, ainda em andamento e sem demonstrar que para ela exista solução a curto prazo, pode não ter repercutido, de imediato e com violência, na economia brasileira. No nosso caso, apontadas algumas diferenças consideradas essenciais, entre as quais a existência de grande volume de reservas, o Plano Real estaria momentaneamente a salvo.

Não cremos necessário, no primeiro momento, nos embrenharmos nos meandros de uma análise econômica meramente acadêmica. Mas estamos certos de que todos seremos capazes de, antes da análise, fazer um alerta às autoridades responsáveis pelo encaminhamento de nossa política financeira. E não apenas por uma crise que não é muito distante, mas pelas condições em que ela ocorre, dentro daquilo que se chama de um novo cenário mundial.

E é sobre esse novo cenário exatamente que gostaríamos de deter-nos.

A palavra da moda na economia que se diz moderna é **globalização**, com o intuito de definir alguma coisa bem mais abrangente e profunda que **interdependência**. E o México, nação que se declarou falida no início da década de 80, acabou por se transformar, na América, em especial na América Latina, num dos modelos mais citados de **globalização da economia**.

Foram anunciadas privatizações drásticas, abertura total para o capital estrangeiro, desregulamentação quase que absoluta e, com ela, o afastamento também quase que absoluto do Estado ante o setor econômico. Com isso, é desnecessário dizer, chegamos à véspera do milagre. Ou o milagre propriamente dito. O México, em prazo curtíssimo, estava salvo. Mais ainda: era uma espécie de farol a iluminar o caminho daqueles outros países que, pelo menos por teimosia, insistiam em patinhar no pântano da inflação e da estagnação. O Brasil, por exemplo.

Os novidadeiros sempre existiram. Há algum tempo se costumava chamar de "cursinhos-walita" aqueles processos de educar (ou de reeducar) as pessoas à base de apostilas mau traduzidas, de dois, três dias de aulas e coquetéis, após o que muitos passavam a se considerar especialistas neste ou naquele assunto. A leitura aliçada do livro de um Prêmio Nobel de Economia seria, então, suficiente para salvar a Polônia. Ou o Sri Lanka. E esses pretensos modernizadores acabavam por cumprir, nada mais, nada menos que planos traçados além-fronteiras e, por isso mesmo, descompromissados com o que ocorria aquém-fronteiras.

A globalização, se considerada na forma leviana como pretendemos definir no trecho anterior, carrega, em si, este perigo.

Veja Sr. Presidente, o que ocorre, de fato, a nível internacional, ou, melhor dizendo, a nível global. No final do ano passado, o ilustre Deputado Delfim Netto – que, por favor, não estou incluindo entre esses novidadeiros – publicou um artigo na **Folha de S. Paulo**, com o título "Câmbio, outra vez", de que pudemos colher uns dados impressionantes. É que o comércio mundial (exportação/importação) alcança, a cada dia, cerca de 30 bilhões de dólares. Já o volume das transações financeiras beira, dia a dia, o trilhão de dólares.

No primeiro caso, o da exportação e da importação, temos a compra e venda de produtos, com resultados positivos para a economia das nações, sejam as exportadoras, sejam as importadoras. As primeiras, exportando, acumulam recursos, divisas de moedas forte e vêem pagos salários e impostos dos produtos vendidos ao exterior. Já outros países, ao importar, valem-se das dívidas acumuladas e conjuguem máquinas, tecnologia, serviços de valor imensurável para seus povos. É, antes de mais nada e excluídas especulações e propinas, um trabalho sadio.

Já no segundo caso – ali onde, exatamente, transita a quantia fabulosa do trilhão de dólares –, esbarramos, majoritariamente, com as aplicações financeiras nas Bolsas, o jogo puro e simples com divisas e apenas parte pouco substancial, se alguma, em benefício efetivo dos povos envolvidos.

Não está longe o Brasil. Nosso comércio exterior, há anos seguidos, vem apresentando superávits continuados. Nada obstante os déficits acusados em novembro/dezembro do ano passado, a balança comercial de 1994 foi superavitária.

O Governo tem podido, então, vangloriar-se de divisas acumuladas em montante que já ultrapassa os 40 bilhões de dólares. É um desempenho razoável para um país que há mais de uma década enfrenta séria e grave crise, seja econômica, seja financeira, seja, em resumo, política e social.

Sucedo, no entanto, que nesse total de divisas acumuladas estão computados 15 bilhões de dólares julgados na Bolsa, que podem, a qualquer instante, sair voando para lá de nossas fronteiras, assim como o fizeram, em curto espaço de tempo, no México.

Seria possível levantar, mais uma vez, as diferenças que afirmam existir entre as situações dos dois países. É um dado relevante. Mas, por trás disso tudo, espreita-nos um perigo. E, se exigências antinacionais e antipopulares vierem a ser feitas ao País (por exemplo: a venda da Petrobrás, da Telebrás, da Vale, etc.) e não aceitas por nosso povo – como, de fato, não o seriam –, o que poderia ocorrer? Ou não seria exatamente isso o que vem de suceder ao México, nosso país irmão?

São considerações que entendemos necessário trazer ao debate público, para que esse debate não se circunscreva aos círculos acadêmicos ou somente chegue ao povo na forma de mensagens quase que cifradas, tal a dificuldade em entender o idioma especialíssimo em que são redigidas.

**O SR. CELSO BERNARDI (PPR – RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, ao término de quatro anos de mandato como Deputado Federal, desejo proceder a uma objetiva prestação de contas de minha atuação parlamentar e das ações político-partidárias.

Neste período, procurei interpretar com fidelidade os anseios e os interesses maiores do Brasil e do Rio Grande do Sul. Com dedicação e coerência, procurei resgatar meus compromissos em favor da prioridade à educação, agricultura e municipalismo.

A legislatura deste quadriênio (1991 a 1994) foi marcada por acontecimentos extraordinários.

Destaco entre os acontecimentos positivos e histórico processo de **impeachment**, que resultou no afastamento constitucional do Presidente da República. A minha posição foi favorável ao **impeachment**, conforme pronunciamento que fiz no dia 24 de setembro de 1992, na esperança de que o ato representava o começo de uma caminhada em busca da moralidade pública e pelo primado da ética sobre a política. O processo de **impeachment** representou um momento de afirmação e grandeza do Congresso Nacional. Infelizmente, o mesmo não ocorreu em relação aos escândalos e frustrações com os resultados da CPI do Orçamento.

O escândalo do Orçamento não me surpreendeu, na medida em que, no dia 2 de julho de 1991, fiz longo pronunciamento no

plenário da Câmara denunciando a manipulação do Orçamento da União, com benefícios para determinados Parlamentares e seus redutos eleitorais. Lamentavelmente, a denúncia, devidamente comprovada, não foi levada em conta pelos que podiam e deviam tomar providências. O gigantesco esquema de corrupção do Orçamento, solidificado ao longo de anos, trouxe um enorme descrédito ao Legislativo, agravado pela não-cassação de Parlamentares, reconhecidamente envolvidos e beneficiados.

A situação de descrédito tornou-se ainda mais grave na medida em que os vícios que comprometem a elaboração do Orçamento não foram sanados. Ao contrário, foram agravados em 1993 e 1994, pelo vergonhoso atraso, tanto no encaminhamento pelo Executivo quanto na votação pelo Congresso da proposta orçamentária.

Decepcionante, na minha avaliação, foi também o desempenho do Congresso no processo de revisão constitucional.

O Congresso não soube aproveitar a grande oportunidade que a própria Constituição de 1988 ofereceu aos atuais Parlamentares de se fazer, com menos exigências formais, uma ampla revisão do texto constitucional, escoimando seus vícios, reordenando e adequando a nossa Carta Magna às reais necessidades e possibilidades do País, rumo a modernidade.

Neste sentido, quero deixar claro que considero prioridade número um a revisão constitucional, capaz de diminuir o tamanho do Estado, promover uma reforma tributária e previdenciária, facilitar a abertura da economia, além de restaurar o equilíbrio federativo e o princípio da representatividade popular, hoje distorcida por uma legislação eleitoral viciada e pela confusa organização partidária. Defendo uma reforma política, baseada na diminuição do número de partidos, fidelidade partidária e o voto distrital misto. Não teremos um país moderno sem uma representação política moderna. Outra ilusão é pensar que o Brasil vai dar certo sem priorizar a educação.

No campo administrativo, as decepções não foram menores que no campo político.

As constantes trocas de ministros, a centralização do poder, a ineficiência da gestão, o contingenciamento das verbas orçamentárias, dificultaram, sobremaneira, a liberação de recursos para obras, além de comprometerem a qualidade dos serviços públicos.

São inaceitáveis os prejuízos que o Rio Grande do Sul vem sofrendo, nos últimos anos, pelas distorções na distribuição dos recursos federais.

Nesse particular, tenho a lamentar a não liberação de recursos de muitas emendas orçamentárias, de minha autoria, favorecendo diversos Municípios. Lamento principalmente o descaso para com verba destinada para a BR/392-trecho Cerro Largo-Porto Xavier, e de outras rodovias gaúchas, numa demonstração de desrespeito para com o povo missioneiro e rio-grandense. Durante quatro anos, apresentei e aprovei verba para a BR-392 - trecho Cerro Largo-Porto Xavier. Com base nestas emendas e recursos, foi aberta licitação, julgada e assinado contrato com a empresa vencedora para reinício da obra. Infelizmente, o contrato assinado não foi implementado. Todos sabem que como Deputado cumpro com o meu dever e fiz tudo o que estava ao meu alcance para reiniciar as obras da BR/392 - Cerro Largo - Porto Xavier. No Orçamento de 1995, mais uma vez, consignei recursos para esta obra.

No tocante ao processo legislativo, elegi como prioridade analisar e acompanhar, com seriedade, os Projetos de Lei já em tramitação, pois são centenas de bons projetos que precisam de articulação para serem votados.

Preocupou-me, também, o acompanhamento da legislação complementar decorrente da Constituição Federal de 1988.

No tocante à educação, devo destacar dois fatos altamente

positivos, um pessoal e outro para a comunidade regional. O primeiro foi a minha eleição para a Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados. Recebi esse importante cargo como honrosa missão e a ele dediquei o melhor esforço. Consegui, pelo diálogo e pela negociação, agilizar a votação da LDB, que considero uma grande conquista do meu mandato. Destaco, ainda, a aprovação da Lei do Crédito Educativo; criação da Quota municipal do salário educação; autonomia da Universidade; bem como garantia de uma melhor distribuição dos recursos federais para Estados e Municípios.

Na busca desses objetivos e responsabilidades, a Comissão, sob a minha presidência, foi sempre um fórum de reflexão e diálogo entre o Parlamento e a Comunidade Escolar.

A grande vitória coletiva foi a conquista da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI.

Estou imensamente feliz por ter colocado o meu mandato a serviço dessa Universidade e por ver coroada de sucesso uma luta encetada por sucessivas gerações de lideranças em busca dessa conquista que inaugurou definitivamente um novo horizonte na história do progresso e do desenvolvimento regional.

Quero registrar, objetivamente, minha posição sobre alguns temas importantes:

IPMF - votei contra, na medida em que o País não precisa de mais impostos. O que se faz necessário é a redução do número de impostos e taxas e a simplificação do sistema de arrecadação além do combate à sonegação e punição aos sonegadores.

Fundo Social de Emergência - votei contra. Não podia concordar com uma proposta que retirava recursos da educação, saúde e habitação popular.

Plano Real - manifestei-me favorável ao Plano Real, pois era necessária a aplicação de remédio capaz de reduzir os índices da inflação, além de oportunizar uma política de estabilização econômica e fortalecimento da nossa moeda. O plano teve boa engenharia e foi implementado de forma correta, sem sustos e confiscos, o que, por si só, já o torna melhor que os anteriores.

Os equívocos no meu ponto de vista são de duas ordens: a primeira, quanto ao calendário, pois, houve uma injustificável demora, para fazer coincidir seus efeitos positivos com a eleição do primeiro turno; a segunda quanto à falta de uma política compensatória ao setor primário e de exportação. A agricultura foi completamente esquecida pelo plano. Renovo minha convicção de que sem apoio maciço ao setor primário o Brasil não supera seus problemas econômicos e sociais. Finalmente, cabe destacar que o plano precisa de reformas estruturais, sem o que sucesso a médio e longo prazo ficará comprometido.

Ao lado da atuação parlamentar, fui distinguido com missões partidárias. A primeira foi a designação como vice-líder da bancada do PDS/PPR. A segunda, a minha escolha para Presidente do Partido Progressista Reformador do Rio Grande do Sul. Finalmente, no dia 29 de maio de 1994, recebi a maior demonstração de confiança do PPR, quando fui escolhido candidato a Governador do Estado.

Recebi esta missão com muita satisfação, pois considero uma honra e um privilégio disputar o cargo de Governador representando um partido tão rico em lideranças e em serviços prestados ao Rio Grande e ao povo gaúcho.

Enfrentando dificuldades naturais e conhecidas, procurei dignificar a confiança do meu partido, realizando uma campanha modesta em recursos financeiros, mas rica em qualidade, com propostas claras e viáveis para um Rio Grande melhor, respeitando os meus adversários e sendo por eles igualmente respeitado.

Agradeço às lideranças que me indicaram e me apoiaram durante a campanha. Agradeço, também, a todos quantos confia-

ram e votaram em mim. Agradeço a muitos que mesmo não votando em mim me incentivaram, respeitando minha conduta e minhas propostas.

Saio da eleição de cabeça erguida, pois cumpri com o meu dever e me cabia aceitar como aceitei serenamente o sagrado julgamento das urnas. Com a mesma esperança, olho para o futuro, pedindo a Deus que ilumine o próximo Governador e que lhe dê forças para fazer do Rio Grande do Sul um Estado cada vez melhor, com o seu povo cada vez mais feliz.

Ao encerrar o mandato de Deputado Federal, depois de quatro anos de trabalho, em que enfrentei os desafios com coerência, lealdade e bom-senso, quero registrar a minha felicidade pela oportunidade de servir ao povo.

Chego ao fim do mandato com a certeza do dever cumprido, mesmo reconhecendo, com humildade, que muitas propostas e iniciativas não alcançaram o êxito esperado.

Lamento não ter feito mais e melhor. Conforta-me a consciência de que nunca me faltou vontade e coragem para fazer o possível dentro das circunstâncias.

Após oito anos de mandato, quatro como Deputado Estadual e quatro como Deputado Federal, volto à minha casa de cabeça erguida, retorno à atividade de servidor público estadual, sem nenhum privilégio ou vantagens decorrentes dos mandatos. Relembro São Paulo: "... Combati o bom combate e guardei a minha fé...".

A gratidão é a memória do coração.

Sou grato a Deus pela alegria da vida.

Sou grato a minha família pelo estímulo e compreensão.

Sou grato às lideranças políticas, aos Prefeitos, aos Vereadores, aos colegas Deputados, à imprensa, aos assessores, aos colaboradores, aos amigos e aos eleitores pelo apoio recebido, e com eles divido os êxitos do meu mandato.

A paz da consciência e a alegria da alma são os fundamentos para a felicidade humana.

**O SR. FRANCISCO SILVA (PP - RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, muitos consideram a programação veiculada nas emissoras nacionais como sendo um espelho da própria sociedade e do cotidiano. Por isso, toleram que situações corrosivas à moral sejam mostradas nua e crumentemente.

No entanto, a realidade é bem outra. A televisão tem um enorme poder de massificar um determinado comportamento, que em pouco tempo passa a ser de uso comum na sociedade.

Esse verdadeiro poder, Sr. Presidente, tem sido usado e abusado principalmente nas telenovelas, que tem na linguagem popular seu maior filão.

As imagens que mostram filhos desrespeitando pais, adultério, assassinatos e violência, uso de drogas e álcool, enfim, uma série de situações pouco recomendáveis à formação moral, passaram a ser lugar comum na tela, cobertos pela máscara do que passou a ser considerado "arte".

Por um momento, Sr. Presidente, poderíamos imaginar que nada mais restava para ser explorado pelo folhetim populacho; que todos os recursos sórdidos para prender a atenção do telespectador já haviam sido utilizados.

No entanto, a criatividade televisiva chegou a seu ápice. Ocorre que, segundo noticiou a imprensa, a próxima novela global das 8h da noite terá como protagonista um casal homossexual.

Ora, Sr. Presidente, até quando a sociedade terá de suportar esse tipo de agressão, esse tipo de permissividade que se infiltra em nossos lares?

Essa situação apenas serve para mostrar o quanto pode ser

suja e sórdida uma vida humana que não segue os mais básicos preceitos do cristianismo.

Ninguém pode prever o tipo de influência que a exibição pública da vida de um casal homossexual pode trazer para a juventude brasileira, que já está tão exposta aos poderes de um mundo corroido.

Por tudo isso, faço um apelo público ao Sr. Roberto Marinho, que nasceu e foi criado dentro dos preceitos cristãos de moral, para que embargue essa iniciativa, protegendo os lares brasileiros de mais essa agressão. Basta de propagandear o errado, tentando fazer dele o certo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados.

**O SR. JAQUES WAGNER (PT - BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, gostaria de levar ao conhecimento desta Casa a grave situação de conflito envolvendo os índios Krikati no Maranhão. A área em litígio, declarada como área imemorial indígena, ainda não teve sua demarcação física concluída. A demarcação já foi interrompida por diversas vezes, por pressão de grupos políticos da cidade de Montes Altos.

Os índios vêm sofrendo ameaças de morte constantes. No dia 17 deste mês, as ameaças começaram a se concretizar. Um índio foi morto em emboscada na presença de seu filho.

Em setembro do ano passado, a casa dos estudantes Krikati, mantida pela comunidade indígena, foi destruída na cidade de Montes Altos, em represália aos trabalhos de demarcação que estavam sendo iniciados pelo Exército.

A Prefeita de Montes Altos, Mirilandes, Jales, foi denunciada pelos índios ao Ministério Público, como diretamente envolvida no conflito. A cidade se armou contra os índios com farta distribuição de armas na região.

O que os índios reivindicam, Sr. Presidente, é o que a Constituição Federal lhes reconhece como direito inalienável: a demarcação de suas terras. Só desta forma os índios começarão a ser respeitados pelo poder econômico local.

Anteriormente, aqui nesta tribuna, levei ao conhecimento desta Casa o grave quadro de violência praticada contra os povos indígenas no nosso País. Chamo a atenção desta Casa para o descumprimento da lei por parte do Estado brasileiro, no que se refere à defesa dos direitos indígenas. Solicito à V. Ex<sup>a</sup> que solicite providências junto ao Executivo Federal frente à situação dos índios Krikati, para que outros fatos graves desta natureza não se repitam.

**O SR. JOÃO CEZAR (PPS - ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, integrante do PPS e representando o meu Espírito Santo, chego a esta Casa na vaga do meu amigo Deputado Helvécio Castello, que vai ocupar uma Secretaria de Estado.

Quero, aproveitando esta oportunidade, ao usar pela primeira vez a tribuna desta Casa, registrar não só a minha passagem, mas também comunicar a todos que deixo um projeto de lei referente à identificação única do brasileiro.

Hoje, todos os documentos oficiais, entre eles: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira Profissional, CPF, Certificado de Reservista, PIS/Pasep, etc., têm as mais diversas quantidades de dígitos.

Profissional especializado na área de controle patrimonial, com atuações na companhia Vale do Rio Doce, Rede Ferroviária Federal, cujo trabalho implantado na empresa foi classificado como Excelente pelo Banco Mundial – BIRD, Caraíba Metais, além de ter sido professor do curso de administração de Patrimônio na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, tomei a inicia-

tiva de elaborar uma codificação que possibilite ao brasileiro ter um único número para todos os seus documentos oficiais.

Esta codificação única do brasileiro irá possibilitar aos Governos Federal, Estadual e Municipal, através dos seus mais diversos órgãos, o conhecimento constante da situação da nossa população no que se refere ao total da população por idade, sexo, cor, local de nascimento, entre outros dados.

A simples implantação desta codificação permitirá o fim do Censo, hoje tão criticado por todos devido à demora nas informações e à total falta de confiabilidade.

#### V - ORDEM DO DIA

##### PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

###### Roraima

Alcestê Almeida - PTB; Avenir Rosa - PP; Marcelo Luz - PP.

###### Amapá

Aroldo Góes - PDT; Eraldo Trindade - PPR; Fátima Pelaes - Bloco; Gilvan Borges - PMDB; Lourival Freitas - PT; Murilo Pinheiro - Bloco; Valdenor Guedes - PP.

###### Pará

Alacid Nunes - Bloco; Gerson Peres - PPR; Giovanni Queiroz - PDT; Hermínio Calvino - PMDB; Hilário Coimbra - PTB; Manoel Ribeiro - PMDB; Mário Chermont - PP; Mário Martins - PMDB; Nícias Ribeiro - PMDB; Osvaldo Melo - PPR; Paulo Rocha - PT; Paulo Titan - PMDB.

###### Amazonas

Euler Ribeiro - PMDB; José Dutra - PMDB; Paudemey Avelino - PPR; Ricardo Moraes - PSB.

###### Rondônia

Antônio Morimoto - PPR; Carlos Camurça - PP; Expedito Rafael - PMN; Reditário Cassol - PP; Sérgio Carminato - PTB.

###### Acre

Adelaide Neri - PMDB; Célia Mendes - PPR; Francisco Diógenes - PMDB; João Maia - PP; João Tota - PPR; Mauri Sérgio - PMDB; Zila Bezerra - PMDB.

###### Tocantins

Edmundo Galdino - PSDB; Freire Júnior - PMDB; Hagahus Araújo - PMDB; Leomar Quintanilha - PPR; Melquiades Neto - PPR; Meryal Pimenta - PMDB; Osvaldo Reis - PP.

###### Maranhão

Alberico Filho - PMDB; Antônio Joaquim - Bloco; César Bandeira - Bloco; Costa Ferreira - PP; Daniel Silva - Bloco; Eduardo Matias - PP; Eurico Ribeiro - PPR; João Rodolfo - PPR; José Burnett - PPR; José Carlos Sabóia - PSB; Mauro Fecury - Bloco; Nan Souza - PP; Sarney Filho - Bloco.

###### Ceará

Arístó Holanda - PSDB; Edson Silva - PDT; Etevaldo Nogueira - Bloco; Firno de Castro - PSDB; Gonzaga Mota - PMDB; Jackson Pereira - PSDB; Marco Penaforte - PSDB; Mauro Sampaio - PMDB; Orlando Bezerra - Bloco; Pinheiro Landim - PMDB; Sérgio Machado - PSDB; Ubiratan Aguiar - PSDB; Vicente Fiallió - Bloco.

###### Piauí

B. Sá - PP; Ciro Nogueira - Bloco; Jesus Tajra - Bloco;

João Henrique - PMDB; José Luiz Maia - PPR; Murilo Rezende - PMDB; Paes Landim - Bloco; Paulo Silva - PSDB.

###### Rio Grande do Norte

Aluizio Alves - PMDB; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Iberê Ferreira - Bloco; Manoel Montenegro - PRN; Mario Rosado - PL.

###### Paraíba

Adauto Pereira - Bloco; Efraim Morais - Bloco; Francisco Evangelista - PPR; Ivandro Cunha Lima - PMDB; José Luiz Clerot - PMDB; Robson Paulino - PMDB; Vital do Rego - S/P.

###### Pernambuco

Antônio Geraldo - Bloco; Inocêncio Oliveira - Bloco; Jazer Menezes - PSB; José Carlos Vasconcellos - PRN; José Jorge - Bloco; José Múcio Monteiro - Bloco; Luiz Piauhyllino - PSB; Mavial Cavalcanti - Bloco; Nilson Gibson - PMN; Paulo Casunde - PSB; Pedro Correa - Bloco; Roberto Magalhães - Bloco; Salatiel Carvalho - PP; Wilson Campos - PSDB.

###### Alagoas

José Thomaz Nonô - PMDB; Roberto Torres - PTB; Vitória Malta - PPR.

###### Sergipe

Benedito de Figueiredo - PDT; Djenal Gonçalves - PSDB; Jerônimo Reis - PMN; José Teles - PPR; Messias Góis - Bloco; Pedro Valadares - PP.

###### Bahia

Alcides Modesto - PT; Benito Gama - Bloco; Beraldo Boaventura - PSDB; Carlos Sant'Anna - PP; Clóvis Assis - PSDB; Félix Mendonça - PTB; Geddel Vieira Lima - PMDB; Haroldo Lima - PCdoB; Jábés Ribeiro - PSDB; Jairo Azi - Bloco; Jairo Carneiro - Bloco; Jaques Wagner - PT; João Almeida - PMDB; João Carlos Bacelar - Bloco; Jonival Lucas - Bloco; José Falcão - Bloco; José Lourenço - PPR; José Penedo - Bloco; Jutahy Júnior - PSDB; Luís Eduardo - Bloco; Luiz Moreira - Bloco; Luiz Viana Neto - Bloco; Manoel Castro - Bloco; Marcos Medrado - PP; Milton Barboza - Bloco; Nestor Duarte - PMDB; Pedro Irujo - PMDB; Prisco Viana - PPR; Ribeiro Tavares - PL; Sérgio Gaudenzi - PSDB; Uldurico Pinto - PSB; Waldeck Ornelas - Bloco; Waldir Pires - PSDB.

###### Minas Gerais

Aécio Neves - PSDB; Agostinho Valente - PT; Armando Costa - PMDB; Camilo Machado - PTB; Elias Murad - PSDB; Genésio Bernardino - PMDB; Getúlio Neiva - PL; Humberto Souto - Bloco; Ibrahim Abi-Ackel - PPR; João Paulo - PT; José Rezende - PTB; Leopoldo Bessone - PTB; Mário Assad - Bloco; Mário de Oliveira - PP; Neif Jabur - PMDB; Nilmário Miranda - PT; Odello Leão - PP; Osmânio Pereira - PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos - PSDB; Paulo Delgado - PT; Paulo Hesländer - PTB; Paulo Pereira - PL; Philemon Rodrigues - PTB; Raul Belém - PP; Roberto Brant - PTB; Romel Anísio - PP; Ronaldo Perim - PMDB; Samir Tannús - PPR; Sandra Starling - PT; Saulo Coelho - PSDB; Sérgio Miranda - PCdoB; Tarcísio Delgado - PMDB; Tilden Santiago - PT; Wagner do Nascimento - PP; Wilson Cunha - PTB; Zaire Rezende - PMDB.

###### Espírito Santo

Armando Viola - PMDB; João Cezar - PPS; Jório de Barros - PMDB; Lézio Sathler - PSDB; Nilton Baiano - PMDB; Rita

Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB.

#### Rio de Janeiro

Aldir Cabral – Bloco; Benedita da Silva – PT; Carlos Lupi – PDT; Carlos Santana – PT; Francisco Dornelles – PPR; Francisco Silva – PP; Jair Bolsonaro – PPR; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – PTB; José Carlos Coutinho – PDT; Junot Abi-Ramia – PDT; Laprovita Vieira – PP; Marino Clinger – PDT; Miro Teixeira – PDT; Roberto Campos – PPR; Roberto Jefferson – PTB; Rubem Medina – Bloco; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – PPR; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT.

#### São Paulo

Alberto Haddad – PP; Arnaldo Faria de Sá – PPR; Cunha Bueno – PPR; Humberto Parro – PSDB; Jose Abrão – PSDB; José Aníbal – PSDB; Makoto Iguchi – PSDB; Mauricio Najar – Bloco; Nelson Seixas – PSDB; Paulo Novais – PMDB; Rubens Lara – PSDB.

#### Mato Grosso

João Teixeira – PL; Joaquim Sucena – PTB.

#### Goiás

Antônio de Jesus – PMDB; Luiz Soyer – PMDB; Ronaldo Caiado – Bloco; Vilmar Rocha – Bloco.

#### Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – PTB; Flávio Derzi – PP; George Takimoto – Bloco; José Elias – PTB; Nelson Trad – PTB; Saulo Queiroz – PSDB; Waldir Guerra – Bloco.

#### Paraná

Abelardo Lupion – Bloco; Amauri Meneguetti – Bloco; Antônio Ueno – Bloco; Basílio Villani – PPR; Delcino Tavares – PP; Edésio Passos – PT; Élio Dalla-Vecchia – PDT; Flávio Ams – PSDB; José Felinto – PP; Luiz Carlos Hauly – PP; Max Rosenmann – PDT; Moacir Micheletto – PMDB; Munhoz da Rocha – PSDB; Paulo Bernardo – PT; Renato Johnsson – PP; Sergio Spada – PP; Werner Wanderer – Bloco; Wilson Moreira – PSDB.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna – PMDB; Ângela Amin – PPR; Aurélio Cardoso – PSDB; Dércio Knop – PDT; Edison Andriano – PMDB; Hugo Biehl – PPR; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Nelson Morro – Bloco; Paulo Duarte – PPR; Valdir Colatto – PMDB; Vasco Furlan – PPR.

#### Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPR; Amaury Müller – PDT; Antenor Ferrari – PMDB; Arno Magarinos – PPR; Carlos Azambuja – PPR; Carlos Cardinal – PDT; Celso Bernardi – PPR; Celso Soares – PMDB; Eden Pedroso – PT; Fernando Carrion – PPR; Germano Rigotto – PMDB; Gilberto Mosmann – PMDB; Hélio Feltes – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PPR; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Osvaldo Bender – PPR; Paulo Paim – PT; Pratiní de Moraes – PPR; Telmo Kirst – PPR; Valdomiro Lima – PDT; Victor Faccioni – PPR; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Müller – PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – A lista de presença registra o comparecimento de 294 Senhores Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) –

#### Apresentação de Proposições

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

#### APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SENHORES:

**ALEXANDRE PUZYNA** – Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, de criação de uma companhia de desenvolvimento integrado da Bacia do Iguaçu.

**WELINTON FAGUNDES** – Requerimento de informações ao Ministério do Planejamento e Orçamento sobre os efeitos dos Decretos nº 1.358, de 30 de dezembro de 1994, e nº 1.365, de 11 de janeiro de 1995.

Requerimento de informações ao Ministério da Educação e do Desporto sobre a omissão de entidades vinculadas àquela Pasta no Decreto nº 1.361, de 1º de janeiro de 1995.

Projeto de lei que acrescenta parágrafo ao art. 160 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 1973), permitindo o envio pelo Correio de documentos para a instrução de atos processuais.

**ANTÔNIO DE JESUS** – Indicação ao Poder Executivo, por intermédio dos Ministérios da Justiça e das Comunicações, do exame da oportunidade e conveniência de que sejam determinadas restrições à exploração da violência e do sexo na televisão.

**LUIZ CARLOS HAULY** – Projeto de lei que regulariza a situação fiscal de aparelhos, equipamentos e acessórios eletrônicos estrangeiros, nas condições que estabelece.

**PAUDERNEY AVELINO** – Projeto de lei que institui o Programa Habitacional para o idoso e dá outras providências.

**NILSON GIBSON** – Requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre as reservas de petróleo do Brasil.

Projeto de lei que denomina "Cecílio Galvão" a Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, no Estado de Pernambuco.

**VALDEMAR COSTA NETO** – Requerimento de informações ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária sobre desapropriação de 18 áreas para fins de reforma agrária.

**O SR. PAULO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO ROCHA** (PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, hoje venho a esta tribuna para fazer alguns comentários sobre o plano do Governo Federal em acabar o PIS/Pasep.

Há dois meses vem sendo apuradas notícias de que a equipe econômica pretende acabar com o FAT – Fundo de Assistência ao Trabalhador. Os motivos declarados seriam reduzir os custos das empresas com a extinção do PIS/Pasep e ampliar a capacidade de financiamento do BNDES.

Os motivos reais, não declarados, seriam uma retaliação ao comportamento recente do Codefat, que aplicou parte dos recursos no Banco do Brasil, no Banco do Nordeste e na Finep, para financiar pequenas empresas, empresas associativas, cooperativas e setor informal. Essa aplicação evidenciou que o BNDES vem aplicando recursos em projetos que ampliam o desemprego e concentram o capital, esquecendo os pequenos empreendimentos.

O BNDES vem concentrando suas operações através da FINEP, agências de financiamento a compra de máquinas industriais, tratores e caminhões, através da rede bancária. Ocorre que por repassar os recursos do FAT, uma poupança cativa, aos bancos, é cobrada uma taxa (spread) de 2,5%, sem que o banco tenha qualquer despesa ou risco, que corre por conta do banco empregador.

Temos por exemplo o Finame agrícola, cujo maior banco operador é o Banco do Brasil. O financiamento custa ao mutuário entre 5,5% e 6,5% a.a. (depende da região do país) mais a TJLP. Ocorre que o banco operador fica com 2%. O restante (3,5 a 4,5%) fica com o BNDES, sem trabalho ou risco. Logo, se o recurso do FAT fosse aplicado diretamente no Banco do Brasil, os mutuários poderiam pagar TJLP + 2% a.a., muito menos do que pagam hoje.

Ocorre que o Finame é um bom negócio para os bancos privados, que podem vender seguros, exigir reciprocidades e assim ampliar suas taxas de lucro, sem o trabalho de captar dinheiro no mercado ou de utilizar os seus recursos nas operações.

Além do Finame o BNDES aplica dinheiro em grandes projetos industriais e alguma coisa de infra-estrutura. (Linha Vermelha, metrô de Brasília), mas não empresta para estatais, que vão buscar dinheiro no exterior. Esses empréstimos do BNDES para projetos industriais não tem qualquer compromisso real com a geração de empregos ou melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Ao contrário, muitas vezes tem sido utilizados para reestruturações industriais selvagens, com grande expansão do desemprego sem qualquer tipo de negociação com os sindicatos (mineradora MBR, Riocell, Aracruz).

Talvez o mais grave seja a preocupação do governo com o BNDES e seu descaso com o programa de seguro-desemprego, que vive a falta de pessoal para o atendimento e mesmo para a gestão dos recursos.

Em outros países o seguro-desemprego tem fonte de financiamento estável, estrutura operacional própria e não se limita ao pagamento do benefício, mas inclui a requalificação profissional e a recolocação dos desempregados. O programa brasileiro "copiou" esse modelo, mas vem capengando na sua operacionalização por falta de empenho do Governo. Mesmo assim em 1994 foram atendidos ao redor de 3,5 milhões de trabalhadores pelo programa.

Essa proposta em gestão no governo transforma o seguro-desemprego em auxílio desemprego, pago pela previdência social, esquecendo a requalificação e a recolocação. Isso vai contra o programa de governo de FHC, que propõe criar um Sistema Público de Emprego para portar o seguro-desemprego.

É importante destacar que hoje o FAT é parte da seguridade social. Estranho é o BNDES ter acesso a um recurso que é dos trabalhadores. Até a Constituição de 1988 os trabalhadores tinham no PIS/Pasep um recurso privado, em contas individuais. A partir daí houve uma troca, pois os recursos foram destinados ao pagamento do seguro-desemprego. Logo, um fundo privado dos trabalhadores tornou-se um fundo coletivo dos trabalhadores. O PIS/Pasep significa o seguro-desemprego e está inscrito no artigo 239 da Constituição Federal. Logo o governo não pode extinguir o FAT e transferir seus recursos para o BNDES, pois a Constituição não estabelece essa possibilidade.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a legalidade da cobrança do PIS e da Confins já foi decidida na Justiça, não havendo mais ações a esse respeito.

Entretanto, há um motivo de fundo para a ação do governo, que é reduzir os espaços de influência da sociedade civil no controle e fiscalização da coisa pública. Acabar com o FAT é impedir que a sociedade organizada fiscalize como são utilizados os recursos sociais, permitindo todo tipo de operação, como o recente e vergonhoso socorro à Varig.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, cumprimento esta Casa por ter aprovado na noite de ontem o aumento do salário mínimo, inclusive contemplando a possibilidade de ser esse percentual extensivo aos aposentados e pensionistas. Eu que fui Relator por uma das Comissões, em plenário, tenho a satisfação de cumprimentar os companheiros desta Casa, por terem aprovado este projeto. Agora é só aguardar a aprovação no Senado.

Só lamento que o Sr. Presidente da República, antes mesmo de tomar conhecimento do texto, já disse que vai vetar o projeto. As distorções que ocorrem na área da Previdência Social, já dissemos mais de uma vez, são pelo fato de que 40% dos benefícios, cerca de 6 milhões de benefícios, são de renda mensal vitalícia e de Funrural. Portanto, o dispêndio de cerca de 6 milhões de salário mínimo, todos os meses, pela Previdência Social deveria ser bancado pela assistência social, pelo Tesouro, por qualquer outra fonte e não pela própria Previdência Social.

Lamento que os relatórios dos quais tivemos conhecimento, de auditorias de Previdência, dos fundos de pensão fechados, determinam sempre intervenções, o que mostra que esses fundos, na verdade, não são a panacéia, cuja idéia tentam vender, para se criar campo para a previdência privada. Estaremos aqui atentos, aguardando as propostas de reforma que o novo Governo vai enviar, para repelir, rejeitar, até por que não concordamos com essas observações. Sabemos que a situação dos aposentados e pensionistas é muito difícil, até porque desde maio do ano passado não há qualquer tipo de reajuste. Essa foi a razão que me levou a votar contra a proposta de outros tipos de aumentos enquanto não discutisse o aumento para o trabalhador, para os aposentados e pensionistas.

**OS SR. ANTÔNIO MORIMOTO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ANTÔNIO MORITO** (PPR – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria um pouco de tolerância e de liberalidade por parte da Presidência, porque estava inscrito também para falar, já que se trata praticamente da última sessão desta legislatura...

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Não. Vamos ter sessão de debates amanhã de manhã, quando V. Ex.<sup>a</sup> poderá usar a tribuna; vamos ter sessão de debates também na terça, na quinta, na sexta e na outra segunda-feira, dia 30, e no dia 31, terça-feira. Então, vamos ter ainda seis sessões de debate.

O que não pode, meu caro amigo e nobre Deputado Antônio Morimoto, é, a esta altura dos acontecimentos, 12h30min, não iniciarmos a Ordem do Dia. Se não iniciarmos agora não se faz mais nada. Estou dando a palavra àqueles que desejam fazer um registro simples do seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS** (PSB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, ontem morreu o índio guajajara, Manoel Mendes, que morava na Aldeia São José junto com os índios Krikati. Foi assassinado por invasores de suas terras com seis tiros quando um grupo de doze líderes indígenas encontravam-se em Brasília para cobrar das autoridades federais a demarcação definitiva de suas terras.

Este não foi o primeiro confronto entre os Krikati e os posseiros. Em 1980 foi iniciada a demarcação física das terras indígenas situadas no Município de Montes Altos, com pequenos trechos em Sítio Novo e Amarante. Suspensa logo depois, começou então a invasão. Das 6.930 pessoas, 21 fazendas e 589 posses que hoje

reclamam o direito de propriedade sobre uma terra que não é sua, 45% lá se instalaram após a demarcação interrompida, portanto, quando a área já se encontrava *sub judice*. Doze anos depois, a Portaria Ministerial nº 328, de 8 de julho de 1992, determinou a demarcação de 142 mil hectares da reserva indígena dos Krikati e o conflito entre posseiros e índios se exacerbou.

A demarcação arrasta-se há anos, impedida sistematicamente pelos posseiros por três Prefeitos apoiados pela então Deputada Roseana Sarney e pelo ex-Governador do Maranhão e ex-Prefeito de Imperatriz, José Fiquene. Em face destas resistências, a Funai solicitou a participação do Exército, credenciado para realizar os trabalhos de cartografia e topografia. Surpeendentemente, o então Ministro Zenildo Lucena Zoroastro determinou a suspensão dos serviços em setembro do ano passado. Aumentaram a ousadia e os ataques dos índios Krikati. Um ex-Prefeito de Montes Altos, Nelson Castillo, cassado por corrupção, expulsou índios Krikati aposentados que estavam em agências do Banco do Brasil e do Banco do Estado do Maranhão, para receber seus proventos. Uma casa de estudantes Krikati foi invadida e destruída em agosto passado.

Há um mês, em dezembro do ano passado, foi designada outra equipe de demarcação. Informados, os invasores queimaram pontes e levantaram barreiras para bloquear a rodovia de acesso ao Município e a estrada que liga à Aldeia São José. Numa das barreiras, um motorista, Otaviano, e uma enfermeira, Vitória Elisabete, foram detidos e levados para o mato, onde foram ameaçados de fuzilamento por homens encapuzados. Anexo, para constar dos Anais da Casa, mensagem da Prefeita de Montes Altos, em que ela negocia a libertação dos reféns. O termo é dela mesma, que também explica: "Incluem-se aí os demarcadores que querem voltar a seus lares antes do Natal". Entre os reféns estavam agentes da Polícia Federal e agrimensores da empresa Setep.

Foram estes acontecimentos que trouxeram os doze líderes Krikati a Brasília. Eles denunciavam também que os Prefeitos da região armaram 400 pessoas com o objetivo de impedir a demarcação a bala. Segundo eles, a Deputada Roseana Sarney, durante a campanha para o Governo, prometia aos posseiros e lavradores instalados nas terras indígenas que, eleita Governadora, garantiria a não-demarcação da reserva. É por isso que os índios querem solicitar ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, o cumprimento da lei e da Constituição e o deslocamento de equipes de demarcação que não sejam sediadas no Maranhão. Estão esgotados e temem um massacre.

A Governadora do Maranhão deve esclarecimentos e atitudes. Ela é contra a demarcação e pretende dizimar os Krikati dando apoio e, com isso, incitando os posseiros a reagir à aplicação da lei? É preciso lembrar que cabe a ela, como autoridade máxima do Estado do Maranhão, garantir a lei e intervir para a resolução dos conflitos e não para seu acirramento. Os agricultores que invadiram a área devem ser retirados e assentados em condições dignas em outras terras e não insuflados a reagir por uma posse que eles sabem não ser deles.

Aliada ao crime organizado e à corrupção na região de Imperatriz, a menos de 200 quilômetros da Aldeia São José, a família Sarney parece ter uma estranha concepção de modernidade, com que ela promete revolucionar o Maranhão. Eu pergunto: Promover um verdadeiro faroeste faz parte de seus compromissos de campanha?

Gostaria de nos Anais da Casa matéria referente à ocupação da Prefeitura de Imperatriz, segundo maior Município do Maranhão, com 350 mil habitantes, cujo Prefeito há cinco meses abandonou a administração, sem pagar aos funcionários seus salários, sem destinar verbas para os serviços de saúde e de energia pública. A cidade simplesmente está abandonada pela Administração Pú-

blica. Que fique também registrado nos Anais o movimento do Fórum de Defesa Civil da Cidade de Imperatriz, em que mais de dez mil pessoas ocuparam, da forma mais civilizada e pacífica, a Prefeitura de Imperatriz, em protesto ao desmando da Administração Municipal.

#### MATÉRIAS A QUE SE REFERE O ORADOR:

#### PROTESTO DA POPULAÇÃO OBRIGA PREFEITO A FUGIR DE IMPERATRIZ

Recife – Cerca de 15 mil moradores de Imperatriz, a segunda maior cidade do Maranhão, organizaram ontem uma passeata, que culminou com a ocupação pacífica da Prefeitura e da Câmara Municipal, em protesto contra a administração do prefeito Salvador Rodrigues de Almeida (PFL). A Polícia Militar confirmou o número de participantes e acompanhou o protesto sem intervir. Parte dos manifestantes acampou em frente e no interior dos dois edifícios, para garantir suas instalações.

Acusado do enriquecimento ilícito, Salvador é também suspeito de ter mandado matar o Prefeito Renato Cortez Moreira, de quem era vice, em outubro de 1993, para ficar com o cargo. Ele e os 11 vereadores que o apoiam sumiram da cidade.

O movimento é coordenado pelo Fórum da Sociedade Civil de Imperatriz, formado por mais de 50 entidades, incluindo a OAB local, a Igreja católica e a Associação Comercial e Industrial do município. As lojas e empresas do centro da cidade encerraram o expediente ao meio-dia, liberando os empregados para o protesto. Os manifestantes enviaram memoriais à governadora Roseana Sarney (PFL), à presidência da Assembléia Legislativa e à Procuradoria de Justiça Federal, pedindo a intervenção no município.

Como sinal de que estão dispostos a impedir a volta do prefeito, os manifestantes recolheram no comércio local doações de 19 mil pães, 5 mil litros de leite e dezenas de quilos de alimentos, para manter a ocupação da Prefeitura por tempo indeterminado.

Segundo o advogado Ulysses Braga, presidente do Fórum da Sociedade Civil de Imperatriz, o prefeito "é apenas um marionete" do Deputado Federal eleito Davi Alves Silva, homem mais rico e principal chefe político da região de Imperatriz. Por causa da má administração de Salvador Rodrigues, a Prefeitura não paga os servidores há cinco meses e deixou sem verbas a rede escolar e os postos de saúde municipais. O lixo não é recolhido das ruas desde dezembro e os consertos de emergência da iluminação pública foram suspensos.

No ano passado, Salvador foi denunciado pelo promotor Roberto Veloso como um dos mandantes da morte do Prefeito Renato Cortez Moreira – executado por pistoleiro no mercado central de Imperatriz. Como já havia tomado posse na prefeitura, por ser o vice-prefeito, ganhou direito a foro privilegiado. O processo foi desmembrado e a parte relacionada a Salvador remetida para o Tribunal de Justiça, em São Luís. Segundo José Cortez Moreira, irmão do prefeito assassinado, o processo foi bloqueado por pressões políticas da família Sarney, com quem Salvador teria firmado um pacto nas eleições passadas.

Jornal O Progresso – 19-1-95

#### INTERVENÇÃO ESTÁ CONSUMADA

De forma pacífica o Movimento da Cidadania S.O.S Imperatriz, capitaneado por cerca de 10 mil pessoas ocupou no início da tarde de ontem a Prefeitura de Imperatriz. O propósito do movimento anunciado amplamente pelos meios de comunicação da cidade é desocupar a sede do Poder Executivo somente quando a Governadora Roseana Sarney se decidir sobre a intervenção no Município, vindo automaticamente afastar Salvador Rodrigues.

"Essa é a maior manifestação popular que já presenciei nesta cidade nos 17 anos que aqui vivo", comentou à reportagem de O Progresso o artífice José Maria Brito, residente à Rua Amazonas – Nova Imperatriz. Para ele a força do povo vai prevalecer e Salvador será afastado.

Surpreendendo os mais céticos, milhares de pessoas atendendo ao chamamento do S.O.S Imperatriz, a partir das 14 horas começaram a lotar a Praça Brasil. As 14h40 os manifestantes começaram a descer a Getúlio Vargas em direção a Prefeitura, portando faixas com frases do tipo "Fora Salvador, Intervenção Já", "Chega de Roubalheira" e gritando palavras de ordem.

Ao contrário do que muitos esperavam a tomada da Prefeitura não foi feita com violência. Previamente os líderes do movimento acordaram com a Polícia Militar que apenas uma comissão adentraria às dependências da Prefeitura, o que foi feito apesar do "povão" a todo instante manifestar o desejo de também ocupar a sede do Executivo. A Polícia esteve o tempo todo pronta para impedir.

Da sacada da Prefeitura o presidente do Fórum da Sociedade Civil fez uma exposição aos presentes dos motivos daquela manifestação ao mesmo tempo que providenciou a leitura do manifesto que foi enviado a governadora Roseana Sarney e demais autoridades do Estado, cujo teor principal é o pedido de intervenção.

No manifesto é traçado o perfil de quem seria o Interventor ideal para a nossa cidade. Um homem competente, que tenha credibilidade e que saiba, acima de tudo, dialogar com o povo. Após a leitura do documento os manifestantes cantaram o Hino Nacional.

Num pronunciamento emocionado feito da sacada da Prefeitura, o presidente do Fórum da Sociedade Civil fez uma anuência à forma pacífica como foi feito o movimento. "Ao invés de armas, trouxemos flores e os céus abençoaram a cidadania. Nós passaremos, mas esta manifestação não passará".

À frente dos manifestantes o empresário Joeder Oliveira empunhava um ramo de flores e por coincidência na chegada à frente da Prefeitura começou a chover. Fatos que terminaram por ilustrar a fala de Ulisses Braga.

#### Interventor

Circulou em Imperatriz a informação que o coronel do Exército, Guilherme Baptista Ventura, estaria desembarcando na cidade na qualidade de Interventor. Às 17h40 Ventura (fardado), desceu em Imperatriz.

Sem que lhe fosse dirigida formalmente qualquer pergunta o oficial do Exército disse que não tinha vindo a Imperatriz como Interventor e sim como um enviado da governadora Roseana Sarney para dialogar com os líderes do Movimento da Cidadania S.O.S Imperatriz. Quando perguntado se aceitaria ser Interventor, foi evasivo, "não vamos especular".

#### Nota da Redação

As últimas informações chegadas de São Luís davam conta que a governadora Roseana Sarney esteve reunida com seus assessores durante todo o dia, discutindo as formas para uma solução ao Caso Imperatriz.

O Procurador Geral da Justiça, Jamil Gedeon Mattos, entrou com representação, no Tribunal de Justiça, contra o que se passa na administração de Imperatriz, baseado no artigo 16 da Constituição do Estado.

Dessa forma, a intervenção é dada como certa em Imperatriz, faltando apenas a governadora Roseana Sarney escolher o nome do Interventor, que apesar das especulações, a maioria dos

nomes citados em Imperatriz não estava sendo cogitado.

A presença do coronel Guilherme Ventura é apenas como representante do Secretário de Segurança, Celso Seixas, e não como Interventor como fora anunciado por algumas emissoras de rádio e televisão.

**O SR. WELINTON FAGUNDES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. WELINTON FAGUNDES** (PL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, País de dimensões continentais, o Brasil contém uma das maiores extensões de terra agricultável do mundo. Beneficiário de condições climáticas extremamente favoráveis, e possuidor de diversidade ambiental sem par, é propício ao cultivo de inúmeros produtos agrícolas, pelo que angariou, internacionalmente, imensa expectativa quanto à exploração desse potencial.

Nesse quadro, e tendo em vista os últimos vinte anos, é imperioso ressaltar o decisivo papel que a Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –, tem assumido no desenvolvimento do setor. Atuando com sucesso e pioneirismo na geração e difusão de tecnologia, essa empresa pública, criada em 1972, tornou-se simplesmente imprescindível ao País.

O objetivo primordial das atividades da Embrapa é o repasse de tecnologia agrícola aos produtores nacionais, por intermédio de técnicos de extensão rural. Ao longo desses anos, seus pesquisadores criaram ou desenvolveram mais de mil tecnologias diversas, todas já testadas e de comprovada viabilidade econômica. Basta dizer que, só em 1993, o trabalho da Embrapa proporcionou ao setor privado um ganho adicional da ordem de 1,5 bilhões de dólares. Hoje já se pode dizer, sem medo de errar, que não existe setor da agricultura ou da pecuária que não deva à empresa grande parte de seus crescentes índices de produtividade.

A Embrapa atua nas mais variadas frentes. Sempre com alto nível de qualificação, tem desenvolvido pesquisas importantes, que abrangem desde o melhoramento genético de produtos essenciais – como trigo, milho, arroz e soja –, até o controle biológico de pragas, o manejo de pastagens, ou projetos de saúde e nutrição de gado leiteiro e de corte. Compromete-se ainda com projetos de indiscutível interesse nacional, como a irrigação do Nordeste ou a recuperação de áreas degradadas na Amazônia, além de engajar-se em campanhas fundamentais como a Operação Salva-Grão, contra o desperdício generalizado de alimentos que ocorre no Brasil.

É por todas essas razões que recebo, entre satisfeito e honrado, comunicado do Sr. Murilo Xavier Flores, Presidente da Embrapa, sobre as atividades realizadas pela empresa em meu Estado, Mato Grosso, e nos demais Estados da Federação. A esse respeito, encareceu sejam estimuladas as ações em parceria, para que os problemas específicos de cada Estado ou Região sejam resolvidos mais eficientemente. Com base nos resultados já alcançados, Murilo Flores é taxativo em afirmar que:

..."somente através da integração com os sistemas estaduais será possível orientar a programação de pesquisa da Embrapa para a solução dos problemas tecnológicos que afetam o setor rural de cada unidade da Federação".

Trata-se de articular e coordenar a ação das unidades descentralizadas da Embrapa com as diversas instituições estaduais de pesquisa, para aprofundar o conhecimento da realidade local e suas necessidades e promover a modernização institucional dos sistemas estaduais.

No mesmo documento, Murilo Flores informa ainda que os

Centros de Pesquisa da Empresa estão à disposição desta Casa para colaborar na qualificação da prática legislativa. Numa iniciativa que me parece extremamente salutar, o Presidente também destaca a criação de uma Assessoria Parlamentar, cujo trabalho junto ao Legislativo Federal poderá inaugurar ampla discussão das questões nacionais, no que se refere ao desenvolvimento sustentável da agropecuária brasileira.

Espero, Sr. Presidente, que tais propostas obtenham pleno êxito pelo que apresentam em termos de conveniência e oportunidade. Mantendo a convicção de que o desenvolvimento é sempre fruto de trabalho integrado, manifesto desde já meu apoio ao estreitamento de relações entre esta Casa e a Embrapa, na certeza de que isso muito representa para a solução de incontáveis problemas nacionais, como a fome, o desemprego, a devastação do meio ambiente e o êxodo rural.

Muito obrigado.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para registrar meu profundo pesar pelo falecimento do Deputado Pedro Tassis e lamentar a perda do grande companheiro que foi nesta Casa. Tivemos oportunidade, inclusive, por estarmos próximo ao seu gabinete, de ter grande contato com esse Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência se associa às manifestações de pesar pela morte do nobre companheiro Deputado Pedro Tassis. A Câmara dos Deputados vai enviar uma comissão para representar a Instituição no enterro de S. Ex<sup>a</sup> que será amanhã, na sua terra natal, pela manhã.

Portanto, a Presidência pede aos Srs. Deputados, os quais queiram comparecer ao enterro do nobre Parlamentar, que se pronunciem. É uma comissão constituída de três Deputados. O Deputado Paulo Delgado já se manifestou que irá. Dois Deputados, sobretudo de Minas Gerais, terra natal do Deputado Pedro Tassis, poderão se inscrever para acompanhar o féretro.

À tarde não haverá sessão. A sessão será suspensa. Esta é uma sessão extraordinária. A sessão ordinária será suspensa em virtude da morte do Deputado Pedro Tassis.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Antes de tratar das matérias constantes da Ordem do Dia, A Presidência quer fazer um louvor à maneira correta como se conduziu nos episódios de acerto do nobre Líder do PTB, Deputado Nelson Trad.

Para mim não é surpresa a maneira correta, séria e decente com que S. Ex<sup>a</sup> sempre atendeu a Presidência nos momentos mais difíceis da Instituição.

Esta Presidência sempre contou com seu apoio, e hoje S. Ex<sup>a</sup> demonstra que coloca os interesses maiores do País acima de quaisquer interesses pessoais partidários ou de qualquer outra monta.

A Presidência faz de público este registro, para demonstrar o apreço, a consideração e o respeito que tem pelo nobre Deputado Nelson Trad.

**O SR. PAULO HESLANDER** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO HESLANDER** (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei se V. Ex<sup>a</sup> está se referindo ao apelo que fez ao Líder do PTB, Deputado Nelson Trad, quanto à verificação de **quorum**, se for votada a pensão dos ex-presidente da República. Não sei se seria este o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Seria este o assunto.

**O SR. PAULO HESLANDER** – Sr. Presidente, sendo este o assunto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que conversamos agora e verificamos que a maioria da bancada do PTB não concorda com essa pensão para ex-Presidentes da República, principalmente no momento em que está sendo ventilada a retirada de pensão especial para professores.

Então, pediremos verificação de **quorum** quanto a essa matéria.

**O SR. VICTOR FACCONI** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. VICTOR FACCONI** (PPR – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, já que é matéria correlata à Ordem do Dia, desejo fazer um apelo à V. Ex<sup>a</sup> e aos nobres Líderes. Alguns Líderes, inclusive assinaram requerimento pedindo inversão de pauta, para figurar como item n<sup>o</sup> 1 da pauta o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 4.953, de 1990, e o respectivo recurso para o Plenário, que trata da regulamentação da profissão de contador.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que esse seja o item n<sup>o</sup> 1 da pauta, Sr. Presidente.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Deputado Tarcísio Delgado.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais do que esta Casa, enlutados estamos nós, do PMDB e de Minas Gerais. Tivemos nesta manhã a infausta notícia do falecimento do nosso companheiro Pedro Tassis, representante de Minas Gerais, brilhante companheiro da bancada do PMDB, Deputado que soube honrar e dignificar o seu mandato de representante daquele Estado nesta Casa.

Nesta hora, Sr. Presidente, na condição de Líder da bancada do PMDB, quero, constrangido, apresentar o sentimento da bancada de Minas Gerais pelo falecimento deste companheiro. Realmente, nós que vivemos as refregas da vida pública, as lutas como as que desenvolvemos nesses últimos dois dias – terça e quarta-feira –, com o nosso trabalho cotidiano, cada um de nós se desgastando nas difíceis batalhas deste plenário, temos de ressaltar a presença deste companheiro entre nós. A nossa saudade, a nossa lembrança e a nossa demonstração de profundo sentimento.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional, principalmente a Câmara dos Deputados, está de luto, estamos tristes pela perda desse companheiro. Imaginem todos os colegas de Minas Gerais como estão, e como estamos nós, do PMDB, por perdemos esse ilustre e brilhante colega da bancada.

Sr. Presidente, deixo o registro do nosso profundo sentimento, da nossa tristeza e a nossa mais absoluta solidariedade, neste momento difícil, também aos familiares deste nosso saudoso companheiro.

Que Deus o tenha para a eternidade, com a nossa profunda saudade e o nosso eterno sentimento.

Fazemos este registro constrangidos e, na verdade, tristes pela perda de um querido companheiro.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Líder, José Abrão.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por meu intermédio o PSDB se associa ao

PMDB e às homenagens póstumas e de condolências à família pela perda do ilustre Deputado Pedro Tassis. Aliás, esses dias têm sido de muito trabalho, de dedicação dos Parlamentares, mas são tristes por algumas razões. Não só a perda de um Parlamentar que termina o seu estágio aqui conosco, mas também de Parlamentares que estão terminando o seu mandato, e com certa tristeza nos informam que estão retomando para suas casas.

Quero, em nome de todos aqueles que aqui conviveram pelo menos nesses últimos dois anos, fazer uma saudação aos Parlamentares que deixam esta Casa, desejando-lhes uma vida de lembranças de atividades profícuas em benefício da Nação e do povo brasileiro, em qualquer de suas atividades, para onde quer que estejam indo. Neste instante, o PSDB, ao homenagear os que estão indo embora, deseja aos que estão chegando boa sorte e que o País possa contar com um Parlamento produtivo, responsável, e que a Nação possa confiar na perspectiva de melhores dias.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da bancada do PT, quero me associar ao pesar dos companheiros dos demais partidos pelo falecimento do nosso conterrâneo, Deputado Pedro Tassis, e dirigir à sua família palavras de conforto e solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Vai-se passar à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Enquanto é feito o entendimento em torno do Projeto de Lei nº 4.881-A/94 que trata da pensão vitalícia de ex-Presidente, constante do item I, esta Presidência vai seguir a ordem da pauta.

O item 2 diz respeito ao Projeto de Resolução nº 229, que cria a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Ela deve funcionar a partir do dia 3 de fevereiro próximo, com a próxima Legislatura.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) –

2

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 229, DE 1994

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 229, de 1994, que cria a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Pendente de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMN – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, a proposta que tramita na Casa, referente à criação dessa Comissão, preenche todos os requisitos de admissibilidade, é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Somos, no mérito, pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

**A SRA. ÂNGELA AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. ÂNGELA AMIN** (PPR – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, qual é o item?

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – É o que diz respeito à criação da Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Vou submeter a votos o

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 229, DE 1994

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acréscimo do seguinte inciso, renumerados os demais:

"VIII – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

a) tomada de contas do Presidente da República, na hipótese do art. 51, II, da Constituição;

b) acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências e em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

c) planos e programas de desenvolvimento nacional ou regional, após exame, pelas demais Comissões, dos programas que lhes disserem respeito;

d) representações do Tribunal de Contas solicitando sustação de contrato impugnado ou outras providências a cargo do Congresso Nacional, elaborando, em caso de parecer favorável, o respectivo projeto de decreto legislativo (Constituição, art. 71, § 1º);

e) exame dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União (Constituição, art. 71, § 4º);

f) requisição de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas ou autorizações de despesas de órgãos e entidades da administração federal, diretamente ou através do Tribunal de Contas da União";

II – revogação da alínea m do inciso VIII;

III – nova redação do parágrafo único:

"Parágrafo único. Os campos temáticos ou áreas de atividades de cada Comissão Permanente, abrange ainda, os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição, e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os Srs. que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte redação final:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 229/94

**Cria a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.**

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu pro-

mulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do seguinte inciso, renumerados os demais:

"VIII – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

a) tomada de contas do Presidente da República, na hipótese do art. 51, II, da Constituição;

b) acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências e em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição/

c) planos e programas de desenvolvimento nacional ou regional, após exame, pelas demais Comissões, dos programas que lhes disserem respeito;

d) representações do Tribunal de Contas solicitando sustação de contrato impugnado ou outras providências a cargo do Congresso Nacional, elaborando, em caso de parecer favorável, o respectivo projeto de decreto legislativo (Constituição, art. 71, § 1º);

e) exame dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União (Constituição, art. 71, § 4º);

f) requisição de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas ou autorizações de despesas de órgãos e entidades da administração federal, diretamente ou através do Tribunal de Contas da União";

II – revogação da alínea m do inciso VIII;

III – nova redação do parágrafo único:

"Parágrafo único. Os campos temáticos ou áreas de atividades de cada Comissão Permanente abrange ainda os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição, e da Comissão de Fiscalização e Controle."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Adylson Motta**, 1º Vice-Presidente – Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os Srs. que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Considero promulgada, na sessão de hoje, a Resolução.

A Resolução nº 77/95, que cria a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle sairá em suplemento a este diário.

**O SR. PAUDERNEY AVELINO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. PAUDERNEY AVELINO** (PPR – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. presidente, quero fazer uma homenagem à Câmara dos Deputados e, em especial, a V. Exª por ter tomado a iniciativa de criar essa Comissão.

Agora, esta Casa deverá exercer um dos seus principais papéis, cumprindo um compromisso com o povo: a fiscalização e o controle do Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência agradece a V. Exª as palavras elogiosas e as transfere aos demais pares.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** (PP – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a votação da urgência para os projetos que tratam da transformação de faculdades em universidades, constantes dos itens II, III e IV, vai resultar em pedido de verificação de quorum, o que poderá levar a sessão a cair. Sugiro a V. Exª que inverta a pauta e deixe essas questões para o fim da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – V. Exª tem contribuído muito para o bom andamento dos trabalhos, já que conhece profundamente o Regimento Interno. Por isso, a Presidência atenda a V. Exª

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto à questão que está sendo decidida por V. Exª, desejo esclarecer que o PSDB vai adotar a seguinte postura: qualquer inversão na pauta implicará pedido de verificação.

Ou há um acordo dos Srs. Líderes estabelecendo o que deve ser votado, ou vamos votar nominalmente todas as matérias, a fim de evitar que cada partido peça verificação. Se não houver acordo, vamos pedir verificação na primeira votação.

**O SR. AÉCIO NEVES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um alerta a V. Exª e ao Plenário. Está-se criando um precedente muito perigoso para esta Casa com o desrespeito à decisão dos Líderes.

Esta pauta foi elaborada por consenso no Colégio de Líderes, após profundas discussões. Se o assunto não foi bem estudado pelos ilustres Parlamentares ou se não tem o apoio de alguns segmentos desta Casa e isso acarreta a eventual inversão de pauta, como propõe o nobre Deputado Carlos Sant'Anna, é preciso que estejamos conscientes do gravíssimo precedente que se cria com a desautorização, por alguns Parlamentares, das posições assumidas pelos Líderes credenciados no Colégio de Líderes.

Portanto, reitero o que disse o nobre Líder do meu partido, Deputado José Abrão: qualquer inversão de pauta causará a queda da sessão.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** (PP – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nenhum momento o Regimento determina que as decisões dos Líderes viram normas a ser rigorosamente seguida pelo Plenário. Essa é apenas uma prática que se estabelece para facilitar o fluxo dos trabalhos, e não uma regra habitual. Do contrário, os Deputados que não são Líderes nem Vice-Líderes ficariam marginalizados, relegados à condição de Deputado de classe. Assim, os de primeira classe se reuniriam no Conselho de Líderes e decidiriam e nós diríamos amém. O que o

Regimento determina, na realidade, é que o Plenário é soberano.

A proposta que está sendo feita é somente no sentido de permitir que a Casa, nesta última sessão, dê prosseguimento ao seu trabalho, deixando as questões que podem implicar pedido verificação de votação para o final. É o que o bom senso exige que façamos.

**O SR. AÉCIO NEVES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que disse o Deputado Carlos Sant'Anna não está em desacordo com o que pensamos. A manifestação individual do Parlamentar é amplamente garantida não apenas pelo Regimento, mas pelo sufrágio que recebeu para aqui estar. Mas os acordos firmados pelas Lideranças devem ser respeitados. Se foi acertada uma pauta, em comum acordo, pelas Lideranças, não se pode, em plenário, pedir verificação de quorum na votação de matéria que já havia sido consensualmente acordada. A manifestação individual é preservada, mas queremos, acima de tudo, honrar os acordos e as palavras empenhadas nas reuniões do Colégio de Líderes.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** (PP – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho um profundo respeito e, mais do que respeito, carinho pelo Deputado Aécio Neves, por se tratar do neto de Tancredo Neves, paradigma da minha vida política e a quem rendo grande homenagem.

Lamento que nesta fase final da minha vida política tenha de estar divergindo desse jovem. Quero mais uma vez dizer-lhe o seguinte: quando a questão é amarrada nas bancadas, o que os Líderes decidem se torna impositivo. No entanto, quando os Líderes, sem consultar as bancadas, reúnem-se e decidem, é mera questão de procedimento. Os Deputados que não participam dessa decisão não estão obrigados a seguir o que os Líderes pessoalmente decidiram, salvo se tivessem decidido com a força das respectivas bancadas. Pelo menos é assim que tem sido ao longo da minha vida parlamentar.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diferentemente do que foi mencionado, o tratamento que pretendo dar a esta questão, como sugestão para encontrarmos uma saída, é o de que não haja a elaboração de uma pauta a partir do interesse de cada um dos partidos: vota-se o que um partido quer através de inversão e, posteriormente, cai a sessão, o que seria muito desagradável.

Dessa forma, ou há um entendimento entre os partidos e se elabora uma pauta a ser votada de forma simbólica, ou se faz a votação nominal, de acordo com a ordem já estabelecida. Isso não quer dizer que os Líderes estariam impingindo ao Parlamento alguma decisão diferente da que o Parlamento quer. Ou o Parlamento vai votar todas as matérias nominalmente, ou os Líderes vão estabelecer aquelas matérias que serão votadas sem necessidade do painel, porque, senão, vamos incorrer novamente neste erro: um partido coloca aquela matéria que tem interesse em ver aprovada, porque sabe que é de interesse nacional, e fica aguardando... (O Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência suspende a sessão até que a luz retorne.

(É suspensa a sessão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tendo retornado a energia, declaro reaberta a sessão. Com a palavra o nobre Deputado José Abrão.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O que quero dizer é que o Colégio de Líderes não é um malefício, mas também não pode se sobrepor à vontade do Parlamento.

Tem razão o ilustre Deputado Carlos Sant'Anna, mas o Colégio de Líderes procura dar prioridade àquilo que tem o entendimento da maioria ou unanimidade, para que não haja, conflito no momento da votação e o trabalho possa, celeremente, ter melhores resultados. As matérias conflituosas precisam ser discutidas, debatidas, e precisam passar pelas Comissões. Em não havendo essa concorrência – já notei aqui que pode ser feito –, os partidos poderiam até confirmar quais são as matérias que serão ou não votadas, caso contrário irá se criar um problema muito maior, qual seja o de colocar-se uma matéria na frente de outras só para haver uma harmonização e, após a votação da primeira matéria, a queda da sessão. Aí seria uma traição àquele partido que entrou em acordo para poder votar a matéria posterior àquela votada em primeiro lugar.

Se não for obedecida a ordem dos trabalhos ou estabelecida outra ordem pela unanimidade dos partidos, nós pediremos verificação a partir da primeira matéria.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – O nobre Líder Tarcísio Delgado pediu a palavra antes e está aguardando. Em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs Deputados, referente a esses projetos sobre criação de universidade, gostaria de fazer um apelo às pessoas que estão obstruindo a votação, muito especialmente aos eminentes educadores Carlos Sant'Anna e Ângela Amin. São educadores consagrados, que estão resistindo à apreciação das matérias.

Quero fazer um apelo a esses educadores, que alegam que as matérias não devem receber urgência. Sabemos que a Casa, já há muito tempo, só delibera em regime de urgência. O que não está em regime de urgência nunca entra em deliberação. Então, trata-se, na verdade, de não permitir que as matérias sejam apreciadas.

Essas matérias mereceram atenção muito especial dos Líderes. Não quero dizer que os Líderes obriguem o Plenário a votar, não é isso. Estou querendo dizer que as matérias foram analisadas e houve acordo unânime de Lideranças para trazê-las ao plenário em regime de urgência.

Recentemente aprovamos neste plenário a criação da Universidade de Lavras, em Minas Gerais, uma escola que, por suas características, já merecia ser universidade, uma escola de excelência, que conta, inclusive, com cursos de pós-graduação. Assim também são as que agora estamos querendo transformar.

Quero pedir aos eminentes educadores Deputado Carlos Sant'Anna e Ângela Amin que não impeçam que criemos as universidades. Queremos criar universidades em Minas Gerais, na Bahia, em Santa Catarina, porque o Brasil precisa de educação, e algumas escolas dispõem de ensino de excelência, como no caso de Lavras, a que me referi.

Certamente, a decisão das Lideranças é indicativo para o Plenário, porque essa matéria mereceu discussão durante alguns

dias, como disse. Só depois conseguimos o acordo entre todos. Se houve unanimidade é porque não havia nada de suspeito na matéria. Na verdade, não se trata da criação de universidade, mas da transformação de escolas federais de ensino de excelência em universidades. As escolas já estão lá. São nobres e merecem essa qualificação: até para facilitar a sua vida dentro da estrutura educacional brasileira. Não sendo universidade, há dificuldade em alguns setores dessas escolas.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – A Presidência suspende mais uma vez a sessão, por falta de energia.

(É suspensa a sessão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o nobre Deputado Tarcísio Delgado.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** – Como ia dizendo, Sr. Presidente, as matérias já vêm merecendo o cuidado da Casa.

Muito modesta e humildemente, apelo a esses nobres educadores para que ajudem a criar universidades em Minas Gerais e nos seus Estados. Nós, mineiros, estaremos aqui sempre a dar apoio à criação de universidades como as que queremos fundar, pela transformação de escolas técnicas de ensino de excelência de Minas Gerais.

Aqui fica nosso apelo a esses companheiros a fim de que colaborem conosco para que encerremos esta legislatura com a luz da criação das universidades, e não com a sua negação.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** (PL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com muito carinho, este Parlamentar que se despede desta Casa de leis quer fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>

O projeto de lei que cria a área de livre comércio de Cáceres ficou como o primeiro item da pauta durante dois meses, em regime de urgência urgentíssima. Por lei e dever regimental, deveria ser o primeiro projeto a ser votado em qualquer sessão da Câmara dos Deputados.

Nunca tumultuei os trabalhos neste plenário. Esta semana, em reunião de Líderes, foram acordadas as matérias que seriam votadas, e, na ordem colocada na pauta, estão em primeiro lugar esses projetos sobre universidades. Respeito a decisão, devemos criar as universidades. Mas como está criado um impasse, faço um apelo ao PTB e ao PSDB no sentido de que o projeto sobre a criação de área de livre comércio seja apreciado. Estou indo embora, não estarei mais aqui para defendê-lo. A matéria veio do Senado Federal, é de iniciativa do Senado Márcio Lacerda, e acredito que sua votação não irá atrapalhar os trabalhos, porque a polêmica é sobre os projetos que criam universidades. O projeto que defendo não é polêmico, tendo em vista que já houve entendimento com o PSDB e o PT, que estão votando contra, mas não irão obstruir. O apelo que faço é para que a matéria seja votada, realizando o sonho deste jovem Parlamentar que está se despedindo dos colegas.

**A SRA. ÂNGELA AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**A SRA. ÂNGELA AMIN** (PPR – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, falo aqui como integrante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto desde o início desta legislatura. Não sou contra o mérito dessas proposições. O que estamos pedindo é que esses três projetos não venham a ser analisados sob o regime de urgência urgentíssima, para que as Comissões técnicas da Casa

possam analisá-los;

Se existe parecer tão aprofundado do Ministério da Educação, por que nós, que seremos os responsáveis pela aprovação dos projetos, não podemos analisar a matéria? Nossa Comissão trabalhou, não temos projeto algum atrasado. Limpamos a pauta. Procuramos os Deputados para garantir o quorum, exatamente para que não encerramos uma legislatura com pauta atrasada.

Nosso partido vai tomar a posição intransigente de pedir verificação de quorum, exatamente para não encerrarmos uma legislatura com pauta atrasada.

Nosso partido vai tomar a posição intransigente de pedir verificação de quorum. E isso não é contra Minas Gerais. Santa Catarina procurou o seu caminho e tem a sua universidade federal, sua universidade estadual e as fundações educacionais que levaram o ensino superior para o interior de todo o Estado. Não estou aqui falando única e exclusivamente de uma briga de Estado, mas, sim em favor da educação nacional.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Jefferson.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que o Líder do PMDB, ao final, usou a expressão certa: não está sendo criada nenhuma universidade. Há uma transformação. Hoje, as faculdades federais especializadas têm recebido um tratamento cada vez pior do Ministério da Educação, que quer manter vinculada a ele a universidade federal, não a faculdade, o curso de excelência superior especializado. Assim, o Ministério baixou a Resolução nº 2/94, permitindo que faculdades superiores federais possam ser transformadas em universidades, para terem sua autonomia, para poderem receber recursos de convênios internacionais e aprofundar pesquisas. Estou aqui falando pelo Rio de Janeiro. Poderia estar dizendo: "Mais uma para o Rio, mais uma para nós. Queremos uma na Penha, outra em Jacarepaguá". Não é isso. Falo em favor da educação federal.

A Deputada Ângela Amin recebeu de nossa parte, quando Relatora do projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, todo o apoio. S. Ex<sup>a</sup> se diz surpreendida com essa urgência, mas esses projetos estavam há quinze anos no Conselho Federal de Educação. Pedimos a urgência com a concordância do Ministério da Educação. Não queremos ser mais realistas do que o rei. Houvesse obstáculo, o Ministério, através do Líder do Governo, haveria apresentado isso na reunião de Líderes. Não há. E não há aqui uma guerra regional: "Santa Catarina só tem uma, a Bahia só tem uma". Não é isso. Quero, amanhã, apoiar a criação de mais dez universidades para Santa Catarina; quero ajudar o Deputado Carlos Sant'Anna a conseguir mais dez para a Bahia, mas não quero suprimir de escolas especializadas federais o direito legal, ético, constitucional e social de se transformarem em universidade.

Por isso, sendo do Rio de Janeiro, buscando até harmonizar os interesses em conflito, votarei favoravelmente aos projetos.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** (PP – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, insisto numa questão já bastante divulgada, inclusive pela Deputada Ângela Amin. Estamos discutindo a urgência urgentíssima de mensagens que chegaram à Casa no mês de dezembro do ano de 1994, transformando faculdades isoladas de ensino superior em universidades.

O processo de criação de uma universidade é longo, lento,

demorado. E esses processos não correram tão longamente no Ministério da Educação. Ao contrário, eles não tiveram curso no Conselho Federal de Educação, que por sinal foi extinto pelo Ministro. E é no Conselho Federal de Educação, transformado em Conselho Nacional de Educação — eu disse ontem e repito hoje —, que funcionará a partir do mês de abril, que o estudo do processo sobre triagem das universidades é feito. O que não é possível é a votação, sob regime de urgência urgentíssima, de mensagens que chegaram à Casa em dezembro do ano passado, quando há muitos e muitos anos o Ministério e o Governo Federal não criam universidades no Brasil, até porque a política educacional do País tem sido restritiva no sentido de criação de novas universidades. A política da União a respeito tem sido a de manter as atuais universidades federais e não criar novas. Subitamente chega à Casa uma avalanche de mensagens sobre transformação de faculdades em universidades, todas de Minas Gerais. Nada contra Minas Gerais; nada contra o exame do mérito da questão.

Queremos que isso não tramite sob regime de urgência urgentíssima, não chegue aqui e seja votado sem que saibamos o que os pareceres decidiram, se examinaram se lá há ou não **campus** universitário; se lá há bibliotecas, se há laboratórios, se há pesquisa, extensão. Nada disso consta no processo. Não podemos votar emocionalmente a criação de universidades, transformando faculdades isoladas em universidades, quando a própria Constituição reza que os recursos federais disponíveis têm de ser alocados especialmente no ensino fundamental e só complementarmente no universitário. Por isso mesmo, a política atual do setor tem sido a de manter as atuais universidades federais como estão, dando-lhes as excelências como estão, mas não a de criar outras, até de particulares. A própria política nacional de educação é no sentido de restringir a criação até de universidades particulares, porque a questão da universidade, como o próprio nome diz, é de universidade. Uma faculdade não é uma universidade, é uma faculdade. Um conjunto de faculdades não é uma universidade, é uma federação. Uma universidade deve ter todos os requisitos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei nº 5.540, que a Deputada Ângela Amin tanto conhece, estabelece no seu art. 11, o que não está sendo cumprido nesse caso, apesar de parecer sumário de um técnico dizer que não há urgência na transformação nem na tramitação do processo. Basta conferir o parecer.

Concluindo, Sr. Presidente, não estamos questionando o mérito, até porque não há como discutir o mérito de problemas educacionais no plenário. Esse assunto se discute na Comissão de Educação, como disse muito bem a Deputada Ângela Amin. Lá, sim, há condições de fazer diligências, de convocar Ministro, de convocar o Conselho. Enfim, estamos discutindo aqui se cabe ou não a urgência; somente isso. Não cabe a urgência. No mais, a matéria tramita como qualquer processo resultante de mensagem do Presidente da República.

**O SR. AÉCIO NEVES** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos ater ao que está sendo proposto aqui. Compreendo as melhores intenções do Deputado Carlos Sant'Anna, educador renomado, como disseram aqui o Líder Tarcísio Delgado e a nobre Deputada Ângela Amin. Mas é preciso que saibamos o que está sendo votado neste momento. Não se trata da transformação de entidades privadas em entidades federais. Também se trata da criação de universidades.

Está sendo proposta aqui em três projetos distintos, cada um com suas peculiaridades, a transformação de escolas federais, que

já recebem recursos da União, em universidades, e uma delas, diferentemente do que disse o Deputado Carlos Sant'Anna, ou não pode dizer, a de São João Del Rei, para ficar neste exemplo, oferece hoje nove cursos, em áreas distintas de ensino, e três cursos de pós-graduação. Trata-se de adequar uma instituição federal à estrutura do Ministério da Educação, dando-lhe autonomia interna e condição de expansão. Portanto, esse assunto — apenas para contestar o Deputado Carlos Sant'Anna — foi amplamente discutido pelo Conselho Federal de Educação, enquanto ele existiu; no momento em que foi extinto e essas atribuições passaram para órgãos do Ministério da Educação, o trabalho continuou ali sendo feito e veio, com parecer favorável do Ministério da Educação, ser apreciado por esta Casa.

Quanto à questão da urgência, Sr. Presidente, nenhum de nós, Parlamentares, aprova ou aplaude o processo que tem ocorrido nos últimos anos nesta Casa. Modificações estruturais e regimentais aqui precisarão ocorrer para fortalecer as Comissões e garantir que no plenário apenas sejam discutidos assuntos de suma relevância. Todos nós sabemos que esta tem sido a praxe; a questão da urgência, discutida no Colégio de Líderes, tem sido o caminho para que projetos possam ser aprovados nesta Casa. Inúmeras outras matérias de interesses de mais diversos dos partidos e das mais diversas regiões dos estados passaram por esse caminho. Vamos modificar, transformar estruturalmente esta Casa, mas, de forma nenhuma, a análise desses processos deixou de ser feita. Se apelarmos para a urgência urgentíssima é porque vimos, nesse instrumento, o único caminho para solucionar o sério problema que existe hoje no Ministério da Educação, o do desenvolvimento dessas instituições.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) — Esta Presidência ouviu atentamente toda a discussão sobre a matéria e vai seguir a proposta do nobre Deputado José Abrão. Vai seguir a ordem. Se houver acordo, vota; se não houver acordo, retira.

Havia 4.900 funcionários efetivos na Câmara dos Deputados quando esta Presidência iniciou sua gestão. Considerando esse número excessivo, quando os cargos ficaram vagos a Presidência os foi extinguindo. Hoje são 3.200 funcionários. É extremamente necessária essa redução. Com esse número a instituição pode funcionar.

Eu gostaria de votar esse projeto da Mesa, que extingue 854 cargos, para que não seja necessário fazer concurso público para seu preenchimento.

Vamos terceirizar alguns serviços sem efetivar funcionários. É uma decisão importante, que fortalece a instituição, demonstra sobretudo a austeridade administrativa da Mesa, e eu gostaria de votar, agora, repito, esse projeto, que é da Mesa, não é de partido político, e espero contar com o apoio do Plenário.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quanto a essa matéria não há objeção. Há absoluta unanimidade. Poderemos liquidar esse assunto e entrar na pauta na ordem em que está, se não houver pedido de verificação.

**O SR. ERALDO TRINDADE** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ERALDO TRINDADE** (PPR — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o argumento do Deputado Aécio Neves é de fundamental importância, mas, como disse ontem a Deputada

Ângela Amin, a matéria tem de ser remetida à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para uma discussão mais acurada, mais técnica.

É assunto que também interessa aos demais Estados da Federação, de forma que o PPR não vai concordar com a votação dessa matéria.

Estamos logo comunicando à Mesa, para que V. Ex<sup>a</sup> fique ciente. Já expusemos aqui as razões, e não vamos aprovar a matéria vamos pedir verificação de votação.

**O SR. CHICO VIGILANTE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CHICO VIGILANTE** (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou de acordo com a proposta de V. Ex<sup>a</sup> a bancada do PT está de acordo.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também temos conhecimento de outro projeto de resolução da Mesa, que regula o Colégio de Vice-Líderes, e gostaríamos que a Mesa tivesse oportunidade de colocá-lo em votação, até porque acompanhamos durante esses dois anos a diligência da Mesa no sentido de poder, durante todo o período, atender não só à Casa, como também aos próprios Parlamentares.

Portanto, o projeto que atende ao aumento do número de Vice-Líderes pode contemplar a participação de diversos deputados no Colégio de Vice-Líderes. Solicitamos que esse projeto também entre em votação. Já consultamos as Lideranças e vimos que não há oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência informa que a Mesa estudou com muita atenção o projeto, e não há possibilidade de criar liderança de partido com quatro deputados. Não existe a menor chance. Esse assunto é regulado noutra dispositivo, que diz que para ter líder o partido político deve ter um centésimo do número de parlamentares da Casa. Apenas aumenta o número de Vice-Líderes, que, ao invés de ser um para cada cinco, seria um para cada quatro, nada mais do que isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) –

– 6 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 221-A, DE 1994

(Da Mesa)

Votação, em Turno Único, do Projeto de Resolução nº 221-A, de 1994, que dispõe sobre a extinção de cargos na estrutura organizacional da Câmara dos Deputados e dá outras providências. Tendo parecer da Mesa às Emendas de Plenário, pela aprovação (Relator: Sr. Wilson Campos). Parecer reformulado do Relator, pela aprovação, com subemenda.

**O SR. PRESIDENTE** Inocêncio Oliveira

A mesa ao apreciar o projeto, ofereceu a emenda de plenário e vou submeter a votos a seguinte

#### Subemenda nº 1

"Suprima-se o art. 2º do Projeto de Resolução nº 221 de 1994."

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os senhores que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)  
Aprovada.

Prejudicada a Emenda de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Vou submeter a votos o

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 221, DE 1994

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam extintos, na forma do Anexo 865 (oitocentos e sessenta e cinco) cargos na Categoria Funcional de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Os cargos atualmente ocupados serão declarados extintos à medida que vagarem.

Art. 2º O número de cargos da estrutura organizacional da Câmara dos Deputados passa de 3.998 (três mil novecentos e noventa e oito) para 3.133 (três mil cento e trinta e três).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os senhores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte Redação Final:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 221/94

Dispõe sobre a extinção de cargos na estrutura organizacional da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam extintos, na forma do Anexo, 865 (oitocentos e sessenta e cinco) cargos na Categoria Funcional de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Os cargos atualmente ocupados serão declarados extintos à medida que vagarem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Deputado Wilson Campos, Primeiro Secretário – Relator.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 221/94

##### ANEXO

Cargos a extinguir	Números de cargos
<b>Técnico Legislativo</b>	
– Agente de Serviços Legislativos	
. Atendimento	665
. Comunicação e Informação	44
. Arquitetura e Engenharia	73
. Serviços Especiais	35
– Agente de Transporte Legislativo	
. Mecânica de Veículos e Serviços Auxiliares	48
<b>TOTAL</b>	<b>865</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os Srs. que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Considero promulgada, na sessão de hoje, a Resolução.

A Resolução nº 76/95, que dispõe sobre a extinção de cargos na estrutura organizacional da Câmara dos Deputados e dá ou-

três providências, sairá em suplemento a este diário.

**O SR. NILSON GIBSON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMN – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a remuneração foi aprovada agora mesmo, depois de muita pancada que levamos do Senador Pedro Simón.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – O próximo projeto também é da Mesa.

Sobre a mesa requerimento nos seguintes termos:

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para a tramitação do Projeto de Resolução nº 230, de 1995, da Mesa, que "altera o § 1º do art. 9º do Regimento Interno".

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1995. – Luiz Salomão – Líder do PDT.

Luiz Eduardo	– Líder do Bloco Parlamentar
Roberto Jefferson	– Vice-Líder do PTB
Eraldo Trindade	– Vice-Líder do PPR
Tárcio Delgado	– Líder do PMDB
Sérgio Arouca	– pelo PPS
Valdemar Costa Neto	– Líder do PL
Odelmo Leão	– Vice-Líder do PP

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Trata-se do projeto que reduz de cinco para quatro o número de Vice-Líderes de cada partido político.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230, DE 1995

(Da Mesa)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 230, de 1995, que "altera o § 1º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados". Pendente de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Para relatar o projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, concedo a palavra ao nobre Deputado Freire Júnior.

**O SR. FREIRE JÚNIOR** (PMDB – TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, somos pelo acolhimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Vou submeter a votos o

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230, DE 1995

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Cada Líder poderá indicar Vice-Líderes, na proporção de um por quatro deputados, ou fração, que constituam sua representação, facultada a designação de um como Primeiro Vice-Líder."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-

cação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os senhores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Há sobre a Mesa e vou submeter a votos a seguinte redação final:

#### Altera o § 1º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Cada Líder poderá indicar Vice-Líderes, na proporção de um por quatro deputados, ou fração, que constituam sua representação, facultada a designação de um como Primeiro Vice-Líder."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Deputado Adylson Motta, 1º Vice-Presidente – Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os senhores que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)  
Aprovada.

Considero promulgada, na sessão de hoje, a Resolução.

A Resolução nº 78/95, que altera o § 1º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sairá em suplemento a este diário.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – A presente resolução, que reduz de cinco para quatro o número de Vice-Líderes por cada partido político, não tendo nenhuma influência na criação de novas lideranças.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa pedido de preferência para o item 4:

Sr. Presidente, nos termos regimentais, requero a V. Ex<sup>a</sup> a inversão da Ordem do Dia, passando o item 4, PL nº 4.386/94, a ser apreciado logo após o item 1, susdito vitalício.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Deputado João Teixeira.

**O SR. GASTONE RIGHI** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo um esclarecimento. Isso faria com que o meu projeto, que já ganhou o prêmio de usucapião na pauta e trata de extinção do reconhecimento de firma, seja apreciado depois desse projeto.

Vou-me insurgir contra isso. Não é possível! Tenho direito ao usucapião. Chega de preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Não havendo acordo quanto à preferência, a Presidência é obrigada a retirar de pauta apenas o requerimento. Vamos continuar a pauta.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** (PL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a preferência a que o Deputado Gastone Righi se refere é para um projeto de S. Ex<sup>a</sup> que estava na pauta, em regime de urgência, há muito tempo.

Quando teve início a convocação extraordinária, na primeira reunião de Líderes o meu projeto entrou como o primeiro da

pauta, tendo permanecido como tal até a penúltima sessão.

Seria uma indelicadeza da minha parte, desde aquela época, eu também tentar obstruir as votações com o meu partido. Tenho o apoio do Presidente do PTB, Deputado Rodrigues Palma, que poderá também obstruir todas as votações, caso o projeto não seja votado. Mas nunca fizemos isso.

Sempre conversamos, dialogamos e mantivemos conversações com o PT, com o PSDB. O meu projeto tem sido o primeiro da pauta. Não estou pedindo preferência. Se cumprimos o Regimento desta doura Casa, a preferência automática será para o meu projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Em face das explicações do nobre Deputado João Teixeira, a Presidência consulta o Plenário sobre se deseja votar este projeto.

**O SR. GASTONE RIGHI** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente meu projeto está há muito tempo em primeiro lugar na pauta. Já houve urgência urgentíssima, com acordo de todos os Líderes, na sessão ordinária e na extraordinária. Nada tenho a objetar, desde que seja o segundo projeto.

Neste instante, se não é um caso de real relevância, não é possível ceder. V. Ex<sup>a</sup> sabe da minha condescendência e da minha compreensão. Quero ajudar o Deputado João Teixeira. Coloque em segundo lugar.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** (PL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou, mais uma vez, brigar. Já cedi uma, duas, três, quatro vezes! Vou ceder ao apelo que faz um homem brilhante, ao qual, ainda jovem, assistia pela televisão. Cederei mais uma vez.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apoiamos esta inversão de pauta, votando em primeiro lugar o projeto de Cáceres, o mais antigo da pauta, e, em seguida, o do Deputado Gastone Righi. Para pacificar, concordamos em fazer isto.

**O SR. ERALDO TRINDADE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ERALDO TRINDADE** (PPR – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma questão que gostaria que fosse esclarecida pela Mesa. Em várias oportunidades, a Mesa colocou em discussão esta matéria, incluindo também a área de livre comércio no Município do Oiapoque, no Estado do Amapá. O próprio PSDB, que já concordou com o mérito desta matéria, durante as discussões, apresentou vários requerimentos à Mesa solicitando a retirada de pauta.

Ora, Sr. Presidente, este é um projeto originário do Executivo, que foi discutido aqui e cuja votação foi adiada por várias vezes. Gostaria de consultar a Mesa e os conhecimentos de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se não teria condição, sem prejuízo para a matéria que vem sendo defendida pelo Deputado João Teixeira, de fazermos um englobamento destas matérias, já que existe uma coinci-

ência entre a proposta do Legislativo e a do próprio Executivo. Teríamos, então, o encerramento destas discussões, que vêm naturalmente se prolongando.

No mérito, já existe consenso de grande parte dos partidos. Então, gostaria, Sr. Presidente, de contar com a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> em torno desta matéria. Com isso encerraríamos esta polêmica.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB gostaria de se manifestar. Estamos de acordo em não pedir verificação sobre essa matéria, embora tenhamos posição contrária. Entretanto, insistimos em manter a ordem de votação que está na pauta. Senão, deverá haver votação nominal desde o primeiro item.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – A Presidência vai seguir rigorosamente a ordem da pauta nas votações.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa, o seguinte requerimento:

## II

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155, do Regimento Interno, urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 4.854/94, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei em Universidade Federal de São João Del Rei, e dá outras providências".

Sala das Sessões. – Tarcísio Delgado, Líder do PMDB – Bonifácio de Andrada, Vice-Líder do PTB – Valdemar Costa Neto, Líder do PL – Artur da Távola, Líder do PSDB – Haroldo Lima, Líder do PCdoB – Ernesto Gradella, PSTU – Odélmo Leão, Vice-Líder do PP – Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

Não há acordo sobre esse projeto.

Retiro-o de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa o seguinte requerimento:

## III

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155, do Regimento Interno, urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 4.855/94, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá e dá outras providências".

Sala das Sessões. – Tarcísio Delgado, Líder do PMDB – Artur da Távola, Líder do PSDB – Bonifácio de Andrada, Vice-Líder do PTB – Valdemar Costa Neto, Líder do PL – Haroldo Lima, Líder do PCdoB – Ernesto Gradella, PSTU – Odélmo Leão, Vice-Líder do PP – Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

Não houve acordo.

Retiro-o da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa, o seguinte requerimento:

## IV

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155, do Regimento Interno, urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 4.856/94, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a transformação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro em Universidade Federal do Triângulo Mineiro e dá outras providências".

Sala das Sessões. – Tarcísio Delgado, Líder do PMDB –

Artur, da Távola, Líder do PSDB – Bonifácio de Andrada, Vice-Líder do PTB – Valdemar Costa Neto, Líder do PL – Haroldo Lima, Líder do PCdoB – Ernesto Gradella, PSTU – Odelmo Leão, Vice-Líder do PP – Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

Não há acordo.

Retiro-o da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Há sobre a Mesa e vou submeter a votos o seguinte.

#### REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1.830-E, de 1991, do Deputado Odelmo Leão, que "dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo" (Emenda do Senado Federal).

Sala das Sessões. – José Carlos Aleluia, Vice-Líder do Bloco Parlamentar – Tarcísio Delgado, Líder do PMDB – Nelson Trad, Líder do PTB – Chico Vigilante, Vice-Líder do PT – Valdenor Guedes, Vice-Líder do PP – José Abrão, Vice-Líder do PSDB – Beth Azeite, Vice-Líder do PDT.

**A SRA. ÂNGELA AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**A SRA. ÂNGELA AMIN** (PPR – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de saber a que projeto V. Exª se refere.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Trata-se do Projeto nº 1.830-E, de 1991, do Deputado Odelmo Leão. É o item 5 da pauta, que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano. Há emendas do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Em votação o requerimento de urgência.

**O SR. AÉCIO NEVES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que estou vendo, V. Exª está retirando de pauta os três projetos que transformam faculdades em universidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Já foram retirados, porque não houve acordo.

**O SR. AÉCIO NEVES** – O que havíamos entendido é que V. Exª faria uma inversão de pauta, deixando esses assuntos para depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Segundo entendimento entre o PSDB e o PT, todos aqueles itens em que não se chegasse a um acordo seriam retirados imediatamente de pauta. A Presidência seguiu rigorosamente o que foi acordado.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas o PSDB e o PT não fazem acordo em meu nome nem do PTB, o meu partido.

(Peço verificação de votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência, ex officio, determina a verificação de votação.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** (PP – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no particular, matéria vencida é matéria vencida. Cabe aos Líderes fazerem o pedido de verificação na próxima questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Mas é nesta, que eu iria fazer a verificação de votação, porque as outras matérias já foram retiradas. Já estou no item 5.

Haverá verificação de votação.

**O SR. NILSON GIBSON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMN – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, formulo um apelo para que os demais Líderes entrem em entendimento porque hoje é o último dia de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Já foram retirados os três projetos. Não se tem mais como votá-los. A Presidência não abre mão disso. O Regimento Interno é claro. Já é matéria vencida, e não se tem mais como votar o projeto.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Qual requerimento vai ser votado, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – O do item 5 da matéria sobre a mesa.

**O SR. FREIRE JÚNIOR** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. FREIRE JÚNIOR** (PMDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o pedido de verificação de votação foi feito por qual partido?

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Pelo PTB, através do nobre Deputado Roberto Jefferson. O PTB tem trinta Srs. Deputados e pode fazê-lo.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi V. Exª quem determinou a verificação ex officio.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Quando não há acordo, a Presidência pode determinar a verificação ex officio.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** – A matéria já estava vencida – eu disse isso. Sabendo que V. Exª retirou, a matéria já estava vencida. Fiz um protesto. V. Exª disse: "Vou fazer a verificação ex officio. Não fui eu quem pediu a verificação. Eu disse: Faça, Presidente, faça. Foi decisão de V. Exª"

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – A Presidência decidiu: está concedida, ex officio, a verificação.

Em casos de urgência urgentíssima, o Presidente pode tomar essa decisão. Tomou a decisão ex officio, então, de determinar a verificação de votação.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra V. Exª

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poderia V. Ex<sup>a</sup> nos informar qual a matéria que entrará em votação neste instante, para que possamos fazer o encaminhamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Item 5 das matérias sobre a mesa, do nobre Deputado Odelmo Leão, que "dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo". Esse requerimento recebeu emenda do Senado Federal.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Perfeito, Sr. Presidente. O PSDB vai votar "sim" a essa matéria, acolhendo a emenda do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Como votam os demais Srs. Líderes?

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "sim".

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** (PL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência pede a todos os Srs. Deputados que se encontram na Casa que ocorram imediatamente ao plenário, pois estamos em pleno período de votação nominal pelo sistema eletrônico de matéria importante. Trata-se de requerimento de urgência para matéria relevante.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha favoravelmente. O meu voto é "sim", com a emenda.

**O SR. ERALDO TRINDADE** (PPR – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPR encaminha favoravelmente, inclusive em relação à emenda do Senado Federal. O voto é "sim".

**O SR. HUMBERTO SOUTO** (Bloco Parlamentar – MG. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim", com a emenda do Senado.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, quero um esclarecimento da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria sobre a mesa que está em votação é a do item 5? Vou reler o requerimento:

V – Requerimento, dos Senhores Líderes, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, solicitando urgência para tramitação do Projeto de Lei nº 1.830-E, de 1991, do Senhor Odelmo Leão, que "dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo".

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sim, é esse que está em votação.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, votaremos favoravelmente à urgência e acho que os companheiros têm um entendimento. Não havia divergência sobre essa matéria, até porque é uma matéria para a qual só o Brasil não tem legislação...

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Não tinha depois. Mas, no início, contestaram a decisão do Presidente, e como se trata de matéria que requer quorum regimental, resolveu fazê-lo.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer mais um apelo: que V. Ex<sup>a</sup> nos poupe desta verificação de votação. Poderemos levar os trabalhos adiante, porque há acordo entre todos os partidos. Assim poderemos votar outras matérias de grande importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Concordo. Esta Presidência não vai ser intransigente. (Palmas.)

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para concordar com o companheiro no apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Houve discordância realmente na matéria vencida, mas nesta matéria não há. Então, eu apelaria também à soberania de V. Ex<sup>a</sup>, para que possamos levar os trabalhos adiante.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência, então, retira a decisão. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Em votação o requerimento de urgência.

Não havendo nenhum Parlamentar que discorda do requerimento de urgência, esta Presidência o coloca em votação.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontraram. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

É preciso que não haja precedentes, porque a matéria exige quorum qualificado. Se houver divergência de apenas um Parlamentar, a Presidência fará a votação nominal pelo sistema eletrônico.

Aprovada a urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) –

**PROJETO DE LEI Nº 1.830-E, DE 1991**

(Do Deputado Odelmo Leão)

Discussão, em turno único, da Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.830, de 1991, que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo. Pendente de parecer das Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Agricultura e Política Rural; e de Constituição e de Justiça e de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Para oferecer parecer em nome da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, sobre a emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.830, concedo a palavra ao nobre Deputado Freire Júnior.

**O SR. FREIRE JÚNIOR** (PMDB – TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda do Senado refere-se ao Projeto de Lei nº 1.830, que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo. A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação é pelo acolhimento, é favorável à emenda do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Para oferecer parecer à emenda do Senado em substituição à Comissão de Agricultura e Política Rural, concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto é do eminente Deputado Odelmo Leão, do nosso partido, que representa Minas Gerais. Somos favoráveis ao acolhimento da emenda do Senado. Portanto, esse é o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Para oferecer parecer à emenda do Senado, em substituição à Comissão de

Constituição e Justiça e de Redação, concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPR – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, nosso parecer é favorável à emenda do Senado referente do Projeto de Lei nº 1.830, de autoria do nosso companheiro Deputado Odelmo Leão. Esse projeto vai regulamentar a situação da importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo. Nosso parecer é favorável à emenda do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – O Senado Federal, ao apreciar o projeto, ofereceu ao mesmo e vou submeter a votos a seguinte

#### EMENDA

##### Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 4º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias contados de sua publicação."

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os Srs. que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte redação final:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.830-F, DE 1991

**Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importações de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo, somente serão autorizadas se comprovada adoção, pelo país exportador, de cautelas zootossanitárias, higiênicas e tecnológicas idênticas ou superiores às impostas aos produtores rurais e agroindustriais nacionais.

§ 1º Por cautela zootossanitária adotada no Brasil, entende-se o controle das doenças e pragas existentes no País, bem como a proibição do uso de determinados produtos veterinários, substâncias anabólicos, agrotóxicos e afins ou a permissão de sua utilização em percentuais e formas definidos pelos órgãos federais competentes.

§ 2º Como cautela higiênica e tecnológica adotada no Brasil, entendem-se as condições higiênico-sanitárias de produção e comercialização, bem como as tecnologias industriais que, segundo os órgãos federais competentes, permitem a manutenção das condições.

§ 3º Os órgãos federais responsáveis pela fiscalização zootossanitária, higiênica e tecnológica são competentes para expedir a autorização de que trata este artigo.

Art. 2º A edição de guia de importação de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo, somente será realizada quando o país exportador tiver seus sistemas de cautelas zootossanitárias, higiênicas e tecnológicas homologadas pelo Brasil.

Parágrafo único. Não será expedida guia de importação de produtos de origem animal e vegetal quando o país exportador aplicar para suas exportações normas menos rígidas do que as adotadas em relação ao seu consumo interno.

Art. 3º As importações efetuadas sem a competente autorização são consideradas ilegais, cabendo ao órgão federal responsável pela fiscalização zootossanitária, higiênica e tecnológica

determinar a destinação a ser dada ao produto apreendido.

Parágrafo único. O servidor que expedir guia de importação de país cujas cautelas zootossanitárias, higiênicas e tecnológicas não tenham sido homologadas pelo Brasil responderá administrativa e penalmente pelo ato.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – **Nilson Gibson**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Os Srs. que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa o seguinte requerimento:

"Sr. Presidente, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 4.695, de 1994, do Senado Federal, que dispõe sobre a inclusão do Vale de Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, na área de atuação da Sudene."

**José Fortunati** – Líder do PT

**Tarcísio Delgado** – Líder do PMDB

**Haroldo Lima** – Líder do PCdoB

**Bonifácio de Andrada** – Vice-Líder do PTB

**Odelmo Leão** – Vice-Líder do PP

**Luis Eduardo** – Líder Bloco Parlamentar

**Jabes Ribeiro** – Vice-Líder do PSDB

**Marcelino Romano Machado** – Líder do PPR

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa o requerimento de retirada do nobre Deputado José Abrão.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados

Requeremos, na forma regimental, a retirada de pauta do PL nº 4.695/94 (requerimento).

Sala das Sessões. – **José Abrão**, Vice-Líder do PSDB.

Mantém V. Exª o pedido de retirada do Projeto de Lei nº 4.695, de 1994?

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Mantenho, Sr. Presidente.

**O PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Retirado o projeto.

**O SR. MUSSA DEMES** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MUSSA DEMES** (PFL – PL Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que seja registrada a minha presença.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por que se retirando o Vale de Jequitinhonha, se houve acordo?

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Não houve acordo.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** – Qual o partido que não quis o acordo?

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – O PSDB.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** – Sr. Presidente, requeiro que se coloque em votação o requerimento de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Concedida a

verificação de votação, em nome do PT. Está V. Ex<sup>a</sup> falando em nome do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Partido dos Trabalhadores pediu verificação.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota o favor.

**O SR. NILSON GIBSON** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMN – PE. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, peço que solicite a dispensa do requerimento. Não há necessidade dessa verificação, porque houve acordo e entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – O PSDB fez requerimento de retirada de pauta. Então, tem que ser votado.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup>. a palavra.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uma proposta para ver se chegamos a um acordo.

O PT está votando "não" ao requerimento de retirada do requerimento de urgência sobre o Jequitinhonha.

Proponho que se consulte os partidos quanto a suas posições e que se faça votação simbólica. Se houver maioria favorável à retirada do requerimento do Deputado José Abrão, votaremos...

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, mantemos o requerimento de retirada da matéria.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** – Sr. presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha proposta é que se vote o requerimento de S. Ex<sup>a</sup>, que se consulte os partidos.

O PT vota "não" ao requerimento do Deputado José Abrão.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ DE ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o PSDB pede verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Pedida a verificação de votação.

**O SR. ERALDO TRINDADE** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ERALDO TRINDADE** (PPR – AP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente a Liderança do PPR gostaria de fazer um apelo à Liderança do PSDB.

V. Ex<sup>a</sup>, ainda há pouco, teve a grandeza e o reconhecimento de se desfazer da proposição inicial de verificação de votação. É claro e evidente que não há número suficiente para a sessão continuar.

Gostaríamos de fazer um apelo à Liderança do PSDB para que revisse sua posição, porque dificilmente, com esse pedido de verificação, teremos número para continuar a sessão.

Temos uma pauta extensa, várias matérias ainda serão submetidas à apreciação do Plenário. Respeitamos a posição do PSDB quanto ao mérito, mas achamos que temos de votar, decidir e deliberar.

**O SR. PAULO DELGADO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. PAULO DELGADO** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja a ironia da ação parlamentar. Há pouco pedimos isso a eles: que tivessem essa tolerância, que agora querem de nós. No momento do meu partido, não. Mas contra o meu Estado. E agora, em relação, ao PSDB. Espero que o PSDB ceda a esse gentil argumento do PPR, mas que o PPR leve em conta que, numa mesma sessão, o que se nega a alguns pode-se ter que exigir deles depois.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ERALDO TRINDADE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ERALDO TRINDADE** (PPR – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, isso faz parte do Parlamento. Que o nobre Deputado que me antecedeu tenha conhecimento disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência consulta o nobre Líder do PSDB se S. Ex<sup>a</sup> mantém a decisão de pedir verificação de quorum.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu a mantenho, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não poderia haver acordo, porque me parece que essa divergência não será resolvida. Não se poderia fazer um acordo para inversão da pauta? Deliberaríamos aquelas matérias que fossem ponto pacífico e deixaríamos a polêmica para o final?

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Houve uma decisão sobre isso, nobre Deputado.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Estado do Rio de Janeiro apóia o conjunto de preocupações sobre o Vale do Jequitinhonha. Ocorre que há um projeto do Senado Federal, pronto para a Ordem do Dia, que contempla os Municípios do noroeste do Estado do Rio de Janeiro, região mais pobre que o Vale do Jequitinhonha, com os mesmos

incentivos. Lutaremos para que o Vale do Jequitinhonha tenha os seus incentivos, mas estaremos firmes, aqui, para que o projeto que contempla o Estado do Rio de Janeiro, em especial a região noroeste do Estado, seja votado concomitantemente. talvez a Mesa Diretora possa tomar providências, já que são matérias análogas, para redistribuí-las a um Relator de plenário, que consolide em um único texto as preocupações dos dois Estados. Mas estaremos atentos para que um projeto só seja votado com o outro, concomitantemente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar que estamos às vésperas de uma reforma constitucional. Entre outras coisas que o Governo faz questão de ressaltar, talvez se discuta um novo pacto federativo. Vão-se discutir competências, vamos ter uma outra presença da União, uma distribuição concreta das suas competências concorrentes e uma outra questão: o problema do planejamento regional. Acredito que o final de legislatura não seja o momento para se ficar imaginando que se está colocando determinadas regiões deprimidas em setores que, inclusive, há mais de vinte anos, passam a ser totalmente rediscutidos, repensados. Não tem por que se falar do Nordeste e se imaginar o Vale do Jequitinhonha entrando na produção de álcool, que no próprio Nordeste começa a ser discutido.

O mais sensato é que adiássemos essa discussão, até para que ela pudesse vir numa discussão de planejamento nacional e regional. Como vão ficar as superintendências regionais, se essa política até hoje adotada continuará ou não? O País tem que rever essas questões. Não estou dizendo com isso que o Vale do Jequitinhonha não possa ser uma área que venha a ser privilegiada com incentivos. Mas não é dessa forma que está-se fazendo. Então, repito, o mais sensato é que adiássemos a pauta, para que essa discussão seja mais aprofundada.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** (PL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma orientação de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de saber se a pauta é refeita todos os dias e cai nos projetos que têm preferência. Porque o meu projeto estava no primeiro item da pauta, mas há duas reuniões ele sai de preferência. Eu não preciso pedir favores e nem V. Ex<sup>a</sup> vai se humilhar para que Deputados resolvam problemas pessoais. Não vamos cumprir a pauta? Estou cedendo sempre, mas o meu projeto, que era o primeiro item da pauta, passou para o quarto item.

Isso é regimental, Sr. Presidente? O meu projeto foi o primeiro votado nessa convocação extraordinária. Portanto, ele é o primeiro item da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – O PSDB mantém a sua decisão?

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB mais uma vez reafirma a sua decisão.

## VI – ENCERRAMENTO

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) – Sendo evidente a falta de quorum, declaro encerrada a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) –

*COMPARECEM MAIS OS SRs.:*

## São Paulo

Aldo Rebelo – PCdoB; Diogo Nomura – PL; Eduardo Jorge – PT; Ernesto Gradella – PSTU; Fausto Rocha – PL; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Helio Bicudo – PT; Helio Rosas – PMDB; José Dirceu – PT; José Genoino – PT; José Maria Eymael – PPR; Koyu Iha – PSDB; Liberato Caboclo – PDT; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Marcelo Barbieri – PMDB; Nelson Marquezelli – PTB; Oswaldo Stecca – PMDB; Robson Tuma – PL; Tadashi Kuriki – PPR; Tuga Angerami – PSDB; Vadão Gomes – PP; Valdemar Costa Neto – PL.

## Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP; Jonas Pinheiro – Bloco; Rodrigues Palma – PTB; Welinton Fagundes – PL.

## Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PP; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PP; Osório Adriano – Bloco; Sigmaringa Seixas – PSDB.

## Goiás

Antonio Faleiros – PSDB; Lázaro Barbosa – PMDB; Lúcia Vânia – PP; Mauro Borges – PP; Mauro Miranda – PMDB; Pedro Abrão – PTB; Roberto Balestra – PPR.

*DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:*

## Roraima

Francisco Rodrigues – PTB; João Fagundes – PMDB; Júlio Cabral – PP; Luciano Castro – PPR; Ruben Bento – Bloco.

## Amapá

Sérgio Barcellos – Bloco.

## Pará

Domingos Juvenil – PMDB; José Diogo – PP; José Viegas – PRN; Socorro Gomes – PCdoB; Valdir Ganzer – PT.

## Amazonas

Átila Lins – Bloco; Beth Azize – PDT; Ézio Ferreira – Bloco; João Thome – PMDB.

## Rondônia

Edison Fidélis – PP; Maurício Calixto – Bloco; Pascoal Novaes – PSD.

## Acre

Ronivon Santiago – PPR.

## Tocantins

Paulo Mourão – PPR.

## Maranhão

Francisco Coelho – Bloco; Haroldo Sabóia – PT; Jayme Santana – PSDB; Pedro Novais – PMDB; Ricardo Murad – PSD.

## Ceará

Aécio de Borba – PPR; Antônio dos Santos – Bloco; Carlos Virgílio – PPR; Ernani Viana – PP; José Linhares – PP; Luiz Girão – PDT; Luiz Pontes – PSDB; Manuel Viana – PMDB; Maria Luíza Fontenele – PSTU.

## Piauí

Átila Lira – Bloco; Mussa Demes – Bloco.

## Rio Grande do Norte

Flávio Rocha – PL; Laíre Rosado – PMDB; Ney Lopes – Bloco.

## Paraíba

Evaldo Gonçalves – Bloco; Ivan Burity – Bloco; Lúcia Braga – PDT; Rivaldo Medeiros – Bloco; Zuca Moreira – PMDB.

## Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Lira – PSB; Gilson Machado – Bloco; José Mendonça Bezerra – Bloco; José Moura – Bloco; Maurílio Ferreira Lima – PSDB; Osvaldo Coelho – Bloco; Renildo Calheiros – PCdoB; Ricardo Fiúza – Bloco; Roberto Frei-

re - PPS; Sérgio Guerra - PSB.

#### Alagoas

Alberico Cordeiro - PTB; Antônio Holanda - Bloco; Augusto Farias - Bloco; Cleto Falcão - PSD; Mendonça Neto - PDT; Olavo Calheiros - PMDB.

#### Sergipe

Cleonânicio Fonseca - PPR; Everaldo de Oliveira - Bloco.

#### Bahia

Ângelo Magalhães - Bloco; Aroldo Cedraz - Bloco; José Carlos Aleluia - Bloco; Leur Lomanto - Bloco; Sérgio Brito - PSD; Tourinho Dantas - Bloco.

#### Minas Gerais

Aloisio Vasconcelos - PMDB; Annibal Teixeira - PP; Aracely de Paula - Bloco; Avelino Costa - PPR; Bonifácio de Andrada - Bloco; Edmar Moreira - PP; Felipe Neri - PMDB; Fernando Diniz - PMDB; Irani Barbosa - PSD; José Belato - PMDB; José Santana de Vasconcelos - Bloco; Lael Varella - Bloco; Marcos Lima - PMDB; Maurício Campos - PL; Pedro Tassis - PMDB; Sérgio Naya - PP; Vittorio Mediolli - PSDB.

#### Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes - PTB; Jones Santos Neves - PL; Rose de Freitas - PSDB.

#### Rio de Janeiro

Álvaro Valle - PL; Amaral Netto - PPR; Aroldo de Oliveira - Bloco; Artur da Távola - PSDB; Carlos Alberto Campista - PDT; Cidinha Campos - PDT; Fernando Lopes - PDT; Flávio Palmier da Veiga - PSDB; José Egydio - PL; José Maurício - PDT; José Vicente Brizola - PDT; Laerte Bastos - PSDB; Luiz Salomão - PDT; Márcia Cibilibs Viana - PDT; Messias Soares - PDT; Nelson Bornier - PL; Paulo de Almeida - PSD; Paulo Portugal - PP; Paulo Ramos - PDT; Regina Gordilho - PRONA; Sandra Cavalcanti - PPR; Sérgio Arouca - PPS; Sérgio Cury - PDT; Wanda Reis - PMDB.

#### São Paulo

Alberto Goldman - PMDB; Aloízio Mercadante - PT; Armando Pinheiro - PPR; Ary Kara - PMDB; Beto Mansur - PPR; Cardoso Alves - PTB; Carlos Nelson - PMDB; Delfim Netto - PPR; Euclides Mello - PRN; Fábio Meirelles - PPR; Heitor Franco - PPR; Irma Passoni - PT; João Mellão Neto - PL; Jorge Tadeu Mudalen - PMDB; Jose Cicote - PT; Maluly Netto - Bloco; Marcelino Romano Machado - PPR; Maurici Mariano - PMDB; Mendes Botelho - PP; Michel Temer - PMDB; Pedro Pavão - PPR; Ricardo Izar - PPR; Roberto Rollemberg - PMDB; Wagner Rossi - PMDB; Walter Nory - PMDB.

#### Mato Grosso

José Augusto Curvo - PMDB; Oscar Travassos - PL.

#### Distrito Federal

Maria Laura - PT; Paulo Octávio - PTB.

#### Goiás

Délio Braz - Bloco; Haley Margon - PMDB; João Natal - PMDB; Maria Valadão - PPR; Paulo Mandarino - PPR; Zé Gomes da Rocha - PRN.

#### Mato Grosso do Sul

Marilu Guimarães - Bloco.

#### Paraná

Antônio Barbara - S/P; Carlos Roberto Massa - PTB; Carlos Scarpelini - PP; Edi Siliprandi - PSD; Eneas Faria - PSDB; Ervin Bonkoski - PTB; Homero Oguido - PMDB; Ivânio Guerra - Bloco; Luciano Pizzatto - Bloco; Matheus Iensen - PSD; Otto Cunha - PPR; Pedro Tonelli - PT.

#### Santa Catarina

César Souza - Bloco; Jarvis Gaidzinski - PPR; Paulo Bauer - PPR; Ruberval Pilotto - PPR.

#### Rio Grande do Sul

Aldo Pinto - PDT; Carrion Júnior - PDT; Hilário Braun - PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Encerro a Sessão, convocando outra para amanhã, sexta-feira, dia 20, às 9 horas.

## AVISOS

### PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS OU RECURSOS I - RECURSOS

1. CONTRA APRECIÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO - ART. 24, II PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º combinado com ART. 132, § 2º

#### 1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS:

##### PROJETO DE LEI

Nº 3.970-A/89 (RICARDO FIÚZA) \_ Dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta.

PRAZO: 4º DIA: 20-1-95

ÚLTIMO DIA: 23-1-95

#### 1.2 COM PARECERES QUANTO AO MÉRITO CONTRÁRIOS (Art. 133)

##### PROJETOS DE LEI

Nº 740/91 (RUBENS BUENO) \_ Dispõe sobre a exigência de escritura pública para os contratos, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

PRAZO: 4º DIA: 20-1-95

ÚLTIMO DIA: 23-1-95

Nº 1.296/91 (WILSON CAMPOS) \_ Amplia a representatividade profissional nos dissídios e negociações coletivas de trabalho.

PRAZO: 4º DIA: 20-1-95

ÚLTIMO DIA: 23-1-95

Nº 4.337/93 (BENEDITA DA SILVA) \_ Dispõe sobre a instituição de cota mínima de 20% das vagas das instituições públicas de ensino superior para alunos carentes. (Apensado: PL nº 4.719/94, do Dep. Paulo Paim).

PRAZO: 4º DIA: 20-1-95

ÚLTIMO DIA: 23-1-95

Nº 4.578/94 (ERALDO TRINDADE) \_ Proíbe, em todo o território nacional, a realização de competições de veículos automotores terrestres que excedam a 200 quilômetros por hora.

PRAZO: 4º DIA: 20-1-95

ÚLTIMO DIA: 23-1-95

Nº 4.625/94 (CARLOS SANT'ANNA) \_ Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Aberta do Brasil, e dá outras providências.

PRAZO: 4º DIA: 20-1-95

ÚLTIMO DIA: 23-1-95

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO ART. 54 (SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 144, § 1º) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º combinado com ART. 132, § 2º

#### 2.1 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INIURIDICIDADE

**PROJETO DE LEI**

**Nº 1.389/91 (GASTONE RIGHI)** \_ Dispõe sobre registro, a autorização de funcionamento e a fiscalização das Cooperativas Habitacionais.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**2.2 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA****PROJETO DE LEI:**

**Nº 3.344/92 (DO TRIBUNAL SUPERIOR MILITAR)** \_ Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE** \_  
**ART. 164, § 1º (SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJR, NOS TERMOS DO ART. 164, § 2º e § 3º) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 164, § 2º**

**PROJETOS DE LEI**

**Nº 2.823/89 (ÁLVARO VALLE)** \_ Introduce alterações na Lei nº 6.549, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, assegurando ao locatário o direito de participar das decisões relativas às despesas ordinárias de condomínio.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**Nº 3.262/89 (OSMAR LEITÃO)** \_ Dispõe sobre a participação do inquilino nas assembleias de condomínio em edificações.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**Nº 4.193/89 (JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS)** \_ Altera a redação do artigo 136 da Consolidação das Leis da Previdência Social, estabelecendo que as parcelas in natura pagas pela empresa não integram o salário-de-contribuição e revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**Nº 5.196/90 (VIRGÍLIO GUIMARÃES)** \_ Acrescenta parágrafos aos artigos 12 e 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**Nº 1.012/91 (PAULO RAMOS)** \_ Dispõe sobre a contagem recíproca do tempo de serviço para o militar das Forças Armadas.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**Nº 3.947/93 (TILDEN SANTIAGO)** \_ Proíbe a participação, como sócios ou cotistas de entidades que tenham concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, das autoridades que especifica.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**Nº 4.220/93 (RONALDO CAIADO)** \_ Dá nova denominação ao Hospital Geral de Goiânia, Estado de Goiás.

**PRAZO: 4º DIA: 20-1-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**4. SUJEITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR**, nos termos do artigo 137, § 1º do RI. Prazo para apresentação de recurso artigo 137, §2º (5 sessões)

**PROJETOS DE LEI**

**Nº 4.840/94 (EDUARDO JORGE)** \_ Extingue a Fundação Legião Brasileira \_ LBA, e dá outras providências.

**PRAZO: 4º DIA: 13-01-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**Nº 4.852/94 (MAX ROSENMANN)** \_ Cria o Serviço Social de Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem de Saúde.

**PRAZO: 4º DIA: 13-01-95**  
**ÚLTIMO DIA: 23-1-95**

**ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES****I – Comissões Permanentes:****COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

Sala 3 – Anexo II

**AVISO Nº 4/95****Recebimento de Emendas ao Substitutivo**

Início: 16-1-95  
Horário: 9 às 12h e 14 às 18h  
Prazo: 5 Sessões  
Decurso: 2ª Sessão

A Proposição abaixo somente receberá emendas apresentadas por membros desta comissão.

1 – Projeto de Lei nº 3.256/92 – do Sr. Júlio Cabral – que "institui nova sistemática para reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências".

Relator: Deputado Sidney de Miguel

**COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Sala 110 – Bloco das Lideranças

**AVISO Nº 2/95****Recebimento de Emendas ao Substitutivo**

Início: 18-1-95  
Horário: 9 às 12h e 14 às 18h  
Prazo: 5 Sessões  
Decurso:

A Proposição abaixo somente receberá emendas apresentadas por membros desta Comissão.

1 – Projeto de Lei nº 3.378/92 – do Sr. Jackson Pereira – que "revoga o artigo 2º, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre isenção do imposto de importação, segundo específica."

Relatora: Deputada Lúcia Vânia

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

Sala 13-B – Anexo II

**AVISO Nº 1/95****Recebimento de Emendas ao Substitutivo**

Início: 16-1-95  
Horário: 9 às 12h e 14 às 18h  
Prazo: 5 Sessões

Decurso: 2ª Sessão

**A Proposição abaixo somente receberá emendas apresentadas por membros desta Comissão.**

1 – Projeto de Lei nº 4.715/90 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – PL nº 181/91 (4.231/93, 4.260/93 e 1.147/91), apensados – que "fixa o salário profissional dos professores e dá outras providências".

Relator: Deputado Ernesto Gradella

Nota: As emendas só serão aceitas em formulário próprio à disposição nas Secretarias das Comissões

(Encerra-se a Sessão às 13 horas e 47 minutos.)

**ATOS DO PRESIDENTE**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ADRIENNE GIANNETTI NELSON DE SENNA N. BATISTA, ponto nº 10770, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-9, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, a partir de 4 de janeiro do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ LUCENA DANTAS, ponto nº 10616, do cargo de Assessor Técnico, CNE-7, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, a partir de 5 de janeiro do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SÍLVIA MARIA CALDEIRA PAIVA, ponto nº 10785, do cargo de Assessor Técnico, CNE-7, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, a partir de 23 de dezembro de 1994.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a REGINA COELI BELTRÃO MARTINS, ponto nº 10.524, do cargo de Assessor Administrativo, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Diretor-Geral.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve tomar sem efeito, de acordo com o artigo 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a nomeação de AFONSO GUILHERME MEDEIROS DA

SILVA LUZ para exercer o cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 22, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve, tomar sem efeito, de acordo com o artigo 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a nomeação de DIONE MARIA DE RESENDE COUTINHO para exercer o cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 22, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.901, de 9 de julho de 1973, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, para exercer no Gabinete do Diretor-Geral, o cargo de Assessor Administrativo, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelos artigos 1º da Resolução nº 103, de 3 de dezembro de 1984, e 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma dos artigos 9º, item I, e 10 da citada Lei nº 8.112, ANA VALESKA AMARAL GOMES para exercer cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 22, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo Ato da Mesa nº 95, de 1º de dezembro de 1993, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Adriana de Pennafort Caldas, conforme Ato do Presidente publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 18 de agosto de 1994, uma vez que Afonso Guilherme Medeiros da Silva Luz, nomeado para o citado cargo, não tomou posse no prazo legal.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma dos artigos 9º, item I, e 10 da citada Lei nº 8.112, ONÉSIA MARIA FERREIRA DA SILVA para exercer cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 22, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo Ato da Mesa nº 95, de 1º de dezembro de 1993, em vaga decorrente da exoneração de Raul Miguel Moraes, conforme Ato do Presidente publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 2 de setembro de 1994, uma vez que Dione Maria de Resende Coutinho, nomeada para o citado cargo, não tomou posse no prazo legal.

Câmara dos Deputados, 19 de janeiro de 1995. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados.

**MESA**

(Biênio 1993/94)

**Presidente:**  
INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL)

**1º Vice-Presidente:**  
ADYLSÓN MOTTA (PPR)

**2º Vice-Presidente:**  
FERNANDO LYRA (PSB)

**1º Secretário:**  
WILSON CAMPOS (PSDB)  
**2º Secretário:**  
CARDOSO ALVES (PTB)  
**3º Secretário:**  
AÉCIO NEVES (PSDB)  
**4º Secretário:**  
B. SÁ (PP)

**Suplentes:**  
EDMAR MOREIRA (PP)  
FRANCISCO COELHO (PFL)  
JOÃO TEIXEIRA (PL)  
ALCIDES MODESTO (PT)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

**PMDB**

**Líder: TARCÍSIO DELGADO**

**Vice-Líderes:**

Germano Rigotto  
Aloísio Vasconcelos  
Euler Ribeiro  
Fernando Diniz  
Geddel Vieira Lima  
Gonzaga Mota  
João Almeida  
João Henrique  
João Fagundes

João Thomé  
José Luiz Clerot  
José Thomaz Nonô  
Mauro Miranda  
Rita Camata  
Roberto Valadão  
Zaire Rezende

**BLOCO PARLAMENTAR  
(PFL/PSC)**

**Líder: LUÍS EDUARDO**

**Vice-Líderes:**

Arolde de Oliveira  
Antonio Holanda  
Antonio dos Santos  
Atila Lins  
Efraim Moraes  
Humberto Souto  
Jesus Tajra

Maluly Netto  
Maurício Calixto  
Messias Góis  
Nelson Morro  
Ney Lopes  
Paes Landim  
Roberto Magalhães  
Ronaldo Caiado

José Carlos Aleluia  
José Múcio Monteiro

Samery Filho

**PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR**

**PPR**

**Líder: MARCELO ROMANO MACHADO**

**Vice-Líderes:**

Amaral Netto  
Armando Pinheiro  
Basílio Villani  
Gérson Peres  
Eraldo Trindade  
Francisco Dornelles

José Lourenço  
Pauderney Avelino  
Paulo Duarte  
Paulo Mandarino  
Roberto Campos  
Samir Tannus  
Victor Faccioni

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

**PSDB**

**Líder: ARTUR DA TÁVOLA**

**Vice-Líderes:**

Sigmaringa Seixas  
Flávio Arns  
Adroaldo Streck  
Jabes Ribeiro  
Sérgio Gaudenzi

Luiz Máximo  
José Abrão  
Jackson Pereira

**PARTIDO POPULAR**

**PP**

**Líder: RAUL BELÉM**

**Vice-Líderes:**

Benedito Domingos (1º Vice)	Odelmo Leão
Luiz Carlos Haulý	Marcelo Luz
José Linhares	Costa Ferreira
Valdenor Guedes	Vadão Gomes
Mário Chermont	Wagner do Nascimento

**PARTIDO DO TRABALHADOR**

**PT**

**Líder: JOSÉ FORTUNATI**

**Vice-Líderes:**

Chico Vigilante	Luiz Gushiken
Éden Pedroso	Nilmário Miranda
Eduardo Jorge	Valdir Ganzer
Jaques Wagner	

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**

**PDT**

**Líder: LUIZ SALOMÃO**

**Vice-Líderes**

Beth Azize (1º Vice)	Benedito de Figueiredo
Carlos Lupi	Wilson Müller
Paulo Ramos	Mendonça Neto
Giovanni Queiroz	

**PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

**PTB**

**Líder: NELSON TRAD**

**Vice-Líderes:**

Roberto Jefferson (1º Vice)	Paulo Heskander
Elisio Curvo	João Mendes
	Bonifácio de Andrada

**PARTIDO LIBERAL**

**PL**

**Líder: VALDEMAR COSTA NETO**

**Vice-líderes:**

Jones Santos Neves (1º Vice)	João Teixeira
Getúlio Neiva	

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

**PSB**

**Líder:**

**Vice-Líderes:**

Luiz Piauhyllino (1º vice)

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

**PSD**

**Líder: PAULO DE ALMEIDA**

**Vice-Líderes:**

Edi Siliprandi (1º Vice)  
Irani Barbosa

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**

**PC do B**

**Líder: HAROLDO LIMA**

**Vice-Líderes:**

Aldo Rebelo  
Sérgio Miranda  
**PARÁGRAFO 4º, ART. 9º R.L.**  
**PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL**

**PRN**

José Carlos Vasconcellos

**PPS**

**PSTU**

Ernesto Gradella

**PMN**

Jerônimo Reis

**PV**

Sidney de Miguel

**PRONA**

Regina Gordilho

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder: LUIZ CARLOS SANTOS**

**Vice-Líderes:**

Gastone Righi  
Raul Belém  
Luiz Carlos Haulý

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Deputado Nelson Marquezelli (PTB)  
1º Vice-Presidente: Deputado Rose de Freitas (PSDB)  
2º Vice-Presidente: Deputado Valdir Colatto (PMDB)  
3º Vice-Presidente: Deputado Romel Anísio (PP)

#### Titulares

PMDB	Suplentes
Freire Júnior	Alberto Lupion (PFL)
Hélio Rosas	Antonio Barbara
Ivo Mainardi	Haley Margon
Lázaro Barbosa	José Augusto Curvo
Moacir Micheletto	Paulo Novaes
Valdir Colatto	Pinheiro Landim
4 vagas	4 vagas
PFL	PPR
Adauto Pereira	Carlos Azambuja
Aroldo Cedraz	Luciano Castro
Francisco Coelho	Otto Cunha
Iberé Ferreira	Paulo Mandarino
Jonas Pinheiro	Paulo Mourão
Mavíael Cavalcanti	Roberto Balestra
Oswaldo Coelho	1 vaga
Ronaldo Caiado	
Waldir Guerra	
PSDB	PP
Beraldo Boaventura	Delcino Tavares
Pedro Abrão (PTB)	Edilson Fidélis
Rose de Freitas	Mauro Borges
2 vagas	Pedro Valadares
	Reditário Cassol
PDT	PT
Aldo Pinto	Edson Silva
Carlos Cardinal	Junot Abi-Ramia
Giovanni Queiroz	Vivaldo Barbosa
Luiz Girão	1 vaga
Adão Pretto	Alcides Modesto
Célia Mendes (PPR)	José Cicote
Luci Choinaki	Maria Laura
Pedro Tonelli	Tilden Santiago

#### PTB

José Rezende  
Nelson Marquezelli  
Roberto Torres

Camilo Machado  
Etevalda Grassi de Menezes  
Wilson Cunha

#### PL

Ribeiro Tavares  
Valdir Ganzer (PT)

Diogo Nomura  
João Teixeira

#### PSD

Pascoal Novaes

Edi Siliprandi

#### PSB

Álvaro Ribeiro

Philemon Rodrigues (PTB)

#### PC do B

João Thomé (PMDB)

Armando Costa (PMDB)

#### PRN

Zé Gomes da Rocha

José Carlos Vasconcellos

Secretária: Márcia Ferreira R. de Almeida

Ramais: 6979/6978/6981

Reunião: 4ªs e 5ªs feiras - 9 horas

Plenário 114 (Bloco das Lideranças)

### COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Deputado Humberto Souto (PFL)  
1º Vice-Presidente: Deputado Luiz Moreira (PFL)  
2º Vice-Presidente: Deputado Aloísio Vasconcelos (PMDB)  
3º Vice-Presidente: Deputado Luciano Castro (PPR)

#### Titulares

PMDB	Suplentes
Aloísio Vasconcelos	Antônio Ferrari
Domingos Juvenil	Ary Kara
Hélio Feltes	Hélio Rosas
João Almeida	Manoel Ribeiro
Jório de Barros	Pedro Irujo
Pinheiro Landim	6 vagas
Roberto Valadão	
Wagner Rossi	
Walter Nory	
2 vagas	
PFL	PPR
Ângelo Magalhães	Aldir Cabral
Arolde de Oliveira	Antonio dos Santos
César Souza	Aracely de Paula
Humberto Souto	Aroldo Cedraz
José Jorge	Cesar Bandeira
José Mendonça Bezerra	Ivânio Guerra
Luiz Moreira	Leur Lomanto
Luiz Viana Neto	Luciano Pizzatto
Werner Wanderer	Maurício Najar
Beto Mansur	Celso Bernardi
Eraldo Trindade	Cunha Bueno
José Luiz Maia	Getson Peres
Luciano Castro	Jose Teles
Pauderney Avelino	Tadashi Kuriki

Roberto Campos Samir Tannus		Vitório Malta 1 vaga	Gilberto Mosmann João Natal José Dutra José Luiz Clerot José Thomaz Nonô Maurici Mariano Mendes Ribeiro Nestor Duarte 1 vaga	Gilvan Borges Henrique Eduardo Alves João Fagundes João Henrique Michel Temer Nicias Ribeiro 3 vagas
	<b>PSDB</b>			
Adroaldo Streck Ariosto Holanda Koyu Iha Paulo Silva 1 vaga		Jose Abrão Luiz Pontes Maurílio Ferreira Lima Waldir Pires 1 vaga		
	<b>PP</b>			<b>PFL</b>
Carlos Sant'Anna Eduardo Matias José Diogo Laprovita Vieira Vadão Gomes		Alberto Haddad Francisco Silva José Felinto Romel Anisio Sérgio Naya	Antônio dos Santos Antonio Geraldo Délio Braz Ivan Burity Maurício Najar Ney Lopes Roberto Magalhães Tourinho Dantas Vilmar Rocha	Everaldo de Oliveira Jesus Tajra Jonas Pinheiro José Falcão Maluly Neto Mauricio Calixto Nelson Morro Rubem Medina Rubem Bento
	<b>PDT</b>			
Aroldo Goes Edson Silva Fernando Lopes José Vicente Brizola		Beth Azize Cidinha Campos Vital do Rêgo 1 vaga		<b>PPR</b>
	<b>PT</b>		Gerson Peres Ibrahim Abi-Ackel Jose Burnett José Maria Eymael Oswaldo Melo Prisco Viana Vasco Furlan	Antonio Morimoto Armando Pinheiro Cleonacio Fonseca Fábio Meirelles Jair Bolsonaro Roberto Campos 1 vaga
Irma Passoni João Teixeira (PL) Lourival Freitas Tilden Santiago		Florestan Fernandes Jaques Wagner José Fortunati 1 vaga		<b>PSDB</b>
	<b>PTB</b>		Edmundo Galdino José Abrão Sigmaringa Seixas 2 vagas	Adroaldo Streck Paulo Silva 3 vagas
Carlos Roberto Massa José Elias Paulo Heslander		Gastone Righi Roberto Torres 1 vaga		<b>PP</b>
	<b>PL</b>		Benedito Domingos Carlos Scarpelini Edison Fidélis Marcos Medrado Valdenor Guedes	Júlio Cabral Luiz Carlos Hauly Mário Chermont Mário de Oliveira Vadão Gomes
Fausto Rocha Getúlio Neiva		João Melão Neto Robson Tuma		<b>PDT</b>
	<b>PSD</b>		Benedito de Figueiredo Beth Azize Paulo Ramos Wilson Müller	Carrión Júnior Liberato Caboclo Mendonça Neto 1 vaga
Matheus Iensen		Edi Siliprandi		<b>PT</b>
	<b>PSB</b>		Edésio Passos Hélio Bicudo José Genoíno 1 vaga	José Dirceu Nilmário Miranda Pedro Tonelli Sandra Starling
Uldurico Pinto		1 vaga		<b>PTB</b>
	<b>PC do B</b>		Bonifácio de Andrada Gastone Righi 1 vaga	Ervin Bonkoski Roberto Jefferson 1 vaga
Maluly Netto (PFL)		Abelardo Lupion (PFL)		<b>PL</b>
	<b>PRN</b>		Oscar Travassos Robson Tuma	Agostinho Valente (PT) Ribeiro Tavares
José Carlos Vasconcellos		Paulo Octávio		<b>PSD</b>
Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo Ramais: 6906/6907/6908/6910 Reunião: 4ªs feiras - 10horas - Plenário, sala 8			Irani Barbosa	Edi Siliprandi
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</b>				
Presidente: Deputado José Thomaz Nonô (PMDB)				
1º Vice-Presidente: Deputado José Dutra (PMDB)				
2º Vice-Presidente: Deputado Vilmar Rocha (PFL)				
3º Vice-Presidente: Deputado Carlos Kayath (PTB)				
<b>Titulares</b>				
	<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>		
Ary Kara Felipe Neri		Armando Viola Fernando Diniz		

**PSB**  
 1 vaga Nilson Gibson (PMN)  
**PC do B**  
 Sérgio Miranda Haroldo Lima  
**PRN**  
 Euclydes Mello Z. Jones da Rocha

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
 Ramais: 6922 a 6925  
 Reunião: 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras - 10horas - Plenário, sala 1

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,  
 MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

Presidente: Deputado Zaire Rezende (PMDB)  
 1º Vice-Presidente: Deputado Neuto de Conto (PMDB)  
 2º Vice-Presidente: Deputado Sandra Starling (PT)  
 3º Vice-Presidente: Deputado Tuga Angerami (PSDB)

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**  
 Michel Temer Rita Camata  
 Tarcísio Delgado Valdir Colatto  
 Zaire Rezende 3 vagas  
 Zila Bezerra  
 1 vaga

**PFL**  
 Etevaldo Nogueira Francisco Coelho  
 Luciano Pizzatto Jandira Feghali (PC do B)  
 Socorro Gomes (PC do B) Maurício Calixto  
 2 vagas Mauro Fecury  
 Sarney Filho

**PPR**  
 Amaral Netto Avelino Costa  
 Eurico Ribeiro Célia Mendes  
 2 vagas Hugo Biehl  
 Sandra Cavalcanti

**PSDB**  
 Marco Penaforte Beraldo Boaventura  
 Tuga Angerami Munhoz da Rocha  
 1 vaga 1 vaga

**PP**  
 Mário Chermont Augustinho Freitas  
 Raul Belém João Maia  
 Reditário Cassol Nan Souza

**PDT**  
 José Carlos Coutinho Aroldo Goes  
 1 vaga Carlos Cardinal

**PT**  
 Jaques Wagner Benedita da Silva  
 Sandra Starling Paulo Delgado

**PTB**  
 1 vaga Carlos Roberto Massa

**PL**  
 Valdemar Costa Neto Nelson Bornier

**PV**  
 Sidney de Miguel Paulo Bernardo (PT)

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida  
 Ramais: 6930/6931/6932/6933/6934/6935  
 Reunião: 4ªs feiras, 10horas - Sala 3- Anexo - II - Plenário 13

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Presidente: Deputado Miro Teixeira (PDT)  
 1º Vice-Presidente: Deputado Marino Clinger (PDT)  
 2º Vice-Presidente: Deputado Wilson Moreira (PSDB)  
 3º Vice-Presidente: Deputado Osório Adriano (PFL)

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**  
 Antonio Barbara Adauto Pereira (PFL)  
 Gonzaga Mota Germano Rigoto  
 Homero Oguido Luís Roberto Ponte  
 João Fagundes 3 vagas  
 Oswaldo Stecca  
 Roberto Brant (PTB)

**PFL**  
 Gilson Machado Arolde de Oliveira  
 José Múcio Monteiro José Jorge  
 Osório Adriano Luiz Viana Neto  
 Rubem Medina Manoel Castro  
 2 vagas Waldir Guerra  
 1 vaga

**PPR**  
 Jarvis Gaidzinski Delfim Netto  
 Paulo Mourão Francisco Dornelles  
 Roberto Balestra João Tota  
 1 vaga José Luiz Maia

**PSDB**  
 Saulo Coelho Jackson Pereira  
 Vitorio Mediolí Koyu Iha  
 Wilson Moreira Sergio Gaudenzi

**PP**  
 Ernani Viana Edison Fidélis  
 Lúcia Vânia José Diogo  
 Renato Johnsson 1 vaga

**PDT**  
 Marino Clinger Giovanni Queiroz  
 Miro Teixeira Max Rosenmann

**PT**  
 Haroldo Sabóia Aloizio Mercadante  
 João Melão Neto (PL) Vladimir Palmeira

**PTB**  
 Ervin Bonkoski Félix Mendonça  
 João Mendes Pedro Abrão

**PL**  
 Jones Santos Neves Getúlio Neiva

**PSD**  
 1 vaga Cleto Falcão

**PSB**  
Basílio Villani (PPR) Jamil Haddad

**PPS**  
Roberto Freire Sergio Arouca

**PSC**  
1 vaga

Secretária: Anamelia Ribeiro Correia de Araujo  
Ramais: 7024 a 7026  
Reunião: 4ªs feiras – 10horas – Plenário 112  
(Bloco das Lideranças)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**

Presidente: Deputado Aécio de Borba (PPR)  
1º Vice-Presidente: Deputada Ângela Amin (PPR)  
2º Vice-Presidente: Deputado Ciro Nogueira (PFL)  
3º Vice-Presidente: Deputado Adelaide Neri (PMDB)

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**  
Adelaide Neri Aldo Rebelo (PC do B)  
Henrique Eduardo Alves João Thomé  
Ivandro Cunha Lima José Belato  
João Henrique 2 vagas  
Renildo Calheiros (PC do B)

**PFL**  
Átala Lira Ângelo Magalhães  
Ciro Nogueira Mavíael Cavalcanti  
Evaldo Gonçalves Osvaldo Coelho  
Ézio Ferreira 2 vagas  
1 vaga

**PPR**  
Aécio de Borba Arno Magarinos  
Ângela Amin Francisco Evangelista  
Celso Bernardi Marilu Guimarães (PFL)  
Maria Valadão Ronivon Santiago

**PSDB**  
Flávio Arns Ariosto Holanda  
Osmânio Pereira Artur da Távola  
Ubiratan Aguiar Tuga Angerami

**PP**  
Mário de Oliveira Costa Ferreira  
Wagner do Nascimento José Linhares

**PDT**  
Carlos Lupi José Vicente Brizola  
Vivaldo Barbosa Messias Soares

**PT**  
Florestan Fernandes Irma Passoni  
Paulo Delgado Lourival Freitas

**PTB**  
Flávio Palmier da Veiga (PSDB) Bonifácio de Andrada  
1 vaga 1 vaga

**PL**  
Álvaro Valle Flávio Rocha

**PSD**  
1 vaga Irani Barbosa  
Secretária: Celia Maria de Oliveira  
Ramais: 7010/7013 e 6903/6905  
Reunião: 4ªs feiras, 10horas – Plenário, sala 15

**COMISSÃO DE FINANÇAS  
E TRIBUTAÇÃO**

Presidente: Deputado Reinhold Stephanes (PFL)  
1º Vice-Presidente: Deputado Felix Mendonça (PTB)  
2º Vice-Presidente: Deputado Delfim Netto (PPR)  
3º Vice-Presidente: Deputado Max Rosenmann (PDT)

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**  
Fernando Diniz Alberto Goldman  
Geddel Vieira Lima Gilberto Mosmann  
Germano Rigotto Gonzaga Mota  
Luís Roberto Ponte 4 vagas  
Luiz Carlos Santos  
Pedro Novais  
Pedro Tassis

**PFL**  
Benito Gama Etevaldo Nogueira  
José Falcão Gilson Machado  
Manoel Castro Humberto Souto  
Mussa Demes Tourinho Dantas  
2 vagas Vilmar Rocha  
1 vaga

**PPR**  
Delfim Netto Basílio Villani  
Francisco Dornelles José Maria Eymael  
José Lourenço Paulo Mourão  
Paulo Mandarino Roberto Campos

**PSDB**  
Jackson Pereira Clóvis Assis  
José Aníbal Rose de Freitas  
1 vaga Sérgio Machado

**PP**  
Flávio Derzi Carlos Camurça  
Luiz Carlos Hauly Laprovita Vieira  
Sérgio Naya Lúcia Vania

**PDT**  
Carrion Júnior Dércio Knop  
Max Rosenmann Luiz Salomão

**PT**  
Aloízio Mercadante Luiz Gushiken  
Eden Pedroso 1 vaga

**PTB**  
Félix Mendonça Elisio Curvo  
João Carlos Bacelar João Mendes

**PL**  
Flávio Rocha Jones Santos Neves

**PSD**  
Ricardo Murad Regina Gordilho (PRONA)



Rodrigues Palma		1 vaga
	<b>PL</b>	
Diogo Nomura		Alvaro Valle
	<b>PSD</b>	
Cleto Falcão		Paulo de Almeida
	<b>PSB</b>	
		1 vaga
	<b>PC do B</b>	
Haroldo Lima		Aldo Rebelo
	<b>PSC</b>	
Augusto Farias		1 vaga
Secretária: Andreia Maura Versiani de Miranda		
Ramais: 6993 a 6996		
Reuniões: 3 <sup>as</sup> , 4 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> feiras, 10 horas – Plenário, sala 2		

**COMISSÃO DE SEGURIDADE  
SOCIAL E FAMÍLIA**

Presidente: Deputado Laíre Rosado (PMDB)  
 1º Vice-Presidente: Deputado Nilton Baiano (PMDB)  
 2º Vice-Presidente: Deputada Fátima Pelaes (PFL)  
 3º Vice-Presidente: Deputado Clóvis Assis (PSDB)

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
Antenor Ferrari		Genesio Bernardino
Armando Costa		Hermínio Calvino
Euler Ribeiro		Ivandro Cunha Lima
Jorge Tadeu Mudalen		Mauro Sampaio
Laíre Rosado		Merval Pimenta
Nilton Baiano		4 vagas
Paulo Novaes		
Rita Camata		
Zuca Moreira		
	<b>PFL</b>	
Everaldo de Oliveira		Átila Lins
Fátima Pelaes		George Takimoto
Ivânio Guerra		Jairo Azi
Jairo Carneiro		Maurici Mariano (PMDB)
Marilu Guimarães		Orlando Bezerra
Pedro Corrêa		Ronaldo Caiado
Rivaldo Medeiros		1 vaga
	<b>PPR</b>	
Arnaldo Faria de Sá		Ângela Amin
Cleonânio Fonseca		Javis Gaidzinski
Francisco Evangelista		Maria Valadão
Heitor Franco		Ricardo Izar
Otto Cunha		2 vagas
Paulo Duarte		
	<b>PSDB</b>	
Antônio Faleiros		Carlos Sant'Anna (PP)
Clovis Assis		Marco Penaforte
Maunílio Ferreira Lima		Osmanio Pereira
1 vaga		1 vaga
	<b>PP</b>	
Delcino Tavares		Edmar Moreira

Jofran Frejat		Eduardo Matias
José Linhares		Emani Viana
Paulo Portugal		Renato Johnsson
	<b>PDT</b>	
Cidinha Campos		Benedito de Figueiredo
Liberato Caboclo		Carlos Alberto Campista
Lúcia Braga		Marino Clinger
	<b>PT</b>	
Eduardo Jorge		Luci Choinacki
João Paulo		Paulo Paim
Paulo Bernardo		Waldomiro Fioravante
	<b>PTB</b>	
José Carlos Aleluia (PFL)		Rodrigues Palma
Roberto Jefferson		1 vaga
	<b>PL</b>	
Joaquim Sucena (PTB)		Oscar Travassos
	<b>PSD</b>	
Olavo Calheiros (PMDB)		1 vaga
	<b>PSB</b>	
Jamil Haddad		Ricardo Moraes
	<b>PC do B</b>	
Jandira Feghali		Sérgio Miranda
	<b>PPS</b>	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho
	<b>PSC</b>	
Antônio Holanda		1 vaga
Secretária: Miriam Maria Bragança Santos		
Ramais: 7016 a 7021		
Reunião: 4 <sup>as</sup> feiras, 10 horas – Plenário, sala 9		

**COMISSÃO DE TRABALHO  
DE ADMINISTRAÇÃO E  
SERVIÇO PÚBLICO**

Presidente: Deputado Paulo Rocha (PT)  
 1º Vice-Presidente: Deputado José Cicote (PT)  
 2º Vice-Presidente: Deputado Merval Pimenta (PMDB)  
 3º Vice-Presidente: Deputado Ediliprandi (PSD)

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
Marcelo Barbieri		Alberto Goldman
Mauri Sergio		João Almeida
Merval Pimenta		Roberto Valadão
Wanda Reis		Zaire Rezende
2 vagas		Zila Bezerra
		1 vaga
	<b>PFL</b>	
Aldo Rebelo (PC do B)		Átila Lira
Luís Eduardo		Délio Braz
Maria Laura (PT)		Luiz Moreira
Maria Luiza Fontenelle (PSTU)		Sérgio Barcellos

1 vaga Socorro Gomes (PC do B)

**PPR**

Jair Bolsonaro  
José Cicote (PT)  
Luiz Piauhyllino (PSB)  
Pedro Pavão

Arnaldo Faria de Sá  
Eraldo Trindade  
2 vagas

**PSDB**

Jabes Ribeiro  
Waldomiro Fioravante (PT)  
1 vaga

Edmundo Galdino  
Elias Murad  
José Anibal

**PP**

Edmar Moreira  
1 vaga

Odelmo Leão  
Valdenor Guedes

**PDT**

Amaury Müller  
Carlos Alberto Campista

Lúcia Braga  
Márcia Cibillis Viana

**PT**

Chico Vigilante  
Paulo Rocha

Edésio Passos  
João Paulo

**PTB**

Ernesto Gradella (PSTU)  
Etevalda Grassi de Menezes

José Carlos Sabóia (PSB)  
Nelson Marquezelli

**PL**

Paulo Paim (PT)

Carlos Santana (PT)

**PSD**

Edi Siliprandi

Irani Barbosa

Secretária: Talita Ieda de Almeida

Ramais: 6987/6990/7004/7007

Reunião: 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras, 10horas - Plenário, sala 11

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Deputado Sandra Cavalcanti (PPR)

1º Vice-Presidente: Deputado Carlos Virgílio (PPR)

2º Vice-Presidente: Deputado Sérgio Cury (PDT)

3º Vice-Presidente: Deputado Nelson Bornier (PL)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Alberto Goldman  
Armando Viola  
José Belato  
Mário Martins  
Mauro Miranda  
Murilo Rezende  
Nícias Ribeiro  
Pedro Irujo  
Robson Paulino  
Ronaldo Perim

Adelaide Neri  
Marcos Lima  
Nilton Baiano  
Paulo Titan  
Zuca Moreira  
5 vagas

**PFL**

Alacid Nunes  
Daniel Silva

Efraim Morais  
Ézio Ferreira

George Takimoto  
Hilário Coimbra (PTB)

Jonival Lucas  
José Reinaldo  
Lael Varella  
Mauro Fecury  
1 vaga

Jairo Carneiro  
José Mendonça Bezerra  
José Santana de Vasconcellos  
Murilo Pinheiro  
Mussa Demes  
2 vagas

**PPR**

Carlos Virgílio  
Fernando Carrion  
João Tota  
Paulo Bauer  
Sandra Cavalcanti  
Simão Sessim  
Telmo Kirst

Antonio Morimoto  
Beto Mansur  
João de Deus Antunes  
João Rodolfo  
Léomar Quintanilha  
Samir Tannus  
Vasco Furlan

**PSDB**

Laertê Bastos  
Lézio Sathler  
Luiz Pontes  
Munhoz da Rocha  
1 vaga

Saulo Coelho  
Vittorio Medioli  
3 vagas

**PP**

Francisco Silva  
João Maia  
Marcelo Luz  
Mendes Botelho  
1 vaga

Marcos Medrado  
Osvaldo Reis  
Salatiel Carvalho  
2 vagas

**PDT**

Messias Soares  
Sérgio Cury  
Valdomiro Lima

Carlos Lupi  
Fernando Lopes  
Luiz Girão

**PT**

Carlos Santana  
Vladimir Palmeira  
2 vagas

Chico Vigilante  
Valdir Ganzer  
2 vagas

**PTB**

Alceste Almeida  
Camilo Machado  
Francisco Rodrigues

José Elias  
2 vagas

**PL**

Manoel Ribeiro (PMDB)  
Nelson Bornier

José Egydio  
Maurício Campos

**PSD**

Paulo de Almeida

1 vaga

**PSB**

Ricardo Moraes

Alvaro Ribeiro

**PC do B**

Jairo Azi (PFL)

César Souza (PFL)

**PRN**

Paulo Octavio

Euclides Mello

Secretário: Moises Lobo da Cunha

Ramais: 6973/6976

Reunião: 4ªs feiras, 10horas - Plenário, sala 12

**COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL**

Presidente: Deputado Luciano Pizzatto (PFL)  
 1º Vice-Presidente: Deputado Aldir Cabral (PFL)  
 2º Vice-Presidente: Deputado Werner Wanderer (PFL)  
 3º Vice-Presidente: Deputada Etevalda Grassi de Menezes (PTB)

**Titulares****Suplentes****PMDB**

Hélio Rosas  
 João Fagundes  
 João Thomé  
 Marcelo Barbieri  
 Mário Martins  
 1 vaga

Euler Ribeiro  
 Ivo Mainardi  
 João Henrique  
 José Augusto Curvo  
 2 vagas

**PFL**

Alacid Nunes  
 Aldir Cabral  
 Luciano Pizzatto  
 Osório Adriano  
 Werner Wanderer

Átala Lins  
 Marilu Guimarães  
 Paes Landim  
 Roberto Jefferson (PTB)  
 Roberto Magalhães

**PPR**

Carlos Azambuja  
 Fábio Meirelles  
 Fernando Carrion  
 Heitor Franco

Carlos Virgílio  
 José Luiz Maia  
 Osvaldo Bender  
 Telmo Kirst

**PSDB**

José Aníbal  
 Paulino Cícero de Vasconcellos  
 1 vaga

Jackson Pereira  
 Marco Penaforte  
 Paulo Silva

**PP**

Edmar Moreira  
 Mauro Borges  
 Valdenor Guedes

Benedito Domingos  
 Jofran Frejat  
 Raul Belém

**PDT**

Élio Dalla-Vecchia  
 Vital do Régo

Paulo Ramos  
 Wilson Müller

**PT**

José Genoíno  
 Orlando Bezerra (PFL)

Hélio Bicudo  
 José Dirceu

**PTB**

Etevalda Grassi de Menezes  
 Robson Tuma (PL)

Francisco Rodrigues  
 Paulo Heslander

**PL**

Maurício Campos

Welinton Fagundes

**PSD**

Ricardo Murad  
 Secretária: Marci Bernardes Ferreira  
 Ramais: 6998/6999/7000  
 Reunião: 4ª feira - 9 horas - Plenário, Sala 19

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO****URBANO E INTERIOR**

Presidente: Deputado Welinton Fagundes (PL)  
 1º Vice-Presidente: Deputado José Egydio (PL)  
 2º Vice-Presidente: Deputado Nan Souza (PP)  
 3º Vice-Presidente: Deputado Nilmário Miranda (PT)

**Titulares****Suplentes****PMDB**

Carlos Nelson  
 Edison Andrino  
 Haley Margon  
 José Augusto Curvo  
 1 vaga

Homero Oguido  
 Jório de Barros  
 Ronaldo Perim  
 2 Vagas

**PFL**

César Bandeira  
 José Egydio (PL)  
 Vicente Fialho  
 1 vaga

Ciro Nogueira  
 Iberê Ferreira  
 Jonival Lucas  
 Messias Gois

**PPR**

Armando Pinheiro  
 João Rodolfo  
 Ronivon Santiago

José Burnett  
 Pedro Pavão  
 Prisco Viana

**PSDB**

Sérgio Machado  
 1 vaga

Jutahy Júnior  
 Laerte Bastos

**PP**

Carlos Camurça  
 Nan Souza  
 1 vaga

Djenal Gonçalves (PSDB)  
 Flávio Derzi  
 Maria Luiza Fontenele (PSTU)

**PDT**

Junot Abi-Ramia  
 Luiz Salomão

José Carlos Coutinho  
 Miro Teixeira

**PT**

José Fortunati  
 Nilmário Miranda

Eduardo Jorge  
 Paulo Rocha

**PTB**

Paes Landim (PFL)

Hilário Coimbra

**PL**

Welinton Fagundes

Valdemar Costa Neto

**PSB**

1 vaga

Luiz Piauhyllino

**PSTU**

Wilson Cunha (PTB)

Ernesto Gradella

Secretário: Estevam dos Santos Silva  
 Ramal: 6976

Reunião: 3ª, 4ª e 5ª feiras as 10 horas - Plenário 17

**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****"DESTINADA A APURAR AS INÚMERAS  
IRREGULARIDADES NO INSTITUTO NACIONAL  
DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL - INAMPS"**Proposição: REQ - 0013/91 Autor: Jackson Pereira  
Presidente:

1º Vice-Presidente: Liberato Caboclo (PDT)

2º Vice-Presidente: Haroldo Sabóia (PT)

3º Vice-Presidente: Ivânio Guerra (PFL)

Relator: Jackson Pereira (PSDB)

**Titulares****PFL**Everaldo de Oliveira  
César Bandeira  
Ivânio Guerra**PMDB**Armando Costa  
Euler Ribeiro  
Vago**PPR**José Lourenço  
Jair Bolsonaro**PL**

Nelson Bornier

**PTB**

Roberto Jefferson

**PDT**

Liberato Caboclo

**PSDB**

Jackson Pereira

**PT**Haroldo Sabóia  
Secretário: Maria Auxiliadora Benevides Montenegro  
Local: Anexo II - Ala Nova - 2º piso - Fone: 318-7055**"DESTINADA A APURAR A FUGA DE CAPITAL E A  
EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL"**

Proposição: REQ-0018/91 Autor: Paulo Ramos

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)

1º Vice-Presidente: José Lourenço (PPR)

2º Vice-Presidente: José Aníbal (PSDB)

3º Vice-Presidente: Nan Souza (PP)

Relator: Manoel Castro (PFL)

**Titulares****PMDB**Germano Rigotto  
Gonzaga Mota  
Jose Tomaz Nonô**Suplentes**George Takimoto  
Maurício Najar  
Rivaldo MedeirosNilton Baiano  
Paulo Novaes  
Zuca MoreiraPedro Pavão  
Tadashi Kuriki

Robson Tuma

Wilson Cunha

Cidinha Campos

Tuga Angerami

Paulo Bernardo

**Suplentes**Antonio Barbara  
José Belato  
José Maranhão**PPR**Fernando Freire  
José LourençoFetter Júnior  
Hugo Biehl**PFL**Manoel Castro  
Rubem MedinaTony Gel  
Tourinho Dantas**PTB**

Félix Mendonça

Carlos Kayath

**PP**

Nan Souza

Renato Johnsson

**PRN**

Zé Gomes da Rocha

1 Vaga

**PDT**

Paulo Ramos

Mendonça Neto

**PSDB**

José Aníbal

Jackson Pereira

**PT**

José Dirceu

Luiz Gushiken

Secretário: Regina Maria Veiga Brandão

Local: Anexo II - Ala Nova - 2º Piso - Fone: 318-7056

**COMISSÕES ESPECIAIS****COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR E  
DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 2.057, DE 1991, QUE "INSTITUI O ESTATUTO  
DAS SOCIEDADES INDÍGENAS"****Titulares****PFL**Elísio Curvo (PTB)  
Luciano Pizzatto  
Ruben Bento  
Sérgio Barcellos  
Tadashi KurikiAlaíde Nunes  
Átila Lins  
George Takimoto  
Heitor Franco (PPR)  
Tony Gel**PMDB**Domingos Juvenil  
João Fagundes  
Valter Pereira  
Zaire RezendeArmando Costa  
Euler Ribeiro  
Hermínio Calvino  
Mauri Sergio**PPR**Ângela Amin  
Avenir Rosa (PP)  
Luciano CastroCélia Mendes  
Maria Valadão  
Pauderney Avelino**PSDB**Fábio Feldmann  
Tuga AngeramiEdmundo Galdino  
Osmânio Pereira**PDT**Beth Azize  
Sidney de Miguel (PV)Aroldo Goes  
Giovanni Queiroz

José Carlos Sabóia	PSB	Uldurico Pinto
Getúlio Neiva	PL	João Teixeira
Francisco Rodrigues	PTB	Alceste Almeida
Lourival Freitas	PT	Ricardo Moraes (PSB)

Secretário: Edla Calheiros Bispo  
Local: Anexo II - Ala Nova - 2º Piso - Fone: 318-7069

**COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA, NOS TERMOS DO ART. 34, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO, PARA APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODOS OS PROJETOS DE LEI, EM TRÂMITE NA CASA, RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

Presidente: Benito Gama (PFL)  
1º Vice-Presidente: José Lourenço (PPR)  
Relator: Gonzaga Mota (PMDB)

Titulares		Suplentes
	PFL	
Benito Gama		Mussa Demes
Ézio Ferreira		Paes Landim
Gilson Machado		Roberto Magalhães
José Múcio Monteiro		Tourinho Dantas
Ricardo Fiuza		1 vaga
	PMDB	
Germano Rigotto		Etevalda Grassi de Menezes (PTB)
Gonzaga Mota		José Dutra
José Luiz Clerot		Odacir Klein
Luis Roberto Ponte		1 vaga
	PPR	
Francisco Dordelles		Fetter Júnior
José Lourenço		Pauderney Avelino
Paulo Mandarinó		Roberto Campos
	PSDB	
Beraldo Boaventura		José Serra
Jackson Pereira		Sérgio Gaudenzi
	PDT	
Liberato Caboclo		Márcia Cibilis Viana
Marino Clinger		Valdomiro Lima
	PL	
Jones Santos Neves		Flávio Rocha
	PTB	
Gastone Righi		Rodrigues Palma
	PT	
José Fortunati		Paulo Bernardo

Secretário: Silvio Sousa da Silva  
Local: Anexo II - Ala Nova - 2º Piso - Fone: 318-706

**COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO ART. 34, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO, PARA APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODAS AS PROPOSIÇÕES, EM TRÂMITE NESTA CASA, REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO**

Presidente: Paulo Mandarinó (PPR)  
1º Vice-Presidente: Etevaldo Nogueira (PFL)  
2º Vice-Presidente: Paulo Portugal (PP)  
3º Vice-Presidente: Rose de Freitas (PSDB) **GH11**  
Relator: Hélio Rosas (PMDB)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Hélio Rosas		Edison Andrino
Luis Roberto Ponte		Freire Júnior
Mauro Miranda		José Augusto Curvo
Oswaldo Stecca		Nicias Ribeiro
Pedro Irujo		Olavo Calheiros
Sérgio Naya		1 Vaga
Zaire Rezende		
	PPR	
Armando Pinheiro		Jarvis Gaidzinki
Fernando Carrion		José Teles
João Rodolfo		Ronivon Santiago
José Lourenço		Pedro Novais
Paulo Mandarinó		1 Vaga
Prisco Viana		
	PFL	
César Bandeira		Ciro Nogueira
Etevaldo Nogueira		Eduardo Matias (PP)
Jorge Khory		Jairo Carneiro
José Mendonça Bezerra		Marilu Guimarães
José Reinaldo		Osório Adriano
1 Vaga		
	PDT	
Luiz Salomão		Edson Silva
Miro Teixeira		Junot Abi-Ramia
Paulo Portugal (PP)		Max Rosenmann
Paulo Ramos		
	PT	
Edésio Passos		Carlos Santana
Eduardo Jorge		José Fortunati
Nilmário Miranda		
	PSDB	
Antonio Faleiros		José Abrão
Flávio Arns		Laerte Bastos
Rose de Freitas		
	PTB	
Etevalda Grassi de Menezes		Gastone Righi
Felix Mendonça		Rodrigues Palma
	PP	
Delcino Tavares		João Maia
Pedro Abrão (PTB)		Renato Johnsson
	PC do B	
Sergio Miranda		Socorro Gomes

**PSB**  
 Maria Luiza Fontenele (PSTU) 1 Vaga  
**PRN**  
 Paulo Octávio Zé Gomes da Rocha  
**PL**  
 1 Vaga Jones Santos Neves  
 Secretário: Silvio Sousa da Silva  
 Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone: 318-7065

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A  
 ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DA SECA  
 NO NORDESTE, ASSIM COMO AS PROVIDÊNCIAS  
 QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PARA O  
 ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES ATINGIDAS**

Presidente: José Carlos Vasconcellos (PRN)  
 1º Vice-Presidente: Everaldo de Oliveira (PFL)  
 2º Vice-Presidente: José Teles (PPR)  
 3º Vice-Presidente: Luiz Girão (PDT)  
 Relator: Pinheiro Landim (PMDB)

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**  
 João Henrique João Natal  
 Nestor Duarte João Belato  
 Nilson Gibson (PMN) Nelson Proença  
 Odacir Klein Neto de Conto  
 Pinheiro Landim Olavo Calheiros  
 Zuca Moreira Roberto Valadão  
 1 Vaga 1 Vaga

**PFL**  
 Antonio dos Santos Aroldo Cedraz  
 Ciro Nogueira Francisco Coelho  
 Efraim Moraes Humberto Souto  
 Everaldo de Oliveira Iberé Ferreira  
 José Falcão Jorge Khoury  
 Vicente Fialho Rivaldo Medeiros

**PPR**  
 Aécio de Borba Carlos Virgílio  
 Arno Magarinos Daniel Silva (PFL)  
 João Rodolfo Fernando Freire  
 José Teles Hugo Biehl  
 Vitorio Malta José Luiz Maia

**PT**  
 Alcides Modesto Jaques Wagner  
 Chico Vigilante Lúci Choinacki  
 Sidney de Miguel (PV) Valdir Ganzer

**PDT**  
 Benedito de Figueiredo Edson Silva  
 Luiz Girão Lucia Braga  
 Vital do Rego Mendonça Neto

**PSDB**  
 João Faustino Jabes Ribeiro  
 Moroni Torgan Paulo Silva  
 1 Vaga 1 Vaga

**PTB**  
 Roberto Torres Félix Mendonça  
 Wilson Cunha Philemon Rodrigues  
**PP**  
 José Linhares Ernani Viana  
 Vadão Gomes Nan Souza  
**PC do B**  
 Renildo Calheiros Haroldo Lima  
**PSB**  
 Ariosto Holanda (PSDB) Alvaro Ribeiro  
**PRN**  
 José Carlos Vasconcellos Tony Gel (PFL)  
**PL**  
 Ribeiro Tavares Sérgio Brito (PSD)  
 Secretário: Maria Helena C. de Oliveira  
 Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone: 318-7066

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E  
 DAR PARECER SOBRE O PROJETO  
 DE LEI Nº 3.981/93, QUE "DISPÕE SOBRE A  
 SUBSTITUIÇÃO PROGRESSIVA DA PRODUÇÃO E  
 DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUE  
 CONTENHAM ASBESTO/AMIANTO"**

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**  
 Haley Margon Derval de Paiva  
 João Almeida Jorge Tadeu Mudalen  
 Marcos Lima Laire Rosado  
 Nilton Baiano Paulo Novaes  
 Virmondes Cruvinel Pedro Tassis

**PPR**  
 Maria Valadão Antonio Morimoto  
 Paulo Duarte Osvaldo Bender  
 Paulo Mourão Paulo Mandarino  
 Tadashi Kuriki 1 Vaga

**PFL**  
 José Jorge Evaldo Gonçalves  
 Luciano Pizzatto George Takimoto  
 Pedro Corrêa Maurício Najar  
 Vilmar Rocha Rivaldo Medeiros

**PP**  
 Marcos Medrado João Maia  
 Pedro Abrão (PTB) José Maria Eymael (PPR)

**PT**  
 Eduardo Jorge Luci Choinacki  
 João Paulo Paulo Delgado

**PDT**  
 Liberato Caboclo Luiz Girão  
 Mariano Clinger Paulo Portugal (PP)

**PSDB**  
 Adroaldo Streck Jabes Ribeiro  
 Antonio Faleiros Munhoz da Rocha

	<b>PSB</b>	Álvaro Ribeiro
Ariosto Holanda (PSDB)		
	<b>PRN</b>	Wagner do Nascimento (PP)
Elísio Curvo (PTB)		
	<b>PTB</b>	Alceste Almeida
Matheus Iensen (PSD)		
	<b>PL</b>	João Teixeira
Sérgio Brito (PSD)		

Secretário:  
Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone:

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODAS AS PROPOSIÇÕES, EM TRÂMITE NA CASA, REFERENTES À LEGISLAÇÃO PARTIDÁRIA E ELEITORAL, EM ESPECIAL AOS PROJETOS DE LEI N<sup>os</sup> 1.670/89, 4.176/93; E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE O PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 3.325/89**

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	Antonio dos Santos
Jorge Khoury		Evaldo Gonçalves
José Santana de Vasconcellos		Jesus Tajra
Ney Lopes		Maurício Calixto
Vilmar Rocha		
	<b>PMDB</b>	Armando Costa
João Almeida		Jório de Barros
Neuto de Conto		Nicias Ribeiro
Valter Pereira		Pinheiro Landim
Virmondes Cruvinel		
	<b>PPR</b>	Armando Pinheiro
Prisco Viana		Celso Bernardi
Sandra Cavalcanti		Roberto Balestra
Victor Faccioni		
	<b>PT</b>	Sandra Starling
José Dirceu		Waldomiro Fioravante
Paulo Delgado		
	<b>PDT</b>	Carrion Júnior
Miro Teixeira		Wilson Müller
Vivaldo Barbosa		
	<b>PSDB</b>	Artur da Távola
Helvécio Castello (PT)		Sérgio Machado
José Abrão		
	<b>PSD</b>	Orlando Pacheco
Edi Siliprandi		
	<b>PPS</b>	Augusto Carvalho
Sérgio Arouca		
	<b>PC do B</b>	Sergio Miranda
Haroldo Lima		

	<b>PP</b>	Valdenor Guedes
Benedito Domingos		
	<b>PTB</b>	Gastone Righi
Israel Pinheiro		
	<b>PL</b>	Valdmar Costa Neto
Alvaro Vale		
	<b>PRN</b>	José Burnett (PPR)
Paulo Octávio		

Secretário: Brunilde Liviero C. de Moraes  
Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone: 318-7065

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODAS AS PROPOSIÇÕES, EM TRÂMITE NESTA CASA, REFERENTES À LEGALIZAÇÃO DO JOGO**

Presidente: Aracely de Paula (PFL)  
1º Vice-Presidente: Vasco Furlan (PPR)  
2º Vice-Presidente: Jackson Pereira (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Dércio Knop (PDT)  
Relator: Pinheiro Landim (PMDB)

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	Aldair Cabral
Abelardo Lupion		Ivan Burity
Aracely de Paula		Ivânio Guerra
José Carlos Aleluia		Waldir Guerra
Maurício Najjar		
	<b>PMDB</b>	Edson Andrino
Domingos Juvenil		Felipe Neri
José Dutra		Mauri Sérgio
Pinheiro Landim		Mauro Miranda
Walter Nory		
	<b>PPR</b>	Oswaldo Bender
Beto Mansur		Samir Tannus
Ricardo Izar		Victor Faccioni
Vasco Furlan		
	<b>PT</b>	Chico Vigante
Hélio Bicudo		José Cicote
Irma Passoni		
	<b>PDT</b>	Edson Silva
Carlos Cardinal		Élio Dalla-Vecchia
Dércio Knop		
	<b>PSDB</b>	Osmânio Pereira
Artur da Távola		Vittorio Mediolini
Jackson Pereira		
	<b>PP</b>	Carlos Scarpelini
Edmar Moreira		Mário Oliveira
Mário Chermont		
	<b>PSB</b>	José Carlos Saboia
Luiz Piauhyllino		
	<b>PTB</b>	Carlos Roberto Massa
Gastone Righi		

Secretário: Rejane Salete Marques  
Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone: 318-6874

**COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR PARECER SOBRE  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 17, DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA  
TRIBUTÁRIO NACIONAL"**

Proposição: PEC-0017/91 Autor: Flávio Rocha  
Presidente: Osório Adriano (PFL)  
2º Vice-Presidente: Jackson Pereira (PSDB)  
3º Vice-Presidente: João Henrique (PMDB)  
Relator: Luís Roberto Ponte (PMDB)

**Titulares** **Suplentes**

	<b>PMDB</b>	
Armando Costa		Joni Varisco
João Henrique		José Belato
Luís Roberto Ponte		José Maranhão
Walter Nory		1 Vaga

	<b>PFL</b>	
Mussa Demes		Everaldo de Oliveira
Osório Adriano		José Burnett (PPR)
Renato Johnsson (PP)		Lael Varella
Waldir Guerra		Orlando Bezerra

	<b>PPR</b>	
Pauderney Avelino		Francisco Diógenes (PMDB)
Roberto Campos		José Lourenço

	<b>PDT</b>	
Valdomiro Lima		Aldo Pinto
1 Vaga		Miro Teixeira

	<b>PP</b>	
Marcelo Luz		Carlos Camurça

	<b>PL</b>	
Flávio Rocha		Jones Santos Neves

	<b>PSDB</b>	
Jackson Pereira		Sérgio Gaudenzi

	<b>PT</b>	
Aloizio Mercadante		Paulo Bernardo

	<b>PTB</b>	
Rodrigues Palma		1 Vaga

Secretário: Marlene Nassif  
Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone: 318-7066

**COMISSÕES EXTERNAS**

**COMISSÃO EXTERNA PARA ATUAR JUNTO AOS  
FAMILIARES DOS MORTOS E  
DESAPARECIDOS POLÍTICOS APÓS 1964, NA  
LOCALIZAÇÃO DOS SEUS RESTOS MORTAIS**

Presidente: Nilmário Miranda (PT)

**Titulares**

	<b>PDT</b>
Cidinha Campos	

Paulo Ramos

**PT**

José Dirceu  
Nilmário Miranda

**PMDB**

Maurici Mariano  
Roberto Valadão

**PV**

Sidney de Miguel

**PC do B**

Haroldo Lima

**PSDB**

Sigmaringa Seixas

**PSB**

Roberto Franca

Secretário: Rubmaier Antunes  
Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone: 318-7055

**COMISSÃO EXTERNA CRIADA PARA INVESTIGAR  
AS DENÚNCIAS DE PERDAS DE ALIMENTOS  
ARMAZENADOS NA REDE OFICIAL E PRIVADA**

Coordenador: Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF)

**Titulares**

**PSDB**

Sigmaringa Seixas  
Tuga Angerami

**PRN**

Elísio Curvo (PTB)

**PTB**

Carlos Roberto Massa

**PPS**

Augusto Carvalho

**PL**

Diogo Nomura

**PMDB**

Ivo Mainardi

**PFL**

Ronaldo Caiado

**PPR**

Antonio Morimoto

**PDT**

Carlos Lupi

**PT**

Jaques Wagner

Secretário: Rejane Salete Marques  
Local: Anexo II – Ala Nova – 2º Piso – Fone: 318-7066

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR  
AS INVESTIGAÇÕES, PROPOSTAS ATRAVÉS DO  
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 2.686/93, SOBRE  
"LOTÉRIAS E QUAISQUER OUTRAS FORMAS  
DE TESTES OU SORTEIOS, EXPLORADAS PELA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DE PROPOR  
SOLUÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO  
DO SISTEMA"**

Coordenador: Deputado Miro Teixeira (PDT-RJ)

**Titulares**

**PT**

José Genoíno

**PDT**

Miro Teixeira

**PMDB**

Luís Roberto Ponte

**PFL**

Mussa Demes

**PSDB**

Sigmaringa Seixas

Secretário: Heris Medeiros Joffily

Local: Anexo II - Ala Nova - 2º Piso - Fone: 318-7065

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

*Inocêncio Mártires Coelho*

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

*Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha*

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

*Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

*Dieter Brühl*

A Justiça Militar Estadual.

*Alvaro Lazzarini*

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

*Gilmar Ferreira Mendes*

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

*A.B. Cotrim Neto*

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

*Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

*Luiz Antônio Soares Hentz*

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade. Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

*Cléia Cardoso*

Controle Externo do Poder Judiciário.

*José Eduardo Sabo Paes*

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

*Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe.*

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

*Ann Helen Wainer*

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

*Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

*José Flávio Sombra Saraiva*

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

*Winfried Hassemmer*

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

*Sérgio Luiz Souza Araújo*

Proceso, Democracia y Humanización.

*Juan Marcos Rivero Sánchez*

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

*Geraldo Brindeiro*

Liderança Parlamentar

*Rosinethe Monteiro Soares*

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

*Rubem Nogueira*

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

*Carlos Alberto Bittar Filho*

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

*Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima*

Usucapião Urbano.

*Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

*Adriano Perácio de Paula*

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

*Maria Leonor Baptista Jourdan*

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

*Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

*Arnoldo Wald*

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

*Roberto Senize Lisboa*

A Aids Perante o Direito.

*Licínio Barbosa*

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

## SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

### Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda  
Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice  
comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

### **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94**

Edição comentada da legislação eleitoral.

### **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

**Leia neste número:**

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

**Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim**

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

**Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini**

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

**Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca**

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

**Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos**

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

**Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal**

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

**A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho**

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

**Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira**

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

**Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira**

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

**Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira**

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

**Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta**

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

**Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –**

**Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

**Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto**

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

### ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....  
Endereço .....CEP .....

Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....

Data: ...../...../..... Assinatura: .....

Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal

## Novas publicações

### ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

### GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

### LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

### Outros títulos

#### REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 — 120

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

#### CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS — 1989 5 volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

---

#### Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

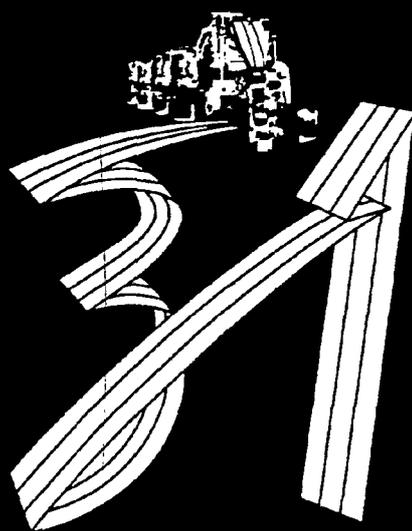
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 — Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex:

(061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

**CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL**



**A N O S  
1963 1994**

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL**

**EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS**